AUGUSTO DE CARVALHO

APONTAMENTOS

PARA A

HISTORIA

DA

CAPITANIA DE S. THOMÉ

Scripta manent

CAMPOS

Typ. e Lith. de Silva, Carneiro & Comp.

RUA DO CONCELHO, 61 E 64 A 68

1888

AUGUSTO DE CARVALHO

APONTAMENTOS

PARA A

HISTORIA

DA

CAPITANIA DE S. THOME'

(1536

Scripta manent

CAMPOS
Typ. e Lith. de Silva, Carneiro & Comp.
RUA DO CONCELHO 64 66 E 68
1888

À memoria

DE

MINHA MÃE

D. Jesuina Francisca de Carvalho

Venho relembrar, á beira da tua sepultura, ó sombra bemdicta de todos os meus dias, os successos mais notaveis da nossa formosa terra.

Se morreste, ao dar á vida o filho idolatrado, que não teve a suprema ventura de conhecer-te, has de reviver, diz-me uma voz intima, nestas paginas palpitantes de amor e de saudade.

A. de C.

Campos, 12 de Janeiro de 1887.

Razões Prévias

Razões Prévias

Je voudrais que chacun écrivit ce qu'il sait, et autant qu'il sait. (Montaigne. *Essais*, liv. I, chap. III.)

Resolvemos dar á imprensa estes *Apontamentos*, apenas como singela prova de affecto ao nosso torrão natal.

Não nos propuzemos escrever a *Historia da Capitania de S. Thomé*, porque, para tanto, falta-nos a competencia, o tempo e o remanso indispensaveis.

Limitamo-nos a dispôr os materiaes para a grande obra, que outros, mais bem preparados do que nós, terão o cuidado de levantar com todo o primor e luzimento.

Na organisação do nosso modesto trabalho, prestaram-nos valioso concurso algumas informações e documentos, reunidos n'um precioso volume pelo paciente e discreto investigador, o finado Major Fernando José Martins, benemerito filho da cidade de S. João da Barra.

Por vezes fomos forçado a certas alterações de forma, pospondo ou antepondo palavras e phrases, acrescentando uma ou outra informação, completando aqui ou alli o sentido; mas pondo ao mesmo tempo especial empenho em trazer o nome de seu auctor sempre bem presente ao publico, no honrado proposito de assegurar á sua memoria a estima e o respeito dos seus concidadãos: nunca procedemos de outra maneira.

Nisto afastamo-nos do systema até aqui seguido pelos *pequeninos homens grandes* da nossa litteratura. Sirva de exemplo o facto que vamos referir:

Na 1ª. edição da *Historia Geral do Brazil*, o Visconde de Porto Seguro, depois de dar conta da deserção de *Calabar*, diz com relação ao seguimento da guerra hollandeza: — « Pelos *conselhos* e direcção d'este homem atrevido e *emprehendedor*, os hollandezes mudaram muito *seu systema* de guerra, etc. »

Nós, na 1ª. edição do nosso—*Estudo sobre a colonisação e emigração para o Brazil*, tendo-nos consagrado ao estudo detido do caracter e de todos os antecedentes e consequentes da vida do tristemente celebre *mameluco*, escreviamos, depois de apreciar a largos traços as condições da lucta entre Portugal e Hollanda:

— Vem a ponto deixarmos bem accentuado n'este logar o sentimento que, de todo o sempre, nos tem guiado, já a penna, já a palavra, todas as vezes que temos sido chamado, por impulso de verdade unicamente, a combater certos erros e preconceitos, pouco dignos de um povo civilisado, como é, sem duvida, o do nosso paiz.

A firmeza do posto em que nos collocamos, tem sido para nós origem de bem doridos dissabores. Não somos porém dos que sacrificam facilmente nas áras da conveniencia. Olhamos mais alto. Não queremos senão que a gloria da nossa patria se funde na justiça, na verdade e no respeito aos direitos de todos os homens.

Ha umas tantas idéas falsas, contra as quaes nos conspiraremos sempre, pois são ellas que, ennoitecendo mais o espirito do povo, lhe cerram o coração aos doces sentimentos do amor, da egualdade e da fraternidade,— base unica da verdadeira consolidação de uma sociedade viril e feliz.

No quadro que ahi deixamos transcripto (o da lucta entre os portuguezes e os hollandezes) cremos estar bem impresso o prologo da lucta, que ha tanto tempo se ha travado, entre os instinctos e tendencias, quer de individuos, quer de raças, para a unidade synthetica de uma nacionalidade perfeita.

No vasto campo das chamadas utopias modernas é já inadmissivel duvidar da vantagem e necessidade desta. O trabalho, que para todos os que raciocinam, é a maior alavanca do progresso da civilisação, é tambem, a nosso vêr, o molde onde se devem fundir os muitos e differentes elementos da constituição politica dos povos.

Ponhamos, todos os brazileiros, alli as nossas vistas. Abramo-nos á força imperiosa da rasão e dos factos, que nos ordena não desprezar, antes admittir, por dever, ao banquete social os miseros filhos de duas raças condemnadas, que, outr'ora, além de se consagrarem, de corpo e alma, ao serviço de uma nação, que tantas vezes lhes quebrantára os seus direitos, se constituiram n'uma só familia,

para, sem o saberem, ajustarem e prenderem, entre si, as pedras do edificio, sob cujo tecto vive hoje o Brasil vida de paz e de esperanças.

A lucta com os hollandezes offerece, per si só, larga margem ás meditações do philosopho.

No choque entre o Brasil e a Hollanda vemos ao mesmo tempo, a par, de muitos rasgos de heroismo portuguez, o valor brasileiro recebendo, nas insignes batalhas das Tabócas e dos Guararápes, o baptismo de fogo, a sagração da gloria. Os feitos guerreiros que exordiaram os fastos militares do imperio, se não deslumbram, egualam os mais illustres, que exalçam a historia da mãe patria. Vidal de Negreiros, Philippe Camarão, Henrique Dias e Pedro de Albuquerque, exemplos são, e bem claros, de que, em peitos brasileiros, o patriotismo e a honra podem operar tambem prodigios de civismo e heroicidade.

Cumpre, todavia, que o nosso enthusiasmo e admiração por uns, não faça com que deixemos de ser justo e imparcial a respeito de outros.

E assim, somos obrigado a esclarecer aqui um ponto da nossa historia, o qual tem até hoje existido como incontroverso na opinião de alguns homens, que, levados, ou da presumpção de acertar com a verdade dos fins, dos intentos que, em seu parecer, podem muitas vezes justificar os meios, ou firmes dentro de um circulo de idéas e sentimentos gratuitos, que a historia não consulta, e só desculpaveis no tribunal onde cada individuo é o juiz de si mesmo, entendem dever mandar á posteridade o nome do tão celebre Calabar, como o de um nobre martyr, cuja perspicacia enxergava no dominio hollandez maior somma de prosperidades, que as que poderiam offerecer ao Brasil os portuguezes.

Aconselha a bôa critica que se proceda á investigação dos factos, antes da affirmação de qualquer juizo. E' o que vamos fazer.

Calabar passou para os hollandezes, no dia 20 de Abril de 1632. Os motivos que teve para isso, são por diverso modo commentados. Não vem agora ao nosso proposito averigual-os.

O que queremos provar, e esperamos fazel-o em face de argumentos irrecusaveis, é que esse *mameluco* não foi determinado áquelle acto, pela perspicacia e alto patriotismo que se lhe attribue. Não se lhe pode negar, é certo, intelligencia, intrepidez, inexcedivel firmeza nos seus designios, bastante tino militar, e feliz combinação de planos. Mas isto nada prova em favor da opinião, que cada dia vai tomando corpo, e procura *insinuar-se* no espirito da historia, illudindo o sentimento patrio com sacrificio da verdade e detrimento da justiça.

Calabar acreditava talvez que a Hollanda era uma nação mais poderosa que Portugal. Concederia mesmo maiores aptidões militares aos hollandezes do que aos portuguezes. Chegaria a convencer-se até de que estes nunca mais rehaveriam as capitanias que haviam já cahido sob o dominio d'aquelles. Isto concebe-se. O que exceder porém d'aqui, será apenas um producto da phantasia de quem lh'o quizer conceder.

Tinham acaso os hollandezes, por sabias medidas de administração, deixado entrever, n'um futuro mais proximo, maiores prosperidades para o Brazil? Os factos respondem negativamente.

Calabar, tendo cahido em poder dos portuguezes, foi affrontosamente morto no patibulo, no dia 22 de Julho de 1635, logo depois da capitulação de Porto-Calvo.

No tempo que decorreu entre a sua deserção e a sua morte, os hollandezes nada mais fizeram do que fortificar-se n'aquellos pontos, que iam conquistando, e que eram ainda assim disputados, palmo a palmo, por Mathias de Albuquerque e seus valentes companheiros de armas.

Nem por feitos militares, nem por uteis reformas, nem por importantes melhoramentos, haviam os conquistadores attestado a superioridade da sua raça sobre a portugueza. Abusaram muitas vezes dos direitos de vencedor, e começaram desde logo assignalando o seu dominio, com lançar fogo á cidade de Olinda, que ficou inteiramente reduzida a cinzas.

A' vista d'isto, deveremos admittir que Calabar chegasse a conceber o ideal de um governo perfeito, ante a violencia da conquista, no tracto de individuos, que mal definiam a indole de um povo civilisado e o caracter das instituições, que, na Europa e por toda a parte lhes asseguravam então o sceptro dos mares e a supremacia commercial? Seria crêr o impossivel.

O contraste entre a administração hollandeza e a portugueza deu-se, e foi notavel, mas não já em vida do celebre *mameluco*. O dominio hollandez só se tornou verdadeiramente paternal e benefico, debaixo do regimen illustrado do virtuoso conde Mauricio de Nassau.

Os pernambucanos, não estando acostumados ás regalias de um governo liberal, souberam comtudo apreciar os seus fecundos resultados, e tiveram o criterio de se deixar ficar sob a protecção de um caracter tão probo e circumspecto. Não o hostilisaram, antes o amaram e respeitaram muito.

Seria preciso que Calabar vivesse ainda n'esta epocha, para que nos não animassemos a tocar n'essa auréola de gloria, com que pretendem cingir-lhe a fronte de martyr.

Como porém se não verifica similhante hypothese, continuaremos recusando-nos subscrever a uma opinião, que, embora esteja em muita voga, não tem, a nosso vêr, uma só razão que a possa auctorizar.—

Logo que sahiu a publico o nosso livro (1874), demo-nos pressa em remetter um exemplar ao Visconde de Porto Seguro, e ao mesmo tempo fizemol-o chegar ao poder de diversos escriptores, e de quasi todas as bibliothecas da Europa. Todos se honraram, mandando-nos uma palavra de estimulo, — menos o historiador fidalgo.

Publicando-se, alguns annos depois, a 2ª. edição da *Historia Geral do Brazil*, e não se tendo o Visconde de Porto Seguro lembrado de retribuir, como lhe cumpria, o nosso acto de cortezia e de boa camaradagem litteraria — pois, alem d'aquella, mandamos-lhe sempre todas as nossas edições, — para logo nos resolvemos a comprar a obra; e feito isto, entregamo-nos à sua leitura, com o interesse que nos merecem todos os trabalhos n'essa especialidade.

Mas, qual não foi a tristeza que nos invadiu a alma, quando, chegando ao ponto acima contestado, passou pelo nosso espirito um raio de luz, dando-nos a comprehensão do procedimento do Visconde para comnosco!

Veja o leitor o que a tal respeito diz o Pae da nossa Historia, na sua 2ª. edição:

« Vamos agora vêr como á sua *infeliz* deserção (refere-se a Calabar) deveram os Hollandezes os immediatos passos que deram, com exito decidido, no empenho de *assenhorear-se* do paiz. » E termina sobre este ponto: — « O inimigo exigia que na capitulação fosse tambem comprehendido o Calabar; mas Mathias de Albuquerque resistiu a essa condição. A entrega do Calabar haverá sido, sem duvida, pouco generosa da parte de Picard; mas não foi o primeiro caso, nem será o ultimo, de realizar-se o proverbio a respeito do *differente preço* que se dá á *traição* e ao *traidor*. » E, depois de dizer que Calabar morreu com muito e verdadeiro arrependimento de seus peccados, remata: — D'esses peccados o Todo Poderoso lhe tomaria contas, e com a sua immensa misericordia poderá tel-os perdoado; porém dos males que causou á patria, a HISTORIA, a inflexivel historia, LHE CHAMARA' infiel, desertor e traidor, por todos os seculos de seculos! » E nós acrescentamos por nossa conta um bem puxado e entoado: — *Amen!*

Como se vê, o Visconde modificou o seu juizo ácerca do Calabar; eliminou, na 2ª edição, as palavras acima transcriptas da 1ª; mas em vez de declarar nobremente, como mandava a probidade litteraria, o motivo que a isso o determinára, occulta-o com uma deslealdade inqualificavel, entre os dizeres de uma exclamação *patétinha*.

E, *para completa libré de miseria*, remette-nos para a seguinte nota: — « O historiador *do lado hollandez*, Barlaeus, foi o *primeiro* a dar-lhe o justo pago, quando disse: — *Dominico Calabari qui Lusitanus cum a Regiis partibus ad nos descivisset, in arce captus, strangulatusque, jugulo defectionem expiavit, et dissectos artus infidelitatis ac miseriae suae testes ad spectaculum reliquit.*— E conclue :— Quando aquelles a quem prestou serviços assim o julgam, não póde julgal-o menos severamente a historia nacional. »

Na sua 1ª. edição o Visconde foi mais ou menos copista da opinião de Netschez:

« Les motifs de sa défection du parti portugais ne sont pas bien connus. Quoi qu'il en soit, il nous a été plus tard d'une grande utilité par ses renseignements et par sa connaissance du genre de guerre locale au Brésil. Il était actif, habile, entreprenant, jusqu'à la témérité. » — *(Les Hollandais au Brésil*, partie 2º.*)*

Na 2ª. porém, preferiu cobrir-se com a auctoridade de *Barleus*, sobre cuja imparcialidade já se havia pronunciado nos seguintes termos:— « Para ser considerado como historiador imparcial *d'esse periodo*, faltou-lhe obedecer ao preceito: — *audictur altera passus.* »

Sempre contradictorio o Pae da nossa historia!

Era-lhe preciso, entretanto, citar o nome do historiador estrangeiro, para poder calar, refalsadamente, o nome do modesto investigador, seu compatricta.

Ora, se a Historia Nacional LHE CHAMARA, ao Calabar, como affirma o Visconde, infiel, desertor e traidor, o nosso pretenso Herodoto, furtando-se, na sua 2ª. edição, por um triste despeito, a fazel-o de um modo positivo, com todas as allegações do processo, firmava, com o seu proprio punho, uma tristissima e dolorosa verdade:

— Que a *Historia Geral do Brasil* ainda d'essa vez ficava por escrever!

E é essa a verdade hoje incontroversa.

Vanitas vanitatum et omnia vanitas!

O Visconde de Porto Seguro, em vez de aproveitar o bello lanço, que se lhe offerecia, de nos fazer inteira justiça, preferiu, atordoado pelas fumaças com que o sopraram á altura de nosso Herodoto, commetter um acto de abominavel má fé.

Já é requinte de fidalguia!

Deus lh'a perdôe, assim como nós lh'a perdoamos.

N'estes ligeiros *Apontamentos*, não só cremos ter conseguido restabelecer a verdade historica, ácerca de varios nomes, datas e factos, controversos em outros escriptos relativos ao mesmo assumpto, senão que ainda tivemos a ventura de dar entrada na nossa Historia a um nome, que,

per si só, desfaz as mais serias duvidas, com respeito ás primitivas fundações d'esta capitania — *Managé*, pelo qual era tratado e conhecido n'aquelles afastados tempos o actual rio *Itabapuana*.

Para a grandeza do nosso designio pouco fizemos, diz-nos a consciencia, mas ainda assim fizemos *alguma cousa*; — o que vale muito tratando-se de pesquizas historicas, sobretudo n'um meio, como o nosso, onde faltam todos os elementos de estudo.

Por ultimo cumpre-nos agradecer ao nosso honrado e prestimoso amigo, o Sr. Manoel Joseph Pereira de Siqueiros, os valiosos subsidios que nos forneceu, para a elaboração d'estes *Apontamentos*.

Macahé, 30 de Maio de 1887.

O AUCTOR.

INTRODUCÇÃO

Introducção

Procurando pelo oceano um mais facil caminho para a India, e tendo sido corôada do mais feliz successo a expedição do Gama, resolveu el-rei D. Manoel mandar fundar n'aquellas remotas paragens algumas feitorias, com o fim de assegurar em seu proveito o commercio da especiaria.

N'esse intuito fez partir do surgidouro de Belém, no dia 9 de Março de 1500, uma frota de treze velas (os nomes de sete são conhecidos: náos *Espirito-Santo, Santa Cruz, Fror de la Mar, S. Pedro, Victoria* e *Espera*, e galião *Trindade*), armadas algumas por negociantes particulares, e cuja capitania-mór, por indicação de Vasco da Gama, foi confiada a Pedro Alvares Cabral, que levava por piloto Affonso Lopes, homem de muito prestimo, e por mestre André Gonçalves.

Antes de chegarem a Cabo Verde já uma das náos se havia desgarrado, e as doze restantes, amarando-se por fugirem ás morosas e doentias calmas de Guiné, de tal fórma descairam para oeste, arrastadas, sem duvida, pelas correntes oceanicas ou pelagicas, que, aos 22 de Abril viram com pasmo, surgir-lhes pela prôa uma terra desconhecida.

A um alto monte, que primeiro avistaram, puzeram nome — *Paschoal*; ligando assim a lembrança d'esse acontecimento á da festa que a Egreja acabava de celebrar.

No dia seguinte communicaram com os naturaes do paiz, com os quaes chegaram a trocar algumas dadivas, mediante as costumadas prevenções.

No dia 24 trataram de procurar um logar abrigado, em que a frota podesse surgir com segurança, e tão felizes foram n'essa pesquiza, que, dez leguas mais para o norte, encontraram uma enseada em taes condições, que o proprio nome que lhe puzeram, garante a correspondencia do desejo com a do achado: — *Porto Seguro,* pelo qual ainda hoje é conhecida.

No dia 26, que era domingo de Paschoela, celebrou-se a *primeira missa* n'um ilhéo ou restinga, á entrada do porto, assistindo á solemnidade todos os da armada e alguns dos naturaes da terra, tomados de verdadeiro espanto.

No dia 1°. de Maio celebrou-se a segunda missa, effectuando-se por essa occasião a ceremonia da tomada de posse da desconhecida região para a corôa de Portugal, levantando-se n'um morro vizinho uma grande cruz de madeira, com a divisa do venturoso rei D. Manoel.

A terra, que suppunham ser uma grande ilha, foi baptisada com o nome de *Vera-Cruz,* em homenagem ao symbolo sacrosanto que acabavam de plantar nas suas mysteriosas praias; *Santa Cruz* se chamou depois esta bella porção do continente americano; e por ultimo *Brasil,* nome dado primitivamente a um páo-vermelho (*ibira-pitanga* na lingua indigena), de grande prestimo para a tinturaria, achado aqui em prodigiosa quantidade, e pelo qual o nosso paiz veiu, com o tempo e importancia d'esse commercio, a tornar-se tambem conhecido, segundo a opinião dos nossos historiadores.

André Gonçalves, um dos capitães da frota, voltou com a sua náo a Lisbôa, a levar a El-Rei a bôa nova, e as outras onze seguiram o caminho do Cabo da Bôa-Esperança.

Abrimos aqui um parenthesis, por vir de molde a transcripção seguinte:

« O nome que nas tradições irlandezas traz a *Atlantida,* essa terra submergida, que esse povo de imaginação viva e brilhante ainda acredita poder ver, em certos periodos mysticos, de novo restaurada e restabelecida no seu antigo logar, esse nome é o de — *Hy Brasail* au *Brasil,* a ilha encantada — a cidade do ouro — a ilha dos afortunados: n'ella os irlandezes, quando pagãos, suppuzeram haver uma especie de paraizo. Cousa notavel! que á mais importante parte do grande continente occidental viesse a dar-se o mesmo nome que as tradições irlandezas deram, ha tantos seculos, á terra, que creram alguns ter havido, e outros ainda haver n'essa mesma direcção. Muitas são as lendas e composições lyricas, que a tal respeito existem, e que, de ha muito, os que tem tratado de topographia, costumes, tradições, etc., da Irlanda occidental comparam áquellas que a — *Hy Brasail* — se referem, comparando estas por

sua vez com a noticia que dá Platão no *Timoeos* da prévia existencia e subsequente desapparição, em um dia e uma noute, a *nyct-emera* dos gregos, ou periodo de 24 horas, d'um vasto continente circumnavegavel.

« Na epocha em que se crê ter-se dado este cataclysmo, a Irlanda era occupada pelos *Tuatha de Danaans*, povo notavel por sua destreza na nigromancia e magica, o qual havia totalmente subjugado os Fir-Bolgianos, outro povo que tambem lá existiu, dominando depois os Milesianos, cerca de mil annos antes de Christo. Por isso é que, como a epocha historica começa verdadeiramente na Irlanda com a vinda dos filhos de *Milesius*, tudo o que lá occorreu anteriormente é envolvido em muita confusão. Os Fir-Bolgianos e *Tuatha de Danaans* foram reduzidos *á condição servil*, e as suas tradições, quasi obliteradas em a maior parte da Irlanda, nenhuma influencia litteraria poderam ter; mas acontece que justamente onde não foram de todo supplantados e continuaram a manter uma especie de autonomia foi em Connacia, provincia mais occidental da Irlanda, onde passados, bastantes seculos, foram afinal subjugados pelos Milesianos, cedendo a sua soberania ao ramo d'essa real descendencia.

N'este districto, pois, era de esperar que vigorassem por mais tempo as tradições dos Fir-Bolgianos e Tuatha de Danaans, e assim succedeu. A limitação d'estas lendas, referiveis á Atlantida, ao oeste da Irlanda é tambem uma prova concludente de que os Milesianos não trouxeram a tradição do Egypto, onde estavam ao tempo que succedeu esse cataclysmo; do contrario elles teriam localisado alli *Hy Brasail* em alguma parte, ou ao menos a tradição teria tomado mais firme raiz n'esse paiz, onde os Milesianos estavam mais firmemente estabelecidos.

« Entre o povo irlandez *Brazil* é um nome de familia ou appellido patronimico ás vezes encontrado. » (Vid. *Tribuna Catholica*, carta de um correspondente de S. Paulo, ácerca das tradições correntes na Irlanda, d'onde é natural, relativas á existencia da famosa Atlantida).

Está fechado o parenthesis.

O Brasil ainda hoje é a mais preciosa d'entre todas as grandes recordações do velho Portugal; e o brasileiro que, com animo despreoccupado, percorre as paginas gloriosas da historia d'esse por tantos titulos heroico povo portuguez, não póde deixar de se sentir tomado de legitimo enthusiasmo, como filho a quem o passado de seu pae, é mais que sufficiente motivo para verdadeiros jubilos e ufanias.

Alli se embotaram as finas e temperadas espadas dos mais valentes e experimentados generaes das legiões romanas,

Alli o orgulho e a philaucia de Galba, o traidor, baquearam ante a explosão de patriotismo que fez de Viriato um heroe.

Alli se enfraquece, agonisa e expira aos golpes certeiros, despedidos pelo braço robusto de Affonso Henriques, o vulto ameaçador e sempre timido da mourisma.

Alli brota e se acrysola o sentimento da lealdade, que torna bem pronunciada a physionomia politica dos portuguezes, nos rigidos caracteres de Egas Moniz e de Martim de Freitas.

Alli pulsou de entranhada ternura o coração da desditosa Ignez, cujo martyrio tão triste fez da bella Coimbra, como que um verdadeiro Gólgotha de amor, de dedicação e virtude, onde se apuraram os santos principios da religião e da patria, que as mães e esposas portuguezas tão bem souberam inocular no peito de seus filhos,— geração de heróes, que com as espadas traçavam as raias d'esse povo, e com as sondas tacteavam a profundidade dos mares.

Alli se pelejou aquella memoravel batalha de Aljubarrota, que tão brilhantemente fecha o primeiro periodo da historia portugueza, firmando sobre bases solidas a estabilidade do reino, e abrindo vasto campo ás insignes conquistas que tanto o illustraram.

Alli tiveram seu nascimento os valentes que implantaram em Ceuta o pavilhão das quinas, e que teriam assegurado a D. Joao II, se a morte o não houvera colhido tão cedo, largos dominios até muito além do Cabo das Tormentas.

Alli, n'aquelle cantinho do occidente, aprouve a Deus reunir, sob um mesmo symbolo de fé, os famosos argonautas que se atreveram a mares e a mundos desconhecidos, depois de haverem recebido as *Taboas da Lei Nova*, no humilde promontorio de Sagres, transformado pelo genio colossal do infante D. Henrique em *Sinai* da civilisação moderna.

Alli àquellas abençoadas plagas, vai ter um dia a Gloria, como que querendo disputar tambem para si a honra de guiar os impavidos galeões do Gama ; e attenta sempre, e prescrutando solicita os horisontes, suspende a um aceno seu as tempestades, calca e abate o dorso empolado das vagas, e compondo e amaciando o *gesto* horrendo do intractavel Adamastor, vence-o com um só de seus inebriantes sorrisos, e cinge de uma auréola immortal a fronte do celebre navegador portuguez, que para logo se constitue benemerito da humanidade.

Alli, emfim, se acolhe a Fortuna, que, aberto o regaço à febre do genio portuguez, se vae, oceano a dentro, desviando muito de industria a armada de Cabral, para, já depois de perdido no immenso labyrintho dos mares, quasi

apagada a fé e o esforço no peito, lhe mostrar a seus olhos, ainda irradiantes de um vislumbre de esperança, o vulto gentil e magestoso d'estas então ignoradas terras de Santa-Cruz.

Guerreiro illustre, argonauta audaz, descobridor aventuroso e feliz, missionario do progresso, obreiro da civilisação, desterra de teu peito, ó Portugal, a mais leve sombra de tristeza que possa turvar o teu nobre aspeito, vendo passar por diante de ti, impando de vaidade e de insolencia, os grandes de hoje, pygmeus de outr'ora, que se sumiam na poeira de teus passos de gigante.

Porque descahes assim, desgracioso e triste, pendão glorioso das quinas ? !

Já não levas aos combates aquelle punhado de bravos, que encheram o mundo com a fama de suas estupendas façanhas ? !

Já não tremulas, altivo e donairoso, no topo do mastro grande das galeras, que fizeram rodar sobre seus gonzos os soberbos portões do Oriente ?!

Já te não desfraldas, orgulhoso e protector, espelhando-te nas aguas do Adriatico, e fazendo empallidecer o crescente musulmano ? !

Embora !

Abre-te ainda ufano ! Não menos gloriosa é a tua missão no presente. Manto de verdadeira realeza pelo trabalho, pelas artes, pela sciencia, envolve nas tuas dobras, os fructos de uma sociedade nova, espalha pelo mundo a certeza de que, n'esse cantinho do Occidente, se agita um povo, que, supposto apeado de seu poderio material, não cede a nenhum outro, em culto e fervor de liberdade e humanidade.

Desculpem-nos os leitores este desvio. E' que não podemos soffrear no peito o coração, quando corremos com a vista os bellissimos cantos d'essa esplendorosa Illiada portugueza, escripta em linguagem immorredoura nos abrasados plainos da Africa, nas rudes muralhas das fortalezas da Asia, nas magnificas solidões da America ; derramada pelo cinzel portuguez, em laçarias e rendados nas paredes robustas dos monumentos de Belém e da Batalha ; gravada na face dos seculos pelo plectro inspirado do poeta !

O ter Portugal attingido assim tão subitamente o radioso apogeu de sua grandeza, ao tempo em que se deu o feliz successo do descobrimento do Brasil, causa foi para que, desde logo, se não pudesse calcular bem toda a importancia real d'este inesperado acontecimento.

Tal lacuna, que os factos explicam, e desculpam melhor do que o fariam nossas palavras, tem sido lançada á conta de descuido ou falta de tino politico da parte do governo portuguez. Não nos parece, porém, nem justa, nem bem ca-

bida esta censura, e muito nos regozijamos por se nos deparar tão favoravel ensejo de refutal-a, expondo leal e francamente as razões que militam em favor dos portuguezes.

Traziam estes empenhadas, ou antes, absorvidas nas suas opulentas e alongadas conquistas, as attenções, as forças, os recursos todos. D'ellas derivavam a abundancia e a riqueza com que o governo e os principaes do reino largamente se locupletavam. N'ellas se apascentava o espirito guerreiro e cavalheiroso dos seus esforçados capitães, tornando por vezes aquelle amplissimo theatro acanhado recinto para suas arrojadas e temerarias emprezas.

Nenhuma lucta politica ou religiosa perturbava a tranquillidade do reino, indispondo os cidadãos uns contra os outros. Pelo contrario, o governo mirava a um só alvo: alargar os seus dominios na Africa e na Asia. A religião cimentava a solidariedade d'estes designios, porque os prendia ao governo e aos grandes do reino n'um só pensamento, —fundar o imperio da fé nas possessões conquistadas.

O povo, entretanto, depauperado e desalentado pelas pestes, fomes e morticinios nas conquistas, emigrava ainda constantemente dos campos para as villas e cidades, mas perdera de todo o enthusiasmo pelas aventuras longinquas.

Nada havia, por consequencia, que fizesse lembrar o Brasil,— ao governo, como fonte inesgotavel de recursos economicos e financeiros ;— ao povo, como um vasto campo de trabalho, onde a sua actividade se exercesse proveitosamente, haurindo nova seiva e largos beneficios no seio de uma natureza privilegiada e exhuberante de vida.

Excepto os degradados, os poucos aventureiros que, seguiram o caminho d'estas regiões, impellidos pela esperança de grandes lucros no trafico do pau-brasil, padeceram naufragios e vicissitudes taes, que a noticia d'essas catastrophes, e não menos a circumstancia de só se lhes proporcionar passagem em navios do Estado, foram mais que sufficientes para fazer com que deixassem de embarcar outros a quem a mesma ideia afagava.

Este estado de quasi indifferença, devido antes á logica fatal dos acontecimentos, do que ao pretendido descuido ou falta de tino politico do governo portuguez, durou até o anno de 1530.

D'esta épocha em diante foi que diversas circumstancias, entre ellas o receio das frequentes explorações effectuadas no Rio da Prata, por ordem do governo hespanhol, e principalmente a presença em varios pontos do littoral de navios francezes, os quaes haviam já aprisionado algumas embarcações portuguezas, acabaram de persuadir a

el-rei D, João III, ácerca da conveniencia de se promover com empenho e sem mais delongas a povoação do Brasil.

Com tal designio, ao mesmo tempo que se auctorisavam por parte do governo portuguez, avultados subsidios pecuniarios á França, para se conseguir d'ella a immediata repressão dos armadores e corsarios francezes, que infestavam os nossos mares, sahia de Lisboa para fazer a policia dos mesmos, em 3 de Dezembro de 1530, uma esquadra composta de duas naus, um galeão e duas caravelas, cujo commando foi dado a Martim Affonso de Souza, conjunctamente com o titulo de capitão-mór, e revestido de plenos poderes para conceder sesmarias e crear villas e povoações, onde julgasse mais conveniente. Toda a equipagem, segundo dados officiaes, orçava por cerca de quatrocentas pessoas.

Começara resolutamente a desempenhar-se de tão difficil incumbencia, e havia já o esforçado capitão-mór lançado os primeiros fundamentos das povoações de S. Vicente e de S. André da Borda do Campo (hoje S. Paulo), quando, em 28 de Setembro de 1532, lhe chegou ás mãos uma carta d'el-rei, na qual lhe communicava a organisação definitiva de um systema de colonisação para povoar os seus vastos dominios na America.

«Depois da vossa partida, dizia aquelle monarcha, se practicou se seria meu serviço povoar-se toda essa costa do Brasil, e algumas pessoas me requeriam capitanias em terras d'ella. Eu quizera, antes de n'isso fazer cousa alguma, esperar por vossa vinda para, com vossa informação, fazer o que me bem parecer, e que na repartição que d'isso se houver de fazer, escolhaes a melhor parte. E porém, porque depois fui informado que de algumas partes faziam fundamento de povoar a terra do dito Brasil, considerando eu com quanto trabalho se lançaria fóra a gente que a povoasse, depois de estar assentada na terra, e ter nella feitas algumas forças..., determinei de mandar demarcar, de Pernambuco até o rio da Prata, cincoenta leguas de costa a cada capitania ; e antes de se dar a nenhuma pessoa, mandei apartar para vós cem leguas, e para Pero Lopes, vosso irmão, cincoenta, nos melhores limites d'essa costa, por parecer de pilotos e de outras pessoas de quem se o conde (o conde de Castanheira), por meu mandado, informou; como vereis pelas doações que logo mandei fazer, que vos enviará; e depois de escolhidas estas cento e cincoenta leguas de costa para vós e para vosso irmão, mandei dar a algumas pessoas que requeriam capitanias de cincoenta leguas cada uma; e, segundo se requerem, parece que se dará a maior parte da costa; e todos fazem obrigações de levarem gente e navios à sua custa, em tempo certo, como vos o conde mais largamente escreverá...»

Veiu assim o Brasil a ser repartido em grandes capitanias por doze donatarios, ficando estes, como acima vimos, com a obrigação de povoar e cultivar o tracto que lhes tocasse em semelhante partilha. Foram contemplados com taes doações, além de Martim Affonso e de seu irmão Pero Lopes, mais os dez seguintes :

Pero de Góes, Vasco Fernandes Coutinho, Pero do Campo Tourinho, Jorge de Figueiredo Corrêa, Francisco Pereira Coutinho, Duarte Coelho Pereira, Antonio Cardoso de Barros, Fernando Alvares de Andrade, João de Barros e Ayres da Cunha.

Origem do nome Brasil

O Fio de Ariadne

A Atlantida

E SUAS RESPECTIVAS TRADIÇÕES

> Quem se dispõe ao estudo da Historia, tem necessidade de demorar-se junto ao berço dos povos.
>
> GUIZOT

Parece certo que a ATLANTIDA existiu, e que desappareceu por effeito de um cataclysmo que durou o espaço de 24 horas.

O primeiro facto é attestado por Platão no *Timœos*:

« *Tunc enim Pelagus illud innavigabile erat; insulam enim ante ostium habebat, quod vos Columnas Herculis apellatis: at insula illa, et Lybia, et Asia maior erat, etc Posteriore veró tempore, terrae motibus, ac diluviis ingentibus obortis uno die, ac nocte gravi incumbente, et apud vos totum militare genus acervatim terra absorbuit, et Atlantis insula similiter, in mari submersa disparuit.* »

O segundo facto é attestado pela Escriptura e pelas tradições dos Egypcios e dos Gregos.

Vamos transcrever para este lugar os pontos capitaes de um primoroso trabalho que temos á vista:

« Abramos o Atlas de Sanson e percorramos com a vista o mappa intitulado:— *Regnum Salomonicum.*

« Examinemos em primeiro logar o texto sagrado:

« *Josué e seu exercito, perseguindo os Amorrheos na direcção de Ajeca e de Maceda acharam-se por essa forma na direcção, ou para a posição de Bethoron, o inferior, no momento em que aquelle, segundo a phrase biblica, mandou* parar o sol, *e relativamente aos Israelitas, o sol estava sobre a vertical de Gabaon.*

« Para determinar a posição respectiva d'essas duas cidades, não ha mais do que medir-se o angulo, que se obterá traçando pelo ponto de *Bethoron* duas linhas sobre a carta de Sanson, — uma paralella ao equador, — outra passando pelo ponto de *Gaboon*. Este angulo é o que se chama em astronomia — *amplitude ortiva*, e achar-se-ha que elle é de 24 gráos e 10 minutos.

« Assim a cidade de Gabaon, vista de Bethoron, devia estar em relação com um ponto do horisonte, distante do ponto Este quasi 24 gráos e 10 minutos de amplitude ortiva Norte, quando visto de Bethoron, o sol apparecia acima de Gabaon, de accordo com a expressão do texto. Segundo as deducções d'estes dados astronomicos, póde-se, com precisão e rigor, determinar o dia e a hora em que o phenomeno succedeu.

« Conforme a carta geographica de que nos servimos, Bethoron estava situada em 31 gráos e 53 minutos de latitude. Para os espectadores, que se achavam collocados em frente d'este ponto, como vimos que estavam— Josué e os Israelitas — duas vezes no anno o sol devia parecer levantar-se *(nascer)* por detraz de Gabaon: uma d'estas duas epochas corresponde ao nosso 20 de Março; outra ao nosso 24 de Julho.

« Porém no dia indicado pelo texto sagrado, o sol tendo nascido um pouco mais do lado do Norte de Gabaon, porque no momento em que elle *parou* estava já na vertical d'esta cidade, é evidente que o dia do acontecimento deve ser posterior a 20 de Março, e anterior a 24 de Julho.

« Segundo as palavras da Escriptura, a passagem do Jordão teve logar no tempo da colheita dos trigos; tempo em que o rio enche além de suas bordas, isto é, no principio de Abril.

« A batalha de Gabaon não pôde ter logar senão alguns mezes depois d'esta passagem; pois que cinco capitulos de Josué são consagrados a narrar acontecimentos numerosos, que exigem pelo menos o tempo comprehendido entre o principio de Abril e o dia 24 de Julho. Assim Josué mandou o sol e a lua *parar*: o sol e a lua apparecem, segundo o texto, — um em cima de Gabaon. — outro em cima do valle de Aialon; ambos estavam proximos ao horisonte; tinham pouca altura horisontal, achando-se o sol em direcção do Oriente do estio, e a lua do occidente do inverno: ora, uma tal posição suppõe evidentemente que a lua tinha passado a segunda syzygia, e achava-se no seu terceiro quarto.

« Sabe-se que foi quatro dias depois da passagem do Jordão, que os Israelitas celebraram a paschoa; ora, esta solemnidade sempre tinha logar antes do tempo da lua cheia.

Ella devia estar n'esta posição de 1 a 2 de Abril, e como

de 2 de Abril até 2 de Julho contam-se tres vezes vinte e nove dias, doze horas, e quarenta e quatro minutos ou tres lunações inteiras, a lua acabava de passar de cheia, e achava-se no seu terceiro quarto a 5 de Julho: *é pois n'este dia que deveremos fixar a data do acontecimento.*

« Calculando depois na hypothese um espectador collocado em Bethoron na hora em que o sol nasceu, em 5 de Julho, acha-se que foi-lhe preciso de 26 a 27 minutos para chegar á vertical de Gabaon. Assim o dia em que o sol *parou* á voz de Josué, e em que aconteceu o cataclysmo de Deucalion, *deve ser* o 5 de Julho do anno do mundo 2,504 — 3,272 annos da nossa epocha, 26 ou 27 minutos depois do nascer do sol.

« Resta agora saber, se quando o sol *parou* a sua carreira em cima de Gabaon fazia ainda noite para a Grecia e para a Italia. A Grecia está situada a 11 gráos mais para o occidente que o Bethoron inferior; como o sol percorre 15 gráos por hora — esta distancia é, portanto, de 44 minutos. Ora, nós temos visto que, quando o sol *parou* sobre esta posição, não tinha nascido senão a 26 ou 27 minutos: logo é evidente que elle não tinha ainda nascido para a Grecia, quanto mais para a Italia, as Gallias, e os paizes ainda mais occidentaes. O *dia-duplo* da Palestina devia ser pois uma *noite-dupla* para a Grecia; e sendo a existencia d'essa *noite-dupla* attestada por tradições, que remontam todas, apesar das divergencias das chronologias antigas, á epocha de Moysés ou de Josué; segue-se que ha identidade perfeita entre estes dois acontecimentos, e que elles se provam um pelo outro, como um desenvolvimento necessario da lei dos astros.

« O facto historico d'este *dia-duplo* para Israel, e d'esta *noite-dupla* para os Gregos, sendo-nos agora tão bem demonstrado, como nenhum dos outros factos da historia d'esses tempos passados, nenhuma razão ha para duvidar da sua authenticidade, por mais extraordinaria que pareça. Porém este facto deveria ter consequencias necessarias e incontestaveis, pois a suspensão de uma das leis do mundo não podia ter logar, sem affectar profundamente todo o seu systema. Indaguemos, pois, quaes poderiam ser estas consequencias, e se effectivamente ellas tiveram logar, taes como o exigem as leis geraes do universo.

« Já fizemos vêr que o giro do sol e da lua, não é mais do que *uma apparencia* de optica, e que em realidade o movimento diurno da terra sobre seu eixo produz o dia e a noite, e illude assim os nossos sentidos. E' pois, fóra de duvida que a Escriptura, dizendo que o sol e a lua suspenderam o seu curso para o poente, durante um dia inteiro, estabeleceu que, durante este tempo, o movimento diurno

da terra ficou suspenso, isto é, que ella deixou de girar sobre seu eixo.

« *Eis aqui quaes são as consequencias inevitaveis da suspensão d'este movimento : a immensidade das aguas, conforme as leis da acceleração devia continuar a soffrer a impulsão do movimento, que lhe era commum com o do globo, e como ella é animada de toda a quantidade de movimento, que faz girar a terra, devia derramar-se immediatamente sobre os continentes. Por outro lado, o globo, cessando de ser excitado e se achatar para os polos por esse movimento, tende a tornar a tomar a sua forma espherica original, isto é, a engrossar para os polos, e a se contrahir para o equador.*

« *Esta reacção violenta não póde ter lugar, sem ser acompanhada de convulsões, que se manifestam por tremores de terra, e consequentemente por fracturas em sua superficie solida, atravez das quaes desprende-se a materia fluida de seu interior. Eis o que deveria acontecer, em consequencia do phenomeno de que falla Josué.*

« *Em uma similhante perturbação das leis da natureza, ha muitos accidentes anomalisticos, que podem sobrevir mesmo nas partes da terra, cuja posição fica ao abrigo da invasão das aguas. Assim, essa chuva de aerolithos, que Deus fez cahir sobre os Amorrheos, poucos instantes antes da cessação do movimento diurno da terra, poderia ainda humana e scientificamente explicar-se. Resulta pois das demonstrações precedentes que ao tempo em que os Israelitas penetraram na terra promettida, as aguas do mar foram violentamente arremessadas sobre os continentes, e que assim houve um diluvio, cuja duração foi de 24 horas ; e que emfim depois da posição do sol e da lua, no momento em que as causas do cataclysmo se desenvolveram subitamente, a direcção da torrente diluviana devia ser do occidente para o oriente.*

« A questão de saber se o diluvio de Deucalion ou de Ogyges, se aquelle de que os sacerdotes egypcios conservavam a lembrança, e que, segundo elles, teria submergido a *Atlantida ;* se em fim o diluvio, que deveria ter acontecido, sob o governo de Josué, são tres factos identicos, isto é, não são mais do que um só e o mesmo facto — é unicamente uma questão de chronologia.

« Não se póde esperar achar em epocha tão remota como aquella, onde se colloca a data d'este grande acontecimento, uma concordancia perfeita na chronologia dos diversos povos que o referem com o caracter proprio de sua civilisação. Os diluvios não são acontecimentos mui frequentes na historia do mundo, e não pódem ser mui restrictos á de uma só nação, para que se possa duvidar da identidade do mesmo facto, que, segundo differentes versões, tivesse acontecido no curso de um seculo sobre logares differentes.

« Se, além d'isso, este facto é acompanhado de todas as circumstancias necessarias, de todos os phenomenos, que são a consequencia absoluta de seu complemento, é muito evidente que a obscuridade das tradições e a incerteza das chronologias, longe de estabelecer prevenções fundadas contra a realidade d'esse facto, lhes dão, pelo contrario, um caracter inexpugnavel de certeza historica.

« Basta sómente possuir noções geraes da historia da astronomia para saber que a divisão do tempo não foi a mesma em todas as nações da antiguidade, e que mesmo nós ignoramos, a respeito de muitas, como se devem entender as suas computações.

« Porém aqui a chronologia vulgar se acha admiravelmente de accôrdo nos pontos principaes com a da Biblia.

« Segundo esta chronologia, o diluvio de Deucalion remonta ao anno de — 2504 do mundo; o que corresponderia à idade de 44 annos de Josué; porque, segundo o mesmo documento, este grande chefe de Israel nasceu no anno de 2460. Assim, as datas do diluvio de Deucalion, e do de Josué concordam de tal maneira, que não é permittido duvidar de que elles não sejam um só, e o mesmo facto.

« Um numero consideravel de documentos historicos conduzem, além d'isso, á mesma conclusão. Os annaes de *Cedreno*, escriptos no XVI seculo, e compostos sem nenhuma critica, encerram extractos de muitas obras antigas que este escriptor colligiu e relatou sem outro fim mais que o de reunir factos; porém esse trabalho é hoje muito importante.

« O sabio *Scaliger* o fez notar em um de seus escriptos *(sobre Eusebio n. 236)*; e resulta d'essas observações chronologicas que Ogyges vivia no tempo em que Moysés terminára sua missão.

« Vê-se, portanto, pelo que os antigos referiam d'este Ogyges e de Deucalion, que, apezar da differença dos nomes, estas duas personagens não são realmente senão um mesmo individuo.

« Assim ha uma relação constante entre todas as tradições e o texto biblico; pois é quasi inutil fazer observar que a existencia de Ogyges ou de Deucalion, do tempo de Moysés, concorda perfeitamente com a de Josué seu successor.

« Por outro lado, o cataclysmo de Deucalion não teria durado mais do que 24 horas, e é tambem a duração do de Josué; logo elles são um facto constantemente identico. Estes cataclysmos são de mais acompanhados das mesmas catastrophes.

« As convulsões violentas, que deveram resultar da cessação do movimento da terra, são expressas na tradic-

ção egypcia pela lembrança de um tremor de terra, cujo poder terrivel aniquilou a *Atlantida*. A tradicção grega faz coincidir o diluvio de Ogyges ou de Deucalion com uma desordem no curso dos astros.

« A tradição hebraica falla de *uma chuva de pedras* : todos estes factos se encadeiam de tal modo, que seria preciso mais habilidade para provar a independencia de cada um, do que para demonstrar a sua identidade. Emfim, segundo a narração dos sacerdotes egypcios, as materias que os geologos chamam *moveis*, procedendo da destruição da *Atlantida*, foram conduzidas pelo mar até á embocadura do estreito de Gibraltar, que, sendo antes navegavel, ficou obstruido. (Und illud mare trajectu difficile est, quum lutum ad hoc copiosum ex insula illius reliquis remanserit — Plato, *in Timœos)*.

« Este facto suppõe certamente que a direcção das aguas d'este diluvio era do occidente para o oriente, e já vimos mais acima que assim deveria ser, segundo o acontecimento, que teve lugar no tempo de Josué.

« Existe, pois, entre o diluvio dos Gregos, — o dos Egypcios, — e o de Josué conformidades nas datas, paridade na duração do cataclysmo, identidade nas catastrophes e nas diversas circumstancias que os acompanharam. Jámais um maior numero de provas, tão palpaveis e tão concludentes, se reuniu em favor de acontecimento algum humano, para demonstrar que tres factos, que, ao primeiro aspecto, parecem tão estranhos uns aos outros, não são realmente senão — *um facto unico e identico*.

« *Só temos até agora indicado rapidamente a consequencia que deveria ter a cessação momentanea do movimento diurno da terra ; resta-nos explicar mais detalhadamente o effeito necessario da subversão de uma lei geral de nosso systema, para completar esta discussão.*

« *A forma do globo terrestre, que é um espheroide achatado nos seus pôlos — não tem outra causa senão a rotação diurna sobre seu eixo. A velocidade d'esta rotação é egual a dois tantos da de uma bala de canhão. Ora, similhante movimento não poderia ser impresso em um globo como a terra, sem que elle não se achatasse sobre seus pontos de rotação, e se enchesse sobre o seu equador. Cessando a causa — tambem cessa o effeito : — o globo não girando mais sobre seu eixo fica disposto a tornar a tomar a sua forma original ; por consequencia tenderá a engrossar nos pôlos e a se contrahir no equador. O que deve resultar d'estes dois movimentos simultaneos, e que são a consequencia um do outro ?*

« *Os pôlos do globo, engrossando, devem levantar os mares polares : suas aguas, achando-se elevadas acima do seu nivel, devem consequentemente derramar-se com impetuosidade, e*

produzir uma multidão de correntes radiantes dos pôlos para todos os pontos do equador. A contracção dos paizes equinociaes, tendo logar simultaneamente, favorece evidentemente este movimento das aguas do pôlo. Ha innundação por toda a parte, em que elevações mui consideraveis não fizerem desviar as correntes, que, em consequencia de sua direcção, carregam para o equador tudo quanto podem conduzir em sua passagem.

« D'ahi essas mysteriosas conducções de calhdos, mais ou menos rolados, esses depositos de arêas, de seixos formados de rochas primitivas, intermediarias ou secundarias : esses destroços vegetaes e restos de animaes levados para longe de seu paiz, dos quaes as ultimas descobertas geologicas estabeleceram a classificação.

« Doze horas depois, o globo tornando a principiar a girar sobre seu eixo, devia reassumir a sua primeira forma, dilatando-se sobre os paizes equatoriaes e contrahindo-se sobre os polares.

« Outras correntes se estabelecem por este novo movimento egualmente violento, e ao contrario das precedentes, que arrastam tudo quanto encontram em sua passagem.

« D'ahi a accumulação definitiva dos destroços do reino animal nas praias dos mares vizinhos dos pôlos, e a mistura, de outra maneira inexplicavel, dos animaes originarios d'esses paizes gelados com os que não podem viver senão debaixo da zona torrida.

« D'esta sorte, conservou a terra por toda a parte signaes d'essa grande revolução.

« Se existia com effeito um paiz na vizinhança dos mares equinociaes —. este paiz arrastado, em suas alternativas differentes, no espaço de 24 horas, pelas convulsões em sentido inverso, que agitaram esta parte do globo, deveria abysmar-se e desapparecer sob as ondas.

« Tal é a mysteriosa historia da Atlantida.

« As aguas dos tropicos deveram invadir a Africa, e ahi accumular esses immensos transportes de arêas e de fragmentos de mariscos, que sem duvida, transformaram em desertos paizes, que talvez antes fossem ferteis e risonhos. (Vid. *Diario do Rio de Janeiro*, trad. do *Magasin Religieux*).

Este ultimo periodo responde às duvidas de Humboldt, apresentadas no seu magnifico livro *Tableau de la Nature*. Diz elle :

« Todas estas causas de aridez e de calor não teriam talvez bastado para mudar partes tão extensas das planicies d'Africa n'um horrivel mar de arêa, sem que qualquer *grande catastrophe*, tal como uma *erupção do oceano*, não despojasse esta immensa planicie do seu tapiz de verdura e da

sua terra vegetal. Em que epocha teve lugar essa catastrophe? Por que força foi ella determinada e impellida? E' o que nos occultam as espessas trevas do mundo primitivo...

Mont'Alverne, esse grande talento, que sepultou comsigo as tradições gloriosas do pulpito brasileiro, diz com referencia à *nyct-emera* dos gregos:

« Vêde o sol, que se demoràra sobre o logar de Gabaon e a lua que ficàra suspensa sobre o valle de Ajabon para abrilhantar o triumpho de Josué, recusar sua luz ao Universo por um eclipse que contraría todas as leis da natureza, — que está verificado na historia das nações, que apparece consignado nos archivos do Imperio Romano, e marcado nas ephemerides da China. »

Recentemente o insigne orientalista francez Louis Jacolliot, no seu formoso livro *Histoire des Vierges*, Cap. I sob o titulo *Les continents et les peuples disparus*, diz que uma crença religiosa commum à Malessa e à Polynesia, isto é, às duas extremidades oppostas do mundo oceanico, conserva a tradição « de que todas as ilhas e ilheos que se estendem desde a Malesia à Polynesia e do estreito de Sonda à ilha de Pàscoa, não formavam outr'ora, senão dois immensos paizes habitados por homens amarellos e homens negros sempre em guerra; e que uma grande *invasão do oceano* destruira tudo, sómente escapando ao furor das ondas os picos das montanhas e as planuras mais elevadas. » E conclue: « Depois de estudar o problema, sob todas as suas faces, não ha senão uma solução aceitavel. — Antes dos ultimos reviramentos diluvianos e glaciaes, quando a Europa era ainda a região da renna e do homem dos gelos, existiam: — do tropico norte ao tropico austral, sobre uma longa linha, que se estendia de Oeste a Este, da India e da China à Polynesia, ao Mexico e à *Atlantida*, vastos continentes cujos habitantes tinham chegado já a um alto gráo de civilisação, continentes que foram em parte submergidos pelo *ultimo* cataclysmo diluviano. A *Atlantida* desappareceu não deixando senão algumas ilhas: Madeira, Canarias, Açores, Cabo-Verde. O continente polynesiano, graças às suas altas montanhas, deixou milhares de ilhas e ilhotas, pontas de rochedos, recifes, para attestar a sua passada existencia. »

Parece, pois, fóra de duvida que a *Atlantida* existiu, e que desappareceu por effeito de um cataclysmo, rigorosamente determinado pela chronologia e pelas tradições de differentes povos, como acabamos de ver.

Antes, porem, que a Sciencia chegasse, por serias e laboriosas investigações, a apoderar-se d'estes segredos occultos nas trevas mysteriosas do passado, as opiniões sobre a *Atlantida* divergiam: uns, os mais illustrados, acredita-

vam que ella effectivamente tinha existido; outros, os menos lidos, acreditavam que ella existia, envolta nas brumas do futuro, e que um dia havia de *apparecer*.

Esta crença vogava entre diversos povos da Europa, sobretudo na Irlanda, onde se suppunha até pelos vestigios geologicos da sua costa occidental, que a *Atlantida*, fôra uma parte d'ella.

« A Irlanda, diz o notavel escripto, a que já nos referimos na *Introducção*, situada no extremo poente da Europa, era a terra que mais em relação houvera de estar com a *Atlantida*; e assim succede que, de todos os povos da Europa moderna, o *unico* cujas tradições populares conservam a recordação do grande cataclysmo, que mudou a face de parte do globo terrestre, posteriormente ao diluvio universal, é o povo irlandez, cujo genio poetico e tenacidade no amor pelo passado, tem feito que, de mil modos, teçam a recordação da catastrophe da *Atlantida* na poesia lyrica, e nas lendas dos camponezes e dos pescadores de Oeste da ilha. »

Diz, portanto, com perspicacissima critica o insigne e mallogrado litterato portuguez — Andrade Ferreira:

« A verdade é que o *maravilhoso* é o prestigio da poesia popular: é o *maravilhoso* que attrahe as imaginações, e *que deixa que pensar* nos espiritos. »

Já vimos tambem que o nome com que na Irlanda se conservava a tradição da *Atlantida* era — *Hy Brasail* ou Brasil, — a ilha encantada, a cidade do ouro, a ilha dos afortunados; e vimos ainda que *Brasil*, « entre o povo irlandez é um *nome* de familia ou *appellido* patronimico ás vezes encontrado. »

A crença irlandeza, de que a sua ilha fizera parte da *Atlantida*, foi partilhada até por alguns geographos, pois não se explica de outro modo o que se vê n'uma das cartas traçadas por João Ortiz, em Valença. Na quarta d'essas cartas (que são *cinco*) se descrevem as costas da Hespanha, França, Hollanda, Grã-Bretanha, e em 52° N *uma ilha*, dividida por um grande rio, e chamada *Brasil*. Hervas (Tom I, pag. 109) faz menção de um mappa da bibliotheca de S. Marcos, em Veneza, feito em 1439, por André Bianco, no qual se indica, na extremidade do Atlantico, *uma ilha*, tambem denominada *Brasil*. Além d'isso, sabe-se que, depois das viagens de Gama e de Cabral, alguns geographos se firmaram na convicção de que uma parte da America do Sul e do continente africano deveriam ter sido constituidos por ilhas formadas das altas montanhas, que se elevaram acima das aguas de um grande cataclysmo.

Todos estes factos, assim concatenados, parece que ex-

plicam, de um modo concludente e indubitavel, a *origem* do nome *Brasil.*

Diz o Visconde de Porto-Seguro que escreve sempre Brazil e não Brasil, porque *originalmente* a palavra européa foi introduzida pelos genovezes e venezianos, (*) que chamavam VERZINO ao lenho do Oriente, *que antes servia á tinturaria.* Outros dão a entender, amparando-se na opinião de Muratori, que o nome *procede* de uma madeira — *grana de Brazile,*— a qual, já no anno de 1128, figura n'uma resenha de mercadorias, que foram objecto de *um tractado* entre os povos de Bolonha e Ferrara; mas acabam de declarar que *parece* que esta madeira vinha então das ilhas Malaias e era um dos artigos do commercio do Mar Vermelho.

Ora, a côr *mais apreciada* entre os antigos era a extrahida das conchas da Phenicia, seguindo-se-lhe logo a da cochonilha ou laca da India; pois estas, principalmente, forneciam á tinturaria as mais bellas variedades de escarlate e purpura. Outras drogas se empregavam n'esse mister, já de especies do reino vegetal, já do reino mineral, fornecendo quer estas, quer aquellas as *mesmas* ou differentes côres.

Por consequencia, o facto de se haver achado, n'esta parte da America, *um lenho* que dava uma côr *similhante* á que *outros* davam em certos paizes do Velho Mundo,— a propria circumstancia de que na Europa se conheciam *diversos* que davam a *mesma* côr,— e ainda a circumstancia, não menos ponderosa, de que o VERZINO não se destinguia por nenhuma particularidade, que, em presença de tal achado, o tornasse mais lembrado do que os seus similares:— esse facto, repetimos, e as duas circumstancias que acabamos de mencionar, deixam ver bem claramente, parecenos, quanto é destituida de fundamento a pretenção de se querer encontrar em *verzino* — a origem do nome pelo qual veio a tornar-se geralmente conhecido o nosso principal e tão celebrisado lenho de tinturaria — o páo *brasil.*

Da inadvertencia em taes pesquizas pódem resultar

(*) Onde estão as provas de similhante asserção? Alonso Hojeda, Yanez Pinzon, Diogo de Lepe, — *primeiros* estrangeiros que navegaram ao longo da costa do Norte do Brasil eram castelhanos! E note-se que o auctor affirma o que ahi se lê, sem se lembrar que tinha dito antes. Sec. I, pag. 3: — « *Terra do Brazil* ou sómente *Brazil* foi o nome *dado* pelos *portuguezes* á parte mais oriental do novo continente, em virtude de haverem ahi encontrado, em abundancia, *certo lenho* que subministrou ao commercio uma *tinta vermelha,* análoga a que até então, *com esse nome* a Europa importava da Asia »; e sem reparar no que escrevia depois, pag. 74: « Pelas informações que pareciam dar os naturaes, se julgou ser a terra uma ilha. N'esta hypothese, Cabral a denominou *Ilha da Vera Cruz,* commemorando por este *nome* a festa que ia celebrar a Igreja. » (Vid. *Historia Geral do Brazil,* paginas citadas.)

conclusões,como aquella do Sr. de Castelneau, que *affirmava* a existencia de *uma raça de homens com cauda*, ao sudoeste do lago Tchad, *por o ter ouvido a alguns negros do Soudan no Brasil !*

Cabral, aportando inesperada e inopinadamente a estas plagas, suppoz que a terra era *uma ilha grande* ; um dos seus pilotos suppoz que seria *parte de um continente*. Impoz-lhe aquelle o nome de *Vera-Cruz*, que mais tarde foi substituido pelo de — *Terra de Santa Cruz*, e por ultimo pelo de — *Brasil*.

Mas quem lhe impoz esta ultima denominação ? Os portuguezes ? Não. Estes, desde logo, pela voz auctorisada dos seus homens mais illustres, como João de Barros e outros, protestaram com todas as forças contra a sacrilega mudança,

Logo, foram sem duvida os castelhanos, florentinos, normandos ou outros aventureiros, que, desde meiados do anno de 1497, exploravam as nossas costas maritimas ; pois era natural que a imaginação d'esses homens, vivamente impressionada com as tradições correntes na Europa sobre a *Atlantida*, para logo suppuzessem, depois da descoberta de Cabral, que se lhes mostrava alfim *a ilha encantada*, que esperavam ha muito ver surgir d'entre as espessas cerrações do oceano. (*)

Demais, as descripções feitas pelos primeiros exploradores com referencia á terra, estavam em tudo de perfeito accordo com as que se conheciam relativamente á *Atlantida*.

« Bello é o paiz, escreve um d'elles, e tão abundante de caça, quanto pode desejar o coração humano : a brilhante plumagem das aves deslumbra os nossos olhos ; exhalam as arvores inexpriміveis fragancias, distillando tantas gommas e summos, que se deve entender, que, bem conhecidas todas as virtudes d'estas plantas, nada impedirá aqui o homem de gozar de vigorosa saude até á extrema velhice. Se o paraiso terreal existe em alguma parte, não póde ser senão n'esta terra sem egual. »

A crença de que a terra descoberta por Cabral não era

(*) Nous rapellerons ici que vers la fin du XV siécle, les découvertes des Portugais, dit Bossi, *avaient exalté toutes les imaginations :* les savans, les politiques, les commerçans, aussi bien *que les marins* tous *parlaient* de découvertes, tous aspiraient á intenter de nouvelles ;... en piquant la curiosité du peuple, toujours avide de nouveauté. Il n'y avait pas une grand difficulté dans les communications entre l'Espagne, le Portugal et le reste de l'Europe. Dans l'Histoire diplomatique de Martin Behain, de Nuremberg, par Murr, on peut voir, pag. 123 et 124, que ces communications étaient plus faciles et plus fréquentes qu'on ne l'imagine maintenant. On y remarque qu'on pouvait recevoir des lettres de l'Allemagne en Portugal, á Madére, aux Açores, tous les mois, et même deux fois par Anvers et par Gênes ; et cela dans l'année 1494. »

senão a propria -- *ilha encantada* — infere-se ainda da persistencia com que Americo Vespucio, depois de ter percorrido uma grande extensão da sua costa, continúa a chamar-lhe *ilha*; (*) mas alterando já a ultima denominação dada pelos portuguezes, com restringil-a ao nome que tinha de prevalecer sobre os que estes successivamente lhe haviam imposto — Santa Cruz do *Brasil.*

Em Damião de Góes encontra-se tambem esta alteração: « um piloto portuguez, por nome João Dias Solis, que por crimes fugira da Patria, persuadira alguns mercadores castelhanos, que seria de bôa especulação apparelhar dois navios, para uma viagem mercantil a—Santa Cruz *do Brasil.*»

Ora, esta designação — Santa Cruz *do Brasil*, dando-nos a idéa de *um todo* — BRASIL, nome imposto a esta terra pelos velhos homens do mar, — *o vulgo sem consideração*, na phrase de João de Barros, — e de *uma parte* d'elle — SANTA CRUZ, nome imposto pelos descobridores portuguezes em virtude da *Cruz*, arvorada n'ella, no acto da tomada de posse para a corôa de Portugal: — esta designação, diziamos, convence da *prioridade* de um sobre o outro nome; mas, ainda dada a hypothese de que ambos tenham sido *contemporaneos*, é-se forçado a admittir que um, por ter mais fortes elementos de divulgação, passou em breve tempo a predominar sobre o outro, acabando por supplantal-o, no decurso de alguns annos.

Nos primitivos foraes encontra-se egualmente, entre os seus differentes *itens*: — « O pào *do Brasil* da dita capitania e assim qualquer especie de drogaria, de qualquer qualidade que seja, que n'ella houver, pertencerá a mim e será tudo meu e de meus successores, etc. »

N'este caso o complemento restrictivo, pela indole da lingua, veio a simplificar-se, formando com a palavra regida o substantivo composto — *páo-brasil.*

Na formação do substantivo composto — *páo-brasil* influiram as mesmas causas que na do substantivo composto — *páo-campeche.* Assim como os primeiros exploradores hespanhóes, encontrando esta madeira ao longo do rio Champoton, nas mattas que ficam ao S. de Campéche, um dos estados do Mexico, para logo trataram de tornal-a conhecida pela adjuncção do designativo do lugar de sua procedencia — pào *de Campeche*, vindo depois, com o decorrer do tempo, e muito naturalmente, a formar-se o substantivo composto — *páo campeche*; assim os primeiros exploradores

(*) Nas cartas antigas, *a parte meridional* do continente americano, figura ora como uma *ilha*, sob o nome de *Terra Sanctae-Crucis, sive Mundus Novus*, ora como *insula Brasilica*, e, a maior parte das vezes, sob a designação platonica (designation platonique) *d'insula Atlantica!*

do nosso paiz, encontrando em suas mattas o *lenho de tinturaria*, encarecido por Vespucio, conheeendo-lhe o prestimo e o valor, e entregando-se com a maior avidez a esse commercio, trataram egualmente de tornal-o conhecido pelo designativo do logar de sua procedencia — páo *do Brasil*, vindo mais tarde, e muito naturalmente tambem, a formar-se o substantivo composto — *páo-brasil*. O processo mostra-se-nos em tudo perfeitamonte identico.

Não foi, pois, a madeira vermelha, a *ibira-pitanga* dos indios, que deu o nome á terra; ao contrario, foi pelo nome já anteriormente posto á terra, que se tornou conhecida a madeira.

Além disso, se os portuguezes, para especificar outras madeiras, lhes foram acrescentando varios nomes designativos da côr, ou foram mui judiciosamente formando tantos substantivos compostos, pela adjuncção de certos nomes, que as determinassem por outras quaesquer similhanças, taes como — louro branco, canella ruiva, louro amarello, canella preta, cedro vermelho, ipê roxo, araribá-roza, ipê tabaco, páo-ferro, páo-setim, páo-terra, etc.,—parece-nos que, para especificar o *lenho de tinturaria*, pela viveza da côr, isto é, pela côr vermelha, similhante á *brasa*, lhes teria occorrido logo e muito naturalmente a formação do substantivo composto — *páo brasa*.

Mas tal não se deu justamente porque, constituindo esse páo o primeiro objecto de trafico d'esta terra para a Europa, tratava-se, como já dissemos, de designal-o *apenas* pelo nome do paiz de sua procedencia — *páo do Brasil*.

Demais, se Brasil era realmente um designativo da côr vermelha, vivida, não sabemos porque crear-se uma palavra nova, quando tinhamos na lingua a palavra *brasa*, que tão bem a expressa; (*) porém, quando a despeito d'isto, a creassem para esse fim, sendo um nome commum, não deveria apparecer, como apparece, em todos os documentos da epocha, escripto com letra maiuscula, isto é, como nome proprio designativo de logar.

Em nosso entender, portanto, o nome *Brasil* procede das tradições que se conservavam na Europa, e sobretudo na Irlanda, ácerca da famosa *Atlantida*.

E tanto mais se firma esta convicção em nosso espirito, quanto é certo que, em 1502, Americo Vespucio, de volta da sua viagem a estas plagas, e escrevendo ao seu antigo condiscipulo Pedro Soderini, de Florença, diz que « na terra não havia metaes alguns, nem mercadoria de aproveitar-se, mais que a canna fistula e o *lenho de tinturaria*. »

(*) Nas possesões portuguezas d'Africa o lenho de tinturaria chamava-se mesmo — *páo-vermelho*. (Lopes de Lima, pag. 25, parte 1ª.)

Vespucio não chamava então ao nosso lenho de tinturaria — *páo-Brasil*, sem duvida, porque este nome não tinha ainda conseguido supplantar, de todo, o nome do lenho sagrado, que esta parte da America havia recebido dos primeiros portuguezes, que a ella aportaram.

O nome *Brasil*, referido á nova possessão portugueza, apparece em 1506 n'uma relação ou gazeta, que por esse tempo se publicou em Italia — *Zeitung aus Presilig Landt*. N'essa especie de noticia, em que se relatam as peripecias da segunda viagem do mesmo Vespucio, se diz já :— « Obrigados pelos ventos, tiveram que regressar para o *Brasil* (Presil !). »

Bastou essa consagração da Imprensa para que o nome *Brasil* se tornasse geralmente conhecido e aceito, como designativo proprio d'esta região, até pelos mesmos portuguezes, máo grado a repugnancia que lhes inspirava a sacrilega substituição.

O nome de *Santa Cruz*, dado, alguns annos antes a terra achada por Pedro Alvares Cabral, veiu assim a tornar-se restricto a um porto, situado ao norte de Porto-Seguro, e que era n'aquelle tempo mais frequentado do que este pelas náos da India, em virtude do seu maior fundo. (*)

Tem aqui logar muito apropriado as seguintes judiciosas considerações do Sr. H. Scherer distincto escriptor allemão :

« Quando se sabe lêr atravez de muitas das antigas fabulas, inventadas provavelmente pelos Phenicios, ellas nos auctorisam a crêr que, desde a mais alta antiguidade, este pequeno povo audaz penetrára até regiões para as quaes só muito depois devia raiar o dia da historia. Uma circumstancia digna de attenção, é que a maior parte dos paizes fabulosos são situados para Oeste. A *Atlantida*, principalmente, é designada como uma ilha mui longinqua no mar largo. Primeiramente, é procurada na parte desconhecida do Mediterraneo occidental ; depois passa a figurar fóra do Estreito a Oéste, e a distancias que augmentavam sempre, á medida que se avançava n'essas direcções. E' realmente maravilhoso este presentimento da existencia de um outro continente; esta tradição que, ligada na origem ás descobertas dos Phenicios, percorre os seculos sem se interromper, e, como um fio de Ariadne, atravessando um labyrintho de erros, acaba por nos conduzir ao grande dia da verdade !

(*) V. nota no fim.

Capitania de S. Thomé

(1536-1753)

Parte Primeira

(1536-1620)

Pero de Góes da Silveira

1° DONATARIO

A *Capitania de S. Thomé* tirou o nome de um *Cabo*, que se encontra na sua costa, a 22 gráos, o qual foi conhecido e assim baptisado no dia 21 de Dezembro de 1501.

Limitava-se ao Sul com a Capitania de S. Vicente,— no *Campo de Iriry*,— TREZE LEGUAS contadas das pescarias de Cabo-Frio para o norte do mesmo Cabo; ao Norte com a Capitania do Espirito Santo,—no logar denominado *Baixos dos Pargos*, a Leste com o mar; e a Oeste com a cordilheira das serras, que, do rio Macahé até o rio Parahyba, a separavam do territorio de S. Pedro de Cantagallo, e com as terras que vão encontrar as ditas serras, desde este ultimo rio até á margem Sul do rio de MANAGE' (o actual *Itabapoama*), que egualmente a separavam dos territorios do Espirito Santo e de Minas-Geraes.

A sua extensão pela costa era de TRINTA leguas, mais ou menos; variando muito a sua largura, a qual era em uns logares de *dezoito* leguas, em outros de *dezeseis*, e em outros ainda de menos.

« O logar, considerado em si, escreve o Padre Simão de Vasconcellos *(Vida do Padre João de Almeida)* é uma paragem das mais notaveis e apra-

ziveis, que ha em todo este Brasil : a vista percorre um grande espaço sem que se lhe depare altí-baixo algum, as varzeas são cercadas de infinidade de arvores, entresachadas de rios e lagôas, muito abundantes de animaes silvestres, de aves e de peixes. São suas campinas formosissimas, de algumas vinte ou mais leguas de extensão, quasi todas tão razas como o proprio mar, tão verdes, enfeitadas e retalhadas da natureza, que parecem outros Campos Elyseos, e são conhecidas por *Campos dos Goytacazes* :— ha n'ellas formosas lagôas, e uma (a *Lagôa Feia*) de tanta grandeza, que do meio d'ella mal se enxerga terra de uma parte e de outra. São suas aguas doces e habitadas de infinidade de patos e outras aves semelhantes.

« Porém ainda que estas campinas sejam tão formosas e de tanta fertililidade, succede-lhes o que aos Campos Elyseos attribuiam os antigos : que custava muito grandes trabalhos e perigos o haver de chegar a elles ; porque por uma parte as cercou a natureza de arvoredos espessos, rios, charcos e alagadiços extraordinarios,— por outra parte as fechou n'uma cinta de alterosas montanhas, e além d'isso as povoou de tribus bellicosas e inimigas entre si. »

Esta mimosa e rica faxa da opulenta e peregrina terra do Brasil coube ao honrado fidalgo portuguez Pero de Góes da Silveira, como se vê da seguinte

CARTA DE DOAÇÃO

Dom João por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, senhor de Guiné, da conquista, navegação, Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

Faço saber, que considerando eu quanto serviço de Deus e meu, e assim proveito de meus Reinos e senhorios, e dos naturaes e subditos d'elle, e ser a minha costa e terra do Brazil povoada :

Hei por bem e me praz, havendo respeito aos serviços que me tem feito Pero de Góes, fidalgo da minha casa, assim na armada que Martim Affonso de Souza foi por Capitão-Mór na dita costa do Brasil, como em alguns descobrimentos que o dito Martim Affonso fez no tempo que lá andou, em todas as mais cousas do meu serviço, e a que se o dito Pero de Góes achou, assim com o dito Martim Affonso como sem elle, depois da sua vinda por ficar lá, nas quaes deu de si muito bôa conta, e havendo a isso mesmo muito respeito, e a outros serviços que d'elle tenho recebido, e ao diante espero receber, por folgar lhe fazer mercê, de meu moto proprio, certa sciencia, poder real e absoluto, *sem m'o elle pedir, nem alguem por elle.*

Hei por bem e me praz, de lhe fazer mercê, como de facto por esta presente Carta faço, mercê e irrevogavel doação entre vivos, valedôra d'este dia para todo o sempre, de juro e herdade, para elle e todos seus filhos, netos, herdeiros e successores que após d'elle vierem, assim descendentes como transversaes, collateraes, segundo adiante irá declarado da Capitania de *trinta leguas* de terra na dita costa do Brasil, que começarão de — *treze leguas além do Cabo-Frio pela banda do Norte*, onde se acaba a Capitania do dito Martim Affonso de Souza, e se acabarão nos *Baixo dos Pargos* : se porém não houver dentro do dito limite e demarcação as ditas trinta leguas, eu lhe não serei obrigado a lhe satisfazer, e havendo mais ficará com tudo que mais fôr : e bem assim serão da dita sua capitania e annexas a ella aquellas ilhas que houver, até dez leguas, ao mar, na fronteira das trinta leguas, as quaes se entenderão, e serão de largo ao longo da costa, e entrarão, na mesma largura do sertão e terra firme a dentro, tudo que puderem encontrar e fôr da minha conquista.

E esta doação e mercê e todo n'ella conteúdo se entenderá cumprida inteiramente, desde dez dias

de Março do anno de 1534 em diante, porque do dito dia lhe fiz esta mercê, da qual tinha Alvará de lembrança por mim assignado, que foi rôto ao assignar d'esta, em 28 de Janeiro de 1536.

A carta supra era confirmada pela que se segue e esta acompanhada do respectivo *Foral*:

Dom João, por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, senhor de Guiné, da conquista, navegação, commercio da Ethyopia, Arabia, Persia e da India, etc.

A quantos esta minha Carta virem, faço saber que Eu fiz ora doação e mercê a Pero de Góes, Fidalgo da Minha Casa, para elle e todos os seus filhos, netos, herdeiros e successores, de juro e herdade para sempre, da capitania de 30 leguas de costa das minhas terras do Brasil, segundo mais inteiramente é conteúdo e declarado na carta de doação, que da dita terra lhe tenho passado; e por ser muito necessario haver ahi *Foral* dos fóros e tributos, e cousas que se na dita terra hão de pagar, assim do que a Mim e á corôa de Meus reinos pertence, como do que pertence ao dito Capitão, por bem da dita sua doação; e havendo respeito á qualidade da dita terra e a se ora novamente ir morar e povoar e aproveitar, e porque se isto melhor e mais cedo faça, sentindo-o assim por serviço de Deus e Meu, e bem do dito Capitão e moradores da dita terra, e por folgar de lhes fazer mercê, houve por bem de mandar ordenar e fazer o dito *Foral* na fórma e maneira seguinte:

Item. O capitão e seus successores darão e repartirão todas as terras da capitania de sesmaria, a quaesquer pessoas, de qualquer condição, comtanto que sejam christãos, livremente, sem fôro nem tributo algum, mais que o dizimo do que colherem ao mestrado de Christo, seguindo n'isto a forma estabelecida nas Ordenações. Não as poderão comtudo tomar para si, sua mulher e filho que lhes houver de succeder na capitania, porém poderão dal-as aos outros filhos, e a quaesquer parentes, da mesma maneira; succedendo caso que algum d'estes filhos ou parentes venha a herdar a capitania, será obrigado a largar e trespassar a sesmaria dentro de um anno, sob pena, não o fazendo, de perder a terra, e outro tanto de sua valia para a real fazenda, devendo logo o almoxarife d'ella apprehendel-a e assental-a nos proprios d'el-rei, sob pena elle mesmo, em caso de omissão, de perder o officio e a valia da terra.

Item. Além da dizima dos fructos da terra, já declarada, terá mais El-rei o quinto de todas as pedras preciosas, al-

jofar, coral, ouro, prata, cobre e chumbo; e do quinto se deduzirá o dizimo para o capitão.

Item. A' excepção de escravos, pau-brazil, especiaria e drogas, poderão o capitão e moradores enviar quaesquer productos da terra para commercio a quaesquer cidades ou partes de reino, ou para o estrangeiro, livremente, e segundo lhes mais convier, sem subjeição a algum outro imposto além da siza, e sem embargo dos foraes em contrario das ditas partes e cidades; permitte-se-lhes porém, aproveitar o pau-brasil em suas construcções, menos queimando-o, porque se o fizerem, incorrerão nas mesmas penas de degredo.

Item. Mais pagarão os moradores a el-rei a dizima de todo o peixe que na capitania se pescar, não sendo á canna; e para o capitão a meia dizima, como já se declarou.

Item. Os navios do reino e senhorios que forem ao Brasil com mercadorias, não pagarão lá imposto algum, mostrando que já o têm pago nas alfandegas do reino; e os que carregarem no Brasil, só pagarão a dizima d'el-rei, e a redizima do capitão, sendo para paiz estrangeiro; mas, sendo para o reino e senhorios, com excepção de escravos e outras cousas defezas, pagarão sómente a siza, provando todavia dentro de um anno, que n'elle as desembarcaram.

Item. Não se entende isto porém com os estrangeiros, ainda que sejam do reino as mercadorias que levarem para o Brasil, porque em todo o caso tornarão a pagar a Mim a dizima, e não menos a redizima ao Capitão, praticando-se o mesmo com o que de lá trouxerem.

Item. Quanto a mantimentos, armamentos e munições de guerra, todos, nacionaes e estrangeiros, poderão leval-os ao Brasil, e vendel-os livremente, e sem pagar direito algum, aos moradores, uma vez que estes sejam christãos, porque a pessoa alguma, quer do reino, quer de fóra d'elle é permittido negociar com os gentios, e só e tão sómente com o capitão, moradores e povoadores, pena aos contraventores de perderem em dobro do valor das mercadorias, sendo uma terça parte para Minha Camara, a outra para quem os accusar, e a outra para hospital ou igreja na dita terra.

Item. Os navios não começarão a carregar, sem avisar-se o governador, nem sahirão sem sua licença, para se poder averiguar se trazem ou não mercadorias defezas — pena aos contraventores de perderem em dobro o valor da carregação, inda que não conste de mercadorias defezas.

Item. O commercio entre os capitães e moradores de umas para outras capitanias, será livre de todo e qualquer imposto. Mas todo o vassallo e morador que viver na terra e puzer feitor estrangeiro, ou fizer companhia com algum sujeito de fóra do reino e senhorios, por esse mesmo facto ficará tolhido de tratar com os Brazis, ainda que estes se-

jam christãos, e fazendo ao contrario, perderá toda a fazenda que empregar n'esse commercio, sendo um terço para quem accusar, e dois terços para as obras dos muros da dita capitania.

Item. Os moradores e povoadores serão obrigados a servir com o capitão em tempo de guerra; e mais a pagar aos alcaide-móres das villas e povoações todos os fóros, direitos e tributos, que competem aos do reino e mais senhorios, segundo as Ordenações.

Item. Outrosim, poderão povoar as terras do Brasil os criminosos e sentenciados, inda que seja á pena de morte, exceptuados sòmente os crimes de *hérésia*, *traição*, *sodomia e moeda falsa*; por outros quaesquer crimes não serão de modo algum inquietados; e além d'isso poderão, no fim de quatro annos de residencia no Brasil, ir a Lisbôa ou a qualquer parte do reino com suas mercadorias, apresentando-se sempre ás auctoridades territoriaes.

O ultimo *Item* constituia a materia de um *foral*; todos os demais anteriores constituíam a materia de outro: este foi dado em 29 de Fevereiro de 1536; aquelle em o dia 1°. de Março do mesmo anno.

Ao Donatario se concederam, além d'estes, outros especiaes poderes «todos tendentes, salvo uma ou outra clausula, á exploração, povoamento e defeza da costa da capitania, no caso de invasão, podendo nomear capitães, cabos e todas as mais auctoridades, bem como, ouvidores, juizes, escrivães; conhecer dos crimes, decidir os conflictos, etc.».

Pero de Góes era irmão do insigne escriptor Damião de Góes, auctor de um livro notabilissimo —*Chronica de El-Rei D. Manoel*. Este erudito chronista e o seu emulo Fernão Lopes, auctor da primorosa descripção da batalha de Aljubarrota, no reinado de D. João I, são para bem dizer os precursores da *Historia de Portugal*, que sahiu acabada e escoimada de crendice das mãos do primeiro portuguez d'este seculo, o Sr. Alexandre Herculano.

Damião de Góes percorreu varios paizes da Europa. Esteve na Allemanha e na Hollanda, onde residiu por muito tempo. Privou com Erasmo, o celebre auctor do *Elogio da Loucura*, e com os homens mais eminentes da sua epocha, taes como:— o cardeal Bembo, Sadoleto, o historiador Oláo Magno, os eruditos Glareano e Pedro Nanio, e com os

grandes reformadores religiosos — Luthero e Malanchthon, d'entre os quaes alguns até lhe dedicaram excellentes obras.

Regressando a Portugal, e tornando-se suspeito á *Matilha* da Inquisição, pelo saber e franca manifestação de seus pensamentos, foi por fim perseguido com todo o cortejo de infamias peculiares aos bandidos e assassinos do Santo-Officio,— demittido do cargo de Guarda-Mór da Torre do Tombo,— preso nas lobregas masmorras d'aquelles insaciaveis sicarios, sendo em seguida confiscados os seus bens, e por ultimo posto em liberdade, para burlando a vigilancia do povo e do cardeal D. Henrique, mais facilmente o mandarem assassinar, como hoje está de todo o ponto averiguado!

Pero de Góes veio pela primeira vez á America, na armada commandada por Martim Affonso de Souza, quando a este esforçado capitão foi confiada a honrosa tarefa de estudar a costa do Brasil, revestido ao mesmo tempo de plenos poderes, para conceder sesmarias e creár villas e povoações, onde julgasse mais conveniente.

O *Roteiro* d'essa viagem, organisado por Pero Lopes, irmão do commandante da expedição, foi quasi todo escripto pelo punho de Pero de Góes.

N'essa mesma armada vieram tambem seus irmãos: — Gabriel de Góes,— Luiz de Góes e sua mulher D. Catharina de Andrade e Aguilar,— e Domingos Leitão, casado com D. Cecilia de Góes, filha de Luiz de Góes.

Passa como certo que, decorrido algum tempo de estada em S. Vicente, Pero de Góes, em companhia de seu inseparavel amigo Pero Lopes, embarcou para Portugal, de onde voltou investido na dignidade de donatario, pelos fins do anno de 1538, mais ou menos, pois que o *accordo* de se dividirem pelo rio Tapemery, feito entre elle e seu visinho Vasco Fernandes Coutinho é datado de 26 de Março de 1539.

Acompanhado de muitos cazaes, e bem provido de armas e de todas as mais prevenções exigidas em taes emprezas, chegou aos seus dominios; e, depois de uma ligeira inspecção local, elegeu para seu ancoradouro a enseada do *Retíro*, poucas braças ao sul da barra do rio de MANAGÉ', como então se chamava o rio conhecido depois por *Camaquana* ou *Cabapoana*, e mais tarde por *Itabapoana*, — nome que ainda hoje conserva. Alli, assomando á terra, no sitio que ainda agora se conhece pela designação de *Barreiras do Retiro*, lançou os primeiros lineamentos da nova povoação, começando por erigir uma capellinha, sob a invocação de *Santa Catharina*.

A esse tosco *desenho* chamava pomposamente o donatario — *Villa da Rainha*; e, com essa procedencia, dirigiu cartas para o reino, sendo algumas para El-Rei, e a maior parte d'ellas para um negociante de Lisbôa,— *Martim Ferreira* de quem recebia recursos, e que « parecendo exteriormente voluntario e sincero adjutorio, era realmente uma *sociedade* secreta, interessando ambos nos lucros prognosticados. »

Uma carta de Pero de Góes

A Martim Ferreira.

Senhor. Já que por outras cartas minhas lhe dou conta do que por cá se passa, e do que de lá vem, o mais breve que posso, por Jorge Martins, que lá vae se achar a tudo, e de tudo ir de mim avisado, quero agora dizer de mim como fico e o que determino; e assim o que mais cumpre para esta nossa negociação, que Deus deixe acabarmos com honra e muito proveito, como espero n'Elle que seja cedo.

« Depois de me vir, e largar no rio da Parahyba a nossa fazenda que faziamos, determinei ver as agoas, que n'esta terra onde fico havia, e Luiz de Góes ao presente estava, as quaes em as ver andei perto de dois mezes, por a terra ser cheia de arvoredos e os indios pouco praticos no que nós queremos n'ellas, algumas tenho para mim sejam melhores e mais perto, mas por ser o logar por onde se havia de buscar cousa trabalhosa de saber, e as proprias agoas sujas com pâos e ao presente difficeis de alimparem-se,— fui-me á fonte limpa e onde está cousa certa, ainda que para o

presente seja um pouco longe, pois pode haver por terra sete ou oito legoas e por agoa dez. Isto na propria verdade, que outra cousa não é Razão que lh'a escreva, nem se soffre entre taes pessoas.

« Digo que isto é, n'este proprio rio de MANAGE' donde estou, ao qual vem dar outros rios, que são os que lhe digo, que, ao presente, inda que sejam mais perto, não pude vêr, e serão ao diante muito bons.

« Ora por este rio a riba, onde começa de cahir de quedas, e a se onde bôamente podem as barcas ir, fui a vêr e achei poderem-se fazer todos quantos engenhos quizermos, por ser um rio onde entram e podem entrar navios, como esse que veio, vindo em tempo de agoas.

« E porque cae d'alto, e em razão d'isso se póde fazer tudo que se quizer n'este rio, n'estas cachoeiras medi o que queria fazer, e, para ser mais sem duvida fui ao Espirito-Santo, onde me achou o caravelão quando veio ; e, com muito trabalho, houve um official de Braz Telles, ao qual dei a cruzado, em dinheiro, por dia, montando o que lhe dei, em quanto cà andou, dezoito mil reis, como lá verá por um coaderno, que lá vae do que se cá gastou,

« Chamei este por ser já experimentado, e por nossos officiaes cá me faltarem, e quiz, em uma agoa, com perder pouco, segurar muito, e ter d'isso muita certeza, como tenho; de maneira que tomei o que me bem pareceu pela fazenda, de modo que, a olho, no mais, fica o primeiro engenho d'agoa com oito centas braças de levada de tres palmos sòs em largo; e trazem-n'a à borda do rio, sobre um outeiro, como digamos, esse que V. Mce. tem detraz de si, e damos a queda que é de sessenta palmos largos pera riba.

« Em baixo, na borda do rio, que está tão perto como esse mar, de casa, fica o engenho tão perto do rio, como essas casas d'onde V. Mce. está, e podem chegar as barcas, assim como ahi chegam; ficarão os mestres, muito satisfeitos da terra ; e, de feito, e muito extremada terra, de massapezes grudentos lhe chamam elles, e da maneira que elles desejavam.

« Ora não tem mais esta terra senão ser dez legoas por agoa, pelo rio, que não lhe faz nada nojo, e obra de sete legoas por terra, onde lhe mandei abrir um caminho, que pode um carro sem molhar pé chegar ao engenho, e cavallos e tudo o que homem quizer.

« Anda-se em um dia por terra, quem quer ; e quem não quer ir pelo rio, vae por terra : assim que, pelo rio, se póde acarretar o assucar, sem trabalho ; e por terra servirem-se por mais presteza. Isto se passa da propria maneira que lhe escrevo.

« Escrevo-lhe isto para que o saiba : n'este rio, como

digo, determino fazer nossos engenhcs d'agoa; e n'este primeiro dia de Agosto, que em bôa hora virá, deve ter partido um mancebo — Tigoa, com um homem, que vinha por feitor pera Luiz de Góes, ao qual promettemos dar dez mil reis por este primeiro anno e a Tigoa quatorze.

«Estes dois homens com outros dois, que para isso assoldadei, vão a rotear e a fazer com os indios muita fazenda, a saber: plantar uma ilha que já tenho pelos indios roçada de canas, e assim fazer toda quanta fazenda pudermos fazer, para que, quando viér gente, ache já que comer, e canas e o mais necessario para os engenhos.

« Entretanto que estes homens roçam, faço eu cà no mar dois engenhos de cavallos, que moia um d'elles para os moradores, e outro para nós sómente; e isto, presentemente, para os entreter, porque, para estes dois engenhos, Bemdicto seja Deus, tenho gente; e o mais que lhes pertence, que são canas, planto agora, e, querendo Nosso Senhor, da feitura d'este a anno e meio, poderei, Deus querido, mandar um par de mil arrobas de assucar nosso, d'estes engenhos, e d'ahi para diante mais. N'isto eu porei toda a diligencia que puder, e Deus porá a virtude. Isto determino ao presente.

« N'estes engenhos ficamos todos occupados ao presente, como Jorge Martins, lhe lá dirá, e podem ser feitos, querendo Deus, antes de um anno, e logo d'ahi a seis mezes moer. E temos já sabido que estes dois engenhos de cavallos móem tanto, como um d'agoa bôa. E tenho-os em casa, e em logar seguro, e d'onde o assucar não póde ser máo, senão o melhor da costa, pelo porto ser muito bom e experimentado por nós já.

« Para estes engenhos, como já tenho dito, temos escravos e gente que abaste para elles, resalvado moedor que ha necessidade mande buscar dois para cada engenho seu, e que sejam bons officiaes; ao presente tenho cà um mestre de assucar, casado, com sua mulher, o qual me tinham já no Espirito-Santo tomado e assoldado por tres annos, e lhe davam sessenta mil reis por anno; e eu o houve à mão, vindo elle por sua mulher, pois o mandei pela Camara reter com penas grandes, e o fiz ficar, dando-lhe vinte mil reis mortos, por este primeiro anno, que não moio, e d'ahi por diante, como moer, quarenta mil reis.

« E isto fiz com elle mais por força, que por elle ter vontade, comtudo fica seguro por ser casado, que não ha outra cousa pera terra; todavia estes moedores ha necessidade de mandar buscar e termol-os certos, e virem logo, ainda que seja estarem um anno, sem logo fazerem seu officio; porque mais vale pagar-lhes um anno de vasio, e tel-os seguros na terra e feitos a ella, que não ao tempo de fazer os

engenhos esperar por elles e perderem-se as canas; e tambem porque n'este anno primeiro sempre o gastam em doenças e fazerem-se á terra, pelo que é necessario mandal-os logo vir, e não haja duvida a isto. Dos mais que houver mester eu os mandarei por um ról, de fóra, inda que nas cartas os peça, para que vá tudo mais largo e declarado.

« Já lhe digo, Senhor, que para estes engenhos de cavallos eu só, Bemdicto seja Deus, com João Velho abasto, com a fazenda que ao presente temos, e, d'aqui até lá, se farão sem mais outros gastos do que os que estão feitos.

« Do reino digo, agora lhe quero dizer, o que se ha mester para os engenhos d'agoa de riba, e tambem para baixo onde estou. E' necessario ao menos virem sessenta negros de Guiné, logo este primeiro anno, dos quaes faço conta de tomar uns dez para ajuda dos carretos e lenha, e os cincoenta irão para os engenhos d'agoa; com estes negros hão de vir vinte homens outros, a saldo, a saber..... inda que nas cartas lhe não faça menção para que é, nem as razões porque, tudo o que n'ellas fôr será farinha peneirada e o farelo fóra; e tudo, póde crêr, que foi mui bem olhado e é necessario para a terra. Não se póde de tudo dar conta pelo meudo, porque seria, além de enfadamento grande, nunca acabar. Jorge Martins lá dirá o que mais em tudo cumpro, e a razão porque, n'aquillo que souber.

« Tenho para mim que nenhuma cousa é peior para armação do que mandar cousas ruins, do que se deva guardar, porque as cousas baratas saem caras, a saber — o ferro do bom o melhor, porque sae tudo em proveito; o que não acontece com o ruim, que não se faz d'elle nada, como este que ora veio; e assim toda a mais mercadoria. Deve-se muito guardar que o ferro,quando o mandar, seja do melhor e as facas de baixa sorte, das melhores, e assim as thesouras e toda a mais mercadoria, tudo em boas caixas, porque as thesouras, que agora vieram, não aproveitaram, por virem em canastras; isto não é minha culpa, que eu o avisei bem do caso. Não sei porque se não lembra do que lhe escrevo, pois tudo é em seu proveito e serviço; olhe de quem se lá fia e a quem taes cousas compra, porque cá vem tudo furtado: não perca o seu e o pague a quem lh'o não entrega; e olhe os feitores que manda, porque n'isso jaz o ponto. Eu farei inda outra pequena, sobre este homem que cá mandou e as cousas que fallecem.

« Beijo as mãos de V. Mce. D'esta sua Villa da Rainha, hoje 12 de Agosto de 1545.

Creado de V. Mce.

Pero de Góes.

Carta a El-Rei D. João III

Senhor! — Por uma que, logo que a esta sua terra cheguei, lhe escrevi, lhe dei conta de quão desbaratada achei a minha capitania, ou antes alevantada, pois toda a gente que n'ella tinha deixado havia fugido com o Capitão; assim que, mais por servir a Vossa Alteza, do que pelo gosto que então d'ella tive, a não larguei e deixei, mas antes assentei e de novo comecei a povoar por um rio acima, obra de dez leguas do mar, por não haver agoas mais perto, onde fiz uma mui bôa povoação, com muitos moradores, muita fazenda, a qual, a elles e a mim, custou muito trabalho, por ser pela terra dentro.

« Estando assim muito contentes, com ter a terra muito pacifica, e um engenho d'agoa, quasi de todo feito, com muitos canaviaes, sahio da terra de Vasco Fernandes Coutinho um homem por nome Henrique Luiz com outros, e em um caravelão, sem eu ser sabedor, se foi a um porto d'esta minha capitania, e, contra o *Foral* de V. Alteza, resgatou o que quiz; e, não contente com isso, tomou por engano um indio, o maior principal que n'esta terra havia, mais amigo dos christãos, e o prendeu no navio, pedindo por elle muito resgate.

« Depois de por elle lhe darem o que pediu, por se congraçar com outros indios, contrarios d'este que prendera lh'o levou e entregou preso, e lh'o deu a comer, contra toda a verdade e razão, por d'onde os indios se alevantaram todos, dizendo de nós muitos males, — que se não fiassem em nós, que não mantinhamos verdade, e se vieram logo a uma povoação minha pequena, que eu tinha mais feita, e estando a gente segura, fazendo suas fazendas, deram n'elles e mataram tres homens, e, fugindo os outros, queimaram os canaviaes todos, com a mais fazenda que havia, e tomaram toda quanta artilharia havia, e deixaram tudo extruido.

« Indo as novas a mim, acudi com toda a gente que pude, e quando já fui, era tudo extruido... assim no mar, como onde eu estava, se via tudo alevantado para me matarem e a toda a gente, pelo que me foi forçado, n'este aperto em que me pôz, por de mim não dar conta, acudir ao mar e recolher toda a gente a mim, e fazer-me n'elle forte, com perder vinte e cinco homens, que me mataram, dos melhores que tinha, e toda a fazenda, que feita tinha, como lá póde, querendo, vêr, por uns instrumentos, que para mais fé mandei tirar.

« Fiquei com um olho perdido, de que não vejo, e bem assim perdidos quinze annos n'esta terra: porém mais sinto ainda a perda que dei a homens que em mim confiaram por eu lhes dizer que V. Alteza me mandava que os buscasse, como fiz, e ter a terra ao presente em condição de se perder,

se lhe não acodem,— o que tudo nasce da pouca justiça e pouco temor de Deus e de V. Alteza, que em algumas partes d'esta terra , se faz ; tamanho mal póde ser provido de remedio... antes de dois annos, e isto não com gastar nada mais, sómente mandando que cada um cumpra seus *Foraes*, e não consentindo andar a saltear a costa, o que tudo para isto cumpro eu, e tenho escripto largo ao seu feitor da casa da India.

« Peço a V. Alteza que mande ir... e d'elle sendo informado, proveja esta sua terra, onde estão muitos engenhos d'agoa feitos, e pode já agora render muito, havendo pessoas na terra, ago... não póde haver em sescarem os roubos n'ella aos indios feitos.

« Eu, Senhor, tenho mãe e tres irmãs, que lá deixei, e, como não tenha nada de meu, nem meus avós me deixaram mais que aquillo que Deus e V. Alteza me fez mercê, mantenho-as com muito trabalho de minha vida e pessoa ; uma d'ellas é freira em Santa Clara de Beja, ha perto de vinte annos, e, por desejar de ser observante se sahio com licença de seu prelado, e, por ser tão bôa madre e virtuosa, a desejam e recolhem na Madre de Deus, resta somente havel-o Vossa Magestade por bem : peço-lhe, Senhor, que não seja parte em se perder tão boa religiosa e haja por bem de a mandar recolher, porque, além de n'isto servir a Deus, a mim faz mui grande mercê, e d'esta freira se pode informar se é como digo, da propria abbadessa da Madre de Deus e de Beja.

Para sustentamento de minha mãe e irmãs solteiras, que ficam, não menos virtuosas como pode saber, lhe peço me faça mercê de algumas cousas, que lhe mando pedir, para sustentamento de se não perder esta terra de d'onde as sostinha, e para este predicamento não tenho que pôr diante de V. Alteza, para que o mereça, se não fôr o desejo, que sempre tive e tenho para o servir o qual rogo a Jesus Christo seja de V. Alteza tão aceito, como a elle foi o do ladrão da Cruz, que não teve que dar mais que o coração e a lingua, e alcançou o que pedia. Este mesmo Deus accrescente os dias e vida de V. Alteza com os da Rainha e principe, nossos senhores, e os entretenha sempre em seu serviço. D'esta sua *Villa da Rainha*, no Brasil, aos vinte e nove dias de Abril de 1546.

PERO DE GÓES.

Da leitura da primeira d'estas cartas se conclue que o donatario, talvez para remover difficuldades pecuniarias , tinha ido ao reino e chegára pouco antes de a escrever ; que havia feito uma tentativa de

estabelecimento em um ponto qualquer das margens do Parahyba, mas que disistira logo de similhante empreza, resolvendo montar os seus engenhos nas margens do rio então chamado de *Managé*, Itabapuana « d'onde o assucar, dizia elle a Martim Ferreira, não póde ser máo, senão o melhor da costa, pelo posto ser muito bom, e *experimentado por nós já*; » e, finalmente, que as suas escaramuças com os indios haviam tomado o caracter de guerra aberta e implacavel, desde a perfidia de Henrique Luiz contra o principal da tribu, até ahi amigo dos christãos.

Pero de Góes, dando ao povoado o tratamento de *Villa da Rainha*, e erigindo a sua capellinha, sob a invocação de *Santa Catharina*, tinha tido tão sómente em vista lisongear o amor proprio da rainha D. Catharina, mulher de D. João III; por isso, nas suas cartas, dava-lhe sempre aquella denominação, e nunca a de villa ou *Logar de Santa Catharina*, como lhe chamavam os moradores; deixando assim perceber o donatario que punha mais empenho em insinuar-se no animo da sua regia protectora, do que em dilatar a fé á sombra da Santa do seu nome, tornando-a, ao mesmo tempo, querida e popular entre os seus jurisdicionados.

O povo d'aquelles arredores, porém, dominado pelo sentimento opposto, procedia na razão inversa; d'ahi o tornar-se o povoado, a despeito das intenções do seu fundador, mais conhecido pela designação de — *Logar de Santa Catharina*.

Mais tarde vieram novos povoadores, e pela circumstancia de ainda lá existirem algumas *mós* de pedra europêa, com visiveis resquicios de povoação, chamaram-lhe — *Logar de Santa Catharina das Mós*.

Ultimamente foi esse povoado elevado á cathegoria de freguezia, sob a denominação de — *S. Sebastião do Itabapuana*.

Alguns escriptores, para quem o estudo é um

dever *de mais*, vendo-se enleiados n'aquellas duas denominações de um mesmo logar, deliberaram sahir-se facilmente do enleio admittindo a existencia de duas fundações distinctas; a *primeira*, effectuada no pontal sul da barra do rio Parahyba; a *segunda*, no pontal sul da barra do rio Itabapuana.

Outros, ainda mais expeditos, deram como tendo existido sómente a *Villa da Rainha*, e averbaram de producto da imaginação de noveleiros o *Logar de Santa Catharina das Mós*, e vice-versa.

Ahi fica, pois, resolvida a difficuldade e restabelecida a verdade historica.

Pero de Góes não fundou estabelecimento algum no pontal sul da barra do Parahyba. Houve ahi é certo, uma povoação: mas essa só teve existencia em 1622, e foi obra de pescadores de Cabo-Frio, que começaram por levantar algumas barracas de abrigo, e acabaram por fixar residencia, em razão do logar ser extraordinariamente abundante do melhor peixe.

Mais tarde, em 1630, acontecendo morrer afogada a mulher do primeiro povoador da barra, Lourenço do Espirito-Santo, este, impressionado com a triste scena de que fôra testemunha impotente, resolveu mudar-se d'alli, e o fez em breves dias, escolhendo, meia legua acima da foz, um ponto onde erigiu uma capellinha a S. João Baptista, em volta da qual vieram outros, a seu exemplo, estabelecer-se.

Todo o immenso tracto de terreno, comprehendido entre o rio Cricaré (S. Matheus), na capitania do Espirito-Santo, e a bahia Formosa, duas leguas ao Norte de Cabo-Frio, era habitado pelos bellicosos e indomaveis indios goytacazes.

«Entre o Espirito-Santo e o Rio de Janeiro, diz Southey, fica uma rica região de umas cem milhas de extensão, conhecida por Campos dos Goaitacazes, de tres tribus que a povoavam:— os *Goaitacazes Guazus*, ou grandes,— os *Jacorites*,— e os *Mopis*,— cada uma das quaes antepunha a este nome designativo o generico da tribu d'onde procedia.

Apesar de terem originariamente formado um povo só, andavam estes gentios em perpetua guerra uns contra os outros, sendo tão mortal o odio que os dividia, que desenterravam as cabeças dos contrarios, para satisfazer esta maligna paixão, quebrando os craneos dos inimigos mortos. Cada um ia empilhando á sua porta os ossos dos que comia, e, pela grandeza d'esta pilha, se media a elevação e estima da familia. Costume differente e mais horrendo ainda tinham no sertão alguns Goaitacazes Guazús. Andando entre elles, deparou Fr. João de Almeida, á entrada de um bosque, com o esqueleto inteiro de um homem, de que recentemente se cortára a carne, encostado ao tronco de uma arvore, e era assim que soiam tratar os prisioneiros, para que, tomando exemplo, não ousassem outros atacal-os.

« Eram estes indios altos e robustos, de côr mais clara do que a maior parte das tribus do litoral, e fallando diversa lingua ; talvez que fossem do tronco dos Aymorés. Curiosamente incommodos eram os seus ranchos ou ninhos, erguidos como pombaes sobre um só poste pequenissimo, e tão baixa a porta que só de gatas por ella se entrava. Dentro nem rede nem cousa nenhuma, apenas um monte de folhas seccas para dormir em cima. Armas eram arco e settas, a que serviam de pontas dentes de tubarão, para obter os quaes faziam os selvagens, com grande denodo e destreza, a guerra a este animal. Com um cacete na mão, aguçado de ambos os lados, mettiam-se no mar, e attrahindo o tubarão para onde a altura da agua mais lhes convinha ás suas manobras, esperavam-lhe a investida, enterravam-lhe o páo nas guellas ao abrir o animal a boca para morder, e assim açaimado o arrastavam para terra. A unica superstição, que entre elles observaram os portuguezes, foi uma singular de, tendo no paiz tantas correntes e bellos lagos de agua doce, jamais d'ahi beberam, usando sómente de agua filtrada, tirada de poços, que com trabalho insano abriam pelas ribeiras. Principal, senão unico alimento, lhes era carne e peixe, que, posto sobre brazas, se comia mal estava quente, embora crú por dentro. Estes eram os Goaitacazes e seus costumes. »

Cumpre advertir que uma parte do territorio dos Campos era occupada por uma tribu de *Corôados*, mais propriamente denominados *Guarùs* ou *Guarulhos*, da qual em tempo competente nos occuparemos. Eram estes indios tão ferozes, affirma o Dr. Teixeira de Mello, como seus parentes, os *goytacazes*. D'elles relata o general Abreu e Lima na sua *Synopsis Chronologica* que, nos annos de 1751 e seguintes, fizeram grandes incursões devastadoras pelas campinas do Rio de Janeiro e Minas-Geraes. O zelo porém e a actividade do Padre Angelo Pessanha, distincto campista, conseguiram que fizessem pazes com os portuguezes, por um pacto, que

foi por elles de tal modo respeitado, que, quando, dez annos depois, os *botucudos* accommetteram o territorio de Minas, no tempo do governo de Luiz Diogo Lobo da Silva, aquelle prestigioso sacerdote chamou-os em auxilio dos mineiros, e elles cahiram com tal impeto sobre os invasores, que os destroçaram, obrigando-os a retirarem-se para além do Rio-Doce.

Pero de Góes e Vasco Fernandes Coutinho, para se libertarem de duvidas futuras, visto não poderem precisar rigorosamente, e sem offensa dos direitos de cada um, o ponto de delimitação nos referidos *Baixos*, deliberaram, de commum accôrdo, e por maneira digna, dividirem-se pelo rio Tapemery, a que puzeram o nome «*Santa Catharina*» ; e reduzido o pactuado a escripto, pediram a El-Rei que houvesse por bem dar-lhes n'esse sentido a sua confirmação, o que S. M. se dignou de fazer pela seguinte

CARTA

Dom João por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, senhor de Guiné, da conquista, navegação, Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

A quantos esta Minha carta virem Faço saber que Eu houve por bem de confirmar e approvar a demarcação que Vasco Fernandes Coutinho e Pero de Góes Fidalgos de Minha Casa entre si por Meu mandado fizeram das suas Capitanias do Brasil em que concordaram e assentaram que a terra do dito Pero de Góes começa d'onde acaba a terra de Martim Affonso de Souza pela sua demarcação correndo para a banda do norte até vir entestar com a terra do dito Vasco Fernandes e que partem ambos por um rio que tem na boca á entrada de umas ilhotas de pedra e de baixa mar e d'ahi cobre outra ilhota mais pequena, o qual rio se chamava na lingua dos indios Tapemery, e os ditos Vasco Fernandes e Pero de Góes lhe puzeram nome rio de Santa Catharina e está em altura de vinte e um gráos e obra de duas leguas pouco mais ou menos de uma terra do dito Vasco Fernandes que se chama Aguapé, e fica todo o dito rio com o dito Pero de Góes, e cortando da banda do dito rio pelo sertão a dentro parte o dito Pero de Góes com o dito Vasco Fernandes Coutinho, segundo forma das suas doações ficando todo o dito rio com o dito Pero de Góes como dito é, tomando para a banda do sul, e o dito Vasco Fernandes fica da banda

do dito rio para a parte do norte, segundo tudo mais inteiramente é conteúdo e declarado em uma Minha provisão e Apostilla que está ao pé da doação que o dito Pero de Góes de mim tem da dita sua Capitania que é feita a vinte e seis dias do mez de Março do anno de quinhentos e trinta e nove; e ora o dito Pero de Góes me apresentou um assignado do dito Vasco Fernandes de que o theor tal é:— Digo eu Vasco Fernandes Coutinho que é verdade que nós somos demarcados Pero de Góes e eu por o rio Santa Catharina que está em vinte e um gráos a qual demarcação fizemos porque o dito Pero de Góes tinha trinta leguas de terra que se acabavam nos baixos dos Pargos e porque sustinham que os baixos eram ao sul do dito rio e tambem até elle e avante havia presumpção d'elles para a banda do norte do dito rio chegarem os ditos baixos, e para se isto haver de averiguar havia mistér tempo para escusar isto e por me parecer ficar eu bem demarcado pelo dito rio pela demarcação nossa que El-Rei Nosso Senhor houve por bôa, e depois da tal demarcação feita porque n'ella houve ajudar-me e soccorrer-me e fazer obras porque depois de Deus a minha Capitania se sustivesse, e eu recebi grande bem com dar-me escravos e outras bôas obras o dito Pero de Góes teve escrupulo em sua consciencia muitas vezes porque isto não foi declarado a El-Rei Nosso Senhor pelo miudo se seria conloio, e me pediu e requereu se era satisfeito de tal demarcação ou se me parecia dava do meu e me achava enganado ao qual eu digo que não mas que sou contente de tal demarcação, e me parece ter todo o meu e d'elle lhe não dar nada ao dito Pero de Góes, mas que bem e verdadeiramente está, para comigo a demarcação e eu d'ella satisfeito sem do meu nem dos meus herdeiros lhe dar nenhuma cousa e isto ainda que ao presente se não saiba verdadeiramente pela terra não saber homem como se ha de medir que de uma maneira crescerá e d'outra minguará, comtudo isto eu estou bem satisfeito e com o meu, e digo mais que sendo caso que o dito Pero de Góes quizésse dar d'isto conta a El-Rei pelo miudo para mais sua satisfação de vontade peço por mercê a Sua Alteza que por todas as vias haja a dita demarcação por bôa porque ainda que o dito Pero de Góes da sua Capitania terra tivesse o que não tem a seu ver e saber elle em sua consciencia ainda que lh'a o Pero de Góes tivesse era bem tida pela ajuda que d'elle recebeu a sua Capitania e em sua consciencia tomava têl-a verdadeiramente e a seus filhos e nenhum tempo seu encargo e por verdadeira verdade lhe dei este por mim assignado aos quatorze dias de Agosto de mil quinhentos e trinta e nove.—Pedindo-me o dito Pero de Góes por mercê que houvesse por bem de confirmar e approvar o que assim entre elle e o dito Vasco Fernandes era

concertado e assentado sobre a dita demarcação pelo dito seu alvará e Minha confirmação e assim Me prouvesse que ainda que se em algum tempo achassem ficarem os Baixos dos Pargos ao sul do rio de Santa Catharina por onde ambos partem e sendo Minha a terra que houvesse dos ditos baixos até o dito rio lhe fizesse d'ella doação e mercê para que chegasse com a terra da sua Capitania ao dito rio de Santa Catharina.—E visto seu requerimento com o dito assignado e vista a fórma de Minha confirmação da dita demarcação na qual consentiu e outorgou Dona Maria mulher do dito Vasco Fernandes como n'ella é conteúdo e por alguns justos e bons respeitos que Me a isso movem Me apraz e Hei por bem de confirmar e approvar como de feito por esta presente carta confirmo e approvo para sempre a dita demarcação e assignado o consentimento do dito Vasco Fernandes sobre ella feito e quero e Mando que se cumpra e guarde como se na dita confirmação e assignado contém posto que pela tal demarcação agora ou ao diante em qualquer tempo ache e mostre o dito Pero de Góes tomar da terra da Capitania do dito Vasco Fernandes ou elle Vasco Fernandes tomar terra da Capitania do dito Pero de Góes porquanto Me apraz que elles e todos seus herdeiros e successores para sempre estejam pela dita demarcação na fórma e maneira que se contém na Minha confirmação e no dito assignado de Vasco Fernandes, e não possam em tempo algum vir contra elle em parte nem em toda por via alguma que seja posto que algum d'elles por bem da dita demarcação e concerto assim entre elles tome da terra do outro ou outro de outro e sejam n'isso enganados como dito é, e isto Me apraz assim sem embargo de o dito assignado e concerto não ser feito por escriptura publica e da Ordenação do Livro terceiro titulo quarenta e cinco das provas que dispõe que todos os contractos, divisões e demarcações sobre bens de raiz sejam feitos por escriptura publica, e posto que o dito Vasco Fernandes désse o dito assignado sem outra outorga e consentimento da dita Dona Maria sua mulher visto como já tinha outorgado na dita demarcação e é já confirmada por Mim e como agora não póde outorgar no dito assignado por ser ausente e sem embargo da Ordenação do quarto Livro titulo seis que dispõe que o marido não possa vender nem alienar bens de raiz sem outorga e consentimento de sua mulher, porque sem embargo de tudo de Minha certa sciencia poder Real e absoluto Me apraz e Hei por bem de confirmar e approvar o dito concerto e demarcação na maneira sobredita e assim Hei por bem e Me apraz que sendo caso que agora ou em qualquer tempo se ache ou mostre que os Baixos dos Pargos ficam ao sul do dito rio de Santa Catharina por onde os

dítos Pero de Góes e Vasco Fernandes partem de maneira que por elle Me pertença e seja Minha a terra que Eu houvér dos ditos baixos até ao dito rio de fazer d'ella doação e mercê a elle Pero de Góes para elle e todos seus herdeiros e successores para sempre na fórma e maneira que se contém na doação da dita Capitania para que possa chegar e chegue com a sua terra d'ella ao dito rio de Santa Catharina e suppro e Hei por suppridos todos os defeitos e nullidades que de feito ou de direito n'esta confirmação e doação e mercê haja ou ao diante possa haver por onde sejam em prejuizo do dito Vasco Fernandes ou do dito Pero de Góes e de seus herdeiros, e descendentes ou de cada um d'elles e isto sem embargo das doações dos ditos Vasco Fernandes e Pero de Góes dizerem que nunca em tempo algum se possam as ditas suas Capitanias e cousas d'ellas partir nem escambar nem em outro modo alienar e assim que me não vá nem consinta ir em tempo algum contra as ditas suas doações em parte nem em todo e sem embargo do direito commum e Ordenações que prohibem os beneficios e doações e confirmações dos Principes serem feitas em prejuizo de terceiro as quaes Ordenações e direitos e quaesquer outros que em contrario haja Hei n'este caso por derogados cassados e annullados e quero que não tenham força nem vigor algum contra o conteúdo n'esta carta posto que n'ella não sejam declarados e especificados de verbo a verbo sem embargo da Ordenação do segundo Livro titulo quarenta que diz que se não entenda nunca ser por Mim derogada Ordenação alguma se d'ella e da substancia d'ella não fizer expressa menção e por firmeza d'elle lhe mandei dar esta Carta por Mim assignada e sellada com o Meu sello de chumbo pela qual Mando a todos os Desembargadores, Corregedores, Ouvidores, Juizes, Justiças, Officiaes e pessoas de Meus Reinos ou Senhorios a quem fôr mostrada e ó conhecimento d'ella pertencer que a cumpram e guardem e façam intèiramente cumprir e guardar para sempre assim e da maneira que se n'ella contém sem duvida nem embargo algum que a elle seja posto porque assim é Minha mercê. João de Seixas a fez em Almeirim a doze dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos e quarenta e tres. Manoel da Costa a fez escrever.

Não aproveitaram, entretanto, estas cautelas ao malaventurado Pero de Góes; todos os seus planos estavam fatalmente condemnados !

Os goytacazes que, durante dois annos, se haviam conservado em respeitosa espectativa, romperam um bello dia as hostilidades, e encarniça-

ram-se por ultimo a tal ponto, que os colonos, cançados de uma lucta incessante de 5 annos, compelliram o donatario a abandonar a nascente colonia, e a transporta-los para a Capitania do Espirito-Santo.

Pero de Góes viu assim desfazerem-se os dourados sonhos que havia concebido e feito conceber ao seu associado— Martim Ferreira, a quem essa tentativa de colonisação custou um prejuizo de muitos mil cruzados.

Arruinado e desilludido, embarcou no decurso do mez de Abril de 1548, para Portugal, d'onde voltou em Fevereiro de 1549, na armada de Thomé de Souza, investido no posto de Capitão-Mór da costa.

Eis o respectivo Alvará de mercê :

« Em Almerim, a 9 de Janeiro de 1549, fez El-Rei nosso Senhor mercê a Pero de Góes, Fidalgo da sua casa do cargo de Capitão-Mór do mar da Costa do Brasil por tempo de tres annos, e com duzentos mil réis de ordenado cada anno, e todos os próes e precalços que lhe direitamente pertencerem (os quaes duzentos mil réis houvesse no Thesoureiro das rendas das ditas terras, e que servisse o dito cargo na maneira que lhe ordenasse Thomé de Souza, que vae por Governador das ditas terras, e segundo a forma do Regimento que lhe para isso dará o dito Thomé de Souza), e que por quanto S. A. houve por bem que se pagasse ao dito Pero de Góes tresentos cruzados adiantados, para lhe serem descontados do dito ordenado que havia de vencer com a dita Capitania mór (o dito Thomé de Souza lhe fizesse descontar do 1º vencimento que houvesse de vencer, como dito é, os quaes tresentos crusados S. A. mandou que se lhe pagassem no Thesoureiro da casa da India). E que assim se lhe descontassem mais trinta mil réis cada anno, que se hão de pagar a sua mãe, cada anno, no Thesoureiro da casa da India. »

Tambem se lhe passou em Almerim, e na mesma data a seguinte Provisão :

« No dito dia se passou Provisão porque S. A. houve por bem poder elle tirar e mandar trazer da sua Capitania, que tem na Costa do Brasil, dois mil quintaes de páo do dito Brasil, e que de outra Capitania o não podesse tirar, e

na casa da India lhe fossem despachados livremente sem pagar direitos, quarto, ventena, nem cinco por cento, sem embargo de Alvarà sobre os ditos cinco por cento. »

Depois de ter abandonado a colonia, e antes da sua ida ao reino, é fóra de duvida que o infeliz donatario esteve na capitania de S. Vicente.

E' o que se deprehende da leitura da seguinte carta de Luiz de Góes, que parece ter estado em *Santa Catharina das Mós,* sómente durante a ausencia de seu irmão, no decorrer do anno de 1545.

CARTA DE LUIZ DE GÓES

A EL-REI

«Senhor! — Já os dias passados por Pero de Góes escrevi a V. Alteza algumas cousas que cumpriam ao seu de Deus e seu; e n'esta assim o farei, porque antes quero ser reprehendido de ignorante, escrevendo a tão alto e poderoso Principe, do que magoar a fé e lealdade que lhe devo, encobrindo e calando, e não n'o fazendo sabedor do que tanto cumpre a seu serviço e bem dos seus reinos e senhorios; e agora peço a V. Alteza que, com a sua costumada clemencia, queira perdoar meu atrevimento.

Receba em serviço minha vontade, Digno, mui alto e mui Poderoso Senhor, pois, se com tempo e brevidade V. Alteza não soccorre a essas capitanias e costa do Brasil, com quanto nós percamos as vidas e fazendas, V. Alteza perderá a terra, e posto n'isto perca pouco, aventura perder muito, por que não está em mais de serem os francezes senhores de lá, que se acabarem de perder estas capitanias que ficam, e tendo elles um pé no Brasil, hei medo aonde quererão e poderão ter o outro: eu quizéra antes dizel-o em pessoa a V. Alteza do que escrevel-o, porque tão perigosa está a costa, que não sei esta carta que fim haverá!

« Ha dois annos a esta parte, vem sete e oito náos cada anno ao Cabo-Frio e Rio de Janeiro, e já não ha navio que ouse apparecer, pois muitos têm sido accommettidos e alguns tomados; em quanto os francezes não passavam do Cabo de Santo Agostinho mais que até á Bahia, não erão tão suspeitosos nem tão perigosos, mas desde que se atreveram a passar os Baixos e dobrar o Cabo-Frio, queira Deus não se atrevam a dobrar o Cabo da Bôa Esperança.

« Ainda ha outro inconveniente não menos perigoso que este: acostumando-se os francezes a esta tão suspeitosa navegação, é de crêr, como são muitos e cubiçosos, que á ida ou á vinda hão de haver vista das Ilhas, que estão em 20

grãos, e então não será muito vir-lhes á memoria, tomando-as fazer n'ellas fortalezas, pois d'ellas á Ilha de Santa Helena, não póde haver mais de tresentas leguas, que são as paragens em que por força as náos da India vão ter.

« Como em todas as cousas o Remedio se deve pôr no principio, n'esta com tempo o devia V. Alteza de pôr, e deitar tão má gente fóra da terra e d'esta navegação, o que ao presente se póde fazer com pequeno custo e pouco trabalho, porque, entanto estas capitanias estão em pé, com a gente d'ellas e ajuda e favor de V. Alteza, presto se alimpava a costa e mar d'elles.

« Assim se lhes tiraria a occasião de mais: certo tivesse eu quem me seguira, com ajuda de Deus e a vontade que tenho sempre de servir a V. Alteza, tomàra duas náos que estavam no Rio de Janeiro e correra essas Ilhas, a saber se são contaminadas; mas, nem eu tive posse, nem na terra ha apparelhos para isso.

« Quem os tem faz com elles, porque tão sem medo roubam os portuguezes a terra e mais que os francezes, porque já não ha capitania que não seja roubada e alevantada por elles, e por sua causa as que se perderam, perdidas estão, e esta está para se perder e antes que mais se perca soccorra-a V. Alteza por piedade de tantas almas christãs, pois só n'esta capitania, entre homens, mulheres e meninos, ha mais de seiscentas almas, e de escravaria mais de tres mil e seis engenhos,

« Ha n'ella muita Fazenda que se póde perder, afóra muita que é guardada, assim por nós que a povoamos, como por muitos que a ajudaram a povoar; quanto a mim digo que desde o dia, que V. Alteza me mandou que a ella viesse com Martim Affonso de Souza, além de gastar o melhor de minha vida, até agora não fiz senão gastar até mais não ter e até mais não poder, e o que me fica para gastar é a minha vida e a de minha mulher e a de meus filhos, dos quaes a Deus e a V. Magestade farei sacrificio; e em quanto elle nos durar, rogaremos sempre a Deus pela vida e Estado de V. Alteza, o qual elle mesmo Deus accrescente por muitos annos.

« D'esta Villa de Santos, Capitania de S. Vicente, de que é Capitão e Governador Martim Affonso de Souza, hoje, 12 dias do mez de Maio de 1548 annos.

« As Reaes mãos de Vossa Alteza beijo.

Luiz de Góes.

Aos nomes de Luiz de Góes e de sua mulher D. Catharina de Aguillar prende-se a lembrança de um facto acontecido, quando o desastrado pirata

inglez Cavendish resolveu apoderar-se da Villa de Santos, em 16 de Dezembro de 1583; transcrevemol-o por ser curioso e digno de noticia :

« Havia uma imagem de barro de Santa Catharina, que Luiz, irmão do donatario Pero de Góes, junctamente com sua mulher tinham dado à Villa de Santos; estava n'uma capellinha nas fraldas d'um outeiro chamado do nome da Sancta. Os inglezes atiraram a imagem ao mar. Muitos annos depois tornou ella a sahir inteira n'uma tarrafa : erigiu-se-lhe nova capella, e em memoria do longo tempo que jazera no fundo do oceano, deixaram-lhe as cascas de ostras, que d'ella se haviam pegado. Alli se venera ainda hoje em dia, e os que mostram a imagem, observam que o maior milagre foi não a terem os iconoclastas inglezes despedaçado antes de arremessarem ás ondas. » *Fr. Gaspar da Madre de Deus* 1, § 71.

E já agora accrescentaremos aqui a noticia de um facto notavel. Luiz de Góes professou depois na ordem dos jesuitas, e foi quem *primeiro* introduziu na Europa a planta do tabaco.

Se a Luiz de Góes se deve, como se vê da carta acima transcripta, o ter despertado a distrahida attenção do governo portuguez, para as *suspeitosas navegações* dos francezes nos nossos mares e costas; ao conselho judicioso de seu irmão, Pero de Góes,— *que então se achava em Lisbôa*, se deve a *creação de um governo central* no Brasil;— alvitre cuja feliz inspiração se veio a conhecer e apreciar devidamente, alguns annos depois, pela facilidade que proporcionou no traspasse de ordens e efficacia dos expedientes que se tomaram, para a expulsão dos francezes da bahia do Rio de Janeiro.

« Houve plano de criar uma *companhia de armadores* em grande, talvez semelhante ás do commercio, que mais para o diante se estabeleceram, diz o Visconde de Porto Seguro; mas, *graças á presença na Côrte de Pero de Góes*, e à sua illustração e genio activo, se assentou, no fim do anno de 1548, no melhor partido,— *qual o de criar no Brazil um centro de poder*, para accudir onde houvesse mais necessidade. Foi tambem resolvido que se retirassem aos donatarios algumas das prerogativas, de que não tinham sabido usar convenientemente, *como a alçada que no civil e crime*

possuiam sobre os colonos; devendo, desde então, entrar em suas terras corregedores e outras justiças, e podendo elles ser suspensos das suas jurisdições.

« Os donatarios não deixaram de aggravar; mas apenas foi attendido *Duarte Coelho*, que pouco tempo sobreviveu.»

Consta de um documento authentico que Pero de Góes esteve em 1549 na Capitania do Espirito Santo; mas muito má impressão lhe deixou essa visita.

« A terra, escrevia elle, em 1553, estava quasi perdida com discordias e desvarios dos homens, sobretudo por não estar Vasco Fernandes n'ella, e ter ido sem se saber para onde. »

O infortunado donatario dos Campos dos Goytacazes, a esse tempo Capitão-Mór da costa, como já dissemos, tinha vindo por commandante de uma esquadrilha, que, em meiados d'aquelle anno, sahira da Bahia, conduzindo o Ouvidor Geral e o Procurador Mór em correição aos Ilhéos, Porto-Seguro, etc.

De volta para o norte, Góes, entrando na bahia do Rio de Janeiro, encontrou ahi dois francezes no córte do páo-brazil, os quaes logo prendeu e mandou entregar a Thomé de Souza.

D'ahi passou ao Cabo-Frio, onde encontrou uma náo franceza. « Combateu com ella, durante dois dias e meio, diz o V. de P. Seguro, mas não conseguiu apresal-a, não só pelo máo estado em que levava a sua esquadrilha, como por se haver apartado uma das caravellas, cujo capitão, Christovam Cabral, foi por isso deposto e preso no Espirito Santo. Seguindo pelos Ilheos, onde o Ouvidor Geral se deixou ficar, para continuar na sua correição veio Góes a entrar na Bahia em Outubro.

« De Góes informava o Governador, que cumpria em tudo seus deveres de boa vontade, que da terra, em que gastara mais do que tinha, conhecia as industrias melhor que ninguem, e que só por bem do serviço publico se havia dedicado na cidade do Sal-

vador á construcção de uma das suas melhores casas. »

Em 1552, sahio o proprio governador Thomé de Souza, em uma náo e duas caravellas, sob o mando de Pero de Góes, a correr as capitanias; e, n'uma carta ao rei, encarecendo a importancia da bahia do Rio de Janeiro, dizia-lhe :— « A'cerca d'este caso e de outra bahia, que se chama Angra dos Reis, dará a V. A., larga informação Pero de Góes. »

E de facto, regressando á cidade do Salvador, « despachou logo para Portugal a Pero de Góes, encarregando-lhe de informar minuciosamente á côrte de tudo quanto passava, e de solicitar a realisação das providencias que elle Governador por escripto propunha. »

A *Capitania de S. Thomé*, depois da retirada de Pero de Góes, em 1548, ficou em completo abandono, e assim esteve até o anno de 1570, epocha em que, aproveitando-se d'essa circumstancia, bandos de aventureiros inglezes vieram estabelecer-se n'ella.

« Alli se ligaram com as mulheres do paiz, diz Southey, e, com mais uma geração, poderiam os anglo-tupi mestiços vir a ser perigosos visinhos, se o governador de S. Sebastião, seguindo aferrado o systhema da sua côrte, os não tivesse, no quinto anno de sua residencia, atacado e exterminado.

« Os que escaparam a desapiedada guerra que os Portuguezes faziam a todo o entrelopo, fugiram para o sertão, e ou foram comidos pelos selvagens, como se crê, ou viveram e morreram entre elles, asselvajando-se tambem. »

Em 1614 preparava-se em Londres nova expedição para estes logares; mas, graças á perspicacia de Gondomar, celebre embaixador hespanhol n'aquella Côrte, foi essa tentativa frustrada a tempo.

Parte Segunda

(1620 a 1630)

Gil de Góes da Silveira

2° DONATARIO

Expulsos os intrusos estrangeiros, foi Gil de Góes da Silveira confirmado na donataria de seu pae Pero de Góes; e naturalmente porque lhe sobrevieram as mesmas difficuldades com que este luctara, procurou removel-as associando-se com João Gomes Leitão no anno de 1623; este expediente não sortiu, porém, o desejado effeito, porquanto o novo donatario e seu socio se viram, tambem por sua vez, forçados a abandonar a colonia, retirando-se o primeiro para Portugal, onde por volta de 1630 declinou na Corôa todos os seus direitos, mediante a concessão de certos favores.

Refere a tradição que o mallogro d'esta segunda tentativa de colonisação foi, em grande parte, devido ás funestas consequencias de uma paixão amorosa do donatario por uma encantadora filha das selvas.

Eis o que a este respeito escreve um escrupuloso chronista:

« Gil de Góes, entre outros indios que conseguio domesticar, acolheu uma menina de tenra idade, filha ou parenta proxima de um cacique da visinhança, a qual fez baptisar com o nome de Catharina. Crescendo no corpo; na idade e na formo-

sura, a pupilla do chefe augmentava tambem na belleza; e este não tivéra forças para resistir aos encantos da seductora filha das brenhas, nem tão pouco esta aos amorosos afagos do donatario. Como era natural, a esposa d'este, percebendo o quer que fosse, começou a nutrir zelos, com razão ou sem ella; e porque tinha genio pouco prudente, começou egualmente a maltratar, com palavras e obras, a condescendente joven, que a seu turno, reconhecendo-se culpada, entrou a instar com seu amante para que a fizésse transportar a um logar qualquer, distante da sua perseguidora.

« Aconteceu, entretanto, que de uma vez, ausente o donatario, Catharina não podesse soffrer o barbaro castigo que lhe inflingia a ciumenta Dona: e, para fugir a tamanha violencia, deitou a correr para o mato em busca dos seus parentes; o estado lastimoso em que lhes appareceu, com o corpo ensanguentado, exasperou-os e fez-lhes jurar vingança e guerra de morte contra aquelle que, no pensar da tribu, era a causa do martyrio da sua bella conterranea.

« E de facto assim o executaram com a total expulsão da colonia. »

O mesmo chronista refere que « em uma fazenda do sertão de Cacimbas, distante da costa 3,500 braças, ou cerca de 5 leguas da colonia, se encontrára em 1840, mais ou menos, quando se roçava o mato, uma peça de bronze de 4 1/2 palmos de comprimento, na qual mal se distinguiam as armas portuguezas, podendo-se comtudo julgar, por certa differença e distinctivo, ter sido fabricada, durante os sessenta annos que Portugal soffreu o jugo de Castella. »

E accrescenta :— « Para prevalecer a conjectura de ser com effeito esta arma alli levada pelas phalanges do infeliz donatario, basta a circumstancia muito notavel de não haver até o presente noticia alguma de outras guerras ou ligeiros choques

nos mattos d'esta capitania, antes ou depois do descobrimento, que podesse facilmente explicar o singular achado de uma bocca de fogo em mattas incultas e desertas. »

E conclue :— « Pena foi que não deixassem ficar o interessante achado, no mesmo sitio e posição, em que o encontraram. »

Francisco Dias, casado com D. Francisca do Prado, descendente do celebre paulista bandeirante Antonio do Prado, e primeiro povoador do *Logar de Santa Catharina das Mós*, depois do segundo donatario, alli encontrou ainda restos e ruinas da extincta povoação, que ficava assentada á margem da pequena Lagôa Doce, que divide as duas barreiras — de Gil de Góes e do Salgado,— taes como: fornos, fragmentos de muralhas e outros objectos; quanto ás lavouras, pareceu-lhe pelos vestigios que descobriu, que só se estendiam até ao logar chamado Amontoado, cerca de 2,000 braças para o centro onde são, ou foram em tempo, as roças da fazenda do Largo.

Em quanto tão tristes e lamentosos successos se realisavam na enseada do Retiro e sobre as margens do rio de *Managé* (o actual Itabapoana), as costas de Cabo-Frio tinham-se, a espaços, transformado em theatro de luctas tremendas, onde o esforço portuguez, submettido ás mais rudes provas, se sahira sempre são e escorreito, e sempre exaltado na sua contumacia e heroicidade!

Os francezes, alliados com os tamoyos, tinham estabelecido ahi uma feitoria, onde faziam grande contrabando, especialmente de pau-brazil; e, além d'isso, haviam elegido esse ponto como base de operações, para os seus planos de conquista da bahia do Rio de Janeiro.

O indio *Guaxará*, principal cacique dos indios d'essa região, seduzido com as promessas fallaciosas dos seus novos amigos, jurára a completa des-

truição dos portuguezes, e n'esse sentido concitava todos os da sua tribu, a qual dominava da bahia Formosa para o sul.

Na segunda tentativa de conquista da formosa Guanabara os francezes, completamente desbaratados, comprehenderam que lhes seria muito mais facil proseguir no contrabando, do que na lucta com os portuguezes e seus alliados — os terriveis *tremininós*,— que tinham tomado bôa parte em todos os ataques, dirigidos pelo seu invencivel chefe — *Araryboia* (cobra feroz), baptisado depois — Martim Affonso de Souza.

Os tamoyos, entretanto, ardiam em desejo de vingança d'este, a quem attribuiam todas as derrotas que tinham soffrido; assim, cahindo-lhes muito a ponto a chegada de 4 náos francezas, que vinham carregar pau-brazil, combinaram com os seus amigos uma sortida a Nictheroy,para,de um só golpe, tirarem larga desforra de *Araryboia* e dos seus; e, se fossem felizes, voltarem então em acto decisivo as suas armas contra os portuguezes.

Martim Affonso vivia, rodeado dos seus fieis companheiros, na aldêa de S. Lourenço, fundada na sesmaria da qual o Dr. Antonio de Mariz Coutinho e sua mulher D. Izabel Velho (*) haviam feito desistencia em seu favor.

Alli o foram atacar os tamoyos e os francezes agora seus alliados.

« Salvador Corrêa de Sá, capitão e governador, diz o Dr. Mello Moraes, sendo avisado a tempo, não consentiu que o seu fiel amigo resistisse só, e opportunamente mandou-lhe, além de armas e munições, uma força de 35 homens bem disciplinados, sob o commando do capitão Duarte Martins Mourão.

(*) « José de Alencar, no seu romance o *Guarany*, foi, sem mais exame, e só pelo que leu em Balthazar da Silva Lisbôa (que erra muito n'estas materias), dando á mulher de Antonio de Mariz o nome de Lauriana. Tambem não sabemos onde foi elle buscar o titulo de *Dom* com que condecorou o provedor do Rio de Janeiro. Imaginação de poeta mettido a historiador... » (Annotações á 2ª. edição do *Regimento das Camaras Municipaes* pelo illustrado Sr. *Dr. Macedo Soares*, pag. 513).

« Martim Affonso, alentado por esta nobre acção dos seus amigos portuguezes, e desde logo seguro da victoria, se pôz á espera dos aggressores, até que, ao cahir da noite, eram vindos, e começaram de desembarcar muitos indios e francezes, defronte da aldêa, hoje freguezia de S. Lourenço, em Nictheroy.

« Dispondo-se para o ataque n'essa mesma noite, o aguerrido chefe cahiu em breve tempo sobre os inimigos, e com tal impeto o fez, que, em poucas horas, os desbaratou, levando a confusão e o terror entre elles, de maneira que, cuidando baterem-se com os contrarios, batiam-se e matavam-se uns aos outros, afóra os que, na fuga precipitada, afogavam-se no mar !

« No dia seguinte, sahiram os vencidos barra fóra, procurando guarida em Cabo-Frio. »

Salvador Corrêa em pessôa, ahi os foi atacar (1568) ; e, posto não encontrasse mais as náos invasoras, teve ainda assim de defrontar-se com o inimigo, « que se fez forte em um navio de duzentas toneladas, bem tripulado, e montando tantas peças, que a gente nada se temeu de uma esquadrilha de canôas. »

Os francezes, diz o Padre Simão de Vasconcellos, avisados a tempo pelos tamoyos, riram-se da audacia de quem arrojava uma esquadrilha de canôas contra uma náo artilhada, de porte de mais de duzentas toneladas.

« Porem choraram logo que riram, porque as canôas accommetteram n'uma bella madrugada, por uma e outra parte, e ganharam de repente os costados, d'onde, por mais que a náo estava preparada de artilharia enxaretada e guarnecida de soldados armados e artificios de fogo, a artilharia não fazia effeito, porque jogava pelo alto e ficavamlhe as canôas debaixo; e da mesma maneira todas as mais armas de fogo ficaram frustradas, porque as frechas varejavam os bordos, de maneira que não

era possivel chegar a elles sob pena de morte. Já n'este tempo sentiam os francezes a força das pequenas canôas, e julgavam que não era cousa de riso.

« Accommetteram os nossos a subida tres vezes, mas, como ao entrar ficavam a peito descoberto, foram rebatidos com os piques e com alcanzias de fogo; e n'estes encontros tres vezes cahiu o Governador ao mar armado, sem saber nadar, e tres vezes foi livre pelos indios, que no mar são o mesmo que peixes nadadores.

« Durava a briga mui travada de parte a parte: o principal que defendia o convez esforçadamente era o Capitão da náo, vestido de armas brancas, jogando de duas espadas, e acudindo com valor a todos os successos: entenderam os nossos, que n'este consistia a gadelha de inimigo; mas, como andava armado todo, não podiam as frechas penetral-o.

« Entrou em zelo um dextro frecheiro, perguntou se tinham aquellas armas algum logar por onde penetrasse uma frecha?

« Disseram-lhe que pela vizeira: bastou o dito, disparou a frecha, deu no mesmo logar, penetrou-lhe o olho, e o interior da cabeça, e deu com o armado Capitão no convez, e com os corações dos soldados por terra, porque, vendo defuncto seu Capitão, e muitos soldados mal feridos, desmaiados se recolheram abaixo da coberta. Entraram os nossos, e, a breves lanços, rendidos os francezes, se fizeram senhores da náo, á vista dos mesmos tamoyos contrarios, que, como escaldados, não se atreveram a ajudar seus amigos.

« Mandou então o Governador dar á vela, e entrou com a náo em o Rio. Deu saco aos soldados que, em breve tempo, appareceram todos vestidos dos melhores pannos. A artilharia applicou para defensa da cidade, e vêm-se hoje algumas das peças na fortaleza de Santa Cruz, na barra. A náo mandou-a a Mem de Sá, seu tio, com relação do caso;

e ficou elle com a gloria de tão grande empreza, não tomando cousa alguma do despojo para si.

« Estes ultimos feitos accrescentaram grande terror ás nações estranhas, e vieram d'alli em diante com mais cautella a estas partes. »

Volvidos alguns annos, viu-se obrigado o Governador, Dr. Antonio de Salema a refrear a ousadia dos tamoyos de Cabò-Frio, que começavam novamente a estender suas excursões até ao Rio de Janeiro, animados sempre pela presença dos francezes.

Para esse fim, reuniu uma força de mil e tantos homens, inclusive *setecentos* indios alliados, dos quaes alguns accorreram das Capitanias do Espirito-Santo e de S. Vicente.

D'esta expedição nos dá minuciosa noticia o illustrado Sr. João Capistrano de Abreu no importante trabalho que, ha tempos, publicou na *Gazeta de Noticias*, da Côrte, sob o modestissimo titulo de *Gravetos da Historia Patria.*

Cedemos-lhe, portanto, a palavra.

EXPEDIÇÃO
DE
ANTONIO DE SALEMA
A
CABO-FRIO

« Um dos factos de nossa historia no seculo XVI, sobre o qual muito pouco se sabe, é a guerra que Antonio de Salema, governador do Rio de Janeiro, fez aos tamoyos de Cabo-Frio. Salema escreveu uma historia da campanha, que Gabriel Soares parece ter lido, e que fr. Vicente do Salvador recommenda a Salvador Corrêa. Este livro, infelizmente, ou perdeu-se, ou ainda não foi encontrado ; e estamos, temporaria ou definitivamente, condemnados

a ignorar as circumstancias e minuciosidades que deveria conter. Entretanto, em documentos impressos e inéditos ha, esparsas, indicações preciosas sobre o assumpto. Reunindo-as, completando umas pelas outras, obtem-se um resultado satisfactorio, sinão em absoluto, ao menos relativamente a todos os historiadores, que têm tractado do assumpto, incluindo Varnhagem, que aliás é o mais completo.

« Chegando ao Rio de Janeiro, Salema encontrou os tamoyos ensoberbecidos e ousados, a ponto de atacarem os portuguezes na propria bahia de Guanabara. Resolveu, pois, dar remedio á situação desesperada, e combatel-os em Cabo-Frio, onde era maior a sua influencia, e continuavam as relações com os francezes. Reuniu a gente do Rio de Janeiro e convidou alguma do Espirito-Sancto. De S. Vicente veio o capitão Jeronymo Leitão com muitos portuguezes e indios christãos. As forças reunidas, segundo dois contemporaneos, constavam de 400 portuguezes e de 700 indios. Entre os primeiros achavam-se : Christovão de Barros, que depois, governando interinamente o Brazil, prestou-lhe tantos serviços; Antonio de Mariz, que tanto se distinguiu na campanha, e que conhecem todos os que leram o *Guarany* de José de Alencar. Com esta gente, partiu Salema, no dia 27 de Agosto de 1575, para o Cabo-Frio. Em breve, chegarám a uma aldêa, ondė os tamoyos se tinham fortificado, em um campo cercado de um triplice fosso, e de trincheiras feitas com tal arte, que parecia inexpugnavel. Estavam entre elles dois francezes e um inglez, homens engenhosos e de grande experiencia na disciplina militar, os quaes haviam dirigido as obras de defeza.

« De dia em dia, escreve o Padre Luiz da Fonseca, eram-lhes mandados soldados das aldêas vizinhas ; de sorte que já possuiam mais de 1:000 archeiros dos mais valentes que era possivel achar, sem levar em conta os outros soldados distinctos.

« Começaram em breve ataques e sortidas, que não tiveram outro resultado, além de mortes de parte a parte: Então Salema resolveu não dar mais rebates, mas apertar o cerco, impedir a entrada de viveres e rendel-os pela fome. O seu plano provou bem : não tardou muito que faltasse agua aos sitiados, que no seu desespero começaram a fallar em render-se. Demoveu-os d'esse passo um feiticeiro muito respeitado entre elles, que prometteu-lhes agua em abundancia. E de facto, escreve ainda o padre Luiz da Fonseca, atirando ao ar ossos de porco, e usando não sei que outras superstições diabolicas e esconjuros magicos, succedeu (ou porque então era lua cheia, ou porque Deus assim o permittiu) que começou a chover muito. Os tamoyos apanharam a agua, e dispozeram-se á resistencia por muito tempo ; mas a agua corrompeu-se, e a sua situação ficou tão critica como antes. Então tomaram uma resolução heroica : fazer uma sortida em massa, forçar os sitiantes e retirarem-se com o favor da noite. Reinou então no acampamento inimigo um silencio que inquietou Salema. Veio-lhe logo á idéa que se tramava qualquer cilada, e para prevenil-a, tratou de aprisionar alguns dos inimigos para informar-se. Nada conseguiu. Um jesuita, o padre Balthazar Alvares offereceu-se para ir a descobrir. O padre Balthazar Alvares viera, com outro membro da companhia, Luiz Gonçalves, acompanhando Salema. Tinha prestado os melhores serviços, celebrando missa todos os dias, cantando ladainha, confessando, dando communhão, levantando cruzes pelo caminho, animando de todos os modos os selvagens. O seu offerecimento foi acceito ; e, no dia de S. Matheus, 21 de Setembro, encaminhou-se para o campo inimigo, tendo antes obtido que não se faria mal a quem viesse lhe fallar. Chegando á trincheira, Balthazar Alvares gritou, em lingua brazilica, aos sitiados que um padre da companhia de Jesus queria fallar com o capitão.

Este, que chamava-se Iapuguassú, appareceu e convencionou com o padre ir ao outro dia conferenciar com Salema. De facto veiu, vestido com toda a pompa, e tendo uma presença veneravel, diz um contemporaneo, e teve uma entrevista com Salema.

« Este, antes de tudo, exigiu que lhe fossem entregues os dois francezes e o inglez, e sendo satisfeito, condemnou-os á forca. Os tres estrangeiros, segundo a expressão do padre Fonseca, tiveram uma das mortes mais bellas que era possivel, isto é, confessaram-se, commungaram, deram as maiores provas de arrependimento, e foram direitinho para o céo. Exigiu ainda Salema que fosse demolida parte da fortaleza tamoya. Iapuguassú fêl-o immediatamente, plantando uma cruz para que os portuguezes, entrando, não fizessem mal a ninguem.

« Por sua vez, Iapuguassú pediu ao governador que lhe fosse permittido habitar ahi com todos os seus, promettendo ser sempre fiel vassallo dos portuguezes. Salema não accedeu : primeiro exigiu que lhe fossem entregues todos os que tinham vindo soccorrel-o, e d'estes, entre os quaes haviam 500 bravos bésteiros, uns foram mortos, outros feitos escravos dos fidalgos. Quanto aos habitantes da aldêa, foram destruidos pelos soldados. Isto succedeu a 26 de Setembro. Logo que souberam que sorte os aguardava, os habitantes do Cabo-Frio abandonaram suas aldêas e fugiram para o interior; mas Salema, acossando-os, matou mais de 2000, e fez 4000 prisioneiros. D'estes os que se quizeram fazer christãos, foram, segundo fr. Vicente do Salvador, congregados nas aldêas de S. Lourenço e de S. Balthazar.

« Tal é esta historia triste e até hoje pouco conhecida.

« Para mostrar os effeitos d'esta lucta, vejamos o que diz Luiz da Fonseca :

« A mãe era separada do filho, o marido da mulher. Um era levado para S. Vicente e outro para

o Espirito-Sancto. Não havia coração de bronze que se não enternecesse, ouvindo as queixas e lamentos d'este pobre povo ! »

Em 1614, tendo o governo de Madrid sciencia de que alguns armadores inglezes, associados a tres brazileiros, *mamelucos,* tramavam um desembarque entre o Espirito-Sancto e o Rio de Janeiro, para o contrabando do pau-brazil, recommendou ao Governador Geral, Gaspar de Souza, que estivesse de sobreaviso, e que tratasse de augmentar os fortes d'esta capitania de S. Thomé, provendo além d'isso de outros meios de defeza certos pontos da costa.

Esta commissão foi confiada ao Governador do Rio de Janeiro, Constantino de Menelão, cabendo-lhe a gloria de ter, no anno seguinte, conseguido arrazar a celebre *Casa da Pedra,* que os contrabandistas francezes, ha muitos annos, tinham feito construir, no fim da bahia Formosa, duas leguas ao Norte de Cabo-Frio.

Acto continuo, tratou Menelão de levantar, n'esse mesmo logar, um forte guarnecido com sete peças de bronze, sob a invocação de Santo Ignacio; deu começo a uma povoação, a que pôz o nome de Santa Helena ; e, tendo por concluida a sua tarefa, deixou alli Estevão Gomes na qualidade de Capitão-Mór.

E' nossa convicção que Estevão Gomes, tornando-se mais conhecedor do logar, fundou um anno depois, na ponta Sul da barra de Cabo-Frio, uma povoação a que deu o nome de — *Nossa Senhora da Assumpção,* construindo ao mesmo tempo para sua defeza, o forte de S. Matheus.

D'esta posição tirou logo grande vantagem o assisado Capitão-Mór, pois conseguiu em breve arrazar uma casa, que os francezes tinham edificado n'uma das ilhas vizinhas,— a qual ficou desde então conhecida por *ilha dos francezes.*

« Em 1685, havia no Cabo-Frio, diz Southey,

uma povoação com o nome de cidade, uma das muitas abortivas do mundo novo. Quando se escreveu o *Papel Forte* existiam alli :— uma fortaleza sem gente, uma duzia de moradores portuguezes e uma aldêa de indios. »

Attribue-se geralmente a Constantino de Menelão a fundação da cidade de Cabo-Frio; mas suppõe-se, por egual, ter havido equivoco entre *o nome* dado á povoação e *a invocação* da freguezia.

O finado Cortines Laxe, de saudosa memoria, diz a tal respeito o seguinte:

« Constantino de Menelão logrou o seu intento, expulsando os *francezes*; e, no dia 13 de Novembro de 1615, lançou os fundamentos de uma nova povoação, a que deu o nome de *Sancta Helena.* A essa povoação deu o titulo e fôro de cidade, e nomeou Estevão Gomes para seu primeiro Capitão-Mór. Assim ficou fundada a *cidade de Cabo-Frio.*

« Pizarro diz que, determinado *o logar* para assento da povoação, tambem se designou *o da pequena egreja* destinada a servir de matriz, que foi dedicada a *Sancta Helena,* cujo orago *mudou o povo* quando levantou novo templo, *substituindo-o* pelo da Virgem Sancta, sob o titulo especioso da *Assumpção*, antes de 1685.

« Creio, porém, haver *equivoco* entre *o nome dado* á povoação por Constantino de Menelão e *a invocação* da freguezia. Se *a freguezia* teve, *em começo*, a invocação de *Sancta Helena*, tal invocação não chegou a subsistir *por um anno*; pois, já em Agosto de 1616, *a cidade* de Cabo-Frio era denominada — *Nossa Senhora da Assumpção.* Isto prova-se com o traslado da carta de sesmaria, mandada passar por Estevão Gomes, nomeado, por Constantino de Menelão, primeiro Capitão-Mór de Cabo-Frio, a Generosa Salgado. » (*Reg. das Camaras Municipaes.* 1ª. edição).

Vamos, de passagem, elucidar este ponto.

E' para nós fóra de duvida que, em differentes

datas, e em differentes logares, se lançaram os fundamentos de *tres* povoações na paragem de Cabo-Frio.

A PRIMEIRA (que é tambem ao que parece *o primeiro* nucleo de população estabelecido nas costas do Brazil) fundada por Americo Vespuccio na sua viagem de 1503, a qual assentava, segundo as melhores probabilidades, no mesmo logar onde hoje se vê o pittoresco arraial do Cabo, sobre a praia do Anjo, defronte da ilha do Cabo ou do Pharol.

« N'esta conformidade, diz Varnhagem, dando conta da derrota de Vespuccio, seguiram para o Sul, e foram entrando em differentes portos até chegarem *ao do Cabo-Frio*. Havendo aqui feito bôa carga de pau-brazil, resolveram regressar com ella a Portugal, deixando *no mesmo Cabo* estabelecida *uma pequena feitoria*, guarnecida de vinte e quatro homens; tendo Vespuccio, antes de partir, effectuado uma excursão pela terra dentro, na distancia de umas quarenta leguas. »

A SEGUNDA fundada, em 1615, por Constantino de Meneláo com o nome de *Sancta Helena*, no fim da bahia Formosa, no mesmo logar onde existiu a celebre *Casa da Pedra*, construida pelos francezes.

Eis o respectivo documento :

AUTO DE FUNDAÇÃO
DA
POVOAÇÃO DE SANCTA HELENA
NO
LOGAR DE CABO-FRIO (*)

« Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e quinze annos, aos treze dias do mez de Novembro da dicta era, n'este logar

(*) Copia do *original*, que possuia e guardava com muito encarecimento o finado José Maria da Cunha Valle. Que fim levaria tão precioso documento ?!

chamado a Casa da Pedra, *vinte leguas* do Rio de Janeiro, junto ao Cabofrio, aonde veiu o Capitão e Governador Constantino de Meneláo, por mandado que teve do Governador Geral da Bahia, Gaspar de Souza, que havia recebido uma carta de Sua Magestade, em cuja o avisava *da vinda de umas naus Engrezas* e da fortaleza que determinava fazer n'esta costa; e neste presupposto lhe ordenou que fizesse esta povoação e fortaleza com artilharia e soldados pagos á custa da Fazenda Real; e assim tratasse de conquistar, por paz ou guerra, o gentio Goytacaz, que habita entre a Capitania do Espirito-Santo e o Rio de Janeiro, que se não tinha ainda podido adomar, com grande prejuizo das embarcações que n'esta costa fazem naufragio, e dos dizimos da Real Fazenda de Sua Magestade. O que tudo visto, logo elle Capitão e Governador Constantino de Meneláo, com alguns portuguezes e moradores do Rio de Janeiro, que voluntariamente o quizeram acompanhar, e com 400 indios da Aldêa da Sapetiba, se veiu a esta dicta costa, vindo elle pessoàlmente, por mar com muito risco de sua pessôa; e vistos todos os sitios d'esta costa, escolheu por melhor para fazer fortaleza *o logar da Casa da Pedra* que, já dissemos, fica *a vinte leguas* do Rio de Janeiro para a parte do Nordeste, *chamado assim este logar por terem n'elle os Francezes antigamente feito a dicta casa de pedra* de grande fabrica, para o commercio do pau-brazil, que os indios lhes costumam dar por seus ambages, a qual casa elle Capitão e Governador Constantino de Meneláo logo mandou derrubar por voto de todos que o acompanhavam; e o escolheu pelo melhor e mais conveniente de toda esta costa, assim por ter *uma barra muito formosa,* que podem entrar n'ella navios de 200 toneladas, como por não haver na dicta costa outra barra mais accessivel, aonde os nossos navios se possam recolher, para escapar dos muitos corsarios que a ella acodem ao cheiro do pau brazil,

como tambem por entrar por a dicta barra o mar quasi doze leguas pela terra a dentro, e de uma e outra banda haverem terras excellentes para mantimentos, canaviaes e gado, em proveito de Sua Magestade, que, afóra os dizimos que d'ella se pódem tirar, verá a sua Fazenda accrescentada, principalmente sendo todos aquelles mattos, de uma e da outra banda, cheios de pau brazil, não havendo junto outra barra aonde se possa carregar *com segurança de mar e inimigos* já avezados, *senão este dicto logar da Casa da Pedra,* em que a dicta fortaleza com sete peças de bronze fica posta, com a invocação de *Santo Ignacio.*

« E visto o donatario d'estas terras Conde de Vimioso não tratar d'ellas, tomou logo posse das mesmas o dicto Capitão e Governador, em nome d'El-Rei Felipe Segundo, e n'ellas fez *esta povoação* e lhe pôz o nome de *Sancta Helena,* demarcando-lhe doze leguas, pouco mais ou menos, para a parte de Oeste, e para a parte do Norte até aos Goytacazes, que o dicto Governador conquistou, indo até o rio dos Bagres, que está adiante da ilha de Sant'Anna. »

Este documento é, de todos os que têm sido dados á publicidade, o *unico* que tem visos de authenticidade, porquanto está de accordo com todos os outros, de origem insuspeita, que se prendem ao logar e aos factos.

A Commissão de que foi incumbido por Gaspar de Souza, o Governador do Rio de Janeiro,— Constantino de Meneláo,— teve origem no seguinte facto, que nos é relatado pelo severo historiador Roberto Southey :

« 1614. Não era só do lado do Maranhão e Amazonas, que as tentativas de aventureiros particulares, para se estabelecerem na America portugueza, inquietavam o governo hespanhol. Gondomar, cujos talentos diplomaticos o facto attesta de ter sido o seu nome, então mais conhecido na Grã-

Bretanha, do que na sua propria patria, descobrira, durante a sua residencia em Londres, que alguns aventureiros inglezes apparelhavam navios, para se estabelecerem e fortificar n'um porto, entre o Espirito-Sancto e o Rio de Janeiro. Tinham reconhecido o logar, e estribavam as esperanças em tres brazileiros, que com elles haviam tomado parte na empreza, por nomes — *Gaspar Ribeiro*, — *João Gago* — e *Manoel de Oliveira*. Parece estes individuos terem sido *mamelucos*, pois que os inglezes confiavam no conhecimento da lingua indigena e ligações que elles tinham no paiz; ora, as unicas relações que, em commettimento d'esta ordem, podiam ser de utilidade, deviam ser com as tribus naturaes. Eram, porém, homens de alguns haveres, e tinham jogado na aventura consideravel cabedal. Tambem n'isto se metteram alguns francezes, se de bôa-fé ou como espiões de Gondomar, não é liquido; o que é certo é que d'elle receberam *seiscentos ducados*, fosse como indemnisação pelas perdas soffridas, com o mallogro da especulação, fosse como paga de seus serviços. Senhor de todo o conluio, achou o embaixador meios de acção sobre os sentimentos e receio dos socios brazileiros. Ribeiro e Gago, e mais tarde Oliveira, foram levados a sacrificar todo o capital que haviam arriscado nos aprestos, a reconhecer a sua falta, fazer acto de contricção e entregar-se á mercê d'El-Rei Antes d'isto, já o Governador General, Gaspar de Souza, recebera ordem de estar de sobreavizo, para fazer abortar o plano e prender estes homens por traidores, apenas chegassem ao Brazil, onde provavelmente deviam preceder os seus associados inglezes. Agora, encarregaram-n'o de remuneral-os com honras e mercês pelo grande sacrificio feito, e pelo meritorio proceder que haviam tido, abandonando o caminho errado, que trilhavam, e resolvendo viver e morrer como christãos, e verdadeiros portuguezes, no serviço de seu rei legitimo,

Viram-se agora sem um só guia os inglezes, cujos navios estavam já de verga d'alto; a sua melhor esperança era perdida, e Gondomar, concluindo que a empreza por força seria abandonada *(como parece que succedeu)*, congratulou a côrte (*Desp. Ms. 19 Ag. de 1615*) por não haver outros subditos hespanhóes envolvidos em similhantes designios. » (Vid. Historia do Brazil de *Roberto Southey*, 2°. vol. pags. 119 — 122).

O logar onde se passaram os factos, conteúdos no Auto acima transcripto, está perfeitamente caracterisado no *Roteiro* de Gabriel Soares, como passamos a demonstrar:

CAPITULO XLVIII

EM QUE SE EXPLICAM

OS RECONCAVOS DO CABO-FRIO

« O Cabo-Frio está em vinte e tres gráos; o qual parece, a quem vem do mar em fóra, ilha redonda com uma forcada no meio, porque a terra, que está entre o Cabo e as serras, é muito baixa, e quando se vem chegando a elle, apparece uma rocha com riscos brancos, por onde é muito bom de conhecer. E ainda que, pelo que se julga do mar, a terra do Cabo parece ilha, e o não seja por onde o parece, na verdade o Cabo é ilha; porque o corta o mar por onde de fóra se não a enxerga; mas é de maneira que póde passar um navio por entre elle e a terra firme, á vontade. E tem um baixo n'este canal, bem no meio, de duas braças de fundo; o mais é alto, que basta para passar uma náo.

« Perto do Cabo estão umas ilhas, no meio das quaes é limpo e bom o porto, para surgirem náos de todo o porte, e não ha senão guardar do que virem. *Duas leguas* do Cabo, *da banda do norte*, está a *Bahia Formosa*, e, defronte d'ella, ficam as ilhas, e *entre* esta Bahia e *as ilhas ha bom surgi-*

douro. No fim d'esta bahia, para o Norte, *está a Casa de Pedra*, perto da qual está *um rio pequeno*, que tem de fóra *bom surgidouro* e de *dez até quinze braças* de fundo, afastado um pouco de uma ilha, que está na bocca da Bahia. E perto d'esta ilha *é alto para ancorar nàos*, mas perigoso; porque, se venta sudoeste e oeste, faz aqui damno no primeiro impeto, porque vem com muita furia, cómo trovoada de Guiné, a qual trovoada é de vento secco e claro. *Costumavam os Francezes* entrar *por este rio pequeno* a carregar páo brazil, *que traziam para as nàos*, que estavam surtas na bahia *ao abrigo das ilhas*. Por esta bahia *entra a maré muito pela terra dentro*, que é muito baixa, onde, *de 20 de Janeiro até todo o Fevereiro*, se coalha a agua muito depressa, e, *sem haver marinhas*, tiram os indios o sal coalhado e duro, muito alvo, ás mãos cheias, de debaixo da agua, chegando-lhe sempre a maré, sem ficar nunca em secco.

CAPITULO XLIX

EM QUE SE DECLARA

A TERRA QUE HA DO CABO-FRIO

ATÉ O RIO DE JANEIRO

« Do Cabo-Frio ao Rio de Janeiro são *dezoito leguas*, que se repartem d'esta maneira: do Cabo-Frio ao rio de Sacorema são *oito leguas*; de Sacorema ás ilhas de Maricá são *quatro leguas*; e de Maricá ao Rio de Janeiro são *seis leguas*, cuja costa se corre leste oeste; etc. ».

(Vid. Roteiro Geral de *Gabriel Soares*, pags. 80 — 81).

Além d'isso, vê-se do mesmo *Auto* que Menelão procurou « adomar » o gentio goytacaz, indo em viagem de exploração até o rio dos *Bagres*; e

logo veremos o Capitão-Mór, seu successor, dando expansão a esse pensamento, na viagem que fez de Cabo-Frio até este mesmo rio, *que explorou*, seguindo d'aqui até os *Campos dos Goytacazes*, no proposito de conciliar as bôas graças d'estes indios como, effectivamente, parece ter conseguido.

A' vista de tudo quanto deixamos exposto, somos de opinião que nenhuma duvida póde existir com respeito ao logar onde foi fundada a povoação de Santa Helena.

Pelas mesmas razões temos por evidentemente provado que são documentos adrede adulterados, tanto o AUTO publicado por Teixeira e Souza, em nota ao seu poema *Os Tres Dias de Um Noivado*, como o que, no seu *Brazil Historico*, fez inserir o Dr. Mello Moraes. 'E' preciso desconfiar de quasi todos os documentos extrahidos dos archivos dos Padres da Companhia.

A TERCEIRA povoação, temos para nós, como já acima dissemos, que foi fundada por Estevão Gomes, na ponta Sul da barra de Cabo-Frio, — talvez *no dia 15 de Agosto* de 1616. E' esta a que subsistiu com o titulo e fôro de cidade.

Da leitura dos documentos acima transcriptos se conclúe egualmente que é de todo o ponto infundada a accusação que a vóz publica vem fazendo, ha muitos annos, á memoria de Constantino de Meneláo, attribuindo-lhe « a desastrada idéa de entulhar a bocca da barra de Cabo-Frio, para que francezes e hollandezes não mais n'ella entrassem ; esquecendo-se assim, lastimosamente, de que um tal expediente impediria tambem a entrada aos proprios portuguezes ! »

« O que parece, diz o illustrado Sr. Dr. Macedo Soares, é que o arrazamento é obra secular das marés, produzida pelo desaggregamento de pedras dos recifes da costa, de um e outro lado da barra. No trabalho de desobstrucção, começado pelo Sr. Barão de Teffé, continuado pelo Sr. Coronel Alvim

e ainda por concluir, as pedras extrahidas do fundo eram cravadas de ostras, que só vivem nos recifes á flôr das aguas, d'onde se destacaram. »

Revertendo ao ponto :

A tarefa do povoamento e segurança, para as bandas de Macahé, foi commettida a Amador de Souza, filho do celebre Ararygboia e a seu sobrinho Manoel de Souza.

Por esse tempo tambem, e obedecendo ao plano de defeza preconcebido, foi transferida uma aldêa de indios goytacazes, existente então junto da fazenda que os padres jesuitas possuiam, em Campos, no logar denominado — *Alagôa de S. Pedro* — para Cabo-Frio, onde se fundou, na margem septentrional da lagôa Araruama, a povoação ainda hoje conhecida por — *Aldêa de S. Pedro.* Para mais firmeza do designio, o padre Antonio de Mattos, reitor do Collegio do Rio de Janeiro, requereu e obteve de Estevão Gomes, por despacho *de 16 de Maio de 1617,* uma sesmaria de duas leguas e meia de terras para a fundação da dita aldêa.

Ainda obedecendo ao mesmo plano, sahiram de Cabo-Frio, em principios de Outubro de 1619, em missão de paz e catechese, os padres João Lobato e João de Almeida, « levando em sua companhia, diz Simão de Vasconcellos, o capitão do mesmo Cabo-Frio, por nome Estevão Gomes, afamado entre os indios goytacazes, zelozo e amigo dos padres. »

« Partidos por mar em canôas de remos, prosegue Vasconcellos, embocaram em breve o rio dos *Bagres,* assim chamado pela grande cópia que alli se acha d'estes peixes : aqui deixaram as canôas emboscadas com alguma farinha, mantimento dos indios, para torna-viagem, e começaram a proseguir seu caminho por terra.

« Depois de andado breve espaço de caminho ao longo das ribeiras d'aquelle rio, quaes outras ribeiras do Jordão, sentem indicios de trilha de

gente por aquellas matas; lançam espias e acharam ser um principal Goytacaz Iacorito, que com alguns de seus vassallos andava por aquellas paragens á caça das féras: tomaram falla d'elles os padres, e propuzeram-lhes com seu grande espirito razões das pazes, que era bem houvesse entre sua nação e portuguezes (que este era um dos fins principaes a que iam), e foram as razões taes, que cruzaram os arcos, ficaram de paz, fizeram presentes aos padres e prometteram lealdade para sempre ao capitão, que presente estava, e a todos os portuguezes, e em signal de maior amizade foram á suas aldêas, que eram as mais vizinhas, trouxeram suas mulheres e filhos, com presentes e mimos, de suas casas ao caminho, aos padres, e voltaram tambem remunerados com facas, pentes, fouces e outras miudezas, que estimavam em muito.

« Com tão bom principio continuaram seu caminho os missionarios, acompanhados já de guias industriadas por aquellas paragens, difficultosas de andar, por respeito dos rios, charcos e alagadiços extraordinarios, até que finalmente chegaram a entrar n'aquellas campinas formosas, que acima descrevemos, terra principal dos *Goytacazes*, *Mopis* e *Iacoritos*, e em os seus Campos Elysios, pela frescura, formosura e fertilidade d'elles, de mais de vinte leguas de varzeas, a estender olhos sem altibaixo algum, cercados de arvoredos, entresachados de rios e lagôas, cheios de caça, de aves e de peixe, tanto quanto suas flechas pretendem. E já n'este tempo era necessario caminhar com bôa vigia e resguardo, porque assaltêa esta gente de improviso atraiçoadamente; e como em aquelles seus Campos Elysios, não estavam acostumados a vêr gente semelhante, nem cuidavam que haveria alguem que fosse ousado a atravessar suas matas, seus rios e suas lagôas *stygias*, poderiam antes de informados e aplacados aquelles *Aquerontes*, e aquelles Cerberos ferozes por meio de algum ramo de ouro, ou

de alguma sopa offerecida, fazer alguma fereza e algum desmancho.

« Pelo que caminham em ordem : o capitão Estevão Gomes ia adiante com alguns indios christãos e mansos, que o acompanhavam, e logo iam os padres com outros indios tambem de nossas aldêas, ainda que poucos, porque mais confiavam em Deus que em suas flechas, Eis que sobre a tarde de um dia, em que elles chegaram bem cansados de caminhar, aposentados já juntos a umas aguas, tiveram noticia de copia de gente, que andava espalhada, á caça e pesca, por diversas partes d'aquelles campos; fizeram-se os nossos em um corpo e mandaram os padres sua embaixada, que estavam alli, e vinham a fallar-lhes em paz, e amizade, e negocio que lhes importavam a elles. Foram os embaixadores, passaram a noite, e ao amanhecer vêm ter com os padres como quarenta *Goytacazes*, *Mopis*, *Iacoritós*, com mostras de alegria, e por signal de paz e boa amizade tocaram os arcos com os nossos, e assentados trataram com os padres; estes lhes propuzeram as conveniencias e razões que havia, pelas quaes era bem que assentassem pazes entre si e os portuguezes, recontando-lhes as causas urgentes que tinham estes de estarem aggravados, por serem assalteados, mortos e comidos de sua gente a cada passo, em seus caminhos, indo de paz e desacautelados, contando-lhes casos em particular, que elles bem sabiam e não podiam ignorar. E á volta d'isso lhe fallaram de Deus, da vida eterna e da necessidade de que tinham de ir viver entre os portuguezes para salvar-se.

« Foram mui bem ouvidos d'elles os padres, e mostrando que ficavam convencidos, levantaram-se e levaram a todos a mostrar-lhes aquellas campinas e as cousas mais notaveis que por alli havia; e logo n'este e no seguinte dia se lhes vieram ajuntando muito maior quantidade de Goytacazes de

uma e de outra parte, Mopi e Iacoritó e uns aos outros se davam as novas e confirmavam o assento da paz.

« Foram levados finalmente ás suas aldêas os padres, com toda a mais gente nossa, e recebidos n'ellas de todos, dos velhos, dos mancebos, das mulheres, dos meninos, com mostras de geral alegria e festas a seu modo gentilico. As casas eram as que acima disse, choupanas pobres, pequenas, de palha, e sem enxoval algum; os terreiros e portas cheios de montes de ossadas humanas, gloria de suas flechas, reliquias que tinham sido de seus pastos, brazões maiores de sua nobreza. Aqui lhes fallaram de novo os padres, e assentaram não sómente as pazes, mas que viriam a morar junto aos portuguezes, e que poriam suas aldêas em tal paragem, que podessem ser visitados e doutrinados pelos padres.

« Mas como faltava ainda tratar o negocio com os *Goytacazes-Guaçús*, e estes habitavam d'alli algum tanto pelo sertão dentro, tomaram os padres o caminho para elles, deixando as campinas e aquelles seus moradores; e á primeira entrada da matta, eis que apparece ao pé de uma arvore um homem esburgado da carne e da vida, inteiro na ossada toda junta e verde ainda, signaes de haver sido comido, pouco havia, de algum seu contrario; e perguntando o capitão pela causa, respondeu um dos naturaes que levavam: « *Não te espantes, que como esta gente que habita os matos anda em guerra com os das campinas, comem os que encontram, e põem as ossadas por estas paragens, para espantal-os e para que não entrem em busca sua.* »

« D'aqui mandaram adiante embaixadores, a estas gentes dos *Goytacazes-Guaçús*, os quaes chegaram e voltaram com resposta, que fossem os padres seguramente a suas aldêas, e que seriam bem recebidos: assim o fizeram, porque os vieram receber ao caminho quatro principaes, com suas mu-

lheres e filhos, em modo de danças e festas, segundo seu costume, e com presentes de legumes a seu uso. Constava a aldêa de pequenas e pobres casas, semelhantes em tudo ás demais; nem faltavam alli os montões de ossadas, como disse na outra parte, nem eram estes menos guerreiros, nem se prezavam menos de suas façanhas; e na verdade eram elles os mais bem dispostos e bem apessoados entre todos os *Goytacazes* e por isso chamados *Guaçús*, quer dizer os — grandes.

« Fizeram-lhes os padres a mesma pratica, assim da paz como da conveniencia, que havia para sua salvação, virem-se assentar com suas aldêas junto aos portuguezes para haverem de ser doutrinados. Vieram em tudo e deram palavra de virem ter com o capitão mui cedo ao Cabo-Frio e que então entrariam do sitio de suas aldêas. Partiram os padres contentes com suas respostas; deram por bem empregados seus trabalhos, e voltando deram as novas de todo o successo aos moradores do Rio de Janeiro, em cujo effeito os *Goytacazes* cumpriram a palavra, vieram a seu tempo; e d'alli em diante houve mais segurança nos caminhos, á vista dos trabalhos d'estes nossos incansaveis missionarios. »

Tornando-se assim conhecidos os Campos dos Goytacazes e suas riquezas, alguns dos capitães « que haviam tomado parte na expulsão dos francezes e tamoyos da bahia do Rio de Janeiro e Capitania de S. Vicente, allegando esses serviços prestados no decurso de trinta annos » — Gonçalo Corrêa de Sá, — Manoel Corrêa, — Duarte Corrêa, — Miguel Aires Maldonado, — Antonio Pinto,— João de Castilhos, — e Miguel Riscado, impetraram do Capitão-Mór Governador do Rio de Janeiro, — Martim Corrêa de Sá, procurador de Gil de Góes e de João Gomes Leitão, que lhes desse, por sesmarias, as terras incultas e despovoadas desde a barra do rio Macahé até á do Iguassú, ao Norte do Cabo

de S. Thomé, com entrada para o sertão até o alto da serra, sendo-lhe deferido o pedido aos 19 de Agosto de 1627, « com a condição, porém, de que levantariam alguns engenhos, pagariam aos donatarios a pensão e fôro que lhes parecesse e os dizimos ao Mestrado da Ordem de Christo. » (*)

Pouco tempo depois, em 1630, pediram tambem os Padres Regulares da Companhia de Jesus, ao mesmo Capitão-Mór, ainda na qualidade de procurador dos sobreditos donatarios, que lhe fizesse doação das terras que demoram entre o rio Macahé e o Parahyba, e bem assim das que ficam entre o dito Macahé e o rio Seripe (Rio das Ostras); mas o judicioso Procurador, respeitando o seu despacho de 19 de Agosto de 1627, sómente lhes concedeu as terras comprehendidas, entre os dois ultimos rios.

Diz o Visconde de Porto Seguro que Martim de Sá reservara, para si e para seu filho Salvador, bôas porções d'essas mesmas terras; outros affirmam que fôra a Corôa quem lh'as concedera, assim como concedera mais sesmarias aos jesuitas, benedictinos e carmelitas.

Não encontramos documento algum que comprove semelhantes asseverações; ao contrario, só temos fortes motivos para crêr que Salvador Corrêa ahi se estabeleceo, mais tarde, em terrenos que houve por compra, parecendo-nos tambem fóra de toda a duvida que a presença dos ditos religiosos e o seu successivo estabelecimento, n'esses lugares, melhor se explicam por convites e doações dos supra-mencionados Capitães ou dos *heréos*, seus descendentes.

N'um documento antigo encontramos sobre o ponto sujeito a seguinte nota, que passamos a transcrever:

« Os Padres Jesuitas tinham parte na 2ª. Sesmaria d'estes Campos, — que comprehendia de

(*) V. nota no fim.

Iguassú até o Parahyba, — terras que lhe foram dadas pelo General Salvador Corrêa, e que elles foram augmentando por compras, deixas, espertezas, etc.; e sob pretexto de catequisar os Indios transportaram-os para a *Aldêa de S. Pedro*, e apossaram-se das suas terras, situadas perto da Lagoa de S. Pedro; e assim formaram a principal Fazenda d'estes Campos, a qual estava assentada na freguezia de Capivary, entre Campos e Macahé. Tinha uma bôa capella consagrada a Santo Ignacio. »

Os sete Capitães, acima nomeados foram sem duvida os segundos exploradores do territorio dos Goytacazes, cabendo-lhes a gloria de ahi se fixarem pela conquista e outros elementos de que dispunham.

No *Bosquejo historico do municipio de Campos* depara-se-nos a seguinte nota:

« Tivemos em mão o Roteiro d'esta expedição dos sete Capitães, extrahida dos archivos da municipalidade de Cabo-Frio, em 1848. Era o historico da viagem, desde Nitheroy até ás margens do Parahyba, onde hoje está edificada a cidade de Campos. N'elle se fazia uma descripção minuciosa dos logares por onde passavam, aos quaes davam nomes, e os motivos que originavam esses nomes, que ainda hoje perduram, como sejam os de Rio-Bonito, Saquarema, Mussurepe, Lagôa-Feia, Campo Limpo de que ainda temos idéa, não nos recordando ao certo da epocha. (*) Era um trabalho curiosissimo e digno de ser conservado, do qual não nos foi possivel tirar copia por ter assumido fóros de documento precioso, para a decisão de uma questão, que se debatia nos tribunaes. Como este, devem existir outros, que muito concorrerão para o esclarecimento da historia do municipio de Campos, já em Cabo-Frio, n'esta provincia, já na cidade da Victoria, na provincia do Espirito Santo. »

O terceiro explorador d'esses por tantos annos

(*) V. nota no fim.

inaccessiveis Campos, foi o Capitão André Martins da Palma, segundo se deprehende dos dizeres da sua « *Representação* sobre os meios de promover a povoação e desenvolvimento dos Campos dos Goytacazes, em 1657. »

« Passados tres annos, refere elle, que gastei no propagamento do gentio indomito, que senhoreava estes campos, no decurso dos quaes gastei, além da vida, a fazenda, impossibilitando-me a viver fóra d'elles por não ter com que assistir aos gastos da côrte, domei a mór parte de todo elle, e não contente com o descobrimento de 60 leguas de largo e 80 de comprimento, que tantos são té a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, me fui metter com elles pelo sertão dentro, pondo-os tanto de paz, que vêm ao resgate, trazendo suas mercancias de cêra, mel, e mais lavouras da terra, a que sua industria chega, para com ellas levar ferramentas, enxadas, fouces, machados, para lavrar a terra e fazer roçarias, que é o pão da terra, aos quaes todos assisto com notavel dispendio de minha fazenda, por não deixar perder o que com tanto trabalho e risco da vida tenho alcançado, só afim dos grandes lucros que espero alcançar para a fazenda de V. Magestade, dilatados acrescentamentos de sua real corôa, como espero vêr pela maneira seguinte.»

Propõe aqui o auctor, diz o Sr. Dr. Teixeira de Mello, a construcção de uma *fortaleza real*, na barra do Parahyba, com sua artilharia, *que resguarde d'ella e do inimigo hollandez que infecciona esta costa, e não vir a entrar por ella a ser senhor de um tão grande thesouro.* Propunha mais que se fizesse *á bocca da barra* uma villa com suas justiças, para as entradas das embarcações, etc.

« Os moradores da dita villa ou cidade, continúa o Capitão Palma, aonde ha grande numero de criadores de gado vaccum, concorrerão todos na obra da grande fortaleza, e todo o dispendio d'ella terão por muito suave á vista do grande interesse

que estas terras promettem pela abundancia de sua fertilidade e só com V. Magestade mandar um navio carregado de ferro, e artilharia bastante para a dita fortaleza, em a qual mandará V. Magestade pôr capitão maior com seu soldo, sem que a fazenda de V. Magestade diminúa de cousa alguma, antes maiores acrescentamentos d'ella... »

« E' saber, pondera elle em outro logar, que pela muita fertilidade da terra ha n'ella muitos canaviaes de cannas de assucar, e a terra em si, com tanto assento para engenhos de agua, que todos se metterão no emprego d'elles, sabendo que o fazem no seu, e de onde os não mandem despejar, quando quizerem, por tudo ser em campos á borda do rio, tão grandioso que poderá mover mil engenhos sem lhes fazer falta a agua, carnes, lenhas, por tudo ser em tanta abundancia, e a terra tão fecunda que para tudo ha sem detrimento, com que V. M. terá de renda muitos mil cruzados sem gastar algum da sua real fazenda, e será necessario para se comboiarem os assucares uma grande frota. »

Ha uma alagôa mui grande para a communicação dos povos vizinhos, que, sendo de agoa doce, se não vê por um mez e mais se não corre. N'esta póde V. Magestade mandar, que fazendo-se povoações, se cultivem, podendo-se pôr n'ella grandes moinhos, com o que haja dilatadas searas de trigo pela terra o dar em muita abundancia, e crescendo os moradores n'ella importarão muita fazenda á real corôa de V. Magestade pela brevidade do commercio, em razão de ser por mar, e vir sahir duas legoas do sitio, em que advirto a V. Magestade se faça a cidade, além de muitos curraes, que crescerão com as ditas povoações, importando só o dizimo d'elles em grande numero de dinheiro, como hoje importão os da Bahia, sendo em quantidade as duas partes menos, e se remata o ramo do gado cada anno em quarenta mil cruzados para a fazenda de V. Magestade; o que tudo se lhe tem occultado,

por não chegar á sua noticia a de tanta riqueza sonegada com o poder.

« Além de tudo isto, diz elle mais, tem V. Magestade grandes e dilatadas matas de pau de jacarandá, a que chamam pau de el-rei, que só de direitos, havendo navegação, importará em muitos mil cruzados. »

« Segundo notas tomadas de livros antigos de accordãos da Camara, diz ainda o Sr. Dr. Teixeira de Mello, já em 1653 se vendiam, na povoação de S. Salvador de Campos, engenhos de fabricar assucar cujas terras seus proprietarios haviam comprado ao mosteiro de S. Bento. »

Parte Terceira

(1630 - 1674)

Dominio da Corôa

Em 1630, pouco mais ou menos, tendo sido a *Capitania de S. Thomé* incorporada na Corôa, por *deixação* que d'ella fez Gil de Góes da Silveira, — a esse tempo residente em Madrid, onde falleceu, — mediante a tença de *cem mil reis*, concedida a sua mulher D. Francisca de Aguillar Manrique, veio ordem para que todo este immenso tracto de terreno fosse dividido em dois termos.

As terras ao Norte da barra do rio Parahyba passaram a pertencer ao termo da Victoria, Capitania do Espirito-Santo; passando as do Sul da mesma barra a fazer parte do termo de Assumpção de Cabo-Frio, com sujeição ao governo do Rio de Janeiro.

Parte d'aquellas foram dadas de sesmaria, segundo a ordem e datas abaixo designadas, colhidas da preciosa chronica do finado Major Fernando José Martins :— as das *Moritibas*, em 1630, a Matheus Pinto Caldeira e sua mulher D. Florentina Pinto ;— as dos *Campos Novos de S. Lourenço* a Belchior Rangel de Souza e sua mulher D. Christina do Coito, as quaes passaram depois — parte a Antonio de Puga e Sá, e parte, em 1690, a Pascoal Borges Ramos e sua mulher D. Maximiana dos

Reis ;— as da *Barra-Secca*, em 1695, a Antonio de Puga e Sá, as quaes foram depois transferidas ao Sargento Mór João Velho Pinto, e por este ao Capitão-Mór Pedro Velho, que mais tarde as doou a quatro sobrinhas : — Luiza, Thereza, Leonor e Izabel, — filhas de seu irmão João Velho Barreto ; — as de *Cacimbas*, em 9 de Outubro de 1737, a Manoel Ferreira Soares e sua mulher D. Maria da Silva do O', e a Francisco Gil de Araujo ;— as dos *Manguinhos*, posteriormente, ao sobredito Capitão Mór Pedro Velho Barreto, Eusebio Cordeiro de Alvarenga e Francisco de Castro ;— as do *Póço d'Arêa*, em 13 de Outubro de 1727, ao Capitão Mór Antonio Teixeira Nunes ;— as da *Terra Nova* a Jorge de Castro Ilara. As de *Moribeca*, logo depois do total abandono do povoado de *Santa Catharina das Mós*, começaram de ser senhoreadas pelos padres jesuitas. As ilhas do Parahyba foram concedidas ao Capitão João da Rocha Calheiros, que as requereu e obteve pelos annos de 1642 a 1650. Todas estas concessões eram feitas,— de 1630 a 1674, — pelo Governador da Capitania do Espirito-Santo; d'este ultimo anno em diante pelos Viscondes d'Asseca, successivos proprietarios da donataria.

Os jesuitas, já a esse tempo começavam a pôr *as manguinhas de fóra*, na phrase expressiva do nosso chronista.

« Em virtude do Alvará de 15 de Dezembro de 1670, diz elle, mandou o Sargento Mór Velho Pinto explorar as mattas da enseada dos *Pargos* (Baixos de Itabapoana), em procura da resina *jutaycica* ou gomma copal, que dava no tronco das arvores ; d'ahi data o conhecimento que teve d'essas terras, dadas depois por sesmaria a seus filhos :— Capitão Mór Pedro Velho Barreto e Eusebio Corrêa de Alvarenga ;— doação que foi *embargada* pelos jesuitas da *Moribeca*, com o fundamento de ser o Visconde d'Asseca *incompetente* para conceder terras ao Norte do Parahyba.

« Os referidos sesmeiros chegaram a tomar posse da sobredita sesmaria, cuja demarcação de *meia legua* de costa começava na enseada dos Pargos, ou sacco das Aroeiras para o Norte; porém os padres da Companhia que até então diziam ser o Visconde d'Asseca *incompetente para conceder terras*, dirigiram-lhe em 1728 uma petição, allegando que essas terras lhes pertenciam, parte por compras, parte por *doação dos antigos possuidores* e por heranças. Isto bastou para o esbulho das sesmarias de *Manguinhos*, os quaes, não obstante o direito e o facto da posse, foram mandados evacuar da sua propriedade, por uma simples petição sem documentos, em que os padres se diziam senhores d'aquellas terras por *compras, dadivas e heranças!* De quem, — se não ha noticia de anteriores posseiros?! Voltavam-se assim os jesuitas, á maneira dos Abyssinios, para o novo astro, que começava a luzir sobre a vasta planicie dos Goytacazes. »

« As terras do Sul da barra, entre o rio e a costa do mar, foram repartidas, na maior parte, prosegue o nosso chronista, por Velho Pinto, Gonçalo Gomes Sardinha e o Capitão Francisco Alves de Barcellos; — menos a ilha de *Ganguella*, que, com seus logradouros, deu-se a Manoel Pereira Pinto e sua mulher D. Helena Nogueira Paes, moradores em Cabo-Frio: esses logradouros comprehendiam o brejo Saquarema e a ilha do Araçá, onde em 1680 foi levantado um curral de gado por Matheus de Souza Riscado e dois escravos do dito Pereira Pinto. As confrontações d'estas ilhas eram, n'essa epocha, — de uma parte, com o Capitão Julião Nogueira Pinto, — da outra com o Sargento Mór Pedro Velho e com Francisco Corrêa, — da outra com o rio Ganguella (ainda é navegavel em tempo de inundações), e da ultima com o brejo Saquarema e seus logradouros, restinga abaixo até o rio Parahyba, isto é, começando do curral do Sargento Mór Felix Alves de Barcellos, abeirando o

rio Ganguella até o Parahyba, tendo, antes de chegar a este, encontrado com o sitio hoje (1748) de João Francisco Branco.

« O Capitão Manoel de Freitas Silva estabeleceu-se no porto das lavandeiras (hoje *Porto Pequeno*).

« Ao repartirem-se as terras, coube a João Velho Pinto as da parte da Barra, cujos fundos terminavam na direcção da lagôa de Lucrecia (*Quipary*), onde se dividia com os quinhões do Capitão Barcellos e Sardinha.

« No *Sacco dos Cupús*,— hoje *Campo do Caetá*, — existiu a notavel fazenda de criar, pertencente ao Coronel Pedro de Souza Castello Branco, penhorada em 1732, pela quantia de Rs. 3:081$766, por Martim Corrêa de Sá e Benevides, a quem passou a pertencer com todas as suas dependencias, constantes de casas e curraes nos logares do Caetá, Matamba, Guepari, Santo Antonio, Sacco, Engeitado, Ponta Araçahy, S. João e Coroará. »

O limite natural, entre os povoadores do Sul da barra e os Sete Capitães, até á data das doações em favor do 1°. Visconde d'Asseca e do General do Estreito, — era a corrente do Assú ou Iguassú.

Por este rio, que então era navegavel, e corria ao O. Noroeste, passando pelas lagôas das Bananeiras, dos Jacarés e Tahy, e indo desembocar na margem direita do Parahyba, no logar denominado *Valletas*, quatro leguas acima da sua foz, suppõe-se que entraram ou depois se communicaram os primeiros exploradores, porquanto, « ao tempo do descobrimento, a barra do Parahyba era para bem dizer um *friso* coberto de geobôras. »

No grande campo do Tahy da Praia, a poucas braças da margem do Iguassú, vê-se ainda uma grossa muralha de pedra, em ruinas, que parece ter sido principio de um estabelecimento em epocha remota.

E' mui verosimil, diz o Major Martins, que

essa muralha seja obra dos jesuitas, visto como essas terras lhes pertenceram primitivamente; em 1741, o Padre Mestre Reitor Simão Marques, propoz aos Benedictinos a troca d'essas terras; — troca que se effectuou em 27 de Fevereiro de 1750, sendo o Dom Abbade Doutor Francisco Manoel do Desterro Olandim, em nome do Mosteiro, e por seu procurador, o Administrador das fazendas dos Goytacazes, — Fr. Verissimo do Rosario, quem *tomou posse das terras ao Norte da Ponta de S. Thomé e rio Iguassú,* as quaes lhe deu *por troca de outras* o Reitor da Companhia de Jesus, do Rio de Janeiro, Padre Mestre Roberto de Campos, em nome d'este Collegio, e por seu Procurador, o Padre Superior do de Campos, — *Miguel Lopes.* »

Tendo crescido o numero dos moradores em redor da capellinha de S. João Baptista, erigida no anno de 1630, por Lourenço do Espirito Santo e seus companheiros, — primitivos habitantes da extincta povoação do pontal Sul da barra do Parahyba, — entendeu o senado da Camara de Cabo-Frio dever criar, no novo nucleo, o logar de Juiz Almotacé; e assim o fez, nomeando para o dito cargo o Sargento Mór João Velho Pinto.

« Os novos moradores, diz o nosso chronista, para maior validade e segurança da propriedade do terreno onde firmavam suas habitações, pediam, por datas, ao senado de Cabo-Frio os lanços de chão, que cada um pretendia occupar; e este, para regular melhor a justiça d'essas concessões ou doações, pedia informação ao juiz Almotacé.

« O Sargento Mór João Velho Pinto foi incansavel em promover o progresso da povoação e a cultura das terras: noticiou para o Rio de Janeiro e outros pontos, a importancia das mesmas e do local; e, a seu convite e empenho, vieram estabelecer-se n'ellas: — o Capitão Mauricio Ferreira Bandeira, da Victoria; — o Capitão Francisco Alves de Barcellos, natural de Portugal; — Gonçalo Gomes

Sardinha, — Alferes Manoel Teixeira Soares, — Capitão Manoel de Freitas Silva, — Capitão Manoel da Fonseca do Amaral, — Sargento Mór João Vieira e outros, que foram os principaes troncos de quasi toda a população de S. João da Barra e de parte da de Campos. »

As terras doadas por Martim de Sá aos *Sete Capitães*, no decurso de mais de vinte annos, pouco beneficiadas tinham sido, porque os donatarios, depois de firmadas as competentes divisas das que à cada um tocou na partilha, deixando administradores, se retiraram para o Rio de Janeiro, onde eram estabelecidos, com lucros mais garantidos.

Os administradores, ou por terem de luctar com o gentio, ou por culposa indolencia, ou emfim porque os proprietarios, entretidos com outros negocios, as descuravam, — por sua vez as descuravam tambem, quasi que só as aproveitando para a criação de gado e cultura de alguns cereaes.

Em 1648, tendo chegado de Portugal o General Salvador Corrêa de Sá e Benevides, — filho do Capitão-Mór, Governador, Martim Corrêa de Sá e neto do Grande General Salvador Corrêa de Sá, — nobilitado por actos de inaudita bravura, commettidos na reivindicação das possesões africanas de Angola, onde colhera larga copia de louros e de... *escravos*, para logo premeditou dar emprego util e rendoso a esta gente, emprehendendo o estabelecimento de uma grande fazenda nos Campos dos Goytacazes.

Com este designio, propoz-se alli á compra de terras, dirigindo-se de preferencia a varios herdeiros d'aquelles sete capitães, conseguindo afinal o que pretendia.

« Havia vinte e um annos, diz o douto José Carneiro da Silva, — 1° Visconde de Araruama, — que a terra acima mencionada tinha sido concedida áquelles Capitães, e ainda não tinham elles dado principio a povoação alguma, quando voltando ao

Rio de Janeiro o General Salvador Corrêa de Sá e Benevides, filho de Martim de Sá, acima dito, victorioso dos Hollandezes na Restauração dos Presidios de Angola, trouxe no seu comboi immensa escravatura. N'este tempo tambem alguns d'aquelles Capitães já tinham fallecido, e passado seus direitos aos seus herdeiros; e outros tinham vendido os mesmos direitos a alguns sujeitos.

« O referido General, sendo *um* dos compradores, convencionou-se com Miguel Ayres Maldonado e Antonio Pinto; e estes admittindo egualmente no convenio Fr. Francisco Carneiro, Provincial dos Jesuitas, — Fr. Simão de Vasconcellos, Reitor da dita Companhia, — Fr Antonio Soares, Prior do Carmo, — Fr. M. das Chagas, D. Abbade dos Benedictinos, o Governador Duarte Corrêa Vasqueañes,— e o Capitão Pedro de Souza Pereira, e fizeram uma composição pela qual concordaram que se repartiria toda a terra obtida em *doze* quinhões, — a saber: *oito* para o Capitão Miguel Ayres Maldonado e seus companheiros ou quem seus direitos tivesse; *tres* para o General Salvador Corrêa de Sá e Benevides; e *um* para o Capitão Pedro de Souza Pereira, lavrando-se d'isto escriptura em 9 de Março de 1648, na qual declararam que o Capitão Antonio Pinto dera *metade* do seu quinhão aos Padres de S. Bento; e o dito General, *metade* dos seus *tres* quinhões aos Jesuitas, com a especificação porém de que esta repartição « se não entenderá na metade das terras, que lhes tocam, da barra do Iguassú para o lado do Parahyba; » — porquanto, n'esta parte, declararam os Jesuitas que o referido General era meeiro com elles.

« Assim combinados, e com o poder que se fazia indispensavel, entraram por aquella terra inculta, e, encontrando Campos nativos, procederam á dita repartição, dividindo cada um os seus quinhões em *oito* curraes, sendo estes de oitocentas

até mil braças cada um; estabeleceram as suas criações de gado cavallar e vaccum; oppuzeram-se aos barbaros, obrigando-os ao retiro do sertão; desterraram os facinorosos e povoaram emfim aquelle continente, ficando sujeitos ás justiças de Cabo-Frio. »

O povo, entretanto, soffria muitas oppressões, já de alguns potentados estabelecidos no logar, já dos administradores de outros que viviam ausentes; por esta e outras cousas ambicionava submetter-se á autoridade real.

Foi, pois, grande o seu contentamento, quando, em 1673, se instalou, por ordem do Governador da Bahia, a *Villa de S. Salvador;* contentamento que orçava pela contrariedade manifestada por parte dos proprietarios dos Campos, os quaes oppuzeram a mais tenaz resistencia a similhante medida.

A este respeito diz o Visconde de Porto-Seguro:

« O districto dos Campos dos Goytacazes adquirira tanta importancia, que se julgara essencial o estabelecer ahi uma villa, com jurisdicção independente da Camara do Rio. Esta, julgando-se com isso prejudicada, queixou-se ao Principe Soberano, o qual, em vez de attender a taes queixas, menos nascidas do amor do bem publico, que da ambição de administrar mais, fez *doação* de *vinte* legoas d'essas terras ao Visconde d'Asseca e de *dez* ao seu irmão João Corrêa de Sá, que se comprometteram a criar, ahi, dentro de seis annos, duas villas « perfeitas no estado politico » com habitações para trinta casaes, casa de camara, e egreja decente. Foram estas *as duas ultimas* Capitanias concedidas a donatarios particulares. »

Parte Quarta

(1674 - 1753)

DOMINIO

DOS

Viscondes d'Asseca

Quando começavam os intrepidos desbravadores dos Campos a gosar de certa tranquillidade, e a recolher algum proveito das suas rudes fadigas, chegou-lhes do reino a desagradavel noticia de esbulho com que os victimava a seguinte

CARTA DE DOAÇÃO

« *Governador do Rio de Janeiro.* — Eu o Principe vos envio muito saudar. Pelas particulares razões que para isso tive, e conveniencias que resultam á minha Coròa :

« Fui servido fazer mercê ao Visconde d'Asseca de uma Capitania de *vinte* leguas de terras, e a seu irmão João Corrêa de Sá, General do Estreito no Estado da India, de outra de *dez* leguas das *trinta* da Capitania, que vagou pela deixação (que passa de 40 annos) que fez d'ella Gil de Góes, com declaração que serão obrigados a formarem logo á sua custa, como se offereceram, cada um na Capitania que lhe toca, uma Villa com Igreja, decente, casa de camara, e casas para trinta cazaes, com o mais que para ellas necessario fôr, obrigando-se

que, no termo de seis annos, as aperfeiçoão até com visinhos para perfeição populosas e no estado politico perfeitas, de modo que, faltando a estas obrigações, se perderá para a Corôa o que estiver feito, do que vos quiz avisar, para que tenhaes entendido, ficaes obrigado de saber se dão satisfação ás obrigações referidas, com que lhes fiz esta mercê, e quando a ellas faltem me dareis conta para me ser presente. Escripta em Lisbôa, a 17 de Julho de 1674. — *Principe.* »

O primeiro Visconde d'Asseca foi Martim Corrêa de Sá, (*) e não, como erradamente se tem escripto, seu pae o General Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

Esta munificencia regia em favor do filho, com preterição do pae, era o rebate das intrigas da Côrte, as quaes alguns annos depois deram em resultado a prisão do General em Lisbôa, sendo em seguida solto e voltando a occupar o seu logar no Conselho Ultramarino.

N'essa occasião queriam-se opiniões decididas ou pró ou contra qualquer dos dois regios contendores, — o infortunado D. Affonso VI e o principe D. Pedro.

Da carta de doação acima transcripta, mandada cumprir *ainda mesmo que as terras se achassem legalmente por outros occupadas*, pode-se concluir que o General Salvador Corrêa tornou-se afinal amavel para com o Principe.

Os capitães expoliados, e os que n'ellas assistiam por herança ou compra, apressaram-se em levar perante o Conselho Ultramarino seus embargos de obrepção e subrepção da graça intempestivamente concedida, e, além d'isso, fizeram chegar ás mãos do Principe, por intermedio do Senado do Rio de Janeiro, o seguinte memorial :

(*) Martim Corrêa foi galardoado com o titulo de *Visconde da Ponte d'Asseca*, por D. Affonso 6.º, no anno de 1666.

MEMORIAL

« Que lhe pediam, prostrados ante os degráos do throno, firmados pela Justiça e Religião, que mandasse vêr e consultar a força de suas razões por ministros zelosos e desinteressados, e que S. Alteza se dignasse de attendel-os; porquanto aquellas doações feriam com o mais fatal golpe o coração de toda a Capitania, violando-se os direitos naturaes e as leis positivas, que mandam guardar a propriedade particular, como cousa sagrada, apoio e segurança dos Estados civilisados; por isso que os campos doados eram dos criadores de gado que forneciam a sustentação dos habitantes e as fabricas dos engenhos, e a sua falta deixava bem visiveis males, ficando sem ter de que sustentar os povos e as ditas propriedades, que constituiam a maneira honesta da vivenda de seus concidadãos.

« Que era indecente faltar-se á fé publica das doações dos particulares por legaes titulos de sesmaria, depois de cahir no dominio da Corôa a Capitania de Gil de Góes, para se tirarem de seus legitimos possuidores, e darem-se a pessoas poderosas contra todas as leis do dever, da honra, da justiça e da religião.

« E quando estas razões não movessem o animo real, para derogar as doações do Visconde d'Asseca, que as conseguira com occultação da verdade, se dignasse ter presente a bôa vontade d'estes seus vasallos e tantos soccorros, dados a tempo, com que toda a Capitania se tinha prestado no real serviço. »

N'aquelle tempo fallava-se com esta hombridade a El-Rei Nosso Senhor; mas, infelizmente, nem assim conseguiram os expoliados fazer valer os seus direitos!

D'entre os proprietarios, o unico que não protestou foi o General Salvador Corrêa de Sá e Benevides!

De tão revoltante injustiça resultaram, como era natural, conflictos de parte a parte, que duraram 70 annos, demorando, por maneira triste e grave, o progresso e a civilisação dos Campos dos Goytacazes.

Por morte do 1.° Visconde d'Asseca, Martim Corrêa, em Outubro de 1674, succedeu-lhe na donataria seu filho primogenito, Salvador Corrêa de Sá, 2.° Visconde do mesmo titulo, passando-se a respectiva apostilla em 23 de Novembro do mesmo anno.

O General Salvador Corrêa, na qualidade de tutor do donatario seu neto, menor a esse tempo, tratou desde logo de dar cumprimento ás condições contidas na respectiva carta de doação, sendo um dos seus primeiros cuidados fundar as duas villas: a de S. Salvador, que competia ao seu tutellado; e a da Parahyba do Sul (S. João da Barra) que competia a seu filho, João Corrêa de Sá, General do Estreito, realisando-se estes actos com a assistencia do Juiz ordinario da cidade de Cabo-Frio, Geraldo Figueira, no mez de Maio de 1676, com intervallo de oito dias um do outro.

Por morte do 2.° Visconde d'Asseca, Salvador Corrêa, foi confirmado na donataria por Carta Regia de 23 de Março de 1727, seu irmão Diogo Corrêa de Sá, 3.° Visconde do mesmo titulo.

Por morte d'este, foi confirmado na donataria, por Carta Regia de 23 de Agosto de 1747, seu filho Martim Corrêa de Sá, 4.° Visconde d'Asseca.

Finalmente, em 1753, por permutação feita com este, passou a donataria a ser incorporada á Corôa, como se vê do seguinte documento:

« Dom José por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.

« Faço saber a vós Ouvidor geral da Capitania do Espirito Santo que Eu fui servido confirmar e

approvar o ajuste que de ordem Minha fizeram os procuradores da Minha Corôa e Fazenda com o Visconde d'Asseca da Capitania dos Campos dos Goytacazes, de que é donatario, e de tudo que com ella lhe pertence, de que se ha de fazer escriptura na forma do estylo ; porem pela brevidade com que está para partir a frota, sou servido ordenar-vos por Decreto da data d'esta, que logo tomeis posse d'esta Capitania, que d'aqui por diante fica inteiramente incorporada na Minha Real Corôa, e em quanto não der outras providencias, ficará pertencendo esta Capitania a essa Ouvidoria do Espirito-Santo.

« El-Rei Nosso Senhor o mandou pelos conselheiros do seu Conselho Ultramarino abaixo-assignados e se passou por duas vias.

« Pedro Alexandrino de Abreu Bernardes a fez em Lisbôa, ao 1.° de Junho de 1753. — O secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever. — Diogo Rangel de Almeida Castello-Branco. — Antonio Lopes da Costa.

Por provisão do mesmo mez e anno houve El-Rei por bem conceder ao Visconde donatario em satisfação da dita Capitania e de tudo que a elle pertencia, e assim mais pelo que respeita ao util, como ao honorifico as honras de Grande do Reino, que competem aos Condes, no seu mesmo titulo de Visconde de juro e herdade (dispensada duas vezes a Ley Mental), e quatro mil cruzados cada anno em um Padrão de juro Real, passado sobre os effeitos do Conselho Ultramarino.

O Padre Mestre Dr. Fr. Salvador Corrêa de Sá, monge de S. Jeronymo, presente ao acto, em nome, e como procurador de seu irmão, Luiz José Corrêa de Sá, que então era Governador e Capitão General da capitania de Pernambuco, irmão e immediato successor do Visconde d'Asseca, « disse que, em nome do dito seu irmão e constituinte dava a esta

permutação sua outhorga e consentimento, para que se cumprisse, como n'ella se contém. »

Effectivamente, em 2 de Dezembro do mesmo anno, tomava posse pela Corôa da Capitania dos Campos dos Goytacazes, o Dezembargador do Paço, Francisco de Salles Ribeiro.

Volvidos 24 annos, conseguiu a familia Asseca suavisar a perda do dominio, com o privilegio de alçada sobre suas numerosas propriedades na Capitania, como se vê do seguinte documento :

« Dona Maria, por graça de Deus, Rainha de Portugal e dos Algarves, etc.

« A vós, ministros, e a todos faço-vos saber, principalmente ás minhas justiças das minhas villas de S. Salvador e de S. João da Barra dos Campos dos Goytacazes da minha comarca da Capitania do Espirito Santo, que fui servida, por meu real decreto, nomear ao chanceller da Relação e casa d'essa minha cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, que actualmente é o Dr. José Dias França, por quem esta se deu e passou em segunda via, para Juiz Commissario, administrador, conservador e privativo de todas as cousas pertencentes á casa do meu Visconde d'Asseca em todo este meu continente, e melhor e mais claramente se mostra do mesmo meu real decreto, qual o seu theor e fórma é o seguinte :

« Honrado Marquez de Lavradio, do meu conselho Vice-Rei e Capitão-General de mar e terra do Estado do Brazil, Eu a Rainha vos envio muito saudar, como aquelle a quem muito préso.

« Havendo representado o Almotacé-Mór, do Reino como tutor de seu neto, o Visconde d'Asseca Salvador Corrêa de Sá e Benevides, senhor dos morgados da casa de seu tio, os grandes embaraços que tem experimentado n'essa cidade, para a cobrança dos rendimentos que n'ella tem, na qual possue a maior parte dos bens nos Campos dos Goytacazes, em que já correu varias demandas, e

desejando que eu lhe desse uma providencia, pela qual se evitassem delongas, que necessariamente experimentaria na cobrança das que pertencem ao dito neto, sou servida ordenar-vos nomeeis ao Chanceller d'essa Relação, para administrador dos ditos bens e para Juiz Commissario de todas as cousas, que correrem, pertencentes á referida casa, para o que as avocará de quaesquer juizos, onde se acharem, sentenceará nos termos mais breves e summarios e de plena relação, dando execução ás sentenças que se houverem proferido: tudo sem embargo de qualquer disposição de Ordenação que fôr em contrario, que todas hei por derogadas.

« Palacio de Queluz, 23 de Julho de 1777.— *Rainha.* »

Apesar d'isso, os direitos do donatario e os dos *hereos*,— que são os descendentes dos sete capitães, — foram e tem sido judicialmente disputados até os nossos dias.

RESTABELECIMENTO

DA

Verdade Historica

ERROS

QUE CORREM IMPRESSOS

SOBRE A

Capitania de S. Thomé

Erros que correm impressos com relação a esta Capitania :

O finado Senador Candido Mendes no seu valioso — *Atlas do Imperio do Brazil* — diz na parte relativa á provincia do Rio de Janeiro :

« A circumscripção que constitue hoje esta provincia, compõe-se de territorios pertencentes ás antigas Capitanias doadas a Martim Affonso de Souza, a *João Gomes Leitão com Gil de Góes da Silveira* e a Pedro de Góes, a saber : S. Vicente, *Cabo-Frio,* e S. Thomé ou Parahyba do Sul.

« A parte pertencente a Martim Affonso de Souza *alcançava a Ponta Negra* ; a de João Gomes Leitão, *era todo o espaço entre a Ponta Negra ou Eritiba, e a foz do rio Macahé,* e a de Pedro de Góes, *seguia até a enseada ou Baixos dos Pargos.*

« A Capitania de Cabo-Frio foi reconquistada aos Hollandezes em 1615, sendo o director da empreza Constantino Menelão, Governador do Rio

de Janeiro, o qual depois de fundar a povoação de Cabo-Frio, com a prerogativa de cidade, deixou por Capitão-Mór a Estevão Gomes.

« Os limites d'essa Capitania se estendiam a principio para o Norte até Santa Catharina das Mós. Posteriormente pela nova doação da Capitania da Parahyba do Sul, foram os seus marcos fixados em Carapebús, e por ultimo na fóz do rio Macahé, pela fronteira oriental. Pela occidental alcançava a Ponta Negra, como já vimos, com uma extensão de 29 leguas. »

Não é exacto. Esta provincia compõe-se de todo o territorio da Capitania de S. Thomé e de uma parte da de S. Vicente. As capitanias de João Gomes Leitão e de Estevão Gomes são puras invenções. João Gomes Leitão foi apenas associado de Gil de Góes, quando este succedeu a seu pae Pero de Góes, na capitania de S. Thomé, que constava de todo o territorio comprehendido entre os Baixos dos Pargos e o Campo de Iriry, isto é, 13 leguas contadas das pescarias de Cabo-Frio, ao longo da Costa para o Norte do mesmo Cabo.

Estevão Gomes foi apenas Governador militar de Cabo-Frio, e nem sequer tinha jurisdição para conceder terras.

A cidade do Rio de Janeiro, a que estava sujeita a de Cabo-Frio, não tinha sido, é verdade, fundada em nome de Martim Affonso de Souza, mas sim no d'El-Rei D. Sebastião, todavia achava-se dentro das leguas de demarcação da sua donataria; accresce que El-Rei não a havia conquistado sómente com os seus proprios recursos, mas sim com o poderoso auxilio dos que lhe fornecera o mesmo Martim Affonso; tanto assim que o Governador Mem de Sá, antes de se recolher á Bahia, foi á Villa de S. Vicente « agradecer aos moradores d'ella o muito que tinham obrado na expedição da guerra e conquista do Rio de Janeiro. »

Os donatarios da Capitania de S. Vicente — Martim Affonso de Souza, a Condessa de Vimieyro e, depois d'ella, os seus successores até o Conde da Ilha do Principe, Antonio Carneiro de Souza, em 1720, nunca jámais foram coarctados nos seus direitos de conceder sesmarias, até 13 leguas para o Norte de Cabo-Frio, onde começava a dita Capitania.

E no Cartorio da Provedoria da Fazenda Real de S. Paulo consta do liv. n. 4, titulo.— 1622 até 1623 — pag. 22 « que os jesuitas do Collegio do Rio de Janeiro, pelo seu Reitor João de Oliva, pediram terras no Cabo-Frio ao Capitão-Mór loco-tenente da donataria Condessa de Vimieyro, dizendo na supplica : « Que, supposto as terras que pediam *já as possuiam* por carta de sesmaria de Estevão Gomes, Capitão-Mór da cidade de Cabo-Frio, *se havia reconhecido* que o dito Estevão Gomes *não tinha jurisdicção para conceder terras*, cujo poder *só residia* nos Capitães-Móres, governadores da Capitania de S. Vicente. » Similhante requerimento fizeram os monges Benedictinos pelo seu Reverendo D. Abbade, pedindo as terras que já possuiam no mesmo Cabo-Frio.

Sómente no reinado de D. José 1.° é que a Capitania de S. Vicente foi incorporada ao Estado, mediante indemnisação ao Conde da Ilha do Principe, seu ultimo donatario, de um padrão de 1:600$ de juro e o titulo de Linhares.

Diz mais o illustrado auctor do citado *Atlas* : — « Em 1619, por infortunio dos donatarios, a Capitania de S. Thomé ou da Parahyba do Sul reverteu á Corôa, em retorno de outras graças, que foram concedidas ao ultimo donatario.

Tambem não é exacto. Se Gil de Góes tivesse feito deixação da donataria em 1619, não poderia ter dado sociedade na mesma a João Gomes Leitão, em 1623. Tambem não poderia o Governador e Capitão-Mór do Rio de Janeiro — Martim Corrêa de

Sá conceder sesmarias de terrás na dita donataria, em 1627 e 1630, na qualidade de procurador de Gil de Góes e de João Gomes Leitão. E seriam outros os termos da Carta de doação de D. Pedro ao Visconde de Asseca e seu irmão : em vez de dizer « que vagou — referindo-se á Capitania — pela deixação (que *passa de 40 annos*) que fez d'ella Gil de Góes, diria : « que vagou pela deixação (que *passa de 50 annos*) que fez d'ella Gil de Góes, etc.

Referindo-se á medição a que assistiu o Dr. Pascoal Ferreira Veras, quando as villas de Campos e de S. João da Barra passaram a fazer parte da Comarca do Espirito-Santo, dá o respectivo *Auto de posse e medição*, como lavrado em 30 de Dezembro de 1747.

Não ha tal. O *Auto* foi lavrado em fins de Dezembro de 1743, embora o titulo do marco dissesse : Comarca do Espirito-Santo — e por baixo o algarismo da era — 1744 — « cuja era, diz o documento que temos á vista, assim se pôz, por ser posto o dito marco, depois do dia de natal, 25 do presente mez de Dezembro de 1743. »

O Padre Ayres do Casal diz na *Corographia Brasilica*, tratando da provincia do Rio de Janeiro :

« Esta provincia comprehende a Capitania de S. Thomé, metade da de S. Vicente e ainda uma porção da do Espirito-Santo. »

Nada temos da Capitania do Espirito-Santo : as modificações que soffreu, depois de 1674, a Capitania de S. Thomé, não auctorisam similhante conclusão.

A divisa da provincia do Espirito-Santo pelo Sul foi natural, racional, e fundada em direito ; o já citado senador Candido Mendes, discutindo a questão, conclúe com a sua habitual lucidez e criterio :

« Pede a verdade que aqui digamos, que a divisa Ecclesiastica das duas Parochias de Campos e de S. João da Barra levavam seus limites ao rio Itabapuana, como attesta Pizarro em suas Memo-

rias; e que, desde que o rio Parahyba do Sul não foi dado por divisa ás duas provincias, devia preferir-se a linha do Itabapuana a qualquer outra, por ser a mais clara e conveniente. »

O finado Senador Pompêo, no seu *Compendio de Geographia Geral e Especial do Brasil* diz por sua vez:

« O territorio d'esta provincia pertence á doação feita a Martim Affonso de Souza. »

Já deixamos este ponto sufficientemente esclarecido.

O benemerito Visconde de Porto Seguro, a quem se devem muitos e valiosos subsidios para a Historia do Brazil, e que foi em verdade um dos mais insignes obreiros de tão patriotico emprehendimento, diz no 1.° vol. da sua *Historia Geral do Brazil*, referindo-se ao bom exito da ida de Pero de Góes ao reino, e bem assim ao seu regresso e mais circumstancias que se lhe seguiram:

« Ufano do bom exito d'esta ida ao Reino, entrava de novo o donatario pela *barra do seu rio da Parahyba do Sul*, quando logo soube quanto havia sido desastrosa a curta ausencia que da sua propriedade fizera.

« Tudo se desbaratára: os colonos tinham pela maior parte desertado, e á frente d'elles o Administrador. Pero de Góes soffreu muito desgosto; mas de grandes animos e affeito aos trabalhos, não se descoroçoou: angariou de novo o gentio, e emprehendeu outras plantações. Foi em pessoa ao Espirito-Santo, e trouxe d'ahi um official de engenhos, com o qual começou a correr suas terras, e, além de duas engenhocas de cavallos, que fez perto da costa, se deliberou a construir, na *distancia de dez legoas pelo rio acima*, onde havia *bastante ferida de agoa*, um grande engenho; e d'ahi a pouco escrevia a seu socio que esperava, dentro de um anno, mandar-lhe duas mil arrobas de assucar.

Instava entretanto por mais trabalhadores, e pedia sessenta escravos de Guiné. »

O venerando Visconde não prestou toda a sua judiciosa attenção a este ponto; do contrario não teria incorrido em similhantes inadvertencias.

Pero de Góes diz, n'essa mesma carta, a que o illustre historiador se refere:

« Digo que isto é, n'este proprio rio de *Managé* d'onde estou etc.

« Ora por este rio a riba *onde começa de cahir de quedas* etc.

« E porque *cahe d'alto*, e em razão d'isso se póde fazer tudo que se quizer n'este rio, *n'estas cachoeiras* medi o que queria fazer, etc. »

Que rio é esse, então chamado de *Managé*?

Vae dizer-nos o *Roteiro de Gabriel Soares*, dado á publicidade no Brazil pelo proprio Visconde de Porto Seguro.

« Capitulo XLIII.— *Em que se vae declarando a costa do Espirito-Santo até o Cabo de S. Thomé...* De Tapemerim a *Managé* são cinco legoas, o qual está em vinte e um gráos; de *Managé* ao rio de Parahyba são cinco legoas; e corre-se a costa nordeste sudoeste, e toma de quarta ao norte sul; o qual rio de Parahyba está em vinte e um gráos e dous terços. »

Ora, não será esse rio de *Managé* o que se chamou depois *Cabapuana*, e por ultimo Itabapuana, nome que ainda hoje conserva?

Com certeza.

O illustrado historiador, não sabendo como conciliar aquelle — *cahir de quedas* com a placidez do Parahyba, na distancia determinada por Pero de Góes, procurou illudir essa difficuldade com os seguintes dizeres: « ... na distancia de dez legoas pelo rio acima, onde havia *bastante ferida de agoa*, etc.

O infeliz donatario tentou, é certo, o estabelecimento de uma fazenda, em um ponto qualquer do

rio Parahyba, mas não chegou a concluil-o, nem devia ser cousa de importancia, porquanto faz apenas ligeira menção do facto.

« Depois de me vir, diz elle ao socio, e largar no rio de Parahyba nossa fazenda que *faziamos* etc.

E mais adiante, referindo-se a *Managé* e ás esperanças que alimentava — « ... d'onde o assucar não póde ser máo, senão o melhor da costa, pelo *posto* ser muito bom e *experimentado por nós já.* »

O Visconde de Porto Seguro diz : « ... *entrava* de novo o donatario pela *barra do seu rio da Parahyba do Sul*, etc

O benemerito historiador ignorava o que era, n'esse tempo, a barra do Parahyba. Vae dizer-nos o auctor da notabilissima *Chronica de S. João da Barra — F. J. Martins.*

« No tempo do descobrimento, escreve o distinctissimo chronista, tinha esta barra apenas um friso coberto de geobêras, que o povo ia desintupindo em epochas de enchentes ; sendo a exportação primitiva levada então á Barra Secca, e pela Valleta á barra do Assusinho ou Iguaçú, onde os pequenos barcos a tomavam de canoas de voga, que faziam o serviço d'aquella baldeação. Estas canoas estacionavam por dentro da dita barra, nos alagados chamados *Brejo de Dentro*, e conduziam para fóra o carregamento aos barcos, que por elle esperavam 3 e 4 dias. »

O rio Iguaçú ou Assusinho, a esse tempo navegavel, entrava 4 legoas acima da fóz do Parahyba, no logar das *Valletas*, seguia pelo Tahy Pequeno, Bananeiras, etc., e ia desembocar na costa do mar, duas legoas abaixo do Furado. *(Ibidem)*

Em epochas remotissimas foi esta, sem duvida, a direcção do Parahyba, pois que, nas innundações, por ahi corre elle ao Tahy, lagôa do Jacaré, Bananeiras, Corrego Fundo a sahir na barra do Furado,

e na do antiquissimo Assusinho, hoje Iguaçú (Ibidem.)

O rio Iguaçú, Assú ou Assusinho, do qual hoje apenas restam vestigios, nos tempos pluviosos, tinha tal correnteza, que, um dia, no logar do *Curralinho*, ao atravessal-o a cavallo o preto Hilario, da fazenda dos Cupins, afogou-se conjunctamente com o cavallo, e só foram encontrados, na barra, no fim de quatro dias. (*Ibidem*).

E note o leitor que o que nos diz o fidelissimo chronista de S. João da Barra é confirmado pelo proprio Gabriel Soares :

« Este rio de Parahyba tem *barra* e *fundo* por onde entram navios de honesto porte, o qual se póde tornar a povoar, — *por derredor d'elle e ao longo da costa.* »

O chronista, já citado, diz ainda, corroborando a licção que nos dá, e pondo-se de perfeito accôrdo com os dizeres de Gabriel Soares :

« Ainda se vê presentemente uma grossa muralha de pedra, em ruinas, no grande campo do Tahy da Praia, a poucas braças da margem do Iguaçú, como indicando principio de estabelecimento em remotas eras; e, porque n'este rio era marcado o ponto da doação dos Sete Capitães, *é natural que por ahi entrassem* (*) ou depois se communicassem, e que alguns dos religiosos, — o Jesuita ou o monge Bento, — companheiros dos *heréos*, alli pretendesse fundar seu dominio, abandonando-o depois, por descobrir logar menos alagadiço.»

Diz, por ultimo, o consciencioso chronista — F. J. Martins :

« Cremos que Pero de Góes não chegou a *ex-*

/*/ Tentaram entrar por ahi, é certo, mas força maior os impediu de pôr por obra esse designio. Vieram por terra até Cabo-Frio ; n'esta cidade fretaram uma sumaca por nome *Senhora da Guia*, e vieram discorrendo por Macahé até a barra do Iguaçú, onde apenas conseguiram desembarcar os marcos de pedra que traziam para as respectivas divisões. Levantou-se em seguida tão rijo vento sudueste, que os obrigou a arribar ás ilhas de Santa Anna e d'ahi a Macahé, de onde proseguiram por terra até o Cabo de S. Thomé.

plorar o rio Parahyba do Sul, porque, prestando nós alguma attenção a esta circumstancia, não podemos descobrir um só titulo, despacho ou doação de terras dos Campos dos Goytacazes, onde figurasse seu nome. »

O finado Dr. Joaquim Manoel de Macedo, de saudosa memoria, diz nas suas *Licções de Historia do Brasil*, referindo-se aos donatarios e extensão de suas capitanias :

« 1.° *Martim Affonso de Souza* recebeu em doação as terras que correm desde a barra de S. Vicente até doze legoas mais ao sul da ilha de Cananéa, e para o lado opposto as que se estendem desde o rio Curupacé *até a barra de Macahé*, etc.

« 3.° *Pero de Goes da Silveira* teve trinta legoas *da barra de Macahé até o rio Itapemerim*, etc.

Não é exacto. O limite Norte da Capitania de Martim Affonso era no *Campo do Iriry*, isto é, *treze legoas* contadas das pescarias de Cabo-Frio, ao longo da costa, para o Norte do mesmo Cabo.

Aqui era tambem o limite Sul da Capitania de Pero de Góes, a qual se limitava ao Norte com a de Vasco Fernandes Coutinho, *no logar denominado Baixos dos Paryos*.

O limite por este lado *até* o *rio Itapemerim* foi posterior e convencional entre estes dois donatarios, sendo confirmado por D. João III, em 12 de Março de 1543.

Quanto ao limite Sul, veja-se o protesto lavrado no proprio *Auto de medição* a que procedeu em fins de Dezembro de 1743, o Dr. Pascoal Ferreira Veras, 1.° Ouvidor da Comarca do Espirito-Santo :

« E logo por estar presente o dito Alferes Luiz Duarte Carneiro, Procurador da Corôa, Fazenda e Fisco Real de toda esta nova Comarca, foi dito e requerido por elle ao mesmo Doutor Corregedor e Ouvidor Geral, que por ter informação e noticia de que o *limite* e termo de Cabo-Frio era tão sómente

— *treze legoas* medidas das pescarias do mesmo Cabo-Frio para Macahé, achava que n'esta forma inda a dita demarcação da nova Comarca, de que agora se trata, ficava muito diminuta, em muito perto *de cinco legoas de districto*, por se não dever estender o dito termo e limite de Cabo-Frio mais que *até o Campo do Iriry*, segundo as ditas informações; e porque de presente se não póde averiguar esta certeza, por necessitar de medição feita á vista do padrão ou foral do mesmo Cabo-Frio, requer e protesta elle dito procurador da Corôa, por parte d'Ella, e d'esta nova Ouvidoria de se fazer a todo o tempo verdadeira e legitima averiguação, aonde finda o dito termo de Cabo-Frio, e para lá se haver de mudar o presente marco d'esta Ouvidoria e Comarca, como tambem protesta por todo e qualquer prejuizo, que do contrario ou por outro qualquer modo resultar á mesma Corôa e a esta nova Ouvidoria e Comarca, etc. »

Prosegue o auctor das *Licções de Historia do Brazil* :— « . . . fundou á margem do rio Parahyba em 1540, (*já está esclarecido este ponto*) um estabelecimento a que deu o nome de villa da Rainha, (*ja está igualmente esclarecido*); tornou depois a Portugal em demanda de *mais* auxilios, confiando o governo da Capitania a José Martins (*lêa-se Jorge Martins*); quando, porém, de volta chegava esperançoso, encontrou sua nascente colonia abandonada pelo Chefe que deixara dirigindo-a, e que *não podera resistir ao gentio Goytacaz*, que, *offendido pelos colonisadores*, se revoltára contra elles. »

Pero de Góes emprehendeu essa viagem para angariar auxilios, é verdade; mas até ahi não nos consta que os tivesse recebido de quem quer que seja; tambem não temos noticia das *taes offensas dos colonisadores*; o que sabemos é que o *desanimo* entrára com os colonos, sen-

do o primeiro, no descrer do resultado de tantos esforços empregados, o proprio Administrador: o gentio não foi offendido pelo donatario nem pelos seus colonos; mas sim pelo pirata Henrique Luiz e seus sequazes. (Vid. *Carta de Pero de Góes a El-Rei.*)

Vem a ponto o que sobre a questão sujeita, escreveu mui criteriosamente o benemerito João Francisco Lisbôa, redactor do notabilissimo *Jornal de Timon*:

« Mais tarde vieram as desconfianças, a má vontade, as offensas, as guerras, as devastações e os exterminios; porém o mal era completamente reciprocado. Se hoje era salteada e destruida uma aldêa de Indios, amanhã succedia o mesmo á povoação ou plantação portugueza... » « Mas d'onde partira a aggressão?... A probabilidade é que as aggressões foram simultaneas, nascidas de paixões individuaes, não raras vezes devidas ao acaso, e a rixas inopinadas, bem poucas talvez a plano e concerto deliberado. Se aqui, a bala do arcabuz foi varar o Indio que errava descuidoso no centro da espessura; além, á mesma hora, veio a frecha traiçoeira do Indio cravar-se nas espadoas do navegante que prendia diligente o seu batel á praia arenosa e deserta. »

E termina o auctor das *Licções de Historia do Brazil*:

« Debalde Pero de Góes procurou pacificar ou repellir os selvagens; o seu estabelecimento foi destruido, a sua gente morta ou posta em fuga, e elle proprio teve de acolher-se á Capitania do Espirito-Santo, e emfim retirou-se para Portugal. »

Depois da perfidia de Henrique Luiz os goytacazes revoltaram-se, trouxeram d'ahi em diante a colonia n'uma lucta incessante, por espaço de cinco annos, até que os colonos, vendo a

morte imminente e os proventos incertos, compelliram o donatario a arranjar-lhes transporte para a Capitania do Espirito-Santo. Pero de Góes embarcou d'aqui para Portugal.

As *Licções de Historia do Brazil* e o *Anno Biographico*, em suas respectivas especialidades, nada ou quasi nada recommendam o nome do insigne romancista auctor do *Moço Louro* e da *Moreninha*.

O douto José Carneiro da Silva, 1.° Visconde de Araruama, na sua *Memoria Historica sobre os Campos dos Goytacazes*, diz que á Donataria do 1.° Visconde de Asseca e seu irmão o General João Corrêa de Sá *foi concedida com as mesmas condições, com que havia sido dada ao donatario Gil de Góes*, etc.

Não é exacto. A ampla alçada conferida no *Foral* do primeiro donatario soffreu restricções nos poderes delegados n'esta ultima doação.

« A alçada que, por esta doação se concede ao dito Capitão e Governador em peões, christãos novos, e livres até a pena de morte natural, Hei por bem que haja n'ella appellação para maior alçada. Que nos quatro casos declarados, haja outrosim appellação para a maior alçada em toda a pessôa de qualquer qualidade que seja.

« No tocante á clausula que diz, que na dita Capitania não entram Corregedor nem outras Justiças, Hei por bem que eu e meus successores, sem embargo da dita clausula, possamos mandar Corregedor com alçada á dita Capitania, quando nos parecer necessario, e cumprir ao meu serviço, e á bôa governança da dita Capitania.

« Com estas declarações e limitações Mando que a dita Carta se cumpra e guarde inteiramente como n'ella se contém. Pelo que mando ao Meu Governador e Capitão General do

Estado do Brazil, Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a todos os mais ministros da Justiça e Fazenda do mesmo Estado, a que pertencer que, com as ditas declarações e limitações, cumpram e guardem esta Minha Carta como n'ella se contém, e dèm posse ao dito Visconde, da dita Capitania e terras d'ella; e registrará os livros dos contos na cidade do Salvador, nos da camara da dita Capitania, e nas mais partes onde fôr necessario, do que os escrivães que as registrarem passarão suas certidões nas costas d'ella; o que por firmeza de tudo lhe Mandei passar, por Mim assignado com o Meu sello de chumbo pendente; e esta se passou por duas vias, e pagou do novo direito 54$500 réis, que se carregaram ao thesoureiro João da Rocha. Dada na cidade de Lisbôa aos 15 dias do mez de Setembro.— Antonio Serrão de Carvalho a fez, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1674.— Secretario, Manoel Barreto de Sampaio a fez escrever.— *Principe.* »

Em outros livros e compendios reproduzem-se as mesmas incorrecções, que deixamos acima apontadas e devidamente corrigidas.

Vem a proposito corrigir aqui tambem uma inadvertencia em que incorreu o Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva no seu *Curso de Historia,* pag. 91.

« Portugal, de doze donatarios, com quem D. João III repartiu o solo brazileiro para como feudo o possuirem, povoarem e colonizarem, perdeu dois aos golpes crueis dos gentios, — *Vasco Fernandes Coutinho, da Bahia*, e Ayres da Cunha, do norte. »

Não é exacto, quanto ao primeiro. Vasco Fernandes Coutinho não era donatario da Bahia, e sim da Capitania do Espirito-Santo, como temos visto no decorrer d'este trabalho. Não morreu aos

golpes crueis dos gentios, mas sim de molestia que adquirira por certos excessos. Alquebrado, velho e doente arrastou os ultimos dias da sua vida, recebendo a subsistencia quotidiana pelo amôr de Deus, e morreu tão pobre *que foi necessario darem-lhe de esmola o lençol em que o amortalharam!*

Fez renuncia da sua Capitania em 1560, quando Mem de Sá alli foi, de passagem para o Rio, e falleceu no anno seguinte, entre os mezes de Junho a Outubro, sendo enterrado na Villa do Espirito-Santo.

Estudo do assumpto

I

AS CAPITANIAS

II

OS FORAES

III

INSTRUMENTOS DO TRABALHO

I

AS CAPITANIAS

Sobre o systema de colonisação adoptado por D. João III, e quanto aos direitos e privilegios dos donatarios, julgamos opportuno transcrever para aqui as judiciosas considerações de dois dos mais conspicuos historiadores de nossa patria, — o Visconde de Porto Seguro e o benemerito João Francisco Lisbôa, redactor do notabilissimo «*Jornal de Timon.*»

—

« Em nosso entender, ~~diz o primeiro~~, o governo andou precipitado em distribuir logo toda a terra, de juro e herdade: reconhecemos a necessidade que havia de colonias por toda a extensão da costa; mas talvez estas se houveram da mesma sorte obtido, e outras muitas após ellas, se as doações se houvessem limitado, por então, a doze ou mais quinhões muito mais pequenos; e que constassem de algumas legoas quadradas, proximas aos portos principaes da costa, já então conhecidos e frequentados. A colonisação não se teria disseminado tanto (chegando ás vezes a perder-se), e houvera sido mais proficua, e dado resultados mais promptos; e o governo poderia ter guardado um novo cofre de graças, para recompensar os serviços, feitos pelos abastados do commercio, que aspirassem a satisfazer a tendencia existente no coração humano de vincular, para seus successores, as fortunas adquiridas.

Com doações pequenas, a colonisação se teria feito com mais gente, e naturalmente o Brasil estaria hoje mais povoado — talvez — do que os Estados-Unidos: sua povoação

seria porventura homogenea, e teriam entre si as provincias menos rivalidades, que, se ainda existem, procedem em parte, das taes grandes capitanias. Pois é possivel crêr que esses poucos que competiam para ser donatarios, como diz o Conde de Castanheira, se não contentassem sem a idéa do dominio de muita terra embora inutil, e sobre que nem sequer podiam sasiar com os olhos, mas só com a imaginação, sua cobiça, quando na maior parte eram de sertão, onde não poderiam ir, nem foram em sua vida? O mal foi fazer-se tudo á pressa! E o caso é que com isso, por ser mal feito, não se expulsaram de nossos mares os navios francezes, que era o resultado principal que se pretendia obter.

E' certo que a mania de muita terra acompanhou sempre pelo tempo adiante os sesmeiros, e acompanha ainda os nossos fazendeiros, que se regalam de ter mattos e campos, em tal extensão que levem dias a percorrer-se, bem que ás vezes só a decima parte esteja aproveitada; mas se tivesse havido alguma resistencia em dar o mais, não faltaria quem se fosse apresentando a buscar o menos. Annos antes tinham apparecido colonisadores para os Açores, com muito mais pequenas doações de terras; e os Açores e a Madeira têm hoje, proporcionalmente, mais povoação que os districtos de Portugal, naturalmente porque foram as doações mais pequenas e em maior numero: e apezar de haverem sido muitos dos colonos estrangeiros, como os que levou Hürter para o Fayal e Bruges para a ilha Terceira, nem por isso a colonia, formada de flamengos, ficou flamenga, nem fallando flamengo.

Na distribuição primitiva das terras, sem duvida se deram mui notaveis desigualdades, não tanto no avaliar as doações pela maior ou menor numero de legoas sobre a costa, que esse foi em geral de cincoenta; bem que por excepção se estendesse a oitenta ou a cem, ou se restringisse a trinta. As maiores e mais caprichosas desigualdades se encontram, quando hoje vamos sobre o terreno apurar até onde chegavam, pelo sertão a dentro, os direitos senhoriaes concedidos; e medimos aproximadamente, os milhares de legoas quadradas, que, segundo a correspondente carta de doação, tocava a cada um d'estes estados, geralmente com maior extensão de territorio do que a mãe-patria; extremando de leste, pela merediana da raia que estabelecemos, na supposição de se contarem as legoas como de dezeseis gráus e dois terços.

Procedendo a esta apuração, facil será conhecer que as doações, em milhares de leguas quadradas, vinham a guardar, pouco mais ou menos, as proporções seguintes:

1.º — Duarte Coelho, doze milhares;
2.º — Pero Lopes, sete e meio;

3.° — Francisco Pereira, sete milhares;
4.° — Figueiredo, quasi o mesmo;
5.° — Tourinho, seis milhares e meio;
6.° e 7.° — Barros e Cunha, quasi o mesmo cada um;
8.° — Vasco Fernandes, cinco milhares e meio;
9.° — Martim Affonso, pouco mais de dois e meio;
10.° — Pero de Góes, menos de dois;
11.° — Fernand'Alvares, menos de milhar e meio;
12.° Antonio Cardoso, pouco mais de seiscentas leguas.

D'este modo a capitania de Martim Affonso, que talvez o doador pensou fazer maior que as outras, sahiu das mais pequenas. Ainda nos nossos tempos ha exemplos de disposições legislativas, em que da ignorancia de principios scientificos procedem resultados absurdos ou contrarios à mente dos legisladores.

Em todo caso, por meio do estabelecimento d'estas capitanias, pensou o governo de D. João III, sem lezar directamente o thesouro da nação, não só assegurar esta grande extensão de terra que a fortuna lhe outorgára, como, com o tempo, recolher, por meio da cultura d'ella, maiores vantagens. Não ha duvida que por muito entraria no animo do soberano o pensamento de propagar o Evangelho; mas elle o faria, faltando aos seus deveres, se o executasse empobrecendo, em gente e em recursos, o povo que regia, sem esperanças de retribuição. Uma colonia, diz um publicista que se occupou profissionalmente do assumpto, « é o resultado da emigração de individuos de que a metropole se priva, com a esperança de poder indemnisar-se mais tarde dos sacrificios que faz; sem o que, os estabelecimentos que fizesse só lhe causariam damno. » Pelo que, o simples facto do estabelecimento de uma colonia por qualquer nação, que a funda com seus filhos, a defende com as suas armas e as mantém por suas leis, como diz Montesquieu, reclama a compensação nas vantagens do seu commercio, com exclusão de todas as outras nações, segundo o direito europeo, ainda praticado em nossos dias por alguns.

As concessões outorgadas pelas cartas de doação, passadas quasi por igual theor, são mais latas do que se devia esperar em uma epocha em que na Europa os reis tratavam de concentrar cada dia mais a auctoridade, fazendo prevalecer o direito real dos imperadores, com detrimento dos antigos senhores, ou de certas corporações privilegiadas; mas a beneficio em geral do povo. Os meios feudaes tinham sido porém os mais proficuos para colonisar os paizes quasi ermos de gente: por isso mesmo que o desejo do poder existe na natureza humana, e é um estimulo vigoroso para convocar os ambiciosos a exporem no meio de trabalhos, quanto já têm, para adquirirem mais. E, como eterno só é Deus,

ao tempo cumpria corrigir o que antes fôra e agora era medida necessaria.

As doações são feitas pelo rei, não só como tal, senão como governador e perpetuo administrador da ordem e cavalleria do mestrado de Christo; e são declaradas validas, apezar de irem contra as leis do reino que dispunham de outro modo, e principalmente contra a lei mental (que, como é sabido, foi aquella com que o rei D. Duarte, a pretexto de que o chorado Mestre d'Aviz, seu pae, a tinha *in mente*, deu o primeiro golpe nos privilegios senhoriaes). As referidas doações são vinculadas, nas familias dos primeiros donatarios; obrigando aos successores herdeiros, sob pena de perdimento da capitania, a guardarem para sempre os mesmos appellidos.

Apezar d'esta concessão, claro está que, segundo a lei geral, cada herdeiro necessitava sempre da confirmação regia, e ás vezes o mesmo herdeiro a pedia cada vez que a corôa passava a novo rei. Os morgados, isto é, as capitanias, deviam seguir indivisivelmente, assim nos transversaes e ascendentes, como nos bastardos, *até pela linha feminina*, o que fôra abolido pela dita lei mental. E isto com tanto empenho que, excepto no caso de traição á Corôa, o vinculo seguia ao successor, quando o proprietario commettesse crime tal que pelas leis do reino devesse perdel-o.

O donatario da terra poderia perpetuamente:

Chamar-se capitão e governador d'ella;

Possuia na mesma uma zona de dez e, alguns, até dezeseis leguas de extensão de terra sobre a costa, com tanto que fossem em quatro ou cinco porções separadas entre si duas legoas pelo menos, e nunca juntas; sem pagarem outro tributo mais que o dizimo;

Captivar gentios para seu serviço e de seus navios;

Mandar d'elles a vender a Lisbôa até trinta e nove (a uns mais que a outros) cada anno livres da siza que pagavam todos os que entravam;

Dar sesmarias, segundo as leis do reino, aos que as pedissem, sendo christãos; não ficando estes obrigados a mais tributo que o dizimo.

Competia-lhe:

O direito das barcas de passagem dos rios mais ou menos caudaes;

O dizimo do quinto dos metaes e pedras preciosas;

O criar villas dando-lhes insignias e liberdades, e por conseguinte foros especiaes, e nomeando para governal-as,

em nome d'elle donatario e de seu successor, os ouvidores, meirinhos e mais officiaes de justiça; (*)

Prover, em seus nomes, as capitanias de tabelliães do publico e judicial, recebendo de cada um quinhentos réis de pensão por anno;

Delegar a alcaidaria ou governo militar das villas, nos individuos que escolhessem, tomando-lhes a devida menagem ou juramento de fidelidade;

O monopolio das marinhas, moendas de agua e quaesquer outros engenhos, podendo cobrar tributos dos que se fizessem com sua licença;

A meia dizima ou vintena de todo o pescado: *excepto Duarte Coelho* a quem foi concedida a outra meia dizima;

Redizima dos productos da terra ou o dizimo de todos os dizimos;

A vintena do producto do páo-brazil, ido da capitania, que se vendesse em Portugal; *(Revogada por Alvará de 5 de Março de 1557.)*

Alçada, sem appellação nem aggravo, em causas crimes até morte natural, para os peões, escravos e até gentios; dez annos de degredo, e cem cruzados de pena ás pessoas de maior qualidade; e nas causas civeis, com appellação e aggravo só quando os valores excedessem a cem mil reis;

Conhecer das appellações e aggravos de qualquer ponto da capitania;

Influir nas eleições dos juizes e mais officiaes dos concelhos das villas, apurando a lista dos homens bons, que os deviam eleger; e annuindo ou não ás ditas eleições dos juizes e mais officiaes, que se chamariam pelo dito capitão e governador, apezar do que em contrario dispunham as Ordenações do reino.

O soberano promettia, além d'isso, que nunca entrariam nas capitanias os seus corregedores com alçada de natureza alguma, nem jámais seria o donatario suspenso ou sentenciado, sem ter sido primeiro ouvido por elle proprio soberano, que para isso o faria chamar á sua presença.

(*) « As Ordenações prohibem expressamente aos senhores das terras o transtornar ou quebrar o que ellas dispunham ácerca das eleições dos officiaes das camaras; mas aos donatarios do Brazil fôra concedido o annuirem ou não ás eleições dos juizes ordinarios e mais officiaes, clausula que só durou, em quanto não foram coarctados os poderes illimitados, que a principio lhes foram concedidos. » *Porto Seguro.*

Algumas camaras, porem, organisaram-se tumultuariamente pelo impulso exclusivo da vontade popular, bafejada já pelas auras da liberdade. Este sentimento em poucas partes do Brasil se manifestou tão cedo e com tamanha intensidade como nos Campos; e poderosamente influiu para a existencia da 1.ª *Camara* aqui organisada, a qual, segundo documento authentico, data de 1.º *de Janeiro de* 1653, teve regular duração, e foi tacitamente consentida pelo poder competente,

D'este modo a corôa chegava a ceder, em beneficio dos donatarios, a maior parte dos seus direitos magestaticos; e quasi conservava sobre as novas capitanias brazilicas um protectorado, com poderes mui limitados, a troco de poucos tributos, incluindo o do dizimo; do qual tributo ella mesma pagava o culto publico e a redizima aos senhores das terras. Quasi que podemos dizer que Portugal reconhecia a independencia do Brazil, antes d'elle se colonisar.

Porém as doacões constituiram apenas a legitimidade da posse, e os direitos e privilegios do donatario. Falta pois que nos occupemos do titulo do pacto que fixava os deveres d'este ultimo para com a Corôa, e para com os colonos ou futuros habitadores do couto. Este pacto era o *Foral* dos direitos, fóros e tributos e cousas que na dita terra haviam os colonos de pagar ao rei e ao donatario. Era um contracto emphyteutico, em virtude do qual se constituiam perpetuos tributarios, da Corôa e dos donatarios capitães-móres, os solarengos que recebessem terras de sesmarias. A preferencia dada ao systema de ração (pensão do dizimo) a um fôro certo, proveio de ser elle o mais de accordo, com as idéas religiosas dos colonos.

Cada capitania recebeu o seu *foral*. N'elle se confirmam as doações e privilegios feitos ao senhor da terra; estipulam-se os foros dos solarengos que a haviam de habitar, e as pouquissimas regalias, que a Corôa se reservava. Estas se reduziam aos direitos das alfandegas, ao monopolio das drogas e especiaria, ao quinto dos metaes e pedras preciosas que se encontrassem, e, finalmente, ao dizimo de todos os productos pagos ao rei, que como chefe dos mestrado e padroado da Ordem de Christo, deveria prover, segundo dissemos, quanto respeitava ao culto divino. Para effectuar as cobranças nomearia o rei os competentes officiaes de Fazenda, equivalentes aos mordomos dos feudos antigos, como almoxarifes e feitores, com seus competentes escrivães.

Os fóros concedidos aos colonos ou futuros moradores se reduziam:

A possuirem sesmarias sem mais tributos que o dizimo;

A' exempção para sempre de quaesquer direitos de sizas, impostos sobre o sal ou saboarias, ou outros quaesquer tributos não constantes da doação e foral;

A' garantia de que o capitão não protegeria com mais terras os seus parentes, nem illudiria as datas d'ellas, para augmentar as suas;

A ser declarada livre de direitos toda a exportação para quaesquer terras de Portugal, pagando sómente a siza ordinaria, quando se vendessem os productos;

A' franquia de direitos dos artigos importados de Portugal, excepto por navios estrangeiros (tratadores estranhos), em cujo caso pagariam o dizimo de entrada ;

Ao commercio livre dos povoadores entre si, ainda quando de differentes capitanias, e privilegios para só elles, quando não estivessem associados a estrangeiras, negociarem com gentios da terra ;

Além d'isso cada capitania era declarada couto e homisio ; e ninguem poderia portanto ser n'ella perseguido, em virtude de crimes e delictos anteriores ;

D'esta fórma aos estrangeiros christãos (catholicos, se entende) não ficava vedado o virem por colonos, como succedeu no principio do seculo immediato ; e aos proprios navios estrangeiros se permittia o commercio directo com Portugal ; bem que cumulados de grande direito differencial de dez por cento a toda importação, o que equivalia a não se expôr a que elles fossem depois carregados para seus paizes ; o que segundo parece estivera nos intentos do legislador prohibir. Socialmente reconhecia o foral e doação, além do privilegiado donatario, tres classes distinctas : os fidalgos, os peões e os gentios.

Claro está que em todos os pontos não especificados nas doações e foraes, se consideráram vigentes para o Brazil as leis geraes do reino.

As Ordenações prohibem expressamente aos senhores das terras o transtornar ou quebrar o que ellas dispunham acerca das eleições dos officiaes das camaras ; mas, segundo vimos, aos donatarios do Brazil fôra concedido o annuirem ou não às eleições dos juizes ordinarios e mais officiaes, clausula que só durou, em quanto não foram coarctados os poderes illimitados, que a principio lhes foram concedidos.

Nas causas julgadas em primeira instancia, se appellava no reino para a Casa do Civil, e d'esta se podia aggravar para a da Supplicação e Dezembargo do Paço. Porém, para as capitanias do Brazil, foi primeiro concedido aos donatarios o terem alçada, e poderem conhecer das appellações e aggravos ; depois passou esta prerogativa ao Governador Geral, e ao Conselho da India ; e só pelo tempo em que se estabeleceram as relações, é que poderam os colonos appellar d'ellas para o Dezembargo do Paço.

--

« O systema das doações, diz o segundo, é o primeiro objecto que se offerece à nossa observação. Entre os seus motivos justificativos, sobresahia, a obrigação que el-rei tomava de propagar a fé, como Grão-Mestre que era da Ordem de Christo, e donatario elle mesmo do Summo Ponti-

fice. Mas, se n'esse intento, e em virtude dos direitos do padroado, cobrava os dizimos devidos a Deus, n'estes primitivos documentos não se encontra todavia uma só disposição relativa á sua applicação ao culto divino e á cathechese. A este ultimo respeito, vemos pelo contrario a legitimação expressa do captiveiro dos indios, e a sua exportação regular e periodica como objecto de usual mercancia; trafico de resto tolerado d'esde as primeiras explorações, e considerando então geralmente, como meio muito natural e efficaz de conversão.

«Outra razão das doações era a conveniencia da povoação do Brazil; — e d'ahi a concessão dos privilegios de couto e homisio, ou amnistia mais ou menos completa a toda a casta de criminosos e malfeitores que quizessem estar pela transportação. E' notavel que dos quatro casos exceptuados, tres sejam de crimes de Estado, e um de simples peccado ou immoralidade, que nos codigos modernos, não é punido, senão quando pela sua escandalosa publicidade póde offender a moral e o decoro da sociedade. E ainda um d'estes crimes, o de heresia, era de simples opinião. Assim os de furto, roubo e assassinato tinham-se em melhor conta, e como mais dignos de favor. Tudo isto entretanto era muito natural em um seculo de expoliações, rapinas e violencias de todo o genero, em que o principio da propriedade, e sobretudo o da inviolabilidade da vida humana, andavam bem longe de merecer o respeito que hoje se lhes consagra, e quando os proprios reis iam adiante de todos, nos máos exemplos dos grandes attentados. Sabido é como D. João II, o *principe perfeito*, quando se impacientava com as formulas, aliás mais que muito expeditas dos seus tribunaes, tratava do punhal e fazia justiça por suas mãos; e de maneira patrocinava os matadores e valentões que punha em voga aquelle incrivel proverbio — *Mata, que el-rei perdôa*; e como D. João III, *o piedoso*, não só armava emboscadas á vida dos prelados, de quem se não dava por bem servido, senão que propunha agentes, que pelo assassinato, o descartassem em segredo de qualquer piloto, apenas suspeito de poder indicar aos estrangeiros o caminho das conquistas, e cobrava depois o recibo do preço e galardão do sangue tão aleivosamente derramado.

«Mas a par d'aquellas disposições, figuram outras de um caracter tão liberal que fariam honra aos melhores tempos. A agricultura, a industria, o commercio, sem excepção mesmo das armas, munições e minas, objecto ordinario dos monopolios reaes, quasi emancipados de restricções vexatorias, franqueavam-se até aos estrangeiros, mediante leves direitos differenciaes. Os impostos em geral eram rasoaveis e moderados; solemne a promessa de que

em tempo algum se estabeleceriam outros, além dos consignados nos foraes; poucos os artigos reservados ao monopolio: e livre a communicação d'umas para outras capitanias; e de todas ellas para o reino, e ainda para os paizes estrangeiros.

« Entretanto essa liberalidade degenerava até em prodigalidade, quando a côrte fazia tão largas concessões aos donatarios. Um territorio vastissimo foi dividido sem criterio em uma duzia de capitanias, maiores algumas d'ellas que os maiores reinos da Europa, e enfeudado perpetuamente a alguns validos e capitães, homens de côrte e de guerra, a cuja amplissima jurisdicção ficou pertencendo a distribuição e exploração do solo, a povoação e defeza dos campos e cidades, o exercicio da justiça, e a maior parte dos outros attributos da soberania; tudo em tal desaccôrdo e desproporção com as suas forças, que os mais d'elles, depois de uma luta prolongada, e de grandes desastres, abriam mão de taes emprezas, exhaustos e arruinados.

« Mas foi tão ephemero este regimen primitivo, e tão mal cumpridas se viram as promessas contheúdas nas doações, que havemos de crêr que tudo fizera a Corôa, antes por impotencia e ignorancia, que por nenhuns outros motivos dignos de louvor; e que o curso das suas ideias mudou desde o momento em que se persuadiu lucraria muito mais, multiplicando os monopolios, cerrando o tracto do Brazil aos estrangeiros, e emprehendendo a colonisação por sua propria conta.

« Nos primeiros tempos, este continente, vasto e despovoado, não offerecia á cubiça do governo os mesmos incentivos que o Oriente; e as pequenas esquadras que de vez em quando mandava para exploral-o, mais dispendiosas que lucrativas, nem ao menos bastavam a preserval-o da frequentação dos estrangeiros.

« D'ahi as doações. Deslumbrados os donatarios com a grandeza e magnificencia ostensiva d'estas vastas concessões, fundiam na expedição das armadas, e na fundação das capitanias, as grandes riquezas adquiridas ou extorquidas na India, e ainda os patrimonios que possuiam no reino, e viam-se afinal obrigados a vendel-as, para fazer face ás despezas sempre crescentes, e com que a principio não contavam.

« Esses sacrificios não surtiram todavia os effeitos desejados. Algumas das capitanias nunca foram aproveitadas, ou porque se perderam as expedições intentadas a esse fim, ou porque nunca chegaram sequer a sahir ao mar. Outras, bem que começadas a povoar, foram por fim desamparadas

pelos respectivos donatarios, obrigados das guerras dos indigenas, de dissenções intestinas, e de outros infortunios. Poucas escaparam á desgraça geral.

« Todas estas causas, junctas ao perigo sempre crescente da occupação estrangeira, motivaram a condemnação de um systema que mal chegou a ensaiar-se durante quinze annos, e que, se perdurou ainda por muito tempo em algumas capitanias de menor importancia, foi já como excepção cada dia mais rara. Entretanto no meio d'estas alternativas e hesitações, decorreu meio seculo primeiro que a metropole viesse a assentar no systema que por fim prevaleceu.

« O pouco que se segue completa a serie das informações necessarias ao esclarecimento d'este assumpto. Estes dominios, transmissiveis por herança, foram algumas vezes objecto de renhidos pleitos, e outras venderam-se a infimos preços, precedendo licença da Corôa. Com o andar dos tempos foram todos encorporados á mesma Corôa, ou por terem cahido em commisso, ou mediante expropriação, indemnisados pecuniariamente os respectivos donatarios, ou com outras terras e senhorios. E a jurisdicção amplissima que se lhes havia concedido, foi sendo para logo successivamente coarctada, por maneira que muito antes da total e definitiva encorporação, já ella se achava reduzida a bem pouca cousa.

« Com a nova phase da colonisação, inaugurada pela fundação da Bahia e pelo estabelecimento de um governo geral n'aquella cidade, foi logo sensivelmente alterado o caracter da legislação da metropole, como se conhece á simples leitura dos regimentos dados n'essa occasião ao governador e aos provedores da fazenda.

« A situação dos engenhos, a fórma da cultura, o fabrico dos assucares, o preço dos fructos da terra, e das fazendas vindas do reino, tudo foi regulado, taxado e restringido pela lei.

« A communicação de umas com outras capitanias pelo sertão, bem como a entrada nas aldêas dos indios, foram prohibidas, salvo com licença do governador e capitães, que aliás deviam ser muito acautelados e sóbrios na sua concessão.

« A fabricação dos navios tambem ficou dependente de licença, e foi-lhes prohibido aportar a logares onde não houvesse alfandegas. A fazenda real organisou-se com um apparelho fiscal, que era seguro indicio das futuras vexações.

« Nas disposições relativas aos indigenas, nota-se um mixto singular de idêas de religião, de paz e de brandura com ordens implacaveis de guerra, de exterminio e de exe-

cuções capitaes, cuja atrocidade inspira tanto maior horror, quanta é a franqueza com que, ao fulminal-as, confessa o regimento que as sublevações dos indios eram devidas aos actos de traição e aleivosia que os portuguezes usavam com elles. Verdade é que contra os auctores de taes attentados fulminava-se tambem a pena de morte, talvez para que em nenhuma circumstancia fossem as leis d'aquelles tempos crueis menos pródigas de sangue.

« No mais, se exceptuarmos o que respeita á organisação da milicia, defeza do paiz, e á materia das jurisdicções e alçadas, predomina o espirito casuistico, formulado em providencias meramente administrativas e regulamentares, que não valem a pena de uma especial apreciação. Basta notar-se que já de então se manifestava essa tendencia, que tanto depois se exaggerou, para regulamentar de tão longe ainda os assumptos de mais somenos importancia. »

--

O certo é, porém, que, apesar dos bons desejos do monarcha, ficaram muito áquem das suas esperanças os resultados obtidos pelo seu systema: os donatarios nem todos conseguiram pisar as terras dos seus dominios, não só porque os naufragios se succediam uns aos outros, como tambem porque, na maior parte dos casos, os que d'elles escapavam, ou morriam ás mãos dos indigenas, ou eram dizimados pelas molestias. Apenas se conseguira levantar aqui e alli alguns padrões e feitorias, que authenticassem a posse da terra, provendo-se ainda assim com muito custo á manutenção d'ellas.

As largas distancias de umas para outras capitanias, e de todas ellas para a metropole, reunidas á grande ignorancia d'aquelles tempos ácerca da navegação e da construcção naval, e bem assim o luxo e abuso dos apparelhos e armamentos militares, explicam tantos desastres successivos e por egual o mallogro das primitivas emprezas.

Ao tempo do estabelecimento do governo central na Bahia (1549), « tres dos primitivos donatarios já os levára Deus, todos por naufragios; outros haviam insensivelmente desistido de suas doações; dois, (Martim Affonso e Figueiredo) se limitavam a assignar uma ou outra providencia, que lhes pediam seus loco-tenentes-ouvidores. Restavam, pois, além de Duarte Coelho, quatro: d'estes, um (Pero de Campos) morreu logo; dois (Pero de Góes e Cardozo de Barros) nada tinham de seu; e o quarto (Vasco Fernandes) já nenhuma influencia tinha nos seus subditos, e se considerava, por varios titulos, de todo perdido »

A propria capitania da Bahia, que El-Rei «mandava de novo povoar por Thomé de Souza» (*) foi adquirida pela Corôa, em virtude das circumstancias precarias de Manoel Coutinho, filho do fallecido donatario, por um contracto mediante o qual se lhe fez mercê de um padrão de quatro centos mil reis de juro por anno, pagos pela redizima da mesma capitania, e vinculados para si e seus herdeiros.

No reinado de El-Rei D. José todas as capitanias que ainda tinham donatarios, foram, por sabia determinação do Marquez de Pombal, encorporadas no estado, — « a empreza, talvez mais importante, diz o Visconde de Porto Seguro, levada avante n'este reinado, a favor da nacionalidade brazileira.....

Eis a relação d'essas capitanias e suas respectivas indemnisações:

Cametá, de Francisco de Albuquerque Coelho: 1:200$000.

Ilha de Joanes, — titulo de Visconde de Mesquitela, e 1:200$000 de pensão.

Caité, — Porteiro-Mór José Mello de Souza, pensão de 600$000.

Cumá, — estava unida à 1.ª

Itamaracá, — comprada aos Marquezes de Louriçal, herdeiros do de Cascaes.

Reconcavo da Bahia, — do Armador-Mór José da Costa e Souza, pensão de 640$000.

Itaparica, — como a 5.ª

Ilhéos, — titulo de Conde de Rezende, e pensão de 2:000$000.

Porto-Seguro, — de D. Gabriel d'Alencastro Ponce de Leão.

Campos dos Goytacazes, — (S. Thomé), dos Visconde de Asseca, padrão de 1:600$000.

S. Vicente, — do Conde da Ilha do Principe, pelo titulo de Linhares, e um padrão, de 1:600$000 de juro.

(*) Quando Thomé de Souza chegou á Bahia havia alli um nucleo de população composto de « *sós trinta homens* » sob a chefia de um tal *Gramatão Telles*, e não de Diogo Alvares, o *Caramurú*, como erroneamente rezam as chronicas. O Visconde de Porto-Seguro, pesquizando a vida de Diogo Alvares, chama a si a gloria do achado de uns *documentos* a elle referentes, que não são mais do que *patronhas*, mais ou menos bem inventadas, pelos benedictinos da Bahia. E' preciso desconfiar sempre de documentos extrahidos dos archivos dos mosteiros e dos collegios de congregações e ordens religiosas. Sabemol-o por experiencia propria! Haja vista a *lenda de S. Thomé* e outras, que deram logar a ordem emanada do papa Urbano VIII, datada de 15 de Março de 1632, *prohibindo-as*!

II

OS FORAES

Estudo e verificação de taes titulos

Nascida e educada entre o estrondo das armas,, como todas as monarchias da idade-média, — a portugueza, diz quem foi n'esta especialidade — *O Mestre* por excellencia, teve, desde o seu começo, uma organisação militar: é, portanto, a historia da milicia um dos objectos mais importantes da sociedade n'essa epocha: não a historia das batalhas e conquistas; não a das façanhas dos principes e cavalleiros, mas a da indole das instituições militares, e das mudanças que n'essas instituições occorreram. E' sabido que ella se liga com a historia economica do paiz; com o exame do systema da fazenda primitivo, ou dos foraes (*), e do moderno ou dos tributos geraes, propriamente começado no reinado de D. João I. Explica ella, muitas vezes, o estado da agricultura e da industria, e até as causas do augmento e diminuição da influencia do clero, do abatimento ou elevação do terceiro estado, das classes laboriosas e productivas da nação.

(*) *Foral* é a traducção que a idade média fez das expressões latino-barbaras — *forum*, *foros*, com que se designavam já no seculo X, não só as *leis escriptas* e os *costumes tradicionaes*, mas tambem qualquer diploma de concessão de privilegios, e ainda varias especies de contractos sobre propriedade territorial, de que para um ou mais individuos resultavam direitos e deveres. Até ao seculo XIII ainda na lingua vulgar não apparece a palavra *foral*, mais precisa, mas sim *fóro*, vocabulo demasiado vago. (A. Herculano.)

E' nossa opinião actual, no que até aqui temos estudado e meditado sobre esta materia, que o codigo visigothico vem em successão, não interrompida, entroncar-se no *Livro das Leis e Posturas* (*) antigas como *legislação civil*; que os foraes têm por caracter essencial e distincto o serem leis de fazenda e administrativas, podendo-se geralmente qualificar como taes as diversas disposicões que n'elles se contém; porque ainda quando muitas d'estas disposições pareçam versar sobre materias criminaes, a natureza da sua sancção penal, sendo pela maior parte pecuniaria *(calumnia)*, ou de trabalho, *(fossado)* converte a pena imposta em contribuição. Fóra d'isto difficultoso será achar nos foraes mais do que privilegios, e estes suppõem lei ou pêlo menos costume geral de que eram excepção.

Não pretendemos com isto dizer que o codigo visigothico estivesse em vigor em todas as suas partes. Lei *escripta* e *costume* constituia a jurisprudencia complexa d'aquella epocha, e os costumes d'então deviam ser, e eram, por muitas rasões, essencialmente feudaes, e por isso luctavam com a legislação dos godos, diversa e muitas vezes contraria.

Que em 1220 existia entre nós um codigo qualquer de leis geraes é cousa incontestavel. Quando o prior de S. Domingos quiz publicar leis civis feitas por elle, e que D. Affonso II prohibiu a promulgação d'essas leis declarou expressamente que ellas iam offender *aquelle livro das leis, que diz que não recebamos lei nova no nosso reino.* D'aqui segue-se de necessidade que existia um codigo legal *(illum librum legum)*, e que este determinava que por elle unicamente se julgasse *(quid dicit quod non recipiamus legem novam in regno nostro)*. Mas de qual outra compilação ha ahi vestigios que podesse ser lei do paiz n'aquella epocha, a não ser o *Liber Judicum*, ou codigo visigothico ?

Provado que em 1220 havia um livro de leis, e que estas não eram nem as imaginarias côrtes de Lamego, nem as posturas feitas em Coimbra em 1211, e achando-se que a referencia de D. Affonso II é applicavel a duas disposições do codigo visigothico ou *Fuero Juzgo*, parece-nos haver as mais vehementes probabilidades historicas, para suppôr o dito codigo a lei geral da nação, ao menos até 1220.

(*) ***Postura*** significa actualmente o estatuto municipal regulador de materias economicas e policiaes. N'aquella epocha ***postura*** significava mais communmente lei civil geral. ***Degredo***, que tambem significa isto, tinha de ordinario um valor menos generico, e applicava-se egualmente ao que hoje chamamos ***postura***. Esta ultima palavra, porém, já se encontra no reinado de D. Diniz com a significação moderna. (A. Herculano)

Ainda ha mais uma rasão para suppôrmos um valor legal a esta compilação nos primeiros tempos da monarchia. E' certo que em quanto o territorio portuguez foi um districto de Leão, o codigo visigothico foi a lei geral d'elle, como o demonstram Llorente e Marina. Este codigo regulava a propriedade, formulava os processos civis, distinguia o que era licito do que era criminoso, e sobre tudo continha os elementos politicos da organisação social, differentes essencialmente das instituições barbaras do resto da Europa. Se nós achamos uma organisação social analoga nos primeiros tempos de Portugal é necessario suppormos que essas materias ou eram reguladas por costume ou por lei escripta. Se quizermos recorrer aos costumes, não podendo estes ter outra origem senão as instituições arabes, ou o feudalismo, como acharemos a origem das *côrtes*, (*) que não são em verdade senão a continuação dos concilios visigothicos? Onde acharemos um systema de processo, e regulamentos sobre propriedade que até já nas posturas de D. Affonso II se suppõem existentes? Sem o *Liber Judicum* como se explicará tudo isto?

(*) Os concilios eram, para assim dizer, as *côrtes* ou estudos geraes dos reis godos. E, de feito, não se tractava alli só dos interesses da egreja; tambem se ventilavam questões de direito publico, e se debatiam negocios de estado; por quanto alli se prescreviam leis fundamentaes para a successão do throno, e regimento dos que a elle deviam subir; confirmavam-se as deposições e enthronisações dos reis; ordenava-se e reformava-se a legislação; e finalmente conhecia-se dos crimes mais graves, e dos negocios, que influiam, tanto no direito publico como no particular.

A estes concilios assistiam de ordinario os grandes da côrte, a quem o rei dirigia a palavra. Quando o rei presidia, propunha muitas vezes a materia com variedades de fórmulas e expressões. Commetia o que tinha projectado e ordenado, já ao juizo e decisão, já á modificação e simples approvação dos bispos. Estes, da sua parte, ora annunciavam os decretos, como de mandato do rei, ora como determinação do concilio. Em todo o caso, era mister que a decisão tivesse a firmeza da auctoridade real; o que se conseguia, já pela simples subscripção do rei, já por uma lei confirmatoria.

Com quanto estes concilios não tivessem a fórma regular de côrte dos tres estados do reino, porque, d'ordinario, só o alto clero e as summidades aulicas tinham alli os seus representantes; é força confessar que os reis godos se serviam d'estas junctas para darem maior estabilidade a muitas cousas.

Era então costume congregarem-se os concilios a miudo: ou porque os principes assentavam que éstas assembleias ecclesiasticas davam lustre ao seu reinado; ou porque a politica dos reis descobria n'isso outras conveniencias. Não quereria o throno mostrar com estas frequentes reuniões que esses famosos potentados da egreja estavam sujeitos á auctoridade real, como o resto dos vassallos? Assim o cremos. *(Souza Doria)*

Recorreremos aos foraes? Mas nós não conhecemos nenhum em que se encontrem disposições a este respeito: suppondo, todavia, que alguns exemplos se achem, sendo as leis de propriedade e de formulas judiciaes de uma applicação commum e continua, em vez de as acharmos excepcionalmente n'esta ou n'aquella d'essas cartas de povoação, deveriamos encontral-as no maior numero, o que de certo não acontece.

Alem d'isso hade-se advertir que a maior parte dos foraes são dados por D. Affonso III e muitos pelos seus successores, quando já havia, abstrahindo do codigo visigothico, um grande numero de leis geraes promulgadas por D. Affonso II, D. Affonso III, D. Diniz etc., as quaes se podem ver no importantissimo livro das *Leis e posturas antigas*. Se os foraes tivessem um caracter de legislação civil, essas leis se achariam inseridas n'elles, e não n'uma compilação separada, que com o tempo veio a servir de base á ordenação de D. Duarte, como esta serviu para tela da ordenação affonsina.

Se os foraes fossem alguma cousa mais que o direito administrativo e municipal; se fossem mais do que uma sancção dos costumes locaes, do que fontes da fazenda publica, e do que incentivos de povoação e por isso representantes do principio fundamental do feudalismo — o privilegio — que nos seculos 12 e 13 tendia a incarnar-se em todas as formulas da sociedade, isto é, se tivessem o caracter de leis civís, com exclusão de quaesquer outras, parece-nos que seria impossivel conservar-se tão roto o nexo social, embora se considere o estado da nação n'aquella epocha o da extrema barbaria e por consequencia o da extrema simplicidade. Mas pelo contrario a simplicidade não era o caracter distinctivo das organisações politicas da idade média.

Em ultimo logar como combinar o modo porque os foraes eram dados, isto é, pela simples auctoridade do rei e até dos particulares, com o costume geralmente consagrado de não se legislar senão nas curias, concilios, ou côrtes? Porque se oppunha D. Affonso II á promulgação das leis de Fr. Sueiro Gomes, quando por esses mesmos tempos os mestres das ordens, os abbades, os ricos homens davam foraes ás terras, sendo esses foraes leis? — Não faz isto crêr que até n'aquelles tempos de ignorancia se

sentia a differença immensa que ia d'uma lei municipal a uma lei geral?

Poderiamos acumular um sem numero de difficuldades que nos occorrem nesta importante questão historica; mas limitamo-nos ás apontadas. (*Alexandre Herculano*).

Para completar o substancioso estudo que acabamos de transcrever, damos em seguida dois bellos artigos sobre o mesmo assumpto, extrahidos das opulentissimas paginas d'*O Panorama*.

Estabelecimento dos Foraes em Portugal

Na *Historia* dos primeiros seculos da monarchia se devem reputar como elementos primordiaes as *luctas* continuadas do clero com a corôa, e a *origem* e formação das *communas*, ou concelhos de regimen municipal e independente.

Sem ligação intima entre si figuram estes dois objectos tanto, e são tão dessa epocha, que a poderemos com propriedade denominar — das constituições municipaes e das desavenças do clero. — Datam estas do fim das guerras d'el-rei D. Affonso Henriques, e vão inda involver-se nos annos que constituem o primeiro terço do seculo decimo-quinto; e aquellas nascidas e medradas junto com a monarchia vão perder-se no feliz reinado d'el-rei D. Diniz.

As lutas do clero tiveram origem na sua já adquirida preponderancia, a qual procuraremos primeiro explicar, precedendo como se segue a descripção da molestia, das suas causas e principios.

A influencia poderosa do alto clero bem se manifesta e descobre nas leis wisigothicas. — As mesmas juntas ecclesiasticas, que elevaram o rei ao throno, deram tambem leis ao reino; é verdade que a principio foram apenas normas espirituaes, mas a supremacia do clero hespanhol pôde dominar por muitos modos no estado, na vida civil e até na privada. — Muitas vezes as mesmas leis foram puramente politicas, e diziam respeito aos interesses do throno, do castello e da choupana. — Os senhores tinham apenas uma parte bem diminuta em todas estas leis, e a vontade do povo não era consultada nem tida em conta. — O codigo wisigothico fôra em parte composto dos decretos de concilios, e as outras leis sahiram quasi todas de pennas ecclesiasticas.—Os reis tiveram, durante seculos, sacerdotes não só por confessores, como por conselheiros e secretarios privados do gabinete. — Muito tempo se passou até que os cavalleiros se decidiram a trocar ás vezes a espada, que tão

bem manejavam, por uma penna muitas vezes ingrata e a disputar o privilegio de saber escrever aos prelados que o possuiam com monopolio, na conformidade das suas idêas e das do seculo. No tempo dos reis wisigodos o clero hespanhol, gozava em tudo e a tal respeito da sua idade de oiro, e por tal fórma que parecia nada mais poder cubiçar. — Entretanto esses tempos foram seguidos de outros mais calamitosos.—Ao lado de cathedraes se ergueram mesquitas, — ou antes aquellas se metamorfosearam nestas; os magnificos *apartamentos* dos prelados cahiram em ruinas, fugiram os pastores, e as riquezas que elles haviam ajuntado foram presa dos que venceram. — As abbadias e bispados só ficaram existindo na memoria dos homens, até que pouco a pouco se foi de novo organisando uma côrte christã, que se propunha a reinar em paizes ainda por conquistar. Crearam-se por isso muitos bispos *in partibus infidelium*, e Oviedo— residencia interina de todos—se chamou com bastante propriedade a cidade dos bispos.— O nome do seu antigo poder inda restava; mas esse mesmo poder desapparecera desde que se lhe cortára o vigor—a propriedade.—Logo que se foram conquistando terras aos infieis, o clero hespanhol começou outra vez a tratar das suas novas despezas e a fazer-se dotar. — Felizmente para elle achou abertos os corações e as mãos dos reis e dos senhores, e substituiu em parte o que tinha perdido com o que só os pobres conquistadores lhe poderiam doar. Mas de que serviam ao clero estas porções de terra devastada pelos passos pesados da guerra, e que não foram abandonados pelos sarracenos senão depois de nelles pelejarem uma peleja de morte ou vida.— Os maiores concelhos eram pobres, e pelos campos apenas se via de quando em quando no meio de uma extensão deserta algum miseravel cazebre, habitado por um lavrador, cuja pequena cultura fornecia a custo o terço do sustento para si e sua familia. — Muitos braços activos se careciam para cultivar outra vez o solo novamente reduzido a charneca a fim de sacar delle os thesouros da abundancia, que podiam sós inspirar esperança de melhor porvir aos prelados descontentes do presente, e jàmais esquecidos dos doirados tempos passados. — Não era necessario tanta politica da parte do clero como por outras vezes elle tivera, para conhecer que urgia renunciar a planos e pretenções muito amplas, e fixar só a attenção no objecto mais essencial. — Era d'interesse reunir em communidades os lavradores dispersos a fim de que por auxilios mutuos e bem entendida repartição do trabalho a sua actividade fosse mais convenientemente aproveitada. — Deviam melhorar-lhes a sorte, conceder-lhes muitos privilegios e franquias que os instigassem a desejar a vida social e preferir as suas vantagens;

convinha offerecer-lhes protecção que lhes segurasse o livre gozo dos fructos do seu trabalho, e lhes animasse e excitasse nova actividade. — Tal era o estado de cousas, quando foram promulgadas as primeiras leis communaes, e concebe-se até que ponto a necessidade e a prudencia não permittiam da parte do clero senão uma intervenção benefica. Eis o principio da instituição dos *foraes* e dos concelhos. O fim da sua creação fica já bem claro, e a historia não precisará de mais nada para fazer justiça a cada um dos primeiros reis do que declarar quantos e quaes concelhos elle creou, regularisou, ou confirmou por meio dos *foraes*. — Porem a historia não póde para desempenhar a missão luminosa, que nos ultimos tempos se lhe tem destinado, limitar-se a tão simples indicações.— Das communas vieram com effeito, principalmente á vida popular, as disposições e tendencias, o espirito do povo e costumes proprios. Eram os concelhos os membros intermedios entre os povos e a corôa: sobre elles repousava a existencia do estado, cujos sustentaculos eram nos primeiros seculos da monarchia;—porque o estado era então menos a reunião de alguns concelhos sobre si; ligados só pelo reconhecimento do rei ou chefe commum, do que uma reunião obediente á lei e vontade d'um só. E' pois não só importante senão até indispensavel penetrar muito fundo nesse systema communal, sua existencia, funcções e relações &c.

Portugal foi na primitiva um paiz conquistado, e só pelas armas foi crescendo, até alcançar proximamente os seus actuaes limites. — Esta marcha influiu a olhos vistos no desenvolvimento da população, na vida dos povos e nas instituições do estado. Foi tambem essencialmente influente na primeira cultura da terra e na origem, organisação e constituição dos concelhos. As guerras duradouras e sanguinolentas com os sarracenos tinham por toda a parte deixado tristissimos vestigios. As cidades estavam arruinadas, quasi todas as villas e aldêas reduzidas a cinza, innumeros trabalhadores e lavradores ou tinham experimentado o alfange inimigo ou a mingua e miseria. Os campos eram como dissemos devastados e desertos; as tentativas inimigas tanto dos mouros como dos christãos eram destruir as searas e assenhorear-se do campo. Foi assim que a agricultura, tão florescente nestes paizes no dominio dos arabes, cahiu de novo na infancia, e a população se viu quasi geralmente disseminada por diversos pontos. Esta dispersão da população embargava o progresso da agricultura. Em algumas provincias os unicos indicios da presença e actividade do homem limitava-se ao amanho de algumas terras já cultivadas, raras vezes relacionadas com outras visinhas.

Foi no reinado d'el-rei D. Affonso 3º. (*) que as povoações se augmentaram e engrandeceram prodigiosamonte, e fizeram que a posteridade bemdissesse a memoria desse rei que por uma manifesta usurpação teve o sceptro, e lhe chamasse o *Povoador*.— Uma pequena corrente que refrescava o paiz, de que bebiam os rebanhos e satisfazia commodamente ás necessidades da vida commum—attrahia alguns lavradores, alinhavam suas casas com as margens da ribeira, e desta aglomeração resultava uma existencia social —um concelho. (**).

Foi assim que, por citarmos algum exemplo, dez casas formaram á margem direita do Douro o concelho de Barqueiros, ao qual D. Sancho 2.º dera foral em 1223. — Similhantemente aconteceu com outros logares cuja fertilidade attrahia a ensaios agricolas. — A venda facil e mais vantajosa que se encontrava na proximidade de alguma povoação ou convento convidava o estabelecimento nas suas proximidades—tanto mais que em caso de aggressão ahi se achava mais facilmente protecção e asylo. — Foi sem duvida por esta fórma que nasceram os *burgos* em Portugal.—Entendia-se nesses tempos por burgo o arrabalde de uma cidade, villa, castello ou convento (que então eram acastellados), —ás vezes até governado por leis especiaes. Aos habitantes do burgo de Guimarães, que pouco antes fôra murada, dera o conde D. Henrique em particular um foral separado e differente no anno de 1158. Quando os frades de Cister vieram a Portugal denominaram tambem burgos ás povoações que levantaram dentro dos coutos dos mosteiros que fundaram; Arouca, Lorvão, Salzeda e Tarouca são deste numero. —Quando o papa Celestino 3.º confirmou, em 1193, as bullas de seus antecessores a favor deste ultimo mosteiro, concedeu-lhe de novo «que se não podesse fazer casa ou palacio na distancia de uma legua deste, de que podesse originar-se algum escandalo ou perturbar-se a paz e socego dos monges»—Assim tinham estes affastado de si e de seus burgos os nobres poderosos cuja influencia os poderia vir a opprimir...

Porem basta de andarmos errantes por terras estereis, que apenas offerecem para descanço alguma casa miseravel

(*) D João III reconhecera a importancia relativa dos gremios populares, e permittiu-lhes que a sua voz, d'antes fraca e humilde começasse emfim a alevantar-se no seio dos parlamentos nacionaes. Foi no seu reinado, e nas côrtes celebradas em Leiria, no anno 1254, que *os procuradores dos concelhos* intervieram pela *primeira vez* nas assembléas politicas da monarchia.

(**) O nome de *concelho*, equivalendo a municipio, *é uma expressão puramente peninsular*, de que não restam vestigios para além dos Pyreneos. (A. Herculano)

e poucos campos começados de novo a agricultar; eis-nos chegados finalmente perante os muros de algumas cidades e villas fechadas de cercas; e esperamos gozar do socego de que havemos mister para satisfazer a diversas exigencias que nos aguardam.

Já o seu exterior indica diversa origem e variados destinos, e faz com antecedencia suppor heterogeneidade nas suas relações interiores e situação dos habitantes. — Os velhos muros esboroados, desunidos das cidades e villas prinpaes do reino, e o genio de architectura, são testemunhas de que já nellas trabalharam braços romanos, e que as devastações dos povos subsequentes foram reparadas em tempos mais modernos.— Mas como os fundadores eram romanos, e subsequentemente os suevos, wisigodos, sarracenos e portuguezes tambem ahi lançaram alguma pedra, para concertar naturalmente o que elles mesmos teriam antes derrubado, deixaram todas estas nações nos mesmos muros vestigios da sua presença, dos restos ou destroços desses mesmos povos,—das suas instituições e dos seus proprios usos. — A elevada cathedral de outro logar murado, ou o rico'palacio ameado do convento que se alevanta orgulhoso sobre os modestos predios urbanos circumvisinhos, faz crer que a necessidade e dependencia dos estabelecimentos religiosos reuniram habitações mundanas em derredor dos espirituaes, e igualmente que o mais monastico concelho foi tambem creado e organisado com vistas civis. A fortaleza feita em outro logar na fronteira do reino, ou a construcção atrevida e orgulhosa d'um castello com barbacans e torres, mostra a necessidade da defensa contra um inimigo externo, e prova que os mesmos riscos continuados a fizeram alargar e augmentar.—Só grandes vantagens poderam recompensar obrigações tão peniveis; e só grandes privilegios e franquias poderam ligar a estas atalaias, sempre ameaçadas, o habitante que se viu obrigado a trocar o arado pela espada.—Qualquer que fosse porem de principio o destino destas aldêas e villas cercadas de muros — e por mais variadas que tivessem sido as relações, direitos e obrigações da povoação, o que é certo é que ellas necessitavam de uma organisação civil bem regulada no seio do districto. — Esta necessidade foi depois satisfeita.—Desde o principio do seculo XII até o começo do XIV, e principalmente no reinado de Affonso 3.º, a maior parte dos concelhos e Portugal obtiveram privilegios ou foraes, de modo que estes formam uma especialidade mais saliente desta epocha, em que o systema communal se desenvolve e torna florescente.—

Nem só os reis e principes davam foraes ás povoações —os grandes do reino, os grão-mestre das ordens de caval-

laria, os bispos e priores d'alguns mosteiros destribuiam tambem delles muitos aos concelhos que lhes eram sujeitos. —El-rei confirmava ordinariamente os privilegios destes ultimos. — As vezes o foral era dado por el-rei, conjunctamente com o senhor da terra. Se era julgado de mais conveniencia algum foral, ou se era pedido por muitos concelhos, ou até por uma provincia inteira se estivesse em circumstancias identicas, outorgava o rei a todos o mesmo foral. — Foi assim que el-rei D. Affonso Henriques renovou os foros que D. Fernando o grande dera aos concelhos da Pesqueira, Penella, Paredes, Souto, Linhares e Anciães com fins de promover esses povos a cultivar a Estremadura. O *fuero* d'Avila em Castella foi naturalisado em Evora, e d'ahi passou a quasi todas as povoações do Alemtejo, em quanto o de Salamanca, essencialmente differente, lavrou por grande parte dos logares e territorios das provincias septentrionaes do reino. A predilecção decidida que havia por estes direitos locaes, e a rapidez com que elles se propagaram, convencem-nos de quanto eram uma necessidade da epocha, e de que as leis e regimentos cahiam em desuso por superfluas. — Quando Portugal se separou de Castella seguiu ainda por algum tempo as leis deste reino. — O codigo wisigothico esteve longamente em vigor, e é muito citado nas escripturas de doações, testamentos, contratos e sentenças judiciarias nos primeiros tempos; — porem as citações tornam-se cada vez mais raras até que de todo desapparecem. — As despezas que faziam os concelhos nesses tempos para mandar tirar copia deste codigo consideravel, a difficuldade de achar juizes e funccionarios que fossem não só familiares com esta abundosa legislação, mas tambem com a linguagem da mesma, cujo conhecimento se ia perdendo cada vez mais, tudo isto, bem que não deixasse de ser circumstancia externa, tornavam pouco favoravel o uso de tal collecção.— Demais este codigo, arranjado com o fim de reger uma grande monarchia, convinha pouco a estas pequenas communas, que formavam tantas mós civis independentes. — Nascêra o dito codigo sob circumstancias inteiramente diversas, e tinha sido composto e publicado com fins bem differentes.— O legislador dos concelhos nascentes impunha-se pelo contrario o dever de consultar os variados principios da sua origem, assim como a sua posição actual, necessidade e recursos—cuidava mais da individualidade e da pratica. Tinha encontrado todos os materiaes promptos no codigo wisigothico ou *fuero juzgo*, só destes escolhia os que iam satisfazer as necessidades mais urgentes do concelho, e ainda os modificava quando as circumstancias o reclamavam. O fim e destino dos foraes eram demasiado patentes, para que um senhor, temporal ou es-

piritual, podesse introduzir clandestinamente seus planos nos mesmos foraes, e quizesse confiar ao porvir os resultados do seu egoismo, ainda querendo nós conceder-lhe uma profunda previdencia— inteiramente alheia á civilisação desses seculos.—Além disso, parte das disposições eram tão uniformes e sabidas—tão presentes ás partes e ao juiz, que, muitas vezes, nem escriptas eram ; — e d'ahi vem esses direitos de habito a que se referiam os antigos e novos foraes, cujo conhecimento tão interessante hoje nos fôra, quanto seria superfluo n'aquelles tempos o enuncia-los. Quando se escrevia o foral nelle entravam ás vezes disposições exaradas pelas mesmas palavras com que tinham corrido por muito tempo como em rifão de *boca em boca*. — O escrivão menos letrado era o melhor, e qualquer que se tenha familiarisado um tanto com o estilo dos foraes terá reconhecido que de certo não era dos mais aprimorados. — Assim não tivessem os poderosos afinal tido nelles tanta ingerencia ! Os foraes são pois, a imagem fiel das idéas, usos e costumes do povo que os produziu, e fornecerão a pintura veridica e ingenua d'essa epocha.

Leis, usos e costumes portuguezes antigos, deduzidos dos foraes

Só os foraes nos poderão dar a conhecer o grau de civilisação nacional das primeiras epochas da monarchia; nem temos de certo outro lado por onde melhor devassar o sanctuario da ordem social, e por vezes a vida privada dessas eras. Aos foraes iremos pedir a organisação geral dos antigos concelhos, as suas funcções, e bem assim os cargos, direitos, relações e deveres civis de cada individuo. Os foraes nos ensinam como se fazia o *appelido* ou chamamento para a guerra : são elles que nos conduzem ás casinhas dos direitos e ás salas da justiça, e nos denunciam os crimes mais usuaes da epocha e as penas applicadas; são finalmente elles um como espelho fidelissimo dos costumes do povo portuguez nesses antigos tempos.

Conforme ás idéas d'então, o paiz pertencia de propriedade ao rei ; — era o direito da conquista. Podia pois delle dispor, e assim o fazia dando ás vezes aos concelhos territorios a fim de os possuirem para sempre. As matas, fontes e rios, que se achavam dentro da jurisdicção, pertenciam d'ordinario aos ditos concelhos: porem o rei com estas doações não renunciava os direitos de soberania. Em cada terra havia por parte de el-rei um empregado (mordomo), encarregado de zelar os direitos reaes, que variavam segundo os logares, como diremos. A população tinha como primeiro dever o servir na guerra. Os habitantes ou visinhos que possuiam menos recursos serviam como

peões: para ser cavalleiro bastava possuir sufficiente rendimento que permittisse ter um cavallo, e porventura o competente pagem; assim qualquer peão passava a cavalleiro logo que melhorava de fortuna. E ainda que tal promoção contrahia novos deveres e encargos, era comtudo bem desejada pelos foros que outorgava. Destes cavalleiros eram uns villões, agricultores, e sem nobreza: outros fidalgos com mais privilegios. Havia tambem escudeiros, ricos-homens, infanções, etc.

Era pois a guerra ou o ir em hoste, (como então se dizia) uma das primeiras obrigações dos visinhos. Esta obrigação nascêra do estado de hostilidades e sobresaltos continuados em que se achava o paiz nas epochas da sua infancia. Quasi que não havia povo, que não tivesse por algum tempo pertencido à fronteira das terras occupadas por infieis e que não tivesse por isso acostumado desde então os moradores a estarem promptos a acudir ao primeiro rebate. Para este se fazer a tempo, se não constava estar o inimigo demasiado perto, conservavam-se de dia atalaias em os logares mais altos, e de noite se dispunham por fóra escutas, que ao sentirem approximar-se o inimigo bradavam: — „ Mouros na terra! Mouros na terra! Moradores às armas!!" — Chamava-se a isso appelidar a terra, e ao chamamento *appelido*. Ninguem se podia eximir do appelido, para acudir contra o inimigo, e o que faltava pagava multa, que para os cavalleiros era dupla da dos pobres peões. Perseguiam então os aggressores a tal distancia que permittisse virem todos dormir a casa nesse mesmo dia. Outras vezes sem serem atacados resolviam sahidas para as terras inimigas, a fim de as devastar ou saquear. Estas sahidas ou correrias acham-se em alguns foraes designadas com os nomes de *fossado* e *azaria*. Incerta é a etymologia e verdadeira significação deste ultimo vocabulo se não quizermos concordar com o A. do Elucidario, que significasse *acharia* ou abundancia de achas, na hypothese de que taes correrias se faziam só com o fim de obter combustivel. — Outro tanto não julgamos acontecer com o outro termo *fossado*, pois nos parece averiguado que significasse a acção de ir aos campos forragear, se bem que achamos menos natural a etymologia que lhe dá o Elucidario, do que o ir busca-la à palavra franceza *faucher*, que significa tambem forragear. Devia-se tambem destes *fossados* voltar no mesmo dia. (*)

(*) Appelido era a obrigação que tinham os jugadeiros peões de irem á guerra *defensiva*; fossado era a possibilidade de serem levados á guerra *offensiva*; azaria era uma especie de correria *espontanea*, feita pelos habitantes da povoação *por sua conta e risco*. O *fossado* era a expedição regular de todos os annos em que os cavalleiros villões iam na hoste real.

Se estas relações civis parecem tão simples, não acontecia outro tanto com os impostos, que se nos apresentam muito complicados; mas tambem examinados a fundo podem fornecer muitos resultados interessantes. Fique porem advertido que estes impostos, na verdade tão pesados aos povos, não nasceram com os seus foraes, que a principio se faziam delles menção era para os prohibir. Pouco a pouco se introduziram, e foram radicados á força pelas prepotencias dos senhores, quando foram enriquecendo. Os impostos e tributos que por fim vimos a achar mencionados encontram-se com mais de duzentos nomes, entre os quaes é verdade que alguns são synonimos; comtudo fastidioso fôra enumera-los todos. Examinaremos os que devem mais esclarecer as relações do povo com o estado; e a fim de facilitar tal exame reduzi-los-hemos, segundo o academico A. Caetano do Amaral na sua eruditissima memoria sobre a historia da legislação e costumes de Portugal, a tres classes: 1.ª Penas pessoaes por faltas a serviços pessoaes e contribuições em dinheiro para as suprir; 2.ª impostos directamente sobre os bens, ou consistissem em uma especie de reconhecimento, ou em uma quota parte dos bens de raiz; 3.ª multas procedentes das condemnações por crimes. Acerca destas expressas nos documentos pelas palavras *voz*, *coima*, *calumnia e carritel*, nada de particular temos a observar. Alem dos impostos estabelecidos e ordinarios, os reis faziam tambem em certas occasiões ou em caso de necessidade urgente pedidos extraordinarios e voluntarios.

Contaremos como principaes na primeira classe a *fossadeira*, a *anaduva*, o *castellatico*, o direito *de lobos*, a *carreira*, e até certo ponto as *entroviscadas*.

Os habitantes que faltavam a comparecer ao *appelido* e *fossado* pagavam uma multa que nos foraes chamam varias vezes *fossadeira*.

Anaduva ou qualquer dos outros doze synonimos appresentados por Viterbo (T. 1.º pag. 56) era o imposto para a reedificação das cercas, torres e cavas ou cárcovas necessarias á defensa do paiz, e não poucas vezes se designava tambem por este nome a gente que vinha obrigada a esses trabalhos de outros concelhos, ás vezes de bem longe: este direito era inseparavel da coroa.

O *castellatico* vinha a ser a contribuição ou imposto que os vasallos eram obrigados a pagar annualmente para a conservação do castello do logar, ou para todos os do districto. Nos primeiros tempos da monarchia era este o destino deste imposto, ao qual não se eximiam nem frades nem ecclesiasticos sem privilegio especial; porem depois de expulsos de todo os Arabes, não sendo para esse fim essencial a sua existencia passou a ser applicado para a reedificação

das fortalezas da fronteira do reino; e acabou por fim em ser abolido, obrigando-se as terras a pagar á coroa para o mesmo destino a terça parte dos seus reditos.

Os muitos lobos que havia então em varios logares de Portugal, principalmente ao pé dos rios caudaes, eram por vezes uma terrivel calamidade publica. Foi por isso ordenado que se fizessem montarias cada sabbado, das quaes foram depois exceptuados os galiotes, quando não tinham tambem gados seus, como se vê da Orden. Aff. (I, 69, 4). Esta multa, que se podia converter em condemnação, se chamava *de lobos*.

A *carreira* era o direito que tinham os senhores de mandarem os seus solarengos e vassallos a fazer uma vez por anno jornadas em seu serviço.

Emfim todo o emphyteuta, visinho ou vasallo que vivia da pesca era obrigado uma vez por anno á *entroviscada*, o que consistia não só na obrigação de apromptar o trovisco, que se devia deitar no rio; mas dar merenda ao senhorio e sua comitiva quando fosse a este divertimento. Por abuso veio a entregar-se este direito annual como de obrigação ainda quando se não pescasse, sendo bastante para o pagar o viver ao pé de aguas piscosas.

Até aqui o que diz respeito á nossa primeira classe.

A segunda classe comprehendia os impostos mais productivos e os mais numerosos. No estado de infancia em que então estavam a industria e commercio, eram a agricultura e o apascoamento do gado que offereciam os reditos principaes. O lavrador e o pastor soffriam pois os tributos mais pesados. Fallaremos das *jugadas*, e *montatigos* ou *montadegos*.

A *jugada* era o imposto que pagava cada junta de bois e tambem assim se chamava certo imposto no trigo, e as vezes em outros generos. O montadego ou *montatigo* era outro imposto dos gados, para poderem apascentar estes em districtos alheios.

Dos productos e fructos da terra pagavam-se *quartos*, *oitavos*, e n'alguns logares *trintenas*. Neste genero de taxas reinava a maior diversidade; e havia ainda outros com que se caracterisava a vassallagem. A falta de boas aposentadorias para os reis e senhores em viagem, impozeram aos vasallos a obrigação da *colheita*, que sendo a principio só uma obrigação de dar hospedagem, veio a transformar-se n'um imposto equivalente, que se exigia (ainda que vindo o senhor) como obrigação annual permanente, designado em varios logares por *parada* e outros nomes.— Eram todos estes direitos cobrados pelos *prestameiros*, que tinham muito abusado da sua jurisdicção antes da quebra que lhes deu

el-rei D. Affonso 3.°, o qual tantos abusos soube supprimir.

A *luctuosa* era outro tributo durissimo pelas circumstancias em que era exigido: devia ser pago por occasião da morte dos individuos, e isto no tempo que decorria desde a morte ao enterramento do finado. Esta obrigação teve sem duvida origem nos costumes feudaes: delles era usança antiga não disporem os vasallos do rei de suas armas e cavallos, porque estes objectos ficavam pertencendo ao soberano por *luctuosa*; e só este podia fazer delles mercê ao que entrava no serviço em logar do fallecido. Tambem fôra lei antiga pagarem as viuvas luctuosas para se poderem tornar a casar: igualmente se introduzira em algumas terras receber o senhorio por morte do emphyteuta a luctuosa como imposto. Porem a corôa arrogou depois a si esse direito como exclusivo, declarando dever ser aquella a melhor joia ou peça movel, que ficasse aos reguengueiros encabeçados.

O *maninhadego* ou *maninhado* parece que só tinha origem no direito da força. Foi introduzido na provincia de Traz-os-Montes, não obstante ser opposto aos foraes: consistia em algumas partes do tributo ou foro do terço de tudo quanto deixavam os vasallos que morriam sem filhos.

Quanto aos impostos sobre o trafico e commercio os dois mais nomeados são o *portatigo* e a *passagem* ou *pedagio*.

O *portatigo*, *portatico* ou *portagem* ou *alcavala* abrangia todos os generos e mantimentos que iam á venda ás cidades e povoações que tinham jurisdicção particular; porem desde o principio da monarchia muitos logares tiveram nos foraes privilegios a não terem similhantes impostos, os quaes foram muito variados, segundo os logares, até os foraes de el-rei D. Manuel, que os procurou regularisar.

O direito de *passagem* ou *pedagio*, como aquella palavra o diz, referia-se só ao transito: era como uma especie de *barreiras* nessa epocha; os muitos abusos que nelle se commettiam o fez extinguir.

Os impostos extraordinarios do rei apparecem com os nomes de *fintas*, *talhas*, *serviços*, *peitas* e *pedidos*. Os senhores queriam taes direitos para si, porem o rei apressou-se a prohibir tal abuso, arrogando só a sua pessoa esse privilegio.

As questões sobre a administração de justiça e o modo como se terminavam eram tão singelas como as relações civis desses tempos.—Certo tino e juizo recto, se bem que por cultivar, descubria e julgava o que paixões grosseiras tinham inspirado, e discernia o que a avidez e o egoismo

exigiam contra a razão. Poucas leis bastavam, e as formulas que fixavam a marcha e o processo eram tão simples, quão pouco numerosas.— Ainda que não escriptas taes formulas, não podiam escapar á memoria do juiz, tanto mais que se deviam repetir muitas vezes. A facilidade do processo e a parte que nelle tomavam as *homens bons* offerecia muitas garantias. Vemos nesses tempos antigos uma providencia que não admiramos porque a simples rasão, guiada pela necessidade, foi quem a ensinou. Porem contemplando a legislação portugueza na sua infancia cumpre não estarmos preoccupados com as idéas do nosso seculo; pois neste caso a encarariamos sob uma apparencia falsa, e poderiamos chamar sem razão o que não é ás vezes mais do que ignorancia nossa.

Poucos eram os officiaes de justiça.

Encontram-se em todas as comarcas mais antigas *maiorinos* ou *meirinhos*, que depois nos principios do seculo 14.^c^ se começaram a chamar corregedores e eram nomeados por el-rei com vasta jurisdicção, que se estendia até os nobres e fidalgos. — Chamavam-se adiantados ou *meirinhos mores*; pois tambem os havia *menores*, que eram os seus delegados. Ordinariamente serviam os mesmos de *tenentes* ou logar-tenentes do rei nas fortalezas, no que se empregavam tambem fidalgos, como vemos da assignatura de alguns foraes. Algumas vezes tambem tocava administrar ao *alcaide-mor*, ainda que as obrigações ordinarias deste cargo eram concernentes á defensa dos castellos. N'aquelles casos os designam as escripturas latinas com o nome de *pretor*.

Em resultado de maduro exame feito em varios documentos, podemos concluir que os *homens bons* pronunciavam os réus, e deixavam ao juiz a applicação da lei, á maneira da actual instituição dos jurados. Para a melhor execução da justiça havia ainda outros encargos de menor consideração.

Nos foraes vêm-se com variadas ortographias os nomes *alguazis*, *saiões*, assim como os *assertores*, *rectores* e *exquisitores* e *vozeiros*.

Quanto ao logar do juizo era ordinariamente o da parte queixosa, e o réu se sujeitava ao districto estranho. Porem em quasi todos os foraes dos seculos 12.° e 13.° se declara que o litigio com estranhos não fosse a julgar fóra do termo; e então o local do pleito era na divisa do mesmo termo.

O processo devia ser feito só em virtude de querela, e na ausencia do querelante ou *rancoroso* ninguem dava contas ao juizo. Parece que precedia tudo uma citação extrajudiciaria do aggravado ao accusado, para este lhe conceder o exigido, feita em presença de testemunhas, e que não caminhava o processo em quanto isto se não tinha feito. Esta citação juridica era feita por escripto, ou como houvesse poucos individuos que soubessem escrever, se usava mais frequentemente de um signal que se reconhecia imprimindo o sello. Assim aquelle que não comparecia ao chamamento feito pelo sello do juiz, ou destruia o mesmo sello, era obrigado a pagar ao mesmo juiz uma multa, que pelos foraes de Monte-mor e Castello Branco consistia em 100 soldos. Usavam os meios coercivos contra aquelles que passados tres dias recusavam comparecer na presença do juiz. A confirmação das provas era feita ás vezes tambem indirectamente pelo juizo divino. Por muitos annos se conservou (segundo conta o *Agiologio* de Cardoso) sobre o tumulo do veneravel commendador de Leça, Garcia Martins, o ferro de um arado que a mulher d'um ferreiro, accusada injustamente d'adulterio, tinha trazido, quente em braza, nos braços até este logar sagrado. Outro caso conta o chronista Brandão (na Mon. Lus. T. 3.º) que não deixa de ser curioso, e só por isso o mencionaremos. Tareja Saares, filha de homens honrados de Riba-Douro, depois de ter tres filhas e um filho, foi accusada por seu marido de haver trahido a fé conjugal. Os pais quizeram provar a innocencia da filha por um desafio ; porem a boa da Tareja não consentiu, e justificou sua innocencia indo a Braga e sujeitando-se com felicidade á prova do ferro quente. O coitado do esposo reconhecendo então seu erro deitou-se de joelhos e pediu perdão; mas Tareja não o quiz mais aturar, e conduzida por seus pais, foi metter-se no convento d'Arouca ; mas julgando-se ainda ahi pouco segura de novas suspeitas por causa da sua extrema belleza, enterrou-se pelo chão abaixo ! Com tudo a maior parte dos foraes não davam já muito por estes juizos chamados de Deus, e preferiam como valiosos os dos homens bons. A confirmação era feita á vista de testemunhas, para o que em alguns concelhos só eram admittidos os mencionados homens bons.

Qualquer que recusasse declarar a verdade era obri-

gado a pagar tanto quanto essa recusa fazia perder a outrem.

O que levantava falsos testemunhos era peitado em sessenta soldos.

Em todos os casos dada a sentença era permittida a appelação para el-rei, á qual se chamava *querimonia*, e depois se disse *aggravo*.

Passemos agora a expor os crimes e os castigos, e a examinar o codigo penal dos foraes; e com isto terminaremos esta materia. As leis e providencias que dizem respeito a uns e outros são em maior numero nos foraes do que as que providenceiam contra as difficuldades que de continuo apparecem na vida civil. As paixões rudes do povo guerreiro, que não encontravam freio algum, nem nos costumes nem no modo de pensar e luzes do tempo, inflammavam-se rapidamente ; e tambem com igual rapidez lançavam mão de meios violentos para as saciar. O que poderia ser aplanado pela decisão do juiz, era muita vez o motivo de um crime. A grave e encantadora voz da rasão, pronunciada entre os fogosos impulsos da paixão e as vias de facto, era muita vez suffocada, e obrigado o juiz a castigar, quando poderia só ter exercido as bellas funcções de pacificador e conciliador. Assim se amontoavam crimes sobre crimes, e eram indispensaveis os castigos.

Mas tão frequentes eram os crimes quam pouco numerosas as suas especies. A vingança, a avidez e a sensualidade, eram as paixões viciosas mais predominantes da epocha. Os foraes mencionam tambem as explosões d'actos de força e os crimes capitaes. O que os foraes porem têm mais em conta não são tanto as manifestações das paixões, como estas mesmas unidas á bruteza nascida do gráu infimo da civilisação humana. Como crimes principaes contavam elles o homicidio, o rapto e o estupro (que chamavam *Rdusso*), o furto, o arrombamento de casa com mão armada, e finalmente o metter sujidade na boca d'outrem ou a simples ameaça de o fazer. O homicidio (*omezio)* era punido de varias maneiras. Um foral antigo da Lourinhaã, confirmado em 1218 por el-rei D. Affonso 2.º, providenciava que no caso de se apanhar o matador o enterrassem vivo, com o assassinado em cima. Não sendo agarrado podia, depois de pagar a multa de tresentos soldos ao alcaide, entender-se com os parentes do assassi-

nado, que ficavam com o direito de tomarem vingança, ou de o perseguirem. O castigo mais geral era esta multa de tresentos soldos, e ás vezes só de cem, a qual pena era mui distincta, conforme o homicida era ou não da terra de sua victima. Se o assassinado era estranho á terra em que estava e donde era o matador, não tinha este nada a pagar. Assim se via no foral de Bragança de 1187 : — „Se o morador da vossa villa matar a outro que nom for de vossa villa, nom peite por elle nem migalha ; e se matar o de fóra ao da vossa villa, peite por elle tresentos assoldos." — Este favor concedido aos naturaes não será de admirar n'uma epocha em que cada terra era sobre si, e tratava de seus interesses e regalias. Ainda muito tempo depois um rei portuguez soltou estas palavras do alto do seu throno : — „Ca razom he que o foro e privilegio mais preste e mais se entenda naquelles que o pedirom pera sy, que nos estranhos, ca mais perece que o pedirom pera sy, que pera outrem." — Palavras de D. Affonso 4.° na ordenação affonsina (tom. 5.°, pag. 263). Era pois de toda a importancia o conhecimento do réu ; e disto proveio talvez o uso que havia em Lamego, e naturalmente em mais alguma terra, de pagar o concelho trinta maravedis ao mordomo d'el-rei quando achando-se algum assassinado se não podia averiguar quem fôra o réu. El-rei D. Affonso 4.° aboliu esta disposição nas suas primeiras côrtes.

O segundo crime principal era o *Ráusso*, no que se comprehendia não só o *rapto*, mas qualquer violencia exercida contra uma mulher solteira, casada ou viuva. Distinguiam-se as mulheres pelo modo de trazer o cabello. As viuvas andavam de touca, as casadas e solteiras em cabello, com a differença que estas o traziam solto e aquellas o usavam atado. Dizia-se das que ficavam solteiras que ficavam em cabello. Se qualquer mulher clamasse por tres dias consecutivos declarando a violencia que lhes fôra feita, era preciso que o homem justificasse a sua innocencia com doze testemunhas ; se as não tinha pagava trinta maravedis, vinte e tres para a queixosa e sete ao mordomo d'el-rei. Mas se ella se não queixava effectivamente nos tres dias successivos o réu era isempto da pena, jurando não ter commettido tal crime. Em geral todo o raptor devia pagar tresentos soldos, dos quaes recebia o mordomo uma parte, e o demais era para os queixosos, com quem o mesmo se avinha para lhe não darem

cabo da pelle; era porem obrigado a deixar aquella terra como homicida

Em alguns logares eram isemptos de pena os estranhos que vinham estabelecer residencia com uma rapariga roubada; porem sendo esta já casada não se fazia extensiva a permissão, e o raptor era castigado como adultero.

A mulher que abandonava o marido, com quem se casára á face da igreja, era peitada em tresentos soldos. O marido que abandonava a mulher pagava um denario ao juiz. O que apanhava a mulher em flagrante a podia abandonar guardando todos os seus bens, mediante a paga de um só denario ao juiz. Se alguem por isso offendia o marido era peitado em cincoenta soldos, e obrigado a ausentar-se como malvado. Alguma vez quando um individuo se esquecia de guardar castidade com mulher alheia, agarravam-nos a ambos, e os levavam ao marido da adultera, que lhes podia pronunciar a sentença.

O terceiro crime capital era o *lixo* ou *sujidade na boca*, algumas vezes expressos pelas proprias palavras mais claramente. Já se sabe (*) que consistia no ultrage de deitar na boca d'alguem excrementos principalmente humanos, ou só de fazer disso negaça. A maior parte dos foraes clamam contra este *nefando* attentado sem o poder abolir. Vemos da ordenação affonsina (tom. 5.°, pag. 127) que foi necessario uma lei de el-rei D. Diniz decretando crime de morte para suprimir esse nojento costume, que passava a vias de facto.

Quem era cumplice de *furto*, quarto crime principal, devia pagar, por foro antigo, anoveado o valor roubado; o que era dividido entre os mordomos de el-rei e o roubado. Vemos tambem algures ordenado o corte das orelhas do ladrão pela primeira vez, e vulgarmente era decretada a morte em casos de reincidencia. Com tudo esta pena ficava subordinada ao valor do furto.

(*) E' o sentido mais proximo do litteral em que nos parece deverem-se tomar as palavras *stercus in ore*, ou outras equivalentes, tão repetidas nos foraes. Era aquella a maxima affronta, e por isso considerada como acção altamente criminosa. O nosso povo, nos impetos de colera, ainda hoje usa com frequencia de uma phrase que recorda aquelle máo habito de outros tempos: *Dar com lama na cara.* E' uma ameaça se não um facto. A interpretação litteral, que parece deveria ser *intromissão*, repugna ao senso commum, e em muitos casos como no foral de Anciães (L. 2 de Aff. III f. 68) se conhece que a acção era ás vezes menos violenta, á vista da phrase que ahi se emprega: „Si quis homo per mala voluntate dederit cum m.... *in vultu hominis*, etc." *(A. Herculano)*

A violação á força da casa do cidadão era multada em quinhentos soldos : as feridas e mutilações corporaes tidas em pequena conta. Tomava-se em consideração o instrumento do mal, a parte offendida e o modo como, o logar aonde, e mais algumas circumstancias para regular a multa. Um bofetão custava doze denarios; qualquer bofetadinha cinco soldos; porem se a bofetada era de tal palma que causasse sangue, custava nada menos que doze soldos e meio: uma lançada expiava-se com cem soldos. O que a outrem partia um braço, vasava um olho ou abalava um dente pagava cada uma d'estas travessuras com cem soldos.

O foral de Cernancelhe, impresso no tom. 2.º das Memorias da Academia, entra em muitas mais particularidades: uma orelha cortada custava quinze *modios*, cada olho, mão ou nariz cincoenta (de maneira que dois olhos ou duas mãos custavam cem), um dente, ou dedo do pé ou mão cinco; de cujas multas cobrava el-rei metade, sendo a outra metade para ajudar a concertar o sujeito, ou para os parentes se o mal não tinha cura.

Hoje qualquer leitor se terá lembrado de que cada parte do nosso corpo tem muito mais valor que isto, — ao menos em tempo de paz.

Os insultos, calumnias e infamias, tão communs n'esses tempos de barbaridade, tinham tambem suas penas. Na casa da camara de Sanceriz, junto a Bragança, via-se ainda não ha muito um freio ou mordaça com que se castigavam as mulheres cuja má lingua se exercitava á custa da reputação das do seu sexo. Compunha-se este instrumento de uma lingua de ferro que cobria o orgão calumniador, de uma argola forte que cingia o queixo, e de cambas que lançavam sobre o nariz, tudo de ferro, e tinha igualmente a cabeçada com testeira, redeas com passador, e uma correia que ia afivelar atraz. Os seculos seguintes aboliram esta pena. Seria por insufficiente ou por superflua? Se os insultos eram feitos na praça, na igreja, ou na casa da camara, tinham multa maior.

O dinheiro das condemnações (*calumnias, coimas* e *multas*) ia em parte ser entregue no *palacio* ao mordomo d'el-rei; tal quota reduzia-se quasi sempre ao setimo. O alcaide era incumbido de pôr estas disposições em execução, ou as incumbia ao meirinho.

Concluiremos affirmando que, se os foraes não eram a unica legislação da epocha, pelo menos estavam com ella em immediato contacto; pois que devendo regular a parte administrativa, e sendo quasi todas as penas em tributo, deviam comprehender quasi toda a parte criminal. 12

III

Instrumentos de trabalho

O Colono, o pelle vermelha, o negro

O *braço* do colono foi o primeiro *instrumento de trabalho* nas capitanias; assim como os primeiros *elementos de perturbação* foram os *degradados*, entre os quaes se contava um bom numero de *padres*.

Tem-se querido amesquinhar a gloria que de direito cabe a Portugal, por haver lançado mão d'este recurso, um dos que então mais facilmente se lhe offerecia, em vista das circumstancias especiaes em que se achava collocado, para colonisar um paiz de tão vastas proporções como o Brazil.

Homens ha que deveriam estudar com mais criterio as questões sobre que discutem, para não alimentarem o espirito do povo, e dos menos illustrados, com as falsas doutrinas e perigosos preconceitos, que respiram a sua acanhada sciencia e alma pouco generosa.

Ainda mesmo, quando fossem de todo o ponto verdadeiras as invectivas, que se têm levantado contra um tal expediente, o facto nem será virgem na historia, nem importaria o mais leve desaire para Portugal, e muito menos para os brazileiros; pois é certo que a nobreza de Roma não soffreu mácula alguma por descender tambem, na sua quasi totalidade, dos bandidos que commetteram o roubo e os estupros das sabinas.

Accresce, no entanto, em nosso favor, a circumstancia de que nem todos os primitivos colonos eram malfeitores; muitos se recommendavam pelo seu caracter, e alguns haviam sido até galardoados com distincções honorificas. Os habitantes de Mazagão, por exemplo, em compensação dos

prejuizos que soffreram, quando Portugal entendeu dever abandonar essa praça, foram mandados para a capitania do Pará, fazendo-se-lhes, entre outras, a mercê do fôro de fidalgos. A maxima parte dos primitivos povoadores de São Vicente, Santos e Piratininga pertenciam á melhor nobreza de Portugal e Hespanha.

Convém, além disso, advertir que a Ord. Liv. 5º exaggerava os delictos, exorbitando o rigor da penalidade. E tanto isto é verdade, que se puniam com o fogo, a forca e os açoites, com baraço e prégão, e sobretudo com DEGREDO: — *a sodomia, a bestialidade, a alcovitice, a molicie, o abraçar e beijar, dar casa para se usar mal dos corpos, vender qualquer homem alféloas e obreias, que era officio proprio de mulheres, deixar a vida do mar, depois de a haver abraçado, adivinhar lançando sortes, ou vendo em agua, espelho, crystal ou espada, para achar thesouro*, finalmente, *fazer ou usar de feitiçaria, para querer bem ou mal.*

Comprehende-se que o odioso da maior parte d'estes delictos e de outros muitos da mesma natureza, os quaes subiam a 250, segundo se vê do referido Liv. 5º, residia todo na excessiva penalidade, só propria do absolutismo d'aquelles tempos; pois que, se o entendessemos de outro modo, teriamos de lavrar a proscripção de grande numero de individuos, que vivem muito commodamente, sob a brandura das leis que regem a sociedade moderna. (*)

Volvidos annos, os colonos, já por estranharem os rigores de um clima tropical, que os extenuava nos rudes trabalhos da lavoura, já seduzidos pelas idéas do tempo, e já, emfim, por abuso de força, abriram largas ensanchas ás suas *bandeiras*, especie de *caçadas de indios*, que lhes forneciam *escravos*, a quem commettiam as mais penosas funcções da vida agricola.

A *primeira bandeira* que invadio os nossos sertões foi a que se organisou em S. Paulo, logo depois da chegada de Martim Affonso de Souza; teve por director o celebre João Ramalho e compunha-se de *oitenta* portuguezes aguerridos, sob o mando de Pero Lobo. Devia demorar-se dez mezes pelo interior e voltar no fim d'esse tempo « trazendo comsigo *quarenta indios escravos*, carregados de ouro e prata. » Tão bellos calculos, porém, foram desfeitos pelos terriveis indios *carijós*, que sacrificaram quasi toda a expedição.

Organisaram-se depois *outras* e muitas em diversas capitanias, sendo entretanto uma das mais importantes a de que vamos dar breve noticia, levada a effeito ainda pelos colonos de S. Paulo, que se serviram dos *mamelucos*, como os mais terriveis instrumentos de tão temeraria empreza.

(*) V. nota no fim.

Referimo-nos ao tristemente celebre ataque da confederação indiana dos Guayras.

Concebido o arrojado plano, e dispostos todos os preparativos, internaram-se os intrepidos aggressores nas mattas, e penetraram ousadamente n'aquelle territorio, acabando por aniquilar completamente os sitiados, pois d'elles muitos morreram no conflicto, outros fugiram, e os restantes — para cima de *quinze mil* — ficaram prisioneiros; pôz termo á conquista o incendio de todas as povoações. A expedição era commandada por Antonio Raposo, que por varias vezes dera provas de crueldade inaudita contra os indios, e compunha-se de 900 *mamelucos* e de 2,000 indios tupys.

Por esse tempo assistia a Europa a uma d'essas lutas gigantescas, que a Providencia, a espaços, faz apparecer no mundo, para bem da humanidade e credito da civilisação. O prégão evangelisador de Luthero, embora este não estivesse na altura da revolução que emprehenderá, symbolisava um progresso, que ligou para sempre o seu nome á mais apreciavel e valiosa de todas as conquistas do homem: — *a liberdade de pensamento.*

A Reforma, fóco de luz, mostrava ás escancaras as monstruosidades, os crimes que se forjavam nos claustros e subterraneos da theocracia. As consciencias, mal despertas ainda, mediam já toda a profundidade do abysmo, a cujas arestas haviam chegado agrilhoados, uns ás apprehensões de torpe e brutal fanatismo, seduzidos outros por uma falsa miragem, a que hypocritamente se dava o nome de Religião.

A Europa retrocedia, e este retrocesso importava um progresso. O martyrio de João Huss e de Jeronymo de Praga marca a decadencia do feroz despotismo sacerdotal.

Rareavam de dia para dia as cerradas fileiras da communhão catholica. Urgia contrastar a força poderosa que ameaçava derrocar o colosso theocratico. Outra não foi, sabe-se, a razão de ser da *Companhia de Jesus.*

Eram grandes as perdas que a Egreja acabava de soffrer na Europa?! A sagacidade dos jesuitas enxergava na America largo espaço onde reparal-as.

Mostrando-se ao principio muito empenhados em fazer medrar e fructificar a *vinha do Senhor*, em proveito de tantas almas desamparadas de todo o divino soccorro, foram-se pouco a pouco insinuando no animo dos colonos, ao mesmo tempo que os aconselhavam, a respeito dos indigenas, pelo melhor modo de conseguirem que entre elles se dessem conflictos, nos quaes podessem intervir como mediadores.

Tal foi o processo por elles empregado no Brazil.

« Nobrega e Anchieta entendiam que os colonos *só por meio da guerra* poderiam alcançar do gentio o respeito, o

socego e a segurança de suas propriedades, *não havendo outro caminho* para levar ao seio das mattas a *luz do Evangelho*, senão o que as *armas e a força* conseguissem romper. Nobrega notava que a gente bruta, entregue a seu alvedrio, resistiria *á palavra e ao exemplo*, e lembrava que não se colheram mais fructos dos trabalhos anteriores, do que o baptismo de algumas crianças innocentes. Os indios, dizia Anchieta, mais por medo *do* que por amor se hão de remir.»

Não falharam os calculos! Os colonos, animados por taes conselhos e estimulados pelo interesse, commettiam a cada passo excessos e violencias. Por sua vez se interpunham os jesuitas, inclinando-se sempre em favor dos indigenas, cuja vontade prendiam com sua fingida protecção.

Foi sem duvida devido tambem ao influxo de similhantes pregações de exterminio que Pero de Góes praticou na Bahia um acto, que ensombra um pouco a sua physionomia cavalheirosa e nobre. Quatro desgraçados colonos, embrenhando-se um pouco temerariamente pelo interior, foram victimas de uma cabilda de indios. Soube-o Thomé de Souza, e encarregando Pero de Góes da desaffronta, este, colhendo ás mãos dois principaes culpados, os mandou fuzilar a bocca de um canhão.

Alguns padres, forçoso é confessar, estavam animados do verdadeiro espirito evangelico: e a catechese, levada a effeito, como elles queriam que fosse, seria summamente util e salutar. A maioria, porém, salvando sempre as apparencias, dispunha mansamente os meios que lhe haviam de facilitar a realisação de seus tenebrosos planos. E assim se davam pacientemente ao estudo da lingua dos indigenas, na qual os doutrinavam, para mais facilmente os poderem ter de sua mão, sequestrando-os da convivencia com os colonos.

Dispostas por este modo as cousas, começaram de amiudar as *entradas* que faziam no sertão com pretexto de *resgate*, ao que prestava sempre o governo da metropole a sua sancção, e iam assim encobrindo com simulação de caridade a dura escravidão, a que pouco a pouco reduziram os indigenas.

«A côr e pretexto d'estas *entradas* escrevia o distincto publicista J. F. Lisbôa, era libertar os indios prisioneiros atados á corda, encerrados em um curral ou prisão similhante, e destinados á morte em terreiro, para serem depois comidos em banquete festival pelos seus inimigos. A *entrada* ou *tropa de resgate*, chamada tambem da *redempção dos captivos*, talvez por antiphrase, não só tinha por fim libertar da morte o corpo do selvagem prisioneiro, e a sua alma da perdição eterna pela catechese e conversão, porque depois passavam, como prover de escravos os moradores. Ao ouvir os fautores dessas leis, fazia-se uma obra de piedade, e por

ellas se conseguiam ao mesmo tempo muitos bens temporaes e espirituaes. »

E accrescenta o Dr. Mello Moraes:

« Os jesuitas para os terem mais contentes, casavam-nos com as escravas; e assim, escravisada a sua posteridade e privados de todo o conhecimento, os empregavam em seus serviços, incutindo-lhes os sentimentos de gratidão por seus padres, que tinham em conta de seus protectores contra os seculares, aos quaes, illudidos, aborreciam como inimigos da sua liberdade, sendo isto causa de continuadas disputas entre indigenas e colonos; emquanto os verdadeiros oppressores se locupletavam com o trabalho e obediencia dos opprimidos! »

« Ácerca do estado do Brazil, n'este periodo, diz o Visconde de Porto-Seguro, queixas dos povos e suas necessidades, chegou até nós, e se acha impressa, uma curiosa representação, na qual se adverte a tendencia devorista das ordens religiosas, que não pagavam nenhum tributo, e ameaçavam em poucos annos sorver a si o Brazil todo. N'esta importantissima representação se lê este periodo: — «Os verdadeiros missionarios foram os apostolos de Christo, e são aquelles que não têm terras, nem rendas, nem propriedades, nem outros bens alguns aonde assistem; e não aquelles que, *com titulo de serviço de Deus e bem das almas*, andam procurando terras e mais terras, *com o pretexto de que são para os indios*. O titulo é santo: o intuito é diabolico; porque, com seu nome, se procuram *as terras e os indios*, para se servirem d'elles, *como seus escravos*, para todas as suas lavouras, commercios, negocios e grangeios. »

Esta a origem da escravidão no Brazil.

A subjeição dos indigenas, attendendo ás crueldades que estes desgraçados praticam uns contra os outros, seria até certo ponto desculpavel, se os tratassem com algum desvelo, e se tão sómente exigissem d'elles o trabalho proporcional as forças de cada individuo.

Não acontecia, porém, assim. Transformavam-nos em machinas, e tyrannisavam-nos com deshumanidade tal, que a Historia não deixará nunca de estremecer á noticia de similhantes violencias.

Em parte era isto devido ao proceder dos proprios indigenas, porque, ou se recusavam a contractos vantajosos com os proprietarios, ou os rompiam, depois de feitos, pela menor futilidade, sem receio da minima coacção, ou antes muito confiados na protecção dos padres, á sombra dos quaes se acolhiam e para quem trabalhavam, sem outra remuneração que a espiritual e o estrictamente necessario para a sua subsistencia.

« Senhores das consciencias, diz Rebello da Silva, das

vontades e dos braços dos indios, os jesuitas pouco deixavam nas aldêas á Corôa e ainda muito menos aos colonos. »

O illustre capellão do virtuoso rei Carlos Alberto provou brilhantemente que a Companhia de Jesus principiára a desviar-se do fim da sua instituição, logo depois da morte do seu insigne fundador, Santo Ignacio de Loyola; e que acabára por se tornar tal qual estava na epocha da sua abolição, e tal qual está em nossos dias: — *uma seita principalmente politica, não menos damnosa á verdadeira religião, do que hostil á civilisação.* (Vid. — *Primado moral e civil dos italianos, e o jesuita moderno,* por Vicente Gioberto.)

« No Brasil, diz o insigne jurisconsulto portuguez, Dr. Alexandre Braga, a provincia instituida alli pela Companhia de Jesus, e que se compunha de um reitorado, da casa de Sancta Catharina, de um grande numero de collegios, e de muitas propriedades rusticas, estava de tal modo corrompida, que ninguem póde recordar-se das suas inauditas abominações sem ficar vivamente indignado! Muitos dos padres d'essa provincia não eram na verdade religiosos, mas sim mercadores, abrasados pela sede do ganho. Negociavam em tudo: negociavam em aguardente, madeiras, doces, louças da India e da Bahia, gados, drogas do sertão e muitas outras mercadorias. Alguns recebiam navios á consignação com valiosos carregamentos; tinham estalagens e vendas por sua conta, e um d'elles abrira um açougue no proprio collegio, aonde cortava carnes, e expunha á venda, como em taberna, differentes generos, sendo tal a impudencia d'esta gente, que até na portaria do Collegio do Rio de Janeiro se vendia *fumo* com a maior publicidade!

« Demais, em alguns dos estabelecimentos jesuiticos da dicta provincia, os virtuosos padres eram mais do que mercadores, porque chegaram a praticar roubos importantes. Um d'elles, que era procurador da casa, quando conhecia que as demandas estavam perdidas, tractava de desencaminhar os processos, e conservou recolhido durante mezes no collegio em que vivia, um « insigne patife » *profundamente versado na arte de imitar os caracteres alheios,* com o fim unico de forjar e falsificar, auxiliado por elle, documentos de que precisava para o bom exito d'alguns pleitos, e para differentes negocios igualmente vantajosos á communidade!

« Por outro lado, a devassidão era geral em toda a indicada provincia, aonde attingira tamanho grão de desenfreamento, que os seus collegios não eram casas de educação, mas espeluncas infames, aonde o vicio, como o Protheu da mythologia, tomava todas as formas, e se manifestava em torpezas e execrações, ignoradas nos proprios lupanares! Além d'isto a clausura encommodava pouco os je-

suitas, que, de noite, recebiam a occultas nas suas residencias algumas mulheres vestidas de homens, e até disfarçadas com o habito da seita; ou sahiam dos collegios tambem com trajes disfarçados, levando um d'elles a desfaçatez a ponto de tirar a cabelleira á imagem do Senhor dos Passos, e encaixal-a na cabeça para tornar mais completo o disfarce! Nada era sagrado para elles! Na sua libertinagem nem respeitavam as mulheres casadas, nem as virgens; e quando ellas se não prestavam a satisfazer-lhes a lascivia, ou as violentavam com a maior brutalidade, ou as mandavam castigar barbaramente, assistindo ao supplicio! Um d'esses malvados desflorou uma india, que se tornou mãe, e quando ella deu á luz o filho, matou-o depois de o haver baptisado, abriu-lhe a cova e enterrou-o!

« As escravas sobre tudo eram frequentes vezes immoladas á luxuria d'estes perversos: e, se os parentes das victimas ousavam queixar-se, não só viam despresadas as suas queixas, mas tambem algumas vezes foram até perseguidos e castigados por *tão grave attentado.*

« Para se tornar temido, um dos padres da ordem, seguro da influencia d'esta sobre o espirito dos desgraçados indios, levou a maldade a ponto de os obrigar a ir á egreja com freios na bocca, alegrando-se com a abjecção d'esses infelizes, e fazendo assim andar de rastros a dignidade humana!

« Foi n'estas circumstancias que o marquez de Pombal expulsou d'entre nós os jesuitas, que durante tanto tempo reinaram n'este desventurado paiz, constantemente flagellado por elles. »

A legislação da metropole ácerca dos indios, diz o Visconde de Porto Seguro, era contradictoria. Em toda ella, excepto só na do tempo d'El-Rei D. João VI, falta coherencia de principios e falta franqueza; falta saber governar com o conhecimento dos homens, e a força de profundas convicções proprias. As leis eram feitas, já sob o influxo do pedido dos povos, já sob o dos ecclesiasticos; faziam-se e revogavam-se; tornavam a por-se em vigor e logo se annullavam. Não tinham a força precisa para conter os oppressores e os opprimidos, cujos papeis aliàs ás vezes se trocavam. »

Alguns indios escravisados foram levados a Lisbôa, já para satisfazer a curiosidade dos monarchas, já contra a expressa determinação d'estes, como por exemplo *os trinta e tantos* conduzidos pela não Bretôa, a despeito de recommendar o seu regimento « que fossem os da terra bem tratados, não se levando d'elles nenhum para a Europa. » D'aquelle numero foram naturalmente os *dezesete*, que, em 1531, com permissão de Martim Affonso de Souza, sahiram de S.

Vicente para Portugal, mandados por Pero de Góes, e offerecidos, sem duvida, á rainha D. Catharina.

Dividido o Brazil em capitanias, permittia-se, como vimos, a cada capitão e governador:

« Captivar gentios para seu serviço e de seus navios;

« Mandar d'elles a vender a Lisbôa até *trinta e nove* (a uns mais do que a outros) *cada anno*, livres da siza que pagavam todos os que entravam. »

Em 1650, segundo informa o Padre Vieira, cada escravo indio no Pará, em primeira arrematação, se chegava a obter pela modesta quantia de 4$000, valor que d'ahi a poucos annos mais que sextuplicára.

« Os paulistas que a principio se haviam avezado ao recurso de obter braços para o trabalho, diz Porto-Seguro, submettendo os indios selvagens, por fim iam até arrebanhal-os às aldêas dos jesuitas nos affluentes do Paraná, ameaçando todas as reducções do Paraguay. Calculava-se em 300:000 indios os pobres infelizes captivados pelos paulistas em numero de 400 apenas, ajudados por uns 2:000 indios seus alliados. Infelizmente, os paulistas tinham abusado do seu espirito guerreiro e emprehendedor; e muitos se haviam convertido em verdadeiros traficantes de escravos indios, que levavam em tropas a vender ao mercado do Rio de Janeiro, por preços de 40 a 50 crusados (isto é, — 16$000 a 20$000) por *peça* (por cabeça), orçando-se, quando muito, em *quatro* pezos os gastos feitos para ahi se transportarem. »

« Em 1727, diz João Francisco Lisbôa, sahia cada indio, vendido como captivo no Maranhão por 27$518 réis; sendo 3$000 de direito de capitação cobrados por egual desde o anno de 1692; 3$000 para as Missões e o restante para outros gastos rateados.

Não podia ser mais barata a mercadoria!

Começava, porém, a escassear...

Na informação dada a El-Rei, em 31 de Julho de 1678, diz a este respeito o energico Padre Antonio Vieira:

« Sendo o Maranhão conquistado no anno de 1615, havendo achado os portuguezes — d'esta Cidade de S. Luiz até o « Gurupá » — mais de quinhentas povoações de indios, todas muito numerosas, e algumas d'ellas tanto, que deitavam quatro e cinco mil arcos, — quando eu cheguei ao Maranhão, que foi no anno de 1652, tudo isto estava despovoado, consumido e reduzido a mui poucas aldêotas de todas as quaes não pôde André Vidal ajuntar oitocentos indios de armas; e toda aquella immensidade de gente se acabou ou nós a acabamos em pouco mais de 30 annos, sendo constante estimação dos mesmos conquistadores, que, depois de uma entrada até aquelle tempo, *eram mortos dos ditos indios*

mais de dois milhões de almas, (*) d'onde se deve notar muito duas cousas. A primeira, que todos estes indios eram naturaes d'aquellas mesmas terras, onde os achamos; com que se não pôde attribuir tanta mortandade á mudança e differença do clima, senão ao excessivo, desacostumado trabalho, e á oppressão com que eram tratados. A segunda, que, n'este mesmo tempo, estando os sertões abertos, e fazendo-se continuas *entradas* n'elles, foram tambem infinitos os captivos, com que se encheram as casas e as fazendas dos portuguezes; e tudo se consumio em tão poucos annos.

« A causa unica e original de toda esta destruição e miseria, não foi, nem é outra que a insaciavel cobiça e impiedade d'aquelles moradores, e dos que lá os vão governar; e ainda de muitos Ecclesiasticos, que, *sem sciencia* nem *consciencia*, julgavam por licitas estas tirannias ou as executavam, como se o fossem, não valendo a muitos dos tristes indios o serem já Christãos, ou vassallos do mesmo Rei, para não os assaltarem em suas aldêas, e os trazerem inteiramente captivos, sem mais direito, (como eu ouvi aos mesmos Capitães d'aquellas tropas) que o de poderem mais que elles. »

A *philosophia* do tempo era esta:

« Se em paizes civilisados, escrevia Manoel Guedes Aranha, os nobres são tidos em grande estimação, com maioria de razão deviam os brancos *estimar-se* n'um terra de gentios, por terem sido creados com *o leite* da Egreja e da fé christã. Demais, homens differentes são para cousas tambem differentes: nós somos para introduzir entre elles a *religião*, e elles para nos servirem, para caçar para nós, para pescar para nós, para *trabalhar* para nós. »

Magnifico!

O Marquez de Pombal, commungando ha muito a idéa da libertação dos indios, idéa que, seja dito em abono da verdade, tinha já sufficiente voga, desde o reinado de D. Sebastião, a todos excedeu todavia no desassombro, com que se propôz traduzil-a em factos, como effectivamente fez.

O Regimento de 3 de Maio de 1757, regulando o estado civil dos indigenas, e reconhecendo o direito que lhes assistia de se instruirem e emanciparem, restituia a estes infelizes todas as immunidades, de que violentamente haviam sido esbulhados, despertando n'elles o sentimento da propria dignidade, e fundindo-os n'um só povo com os portuguezes e os descendentes d'estes.

A expulsão dos jesuitas completou magistralmente o pensamento d'aquelle espirito, altamente illustrado e recto,

(*) O Padre exaggerava a cousa, não ha duvida; mas á parte o exaggero, no resto ha grande fundo de verdade!

por ventura o maior vulto politico que ha ~~produsido~~ Portugal.

~~Data d'aqui o grande desenvolvimento da importação de africanos.~~

« D'este modo se trocou uma escravidão por outra, diz Southey, transferindo-se da America para a Africa o systema de roubar gente, se bem que aggravado pelos horrores do porão. Enxergava-se todavia n'esta mudança um beneficio, tanto immediato como em perspectiva. O principio estabelecido em favor dos indios não podia tambem deixar de ser applicavel a respeito dos negros, — precedente este para que os bons corações viriam a appellar em tempo.»

Os primeiros *escravos* africanos foram importados de Portugal; porém a grande onda veio directamente das costas d'Africa.

Não proseguiremos, entretanto, sobre este assumpto, sem escoimar a memoria do Padre Las Casas, virtuoso e venerando Bispo de Chiapa, da calumnia que a espaços lhe tem sido atrozmente irrogada, por alguns dos nossos historiadores de mais nomeada.

Cedemos a penna ao di~~stincto publicista, general Abreu~~ e Lima, de saudosa memoria.

« Foi a Hespanha, diz elle, a *primeira* nação, que introduziu escravos africanos na America; mas é uma calumnia revoltante o attribuirem alguns escriptores, sómente por ignorancia, esta medida ao celebre Las Casas, Bispo de Chiapa, com o fim, dizem elles, *de libertar os indios da escravidão a troco da dos negros*, mais aptos que aquelles para o serviço a que eram destinados. Dizem esses mesmos escriptores, que a introducção se fizera, em 1517, *a instancias de Las Casas*, quando nas instrucções, dadas ao 3º governador de S. Domingos, Nicoláo Obando, *em 1500*, se lhe ordenava que *permittisse* a importação de *escravos negros*, comtanto que fossem nascidos em terra de christãos.

« Temos á vista a vida do Padre Las Casas, escripta e publicada pelo Dr. Llorente com as obras do mesmo Las Casas, assim como a *Historia Geral das Indias* por Herrera, Decs 6 e 7, nas quaes se trata largamente do famoso Bispo de Chiapa. Las Casas ordenou-se de presbytèro em S. Domingos, no anno de 1510. Nesse mesmo anno foram para aquella ilha os frades Dominicos, tendo por Prior o Padre Pedro de Cordova, os quaes tomaram a peito eximir os indios das crueldades com que os maltratavam os colonos hespanhóes; em cuja obra meritoria os acompanhou Las Casas, e se constituiu por isso o Apostolo da America, muitos annos depois.

« Ora, o mesmo Horrera transcreve as reaes instrucções dadas ao Governador Obando em 1500, nas quaes se

lhe ordena que *permitta* a introducção de *escravos negros*, assim como a correspondencia do mesmo Obando, da qual consta que 1502 já era esse commercio muito extenso; tempo em que Las Casas não tinha a menor influencia, nem importancia alguma para com a côrte, nem havia figurado em negocio algum administrativo da colonia. O que ha de mais notavel é o Memorial, que Las Casas, sendo já Bispo de Chiapa, apresentou em 1542, estando em Hespanha, á Junta de Sevilha por ordem do imperador Carlos V, sobre o modo de melhorar a sorte dos indios; e nas proposições, de que o dito Memorial se compõe, em nenhuma d'ellas apparece a *idéa da substituição* dos indios pelos negros, cujo commercio datava de mais de 40 annos antes. »

Mais tarde por uma Convenção, assignada em 27 de Agosto de 1701, obteve para si a França o privilegio de provêr de escravos a America Hespanhola; e tal honra e proveito resultava de similhante negocio, que, pelo tratado de Utrechet, em 1713, já o obtinha para si a Inglaterra, que, até 1740, havia alli introduzido cerca de *cento e cincoenta mil peças*, cujos lucros lhe forneceram o immenso capital que inverteu depois na India. (*)

Fica assim provado que o trafico de escravatura na America deve o seu nascimento ás medidas adoptadas por Carlos V para a organisação do trabalho nas colonias hespanholas.

Em Portugal entraram *os primeiros negros escravos* no anno de 1442, como se vê da seguinte transcripção:

« Anno de 1442. — Antão Gonçalves, depois de armado cavalleiro no porto dos Lobos marinhos, voltando a Portugal, trouxe *alguns barbaros* que alli captivára, dos quaes o infante não cessava de tirar novas informações sobre as costas, terras e gentes que alli habitavam. Como *estes mouros* promettessem dar *alguns negros* de Guiné em seu resgate, cousa que o infante muito desejava, pelo que o vulgo fabulava d'aquellas terras, voltou o Gonçalves com elles á Africa n'este anno de 1442.

« Os mouros cumpriram a promessa, e deram em preço da sua liberdade *algum ouro*, e DEZ NEGROS de differentes terras. Este foi o *primeiro* ouro, que veio d'aquellas partes, assim como *os negros* foram *os primeiros escravos*, que da costa occidental da Africa vieram a Portugal.» (Vid. *Indice Chronologico* das navegações, viagens, descobrimentos e conquistas dos portuguezes, etc.)

« Anno de 1443. — Nuno Tristão, a quem ha pouco dei-

(*) No fim do XVIII seculo a praça de Liverpool tinha 90 navios no trafico, levando por anno 30:000 negros para a America Ingleza. Todos confessam que ninguem era mais cruel com os negros do que os inglezes. (*Oliveira Martins*)

xamos no Cabo Branco, proseguindo as suas explorações, descobriu a ilha de Adeger, e a das Garças no golfo de Arguim, á segunda das quaes deu o nome das muitas aves assim chamadas, que alli achou. Depois voltou a Portugal, trazendo mais de *quarenta negros captivos*, que cá se estimaram muito por sua estranha figura. (Ibidem)

« Anno de 1446. — Fallando da segunda viagem, que fez á costa d'Africa Luiz de Cadamosto com duas caravelas, diz o seguinte : — « Foram ao Gambia, e entraram por elle mais de 60 milhas até o senhorio de Battimanza, aonde estiveram 11 dias permutando as fazendas, que levavam, por ouro e *escravos*. » (Ibidem)

D'ahi por diante o commercio de mercadorias e de *escravos* na costa d'Africa tomou tal incremento, que já no anno de 1447, diz o mesmo *Indice*, se acharam reunidos n'aquellas paragens 27 navios procedentes do reino e da ilha da Madeira.

« Em Arguim, accrescenta Rebello da Silva, todo o resgate passava pela feitoria portugueza. Os arabes vinham trocar *escravos pretos* e oiro fino de Tiber por tecidos, prata, alquicés e trigo. Em 1455 orçava por 700 e 800 annualmente o numero dos negros vendidos. Antes do trafico ser assim regulado, as nossas caravellas entravam no golfo, e as tripulações, desembarcando de noite, assaltavam as aldeias maritimas, e levavam captivos os seus moradores. Depois alongaram estes assaltos por toda a costa situada entre o Cabo Branco e o Senegal. Azurara assegura que o numero dos negros transportados a Portugal até ao anno de 1448 fôra de 927. Os traficantes de S. Thiago, aos quaes se dava vulgarmente o nome de *Lançados*, eram os correctores exclusivos de todo o commercio com o sertão. O Padre Guerreiro descreve sua vida solta como egual, ou peior, que a dos negros e gentios. Esquecidos do Deus de seus paes, e engolphados nos vicios e superstições dos cafres, a cubiça apagou-lhes do coração até a memoria da patria ! »

Diz o Visconde de Porto Seguro :

« Em nosso entender, os escravos africanos foram trazidos ao Brazil pelos seus primeiros colonisadores; e naturalmente muitos vieram, com seus senhores, a bordo dos primeiros navios que aqui aportaram, *comprehendendo os da armada de Cabral.* »

Na armada de Cabral ? Mas, se ella só por um feliz *acaso* é que veio ter ás plagas de Santa Cruz, porque e para que a *adornariam* os portuguezes com escravos africanos ? ! Demais, sabe-se que d'essa armada ficaram em terra *apenas* dois degradados.

Prosegue : — « Porém a verdadeira introducção dos escravos de Guiné, e depois de quasi toda a Africa, isto é, do

trafico em ponto maior, proveio, *em primeiro logar,* de se haver promulgado como illegal a escravatura india, com raras excepções, — das quaes, se os poderosos abusavam, outros se receiavam, só para não virem a achar-se no caso de ter que pleitear o seu direito ; *em segundo,* — de se haver já nas Antilhas conhecido, por experiencia, que os africanos eram mais fortes, e resistiam mais ao trabalho aturado do sol, do que os indios. »

E conclue : — « Lisbôa era, n'essa epocha, um grande mercado de escravos africanos, do qual não deixariam de aproveitar-se com algumas *peças* os donatarios, que tanto necessitavam de braços, e que não sabiam se poderiam contar ou não com o gentio de suas capitanias. »

« Entravam annualmente no porto de Lisbôa, é certo, 11:000 a 12:000 escravos pretos, sem contar os da Mauritania, da India e do Brazil. A servidão, substituindo mal, ou, mais exacto, não podendo substituir a acção das populações laboriosas, enfraquecia os vinculos da familia, e polluia muitas vezes o lar domestico. A dissolução era tremenda, e estendia a sua lepra, tanto ás classes elevadas, como ás humildes. Em uma carta ao seu amigo Latomus o erudito hellenista Nicoláo Cleynarts exclamára, depois de uma viva pintura dos costumes portuguezes, entre os annos de 1534 a 1538 : — « Venus em toda a Hespanha, e mais que tudo em Portugal, deve merecer o nome de *publica*, justamente como nos antigos tempos de Thebas.» O preço dos escravos variava, segundo os sexos, as idades e as procedencias; mas cada um podia custar, termo medio, entre 40 e 50 escudos. »

Cumpre-nos fazer honrosa excepção do integro Duarte Coelho donatario da capitania de Pernambuco. Fique isto aqui consignado como prova de que, entre os portuguezes, *algum* houve que procurou *não manchar* o nosso solo com as plantas do misero captivo.

Sobre este ponto diz ainda o Visconde de Porto Seguro :

« O direito da siza dos escravos foi na metropole rematado por contracto: por isso requerendo Duarte Coelho permissão para introduzir *livres* certo numero d'elles, — respondeu-lhe o Rei que *não lh'a podia dar* em quanto o prazo de tal contracto não expirasse. »

O Visconde de Porto Seguro enganou-se, entretanto, suppondo ser cousa facil, n'aquelle tempo, trazer do reino *escravos africanos* ; ignorava, sem duuida, que os lavradores de lá os disputavam para o arroteamento das terras.

Escrevendo ácerca do vilipendio dos escravos no seculo XVI, e desculpando-se de um equivoco em que incorrêra empregando a palavra *mulatos*, e objectando ain-

da, que se tivesse consultado Viterbo, não injuriaria os filhos das burras, chamando-lhes filhos das pretas, diz o chistoso e auctorisado escriptor, o Sr. Camillo Castello-Branco : — « N'aquelle tempo era melhor ter a *primeira* linhagem. » E mais adiante : — ... « os escravos eram as mais infimas e desditosas creações de Deus. Os próceres, os grandes da bitóla dos Cogominhos, matavam impunemente os ouvidores. Mas se acontecia o negro ajunctar á sua condição social de besta a condição humana de féra, os fidalgos morriam ás garras do negro, e a mão da Providencia abria reconcavos de montanhas, gargantas alcantiladas de despenhadeiros, por onde os aguazís e verdugos não iam desmontar os latibulos de escravos. No Minho, principalmente, a quantidade de escravos e a barbarie dos senhores, não poucas vezes se conflagravam de modo, que nem sempre os proprietarios da besta ficavam de cima. »

O Visconde historiador não attentou nas condições economicas em que, n'essa epocha, se encontrava o pequeno reino, que, a despeito de tantas causas latentes de destruição, assombrava o mundo com o estrondear de suas estupendas e arrojadas façanhas.

« Esterilidades quasi periodicas, abalos de terra assoladores, e epidemias intensas devastaram as cidades e villas notaveis. Em 1491 a peste abrasou as povoações principaes, e só no tempo de D. Manoel renovou por *quatro vezes* os assaltos, em 1502, em 1506, em 1513 e em 1521. Em 1522 apertou a fome por tal modo, que os pobres prostravam-se desfallecidos nas estradas, e que os mortos jaziam insepultos. As tempestades fechavam os mares, e o flagello aggravou-se espantosamente, subindo os preços tanto, que só os abastados compravam pão. As convulsões do solo tornaram-se amiudadas e terriveis. A primeira em 1512, derrubou em Lisbôa muitas casas e alagou duas ruas. Em 1531 tremeu a capital *cincoenta dias*, e, ao cabo d'elles, um verdadeiro terremoto arrasou-a em partes. Os moradores, cheios de pavôr, refugiaram-se nos rocios, nas praças e nos campos. Todo o paiz padeceu, porém a *Extremadura* foi a mais castigada. Em 1551 appareceu a atmosphera como incendiada e um abalo fortissimo e prolongado alluiu na capital *duzentos* predios, soterrando mais de *duas mil pessoas* debaixo dos destroços.

Os effeitos d'estes flagellos, conjurados com a repetição das fomes, com os estragos de enfermidades crueis, como as bexigas, a syphilis e as febres paludosas e intermittentes, e com o enfraquecimento causado *pela corrente perenne da emigração*, eram de sobra para desfallecer imperios mais robustos. A estas razões de depauperação devemos aggregar ainda outras, cuja influencia não foi menos funesta. A expulsão dos mouros e judeos roubou ao reino *os braços mais laboriosos* e milhares de familias ricas e industriosas. A grande irregularidade dos phenomenos meteorologicos, *unida ao atraso quasi geral da lavoura*, ao máo amanho das terras, e á pequenez da superficie cultivada, fazia as colheitas incertas, e forçava á compra de avultadas quantidades de cereaes estrangeiros. (Vid. *Hist. de Portugal* por L. A. Rebello da Silva.)

Ora, Portugal, que, em taes apuros, precisava *importar* braços, não podia facilitar a sahida de *escravos africanos* para o Brazil.

Corroborando a nossa opinião, diz ainda o fecundo historiador, — Rebello da Silva :

— « A substituição dos jornaleiros e creados portuguezes por escravos *negros*, *indios* e *mouros*, de que *só* a capital, em 1551, contava perto de *dez mil* sobre uma população livre de 80.000 habitantes, e arrolava mais de *onze mil*, em 1620, *não suppria* o esforço, nem a falta *d'aquelles membros* arrancados cheios de vida ao tronco da sociedade laboriosa. »

E note-se que, em 1580, o numero dos escravos fôra muito desfalcado, em consequencia de um acto de temeraria insensatez por parte do Prior do Crato. Para reforçar a guarnição de Lisbôa, D. Antonio fez correr um bando, permittindo aos escravos pretos formarem corpos sujeitos a capitães proprios.

« Quebrando a prohibição, que vedava o uso de quaesquer armas aos escravos pretos, muito numerosos na capital, permittiu que se arregimentassem, e que, *rompendo as algemas da servidão*, formassem corpos sujeitos a capitães proprios nomeados pelo governo, exemptando os que se alistassem da obdiencia devida aos senhores, sem indemnisar a estes as perdas padecidas com esta alforria forçada. As consequencias de similhante bando foram as que ministros mais sisudos deveriam ter entrevisto. Os escravos reuniram-se, e julgando-se livres por decreto real, fugiram

aos senhores, e correndo em tropel pelas ruas da cidade, lançavam mão das armas e cavallos, que encontravam, ameaçando com injurias a quem lh'os disputava. »

Quizeramos precisar a data em que entraram os *primeiros escravos africanos* no Brazil ; mas, nas nossas investigações temo-nos visto enleiado em tantas difficuldades, que quasi estamos convencido da impossibilidade de se poder chegar a uma rigorosa determinação.

E' certo pelo que averiguou o Visconde de Porto Seguro « que D. Manoel ou pelo menos seu successor, apenas começou a reinar, creou no Brazil *algumas pequenas capitanias ; e* que de uma d'ellas foi capitão um Pero Capico, o qual chegou a juntar algum cabedal. »

Ora, o dito Capico obteve por um Alvará, passado em Almerim, a 5 de Julho de 1526, permissão para retirar-se para o reino ; n'esse documento ordena o Rei a Christovão Jacques :— « o deixeis vir *com todas as suas peças de escravos* e mais fazendas, etc. Mas esses escravos seriam indigenas captivados no Brazil ou africanos trazidos por Capico, quando para cá veio ?! E a nossa duvida procede da seguinte asseveração do já citado Visconde de Porto-Seguro :— « Os productos que iam *então* do Brazil ao reino, pagavam de direitos, na Casa da India, o quarto e vintena dos respectivos valores, e, no numero d'esses productos entravam não só *alguns escravos*, como, em 1526, algum assucar de Pernambuco e Itamaracá. »

Damos em seguida o Alvará a que acima nos referimos.

« Eu El-Rei Faço saber a vós Christovão Jacques, que ora envio por Governador ás partes do Brazil, que Pero Capico, capitão de *uma das capitanias* do dito Brazil, me enviou dizer que lhe era acabado o tempo da sua capitania, e que queria vir para este Reyno, e trazer comsigo *todas as peças de escravos*, e mais fazendas que tivesse, Hey por bem e me praz que, na primeira caravela ou navio que viér das ditas partes, o deixeis vir, *com todas as suas peças de escravos* e mais fazendas ; com tanto que virão direitamente á Casa da India, *para n'ella pagarem os direitos de quarto e vintena*, e o mais que a isso forem obrigados, na fórma que costumam pagar todas as fazendas que vêm das sobreditas partes. »

De uma carta a El-Rei, escripta em 30 de Abril de 1528, por Diogo Leite capitão de um dos navios da arma-

da, em que veio por Capitão-Mór Christovão Jacques, em 1526, se conclúe que Gaspar Corrêa, capitão de outro navio da mesma armada, tinha permissão régia para introduzir n'este paiz *dez escravos* annualmente :— ... « e assim, diz Diogo Leite, beijarei as mãos de V. A fazer-me mercê de outros tantos *escravos* por anno quantos traz Gaspar Corrêa, que são *dez* por anno, o qual veio por capitão de um navio como eu, e *cuidei* quando fui chamado de V. A. para vir cá que *isto* era *em geral* a todos os capitães, e cá *achei-me enganado*, porque quem nos traz sós traz *por especial mandado* de V. A. etc. »

Virião os primeiros escravos africanos com Gaspar Corrêa em 1526 ?

Não podemos affirmal-o com inteira segurança ; todavia é o primeiro documento que até hoje se nos tem deparado, no qual nos parece se encontraria certa firmeza para estribar uma opinião a tal respeito.

Por elle se vê tambem que as ditas *peças* não *se prodigalisavam tanto* quanto se póde inferir das palavras do venerando Visconde de Porto Seguro.

N'esta capitania é fóra de duvida que *os escravos africanos* entraram com o primeiro donatario ; por quanto na declaração feita por Vasco Fernandes Coutinho, em 14 de Agosto de 1539, relativamente ao accôrdo entre elle e Pero de Góes de se dividirem pelo rio Tapemery, e não pelos Baixos dos Pargos, allega o dito Vasco « haver por boa a referida demarcação porque, depois de Deus, a sua capitania se sustivéra com os soccorros e *escravos* e outras bôas obras que recebêra do dito Pero de Góes. »

E este, talvez por se haver desfalcado da FAZENDA, com similhante prodigalidade, pedia ainda, na carta de 12 de Agosto de 1545, a seu socio Martim Ferreira que lhe mandasse um reforço de SESSENTA DOS DITOS oriundos de Guiné :— « E' necessario, dizia elle, ao MENOS virem SESSENTA NEGROS de Guiné, logo este primèiro anno etc. »

Depois foram introduzidos outros e outros muitos :— ESTES pelo heróe d'Angola, Salvador Corrêa de Sá e Benevides ;—AQUELLES pelos Padres Regulares da Companhia de Jesus ;— EST'OUTROS pelos Monges Benedictinos ; AQUELL'OUTROS por diversos individuos que se serviam de variadissimos meios para a introducção da negregada mercadoria.

Na Bahia, durante o governo de Thomé de Souza, importavam-se escravos de Africa, afim de serem dados aos soldados, em pagamento de seus respectivos soldos.

Na cidade do Rio de Janeiro, lavrou-se, em 1583, um *Auto de avença*, entre Salvador Corrêa de Sá, na qualidade de Governador e Provedor da Fazenda Real, e João Guterres Vallerio, pelo qual este se obrigava a pagar *certa quantia* por cada escravo que de Africa conduzisse em seu navio.

Em 1620, mais ou menos, começou a capitania do Espirito-Santo a importar escravos africanos, tendo a regalia de pagal-os com assucar e outros generos, em virtude de um privilegio especial.

Em 1628, o numero dos escravos negros, occupados nas plantações de cannas e no trabalho dos engenhos, orçava por 25.000 a 30.000. Todos os annos entravam 4.000 escravos, vendidos por 600, 700, e até 900 florins cada um.

No Grã-Pará organisou-se, em 1681, mais ou menos, uma Companhia auctorisada pelo governo, para introduzir, alli e no Maranhão, — 500 escravos africanos, annualmente, pela taxa ajustada de 100$000 por cabeça.

Na capitania de Minas-Geraes pagava-se pela entrada de cada escravo a taxa de 4$800 reis.

N'esta capitania, além dos escravos dos particulares e da lavoura, contavam-se nas tres fazendas dos jesuitas cerca de 2.500 *cabeças*, só a do Collegio tinha 1.600, quando foi sequestrada!

Emfim o trafico servia até immoralmente, diz o Visconde de Porto Seguro, como ainda em nossos tempos as LOTERIAS, a favorecer os estabelecimentos de piedade, concedendo-se a ALGUNS varias PREFERENCIAS, para embarcarem por sua conta para o Brazil certo numero de peças, em cada anno, ANTES que outros NEGREIROS.

Confirmando esta verdade, diz Lopes Lima: — « Em 1693 foi concedida a de 700 á Junta das Missões d'Angola, ou antes aos Jesuitas; em 1694 a de 500 á Misericordia de Loanda, etc. »

Ganhavam-se assim muitos bens temporaes e espirituaes!

O amor ao negrinho chegára a este ponto :

« N'uma das Memorias, escriptas em fins d'este seculo (XVII), diz Southey, sobre os meios de melhorar o Maranhão, *recommendava-se* que não se mandasse para o Brazil *mais colonos brancos*, pois que, dizia o auctor, *em nenhuma das nossas colonias*, é costume trabalhar *a gente branca*, ou fazer mais cousa alguma do que *mandar trabalhar os escravos.* »

Edificante !

INÉDITOS

Duas palavras

Estando n'este ponto a impressão do nosso trabalho, um concurso de circumstancias felizes, permettiu que entrassemos na posse de *dois preciosos inéditos*, sem o auxilio dos quaes seria sempre impossivel traçar com mão firme a historia d'esta Capitania.

Esses inéditos são:

— 1.° ROTEIRO DOS SETE CAPITÃES, escripto por um d'elles, o Capitão *Miguel Ayres Maldonado*; — *copia textual* da certidão authenticada da *publica fórma* do registro do mesmo ROTEIRO, feito na Secretaria da Camara Municipal da cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo-Frio, no anno de 1664.

— 2.° DESCRIPÇÃO GEOGRAPHICA, POLITICA E CHRONOGRAPHICA DO DISTRICTO DOS CAMPOS GOAITACAZ, que por ordem do Illm.mo Ex.mo Senhor *Luiz de Vasconcellos, e Souza*, do Conselho de S. Magestade, Vice-Rey, e Capitão General do Mar, e Terra do Estado do Brazil, etc. — se escreveu para servir de explicação ao *Mappa Topographico* do mesmo Terreno, que debaixo da dita ordem se levantou — Por *Manoel Martinz do Couto Reys*. Capitão de Infanteria do Primeiro Regimento desta Praça. — Rio de Janeiro — 1785.

Aquelle foi-nos offerecido pelo illustrado advogado, residente em Campos, o Ill.mo Sr. Dr. José Joaquim Itabaiana de Oliveira; este pelo distincto bibliophilo, residente n'esta cidade, o Ill.mo Sr. José Claudio da Silva, que o houve por compra, em Lisbôa, no leilão da importante livraria do finado Marquez de Castello Melhor.

Transcrevemos de cada um d'esses documentos as partes mais interessantes, deixando para outra edição o fazel-os figurar em melhor plano, visto a exiguidade do tempo não nos consentir que o façamos n'esta.

Para os dois cavalheiros acima referidos não temos palavras de sufficiente gratidão.

Permitta-se-nos aqui uma pequena transcripção :

« E' necessario animar *as monographias*, escrevia Gustavo Planche, poucos mezes antes de sua morte. Sempre que sentiu *a necessidade de regenerar-se* procurou a *sciencia historica* concentrar os seus esforços *em um espaço limitado*, antes de recontar *a vida toda* de uma nação ou povo inteiro — *resolução acertada e fecunda*, para cuja justificação basta citar os nomes de Sharon Turner, e de Agostinho Thierry. A' applicação d'este methodo devemos a *Historia dos Anglo-Saxoes*, e a da *Conquista da Inglaterra pelos Normandos*.... O problema que se deve resolver na composição das monographias é conciliar a exactidão, o numero, e a variedade dos pormenores com o respeito do senso moral.... *Os novos documentos renovam ás vezes a physionomia de um seculo.* »

ROTEIRO

DOS

SETE CAPITÃES

Miguel Ayres Maldonado (1) — que o escreveu, — *Miguel da Silva Riscado* (2), *Antonio Pinto Pereira* (3), *João de Castilho* (4), *Gonçalo Corrêa de Sá* (5), *Manoel Corrêa* (6) .

(1) Falleceu entre os annos de 1661—1664. Era casado com D. Barbara Pinto de Castilho, e possuia no reconcavo do Rio de Janeiro algumas fazendas e a ilha dos Governadores ou dos Sete Engenhos. D. Barbara, enviuvando, contrahiu segundas nupcias com o Capitão José de Barcellos Machado, instituidor do vinculo de Capivary, — hoje dominio da familia *Carneiro da Silva* (Conde de Araruama).

(2) Falleceu em meiados do anno de 1645. Era casado com D. Estacia Raqueixa, e possuia as terras de Paratihy, na freguezia de N. Senhora do Cabo, termo da cidade de N. S. da Assumpção de Cabo-Frio, que fazem hoje parte do municipio de Araruama. Por morte do Capitão Riscado, essas terras foram vendidas pela viuva e herdeiros do mesmo, a Martim Corrêa Vasqueanes. por escriptura publica de 9 de Agosto de 1658, passada no Rio de Janeiro pelo tabellião Antonio Francisco da Silva : houve escriptura de ratificação de venda passada por André da Motta Riscado e sua mulher, na Villa de S. Salvador dos Campos, em 20 de Novembro de 1685, lavrada nas notas do tabellião João da Costa Salinas. O illustrado Snr. Dr. Macedo Soares, diz, na 2ª edic. do Reg. das Camaras Municipaes, que tem em seu poder o formal de partilhas de *Archangela Raqueixa*, filha de Estacia Raqueixa, que foi *viuva* de Miguel Riscado, accrescentando que este documento é datado de 1654. Quem tomou conta dos curraes existentes nos Campos, por fallecimento do Capitão Miguel Riscado, foi D. Maria Riscado, sem duvida sua filha.

(3) Falleceu em 3 de Outubro de 1655. Não sabemos com quem foi casado, mas temos noticia de um filho seu por nome — *Francisco Pereira Pinto*.

(4) (Não tinham familia. Castilho vendeu o seu quinhão ao
(5) (Capitão Miguel Riscado por escriptura publica de 21 de Agosto de 1636, Gonçalo fez doação do que lhe coubera a seu irmão Duarte e a seus sobrinhos filhos do finado Capitão Manoel Corrêa. Embarcaram ambos, no dia 14 de Setembro do mesmo anno de 1636 para a *Costa de Leste*.

(6) Falleceu em Novembro de 1634. Era casado com D. Angelica de tal.

e *Duarte Corrêa* (1) — no qual se descrevem as suas viagens de exploração aos Campos dos Eutacazes, introducção de gado, estabelecimento de curraes, etc.

« Fazemos saber para memoria dos nossos vindouros que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo — de *mil quinhentos setenta e oito a mil quinhentos oitenta e dois* — estava esta Capitania do Rio de Janeiro em grande perturbação respeito à gentilidade, tanto tamoyos como tupinambás, todos bem fortificados reunidos com os Francezes, em circulo do Rio de Janeiro, ameaçando uma grande ruina a todos os nossos estabelecimentos, e todos nós moradores em armas para sua defeza, sem nos podermos empregar nos nossos trabalhos das cannas do assucar, e tudo pelos selvagens, quando tivemos uma grande satisfação em o Governador ser rendido por ser muito manso, pacifico e cobarde, aonde depositou o governo da Capitania nas mãos do Senhor Antonio de Salema, homem de um caracter firme e rigido, o qual resolveu livrar o seu governo d'estes inimigos. Ajuntou um corpo de Portuguezes, e muitos indianos convertidos, auxiliares, aonde nós fòmos nomeados Capitães de varios troços, para os atacar, sendo nosso Commandante o Senhor *Christovam de Barros,* que tanto se assignalou na expulsão dos Francezes; atacamos ao mesmo tempo os tamoyos e os tupinambás e seus alliados Francezes; estavam fortemente guarnecidos de estacadas e fizeram grandes entrincheiramentos: tudo a repellir os Portuguezes e nós outros; a victoria esteve duvidosa por muito tempo. Antonio Salema, Governador do Rio de Janeiro, recusa-se fazer pazes e tratar com os Francezes, alliados dos selvagens: prometteu a vida a todos os Francezes que se rendéssem, exigindo d'elles a entrega das armas de fogo com que se armaram; os selvagens ficaram sem os seus Commandantes, que eram os seus guias, pela sua falta de experiencia na regra e arte européa, os tamoyos e os tupinambás viram-se sujeitos ao furor de seus inimigos: nós Portuguezes fomos os vencedores, não pela coragem superior a nossos adversarios, porém, pela vantagem das armas de fogo e disciplina, que nos asseguravam sobre homens nùs, que não podiam oppor-nos mais que uma intrepidez; fizemos n'elles uma grande mortandade, ficando abandonadas as suas povoações: os tamoyos ficaram de todo aniquilados e o resto dos tupinambás abandonaram as costas do Rio de Janeiro,largando fogo

(1) Falleceu em 3 de Abril de 1637. Não sabemos com quem foi casado, mas temos noticia de um filho seu por nome *Marcello Corrêa.*

ás suas habitações; tomaram as montanhas visinhas e seguiram para o Norte. Este acontecimento extraordinario tinha deixado a Capitania do Rio de Janeiro, sem que nós tivessemos, para o futuro, que receiar alguma liga das povoações selvagens com os corsarios Francezes: cuidou logo o Governador Antonio Salema na prosperidade da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em augmento da Capitania; quando nos coube por sorte sermos recolhidos aos nossos estabelecimentos a cuidarmos no augmento das nossas pousadas; e eram passados tão sómente tres annos, quando chegou uma noticia que a Capitania de S. Vicente estava atacada pelos selvagens, sahidos do sertão, aonde se pedia soccorro ao Governador do Rio de Janeiro; no melhor que estavamos cuidando nos nossos trabalhos, recebemos ordem pelo Governador — a tres de Novembro, para embarcarmos para S. Vicente, isto com a maior presteza. A doze do dito mez sahimos pela barra fóra com o dito soccorro, a dezoito chegamos a S. Vicente, no dia seguinte desembarcamos; achamos já S. Vicente restaurada; a força dos selvagens estava nas cordilheiras da parte do Oeste de Piratininga: tivemos ordem de seguirmos a defender esta colonia, pois já estava muito augmentada; com a chegada da nossa força os selvagens tomaram o interior dos sertões para o Norte; estivemos em Piratininga cinco mezes, sem novidade alguma: a vinte cinco de Agosto recebemos ordem para marcharmos para S. Vicente, onde chegamos no dia trinta; estava a povoação muito pacifica: os colonos desfructando do seu trabalho, sem receio algum, quando, pelas onze horas do dia treze de Setembro, somos atacados por cento e tantas pirogas de gentios da raça dos tamoyos: tudo pegou em armas e sahimos ao encontro, porém sem resultado algum, nos primeiros encontros, até que, chegando de Santo Amaro um reforço, que se reuniu comnosco, tivemos a victoria do nosso lado, aonde fizemos n'elles grande mortandade; o resto, embarcando-se, tomaram para o Sul. Ahi estivemos oito mezes, sem alguma novidade, aonde requeremos ao Governador o sermos recolhidos ás nossas pousadas, pois estavamos com *vinte oito annos e sete mezes* de uma vida guerreira, nossas idades avançadas, e os nossos estabelecimentos atrazados: a sete de Junho recebemos uma ordem para sermos recolhidos ás nossas pousadas, aonde chegamos no dia dezesete; fomos cumprimentar e saudar o Senhor Governador e agradecer-lhe o nosso descanço: aonde nos agradeceu tambem, em nome de El-Rei Nosso Senhor, o quanto servimos *no decurso de trinta annos* com as despezas das nossas fazendas, offerecendo-se juntamente para tudo quanto elle prestasse. Aqui deu fim os grandes trabalhos que tivemos e o risco das nossas vidas guerreiras, recolhe-

mo-nos ás nossas pousadas e vida laboriosa: tinhamos os nossos engenhos de fabricar assucar, no termo d'esta Capitania do Rio de Janeiro, n'esta parte da bahia em o caminho que vae a Cabo-Frio; achamos as nossas casas atrazadas, nossos engenhos sem as cannas do assucar, tudo paralysado por falta de gado vaccum para o trabalho da moagem proxima; não fizemos interesses por estas mesmas razões. Compramos pelas nossas visinhanças alguns touros novos para podermos aproveitar algumas cannas de assucar, pois não havia de onde viesse gado: então tivemos por noticia que se tinha abandonado uma donataria por dois donatarios, João Gomes Leitão e Gil de Góes da Silveira, aonde constava haver no interior grandes campinas; e como o Senhor Governador Martim de Sá, tivesse recebido de El-Rei uma Ordem Regia, para todas as donatarias que ficassem abandonadas, concedel-as por Sesmaria, segundo a nossa necessidade de gados, fizemos uma PETIÇÃO, pedindo por sesmaria, segundo o que nos informaram, — *desde o Rio de Macahé, correndo a costa, até o Rio que lhe chamam Iguassú ao Norte do Cabo de S. Thomé, — e para o sertão até o cume das serras,* — a qual nos foi concedida — A VINTE DE AGOSTO DE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE — em recompensa dos nossos serviços guerreiros, — segundo a nossa petição rezava, no decurso de trinta annos que servimos ao Estado; — requeremos a nossa posse judicial, com toda a segurança, aonde tudo nos foi concedido.

— PRIMEIRA VIAGEM DE EXPLORAÇÃO:

« Depois de nos ter sido concedida a sesmaria requerida, tinhamos grandes desejos de irmos ver esta nossa nova propriedade, porém corria uma noticia muito desastrosa dos gentios Eutacazes e assim ficamos indecisos algum tempo aonde então tivemos a noticia que os selvagens Eutacazes mais ferozes, costeavam pelo Norte do Rio Parahyba até ás cordilheiras das minas do ouro e que estes é que fizeram opposição aos dous donatarios quando queriam dar começo a sua donataria ao Norte do Rio Parahyba e os da parte do sul era uma horda da mesma raça, porém muito mais pacificos, e que nas ditas campinas haviam duas aldeias d'estes uma não muito distante de Macahé e a outra na ponta do Cabo de S. Thomé; com estas noticias ficamos mais satisfeitos e animados, apezar que já tinhamos lidado muito com gente de semelhante natureza. Determinamos a seguir a vermos a nossa nova propriedade, quando nos coubesse no possivel, pois tanto a necessitavamos para criação do nosso gado, em razão dos engenhos; quando nos coube no possivel fazer a dita jornada, ajuntamo-nos todos seis e fomos ter com nosso companheiro o Senhor Miguel Riscado, que então fabricava seu estabelecimento para engenho em

o districto de Araruama, termo de Cabo-Frio, concertamos com elle esta jornada, no dia aprazado seguimos para Araruama, aonde chegamos no dia vinte cinco de Novembro de mil seiscentos e trinta e dous, no dia vinte oito seguimos para Cabo-Frio, ahi fretamos uma sumaca por nome *Senhora da Guia*, mettemos nossas comedorias e nossas armas, pois haviamos dispostos ao que pudesse acontecer, eramos dezesete pessoas com alguns filhos e aggregados; no dia dous de Dezembro sahimos de Cabo-Frio, seguimos a nossa derrota, no mesmo dia pelas nove horas passamos a altura do Rio de S. João, no dia onze chegamos a Macahé pelas oito horas da manhã, aqui desembarcamos e fomos tomar conhecimento d'esta povoação, com effeito não achamos gente de maior consideração, choupanas cobertas de palhas, se compunha o seu arraial, seus habitadores eram mamelucos, porém muito costeados e agradaveis. Esta gente se occupava na pesca aonde achamos muitos bagres, que d'elles fizemos mantimento de refresco, andamos mais para o interior e descobrimos uns moradores, estas moradas com alguma consideração, voltamos e chegamos a margem do rio onde era a dita aldeia, indagamos quem eram aquelles moradores e nos disseram que eram gente da nossa massa e um delles que fazia vezes de governo (chamava-se Domingos Leal) autorisado por Cabo-Frio, não tardou muito, nos appareceram tres dos ditos moradores acompanhados de um mameluco que foi avisar a dita autoridade segundo a ordem que elles tinham da sua autoridade, este entrou na sua indagação de nós, quem eramos e nosso destino; como se apresentasse como uma autoridade do paiz em que pizavamos, lhe fizemos saber quem eramos e o nosso destino, depois disto tudo passado, e entrou no verdadeiro conhecimento quem eramos, se mostrou muito bonacho e se offereceu para tudo quanto elle prestasse, nisto nos informou muito bem a respeito dos selvagens, que havia uma pequena Aldeia d'elles em um logar beira-campo, ao pé de um pontal da Lagôa Grande, segundo diziam os mamelucos, e que eram pacificos e que alguns vinham a Macahé e tinham relações; e na ponta do Cabo de S. Thomé havia outra Aldeia, porém com maior grandeza, emquanto a sua ferocidade estavam pouco mais ou menos; destes até constava que haviam brancos residindo entre elles, de uma embarcação que naufragou, com estas informações ficamos muito satisfeitos e animados, agradecemos ao administrador, e recolhemonos à nossa sumaca e ahi pernoitamos; no dia seguinte, que eram doze, fizemo-nos de vela costeando a costa para o Cabo de S. Thomé, para descobrir a barra do rio Iguassú, que fica ao Norte do Cabo de S. Thomé; o vento estava regular, que era suéste, depois que a sumaca seguio algum

tanto para o Norte, deitamos a lancha fóra para mais se approximar á terra, a descobrir a dita barra do Iguassú, e deitamos na lancha dez pedras para nos servir nas nossas divisões, de marcos, embarcaram oito homens e o nosso Interprete ou lingua que nos deu o Administrador de Macahé por saber o idioma destes gentios pelas relações que tinham com os outros, pois era a mesma Nação, foram-se approximando á terra seguindo para o Norte acompanhados da nossa embarcação, pelas tres horas da tarde se descobrio a terra do Iguassú, ahi deitaram as pedras segundo a nossa ordem, tinhamos vontade de aqui fazer o nosso desembarque, porém virando o vento para o sul, e se poz para o Oéste, que ficou muito duro e ponteiro que nos fez correr ao largo, fizemos reconhecer a lancha para se recolher a bordo, bordejamos o quanto pudemos até a lancha chegar com a falta do Interprete que não poude a lancha mais suster com o vento. A pena que tivemos foi mortal apezar delle gritar para a lancha que nos fizesse saber que d'elle não houvesse cuidado, que elle se entenderia com os selvagens e que elle nos esperava, recolhida a lancha fomos bordejando para Macahé, tomamos as Ilhas e entre ellas demos fundo até o dia dezeseis que virou o vento a sudoéste e depois a Sul, que suspendemos ferro e fizemo-nos de véla para Macahé, pelas duas horas da tarde entramos em Macahé. Todos os Macahenses da povoação tiveram uma alegria consideravel da nossa chegada e foram logo dar parte ao Administrador. Nós saltamos para terra ; não muito arredado da margem do rio encontramos com o Administrador, e travamos com elle conversa aonde lhe demos parte do succedido e da falta do Interprete, e o cuidado em que estavamos, porém elle nos informou que tal cuidado não houvesse, pois que era muito pratico no Idioma dos selvagens, e nos informou que o melhor agora era seguir por terra ; que nos dava mais gente d'esses mamelucos, que seguissemos a aldeia que estava a beira-campo, na Ilha do Pontal na Lagôa Grande, por ter relações com os mamelucos, e lhe ordenou a um d'estes tambem muito pratico, para d'ahi seduzir a elles para todos juntos seguir á aldeia do Cabo de S. Thomé, pois era o nosso destino.

No dia seguinte refizemo-nos do necessario e passamos uma porção de aguardente em vasilhas de cabaços, pois não havião de outra qualidade, tudo ás costas d'esta gente, levamos varias qualidades de missangas compradas no Rio de Janeiro para com isto mais os acarinhar, outro tanto fazião os padres da Companhia, para por este meio melhor os catechisar. No dia desenove seguimos a nossa derrota, levamos na nossa companhia dous afilhados indios, baptisados em Santo Amaro na Capitania de São Vicente, Miguel e Va-

lerio da Cursunga, appellido do lugar da Aldeia que elles nunca a quizeram, e como nunca nos largarão, os quaes nos serviam de muito, todos nós levamos armas de fogo, a excepção dos que levão cargas ás costas, estes levavam espadas e outros lanças, não podiamos bem caminhar em rasão dos areiaes, pernoitamos ao pé de uma matta, não muito longe do mar, n'este lugar armamos as nossas barracas para passarmos. Amanheceu o dia vinte, seguimos a nossa jornada até ás cinco horas da tarde, n'este lugar passamos a noute encostados a uma matta ao longe de um lago de agua. Amanheceu o dia vinte um, caminhamos por algumas pequenas charnecas com areiaes em parte lugares alagadiços; seriam quatro horas da tarde sahimos das charnecas e descobrimos campinas, caminhamos até ás cinco horas da tarde e ahi á margem de um chavascal armamos as nossas barracas e passamos a noite estando, não muito longe da Aldeia da dita Ilha, segundo dizia o pratico. Ao romper da Alva fomos reconhecidos pelos selvagens, porém estes conhecendo o pratico e seus camaradas não houve novidade alguma, tudo ficou sereno, o pratico lhes fallou pelo seu idioma lhes fazendo vêr o nosso destino, e ao que vinhamos, n'isto fomos os acarinhando com varias missangas, e ficaram camaradas e muito satisfeitos: aqui, disse o Senhor Castilho, o começo não vai fóra de ordem e se sempre assim succeder seremos felizes. O Maioral embaixo do seu bello modo, nos offereceu a sua pousada isto depois de bem instruido do nosso pratico, juntamente nos offereceu peixe para comermos, que mandaria pescar, porém nós repugnando, ás suas offertas não fosse isto alguma tratada, de sua industria; alcançando elle a nossa repugnancia fallou pelo seu idioma ao pratico que não tivessemos nenhum receio d'elles, assegurando toda a fidelidade, e o pratico nos asseverando a pacificação, que podiamos ir juntamente para tomarmos conhecimento d'estes lugares, consultamos em os acompanhar n'isto disse o Senhor Maldonado: — Esta gente é muito affectuosa a aguardente, por consequencia fazemos-lhe o presente d'ella para mais os carinhar. Pois tratemos d'isso, disse o Senhor Gonçalo, n'isto o Senhor Castilho fazendo-se despenseiro, agarrou n'uma cabaça e os foi cumprimentando a todos, n'isto todos bateram palmas muito alegres, em modos de agradecimentos. Juntamente demos ao Maioral um espelho pequenino aonde elle vendo a sua imagem, ficou muito admirado e alegre emfim consultamos em os acompanhar caminhamos juntos com elles, elles na frente como praticos. No romper a nossa marcha, ordenou o Maioral a dous, para irem com toda a brevidade adiante, se ajuntar com os outros para a dita pesca, todos se mostravam muito satisfeitos; seguindo a dita campina obra de meia legua

descobrimos uma regueira d'agua, comprida e larga da parte do sudoeste, caminhamos mais algum tanto de distancia descobrimos a Aldeia: fomo-nos approximando, quando ja estavamos perto puzeram-se em uma alarida, o Maioral lhe grita, tudo se calou. Elles ahi vem saltando e nos receberam, reconhecemos os nossos relogios, estava a chegar o meio dia. Saudamos a elles e elles a nós pelo seu bello modo, n'isto nos afastamos da Aldeia uma distancia de algumas duzentas braças, ou para mais, para termos campo para a batalha, quando o caso assim fosse necessario. Ahi fizemos o nosso abarracamento, para nos abarracarmos, o vento era sudoeste, estava duro, o sol encoberto que muito nos favoreceu na jornada, n'isto poderiam ter-se passado duas ou tres horas, quando vimos vir uma pequena porção de selvagens, nada receiamos por serem poucos: era o Maioral e os pescadores, que nos conduzia o peixe promettido, ficamos pasmos de vêr semelhante grandeza de peixes em terra, dentro em um dia nublado e frio, e de um vento fulminoso, agradecemos muito o presente pois era estimavel em tal lugar, nos pediram aguardente a qual lhe demos, o Maioral nos pedio seis espelhos para os pescadores, o satisfizemos, e com isto se despediram. Mandamos preparar os peixes, pois eram de cobiçar em tal lugar por estar fresco, para nos refazermos de barriga pois já ia havendo alguma necessidade, depois que jantamos mandamos chamar o Maioral pois tinhamos consultado indagar d'elle o grande mar da sua pesca. Chegado elle com mais alguns, pediram mais aguardente, assentamos que nos acabavam este alimento, pois era tão necessario, emfim os satisfizemos e seguimos a vêr com elles o grande mar d'agua doce como elles lhe chamavam, pelo seu idioma lhes perguntamos se ficava perto, e nos disseram que sim, poderiamos ter caminhado cousa de meia hora, quando já perto descobrimos o dito mar, era um grandissimo lago ou lagôa d'agua doce a qual estava tão agitada com o vento sudoeste, tão crespas suas aguas, e tão turvas que mettiam horror, aonde lhe demos o appellido de Lagôa Feia, n'este mesmo lugar vimos as suas embarcações de pesca: trez traves de paus aguçados nas cabeças para cortar as aguas e atados com umas travessas nas mesmas cabeças, era formada a dita embarcação, a forma de jangada porém muito bem organisada depois que observamos tudo isto cousa de meia hora voltamos ao nosso abarracamento, vimos os nossos relogios eram seis horas da tarde: determinamos seguir de manhã cedo que se contavam vinte e trez, fizemos saber ao nosso interprete que o nosso destino era sahirmos cedo, para se entender com o Maioral para nos dar alguma companhia para o Cabo de São Thomé, pois eram da mesma especie e communicavam-se, segundo dizia

o interprete. O Maioral nos prometteu que sim e que elle mesmo iria comnosco. Amanheceu o dia vinte e trez, nos preparamos para seguirmos, no romper da nossa marcha é que tomamos o conhecimento da sua quantidade pois sahiram a despedida pelo seu bello modo, não exediam a mais de cincoenta e dous entre homens e mulheres, ficamos perplexos, quando faziamos ser maior quantidade, e seguimos nossa derrota junto com o Maioral, e mais uns dezeseis d'elles, n'isto indagamos do Maioral, se na ponta do Cabo de São Thomé, como elles lhe chamavam, se havia grande quantidade de Indios e sua ferocidade, nos informou que eram pacificos, pois que eram do seu caracter e que todos juntos não excediam a mais de cento e sessenta, isto segundo a conta que nos deu, e que elle Maioral se apartou d'aquella Aldeia e mais alguns seus amigos por certa differença com o seu Maioral, que foi, e que vieram se aldeiar n'aquelle lugar, e que não houvesse que receiar, pois que havia gente nossa entre elles, d'uma embarcação que naufragou, assentamos ser verdadeira a noticia que nos deu o administrador de Macahé da embarcação naufragada, com esta noticia ficamos muito satisfeitos, por irmos a salvamento pois não desejavamos senão paz e concordia. Fomos caminhando com o vento sudoeste e o sol encoberto que nos favorecia, nos aproximamos a marinha, reconhecemos os nossos relogios, estava a chegar meio dia, arreamos as nossas conducções, para nossa gente descançar ahi sobre a erva da campina, e n'isto estendiamos as nossas vistas pela campina, para a parte que tinhamos vindo que era uma grande distancia juntamente para aquellas serras, aonde consideravamos ser o pedido da nossa sesmaria, emfim já tinhamos descançado e comido alguma cousa, o sol já quebrava, eram perto de tres horas, seguimos sempre beirando a campina e a marinha. Depois de termos caminhado bôa distancia, já o sol apparecia baixo, porém encoberto, assentamos d'ahi fazer o nosso abarracamento, por termos ahi agua perto. Depois de armadas as barracas, ficando o nosso cosinheiro tratando da comida sahimos a largo da campina a vêr tamanha grandeza, os nossos corações se abrasavam de alegria por vermos que tinhamos alcançado tão rica propriedade para as nossas criações de cavallar e vacum, que tanto careciamos para o fim dos nossos engenhos, as nossas vistas não alcançavam o fim das campinas continuadas, com isto nos recolhemo-nos ao nosso abarracamento muito satisfeitos, eram 9 horas quando comiamos alguma cousa, as noites eram de luar, porém encoberto, fomos descançar. Nós para São Vicente não fomos tão satisfeitos, disse o Senhor Castilho da sua cama. Não, não, disse o Senhor Maldonado, pois para lá fomos constrangidos ; com estas e ou-

tras cousas fomos socegando, quando já ao romper da Alva sentimos um reboliço. Ponhamo-nos de pé, pois temos novidade, disse o Senhor Castilho. Tudo pegou em armas, fomos tomar fé do reboliço, era o nosso interprete que ficou no rio Iguassú que vinha mais cinco Indios do Cabo de São Thomé após de nós, por os homens da lancha lhe advertirem que a Sumaca arribára á Macahé em razão do grande vento oeste, os recebemos com grande prazer e elles a nòs, nos informou de tudo a nosso favor a respeito dos selvagens, e que elle interprete os informou ao que nós vinhamos, pois que elles viram sobre a marinha as voltas todas da embarcação e quando se approximou a terra e que achava gente nossa entre elles, como se suspeitava em Macahé, determinamos ao nosso cosinheiro, quanto antes fazer a comida para seguirmos, entretanto fomos indagando do interprete se estavamos muito longe da povoação sua, e quando de lá sahio, nos respondeu que tinha sahido ao sol posto, porém que caminharam devagar e que se dispôz a caminhar de noute em razão do luar, porém que nós haviamos chegar de tarde, por caminharmos devagar em razão da conducção. Comemos e sahimos com toda a brevidade. Era o dia vinte e quatro, rompemos a nossa derrota, a bôa distancia caminhamos sobre a marinha e tivemos areiaes, para supportarmos das fadigas descemos das marinhas para a campina em razão dos areiaes, caminhamos beirando a campina da parte do Noroeste faziam uns lagos de agua, e d'estas aguas é formado o rio Iguassú, elle tem seu nascimento na grande Lagôa Feia, a que lhe demos o appellido, no fundo sacco apantanado traz sua corrente a léste; suas aguas são encanadas por uma especie de rio fazendo suas voltas aonde traz sua corrente pela parte do sudoeste pelo sitio do curral, levantado mais tarde pelo Capitão Monteiro, na Castanheta appellido que elle lhe deu, segue até certa altura da campina, seguindo para leste para a parte da marinha. N'este lugar finda o dito encanamento. Suas aguas se espraiam pela dita campina, sempre a leste não muito longe da marinha, d'este lugar fazem sua quebra a procurar o nordeste, isto até a barra do dito Iguassú ao norte do cabo de São Thomé, emfim ia chegando o meio dia já nós tinhamos caminhado bôa distancia, quando o interprete do rio Iguassú nos apontou uma campina muito extensa aonde nos fez saber que n'aquella campina perto da marinha era a Aldeia dos Indios, e a ponta do cabo de São Thomé, com isto ficamos muito satisfeitos por vêr que chegavamos a bôas horas. Arreamos as cargas já era meia hora, isto ahi ao pé de uma volta do dito lago das aguas do rio Iguassú, para descançarmos e comermos alguma cousa, quando ahi paramos se despediram os cinco selvagens, com uma porção de

aguardente na barriga e outras cousas que lhes demos de missangas para os acarinhar nos dizendo que iam dar parte da nossa chegada ; basta, hoje descanço, disse o Senhor Maldonado, vamos a chegar ; com esta expressão nos arrumamos, e seguimos eram duas horas e meia, caminhando bôa distancia, ao longe descobrimos vir uma grande esquadra de gente; ora queira Deus não tenhamos algum ataque, disse o Senhor Riscado. Escorvamos de novo as nossas armas e todos ficamos dispostos para o que podesse acontecer, vieram aproximando-se aonde entramos no conhecimento serem os selvagens : os nossos interpretes, maiormente o do rio Iguassú, nos assegurou que não houvesse que receiar, pois que elle tinha posto tudo em ordem, porém nós já tinhamos um grande conhecimento da fieldade d'esta gente não nos fiemos n'esse dizer do interprete, n'isto chegaram todos de arcos e flechas, o seu Maioral na frente acompanhado de quatro homens da nossa massa, estes nos saudaram junto com o Maioral pelo seu bello modo, n'isto tomaram conhecimento pelo interprete que lhe fallou pelo seu idioma que eramos nós os que com elles tinha praticado, n'isto o Maioral dirigio ordem para todos recolher os arcos debaixo do braço e todos bateram palmas e abaixaram as cabeças, o Maioral se dirigio ao interprete para que nos fizesse saber que não reparassemos em virem de arcos pois que não sabiam se viriam outros que os viessem atacar, lhe fizemos saber tudo a nosso respeito e ficaram muito satisfeitos e lhe fizemos saber com mais vagar, depois que nos abarracassemos, as nossas praticas seriam mais saudosas, com isto seguimos, marchava uma esquadra tal, que nos fazia lembrar dos ataques do Rio de Janeiro e S. Vicente : tudo vai bem até aqui, disse o Sr. Castilho ; falta ver o consumado, disse o Sr. Gonçalo ; na marcha em que iamos, o Maioral nos offereceu, caças frescas para comermos e agradecemos e lhe dissemos que sim pois nas alturas em que nos achavamos, tudo era necessario. Emfim chegamos ao seu Arraial. Era bem grosseiro. Eram umas choupanas grandes em cima de uns montinhos, n'esta mesma campina achamos muitas caças mortas que diziam serem mortas de manhã, as quaes eram veados e capivaras e muitas aves grandes e pequenas: uma fertilidade. O Maioral nos offereceu a sua bôa ou má pousada, nós lhe agradecemos, e seguimos para a marinha, acompanhados do Maioral e dos quatro homens, aqui atravessamos o rio Iguassù, porém n'este lugar era baixo. Fizemos o nosso abarracamento no fim da dita campina ao pé da marinha, na ponta do Cabo de S. Thomé da parte do sudoeste, isto ia a pôr-se o sol. Offerecemos-lhe aguardente ao Maioral e aos homens, elles acceitaram, lhes dissemos que ia anoitecer, e que nós estava-

mos muito moidos da jornada, que foi um tanto extensa, que de manhã com mais vagar praticariamos melhor — isto com os homens — pois a nossa vontade era indagar dos homens muitas cousas, que nos era mistér e por elles serem da nossa massa. O Maioral disse que ia nos mandar caças para comermos, nós lhe dissemos que sim, porém que fossem veados ou algumas aves, com isto se despediram; d'ahi a pouco chegaram uns Indios, que traziam dous veados já promptos, esfolados e seis aves, demos aos portadores a cada um uma gotta de aguardente e umas missangas que ficaram muito satisfeitos. Não ha volta, havemos de os acariciar, disse o Sr. Castilho, que foi o dispenseiro, e se despediram. Mandamos o nosso cosinheiro tratar d'este negocio para nos refazermos de barriga, pois já ia havendo alguma vontade, o cosinheiro foi cuidar na sua obrigação e nós desfrutando da bôa hospedagem, com algumas conversas, onde disse o Sr. Duarte — com effeito estão muito pacificos, não são estas as noticias que occorrem no Rio de Janeiro, da sua ferocidade e por esta mesma razão, estavamos a largo tempo sem virmos vêr a nossa propriedade nova. Aqui, disse o Sr. Castilho, já disse que não temos a obra consumada, até vermos a sua bôa ou má conducta. Seriam nove horas quando comemos para descançar. Amanheceu o dia vinte e cinco, começaram as nossas narrações. Nós agora quando vierem os homens, havemos de indagar d'elles, como vieram aqui pararem, disse o Sr. Antonio Pinto. Isto está claro, é do nosso dever, disse o Sr. Maldonado. Havemos d'elles colhermos o quanto podermos, disse o Sr. Castilho. O sol sahia a romper seu véo pelo horizonte quando vimos virem alguns Indios: era o Maioral, os quatro homens e quatro Indios, aos quaes mandou ver lenha para nos trazer. Como na vespera de noute lhes offerecemos aguardente a qual acceitaram, os quatro Indios da lenha sahiram logo muito contentes, com a barriga quente. O Maioral era um Indio de bôa disposição, mostrava ter muito bôas entranhas, era muito costeado ou seria por estarem estes homens entre elles. Passamos a perguntar aos homens como ahi vieram parar. — Senhores, pela Misericordia de Deus, disseram elles, estamos aqui com esta gente onze pessoas isto está a fazer dous annos. Vinhamos de Lisbôa em uma embarcação que vinha de ordem para o Rio de Janeiro, e trazia um soccorro de gente, juntamente quarenta e tantos criminosos, não de crimes de morte, nem de ladrões, mas sim crimes de outras circumstancias, remettidos por El-Rei ao Governador, para engrossar as forças, em razão dos Francezes e da gentilidade aonde nós quatro e tres que estão na Aldeia somos do numero dos ditos criminosos, e os outros quatro eram marinheiros da embarcação. Quando chegamos n'esta al-

tura tivemos tão rijo temporal com vento Lessuéste e uma cerração tal, quando mal nos aprecatamos estavamos com a embarcação dada a costa sobre estas praias. N'isto cuidou cada um em salvar sua vida. O commandante se metteu na lancha e outros officiaes, e os que remavam e seguiram para o sul beirando a terra, não soubemos mais d'elles; a maior parte da equipagem já tinha morrido, uns afogados e outros de desastres de paus e de taboas que arrebentavam com o jogo da embarcação pela furia de mar. Nós onze deitamos uns mastaréos quebrados do mesmo temporal, ao mar da parte contraria do vento rijo, nos ficando de abrigo a embarcação. Amarramos uns com outros, com muito trabalho em razão da furia do mar e vento rijo e depois d'isto feito montamos n'elles, deu-nos Deus a ventura, com uns pedaços que nos serviam serremos,para o governo, tivemos tal felicidade, que viemos encalhar n'esta praia, aonde esta gente estava sobre a praia nos vendo labutar com a morte; elles nos levaram para a sua habitação e usaram comnosco tal caridade até hoje. Vai-a perto de dous annos. — Deus louvado — dissemos nós, depois da sua pratica finalisada, lhe dissemos que a lancha que fallavam, ia gente, se salvára na praia da Armação em Cabo-Frio, aonde todos saltaram e vieram ter na cidade de Cabo-Frio e foram transportados pela Camara para o Rio de Janeiro aonde de tudo deram parte ao Governador do succedido; pois tinhamos d'isto lembrança. (*) Então vocês não tiveram re-

(*) O Padre Simão de Vasconcellos, — sempre *fertil em patranhas*, — narra o mesmo successo de modo muito diverso, *dando-o até como causa do exterminio dos indios goytacazes*.

Para que o leitor se habitue a julgar da fidelidade da narração dos factos pelos missionarios jesuitas, vamos transcrever, para aqui, da *Vida do Padre João de Almeida*, o respectivo trecho :

« Navegava certo navio da cidade do Porto para esta do Rio de Janeiro, o anno de 1630; *(e naufragando)* areou o piloto delle e enxorou em terra naquellas praias habitadas sómente dos nossos *Goytacazes*, etc., e como os pobres naufragantes areados não conheciam a paragem onde estavam, mas só suspeitavam qual poderia ser, aproveitando-se do batel, fugiram della como terra cruel e praias avaras, largando o navio, exposto aos mares, que brevemente o fez em pedaços e encheu de fazendas aquellas enseiadas. Tiveram noticia do tal naufragio, assim os indios da aldêa de Cabo Frio, pertencente ao districto do Rio de Janeiro, como os indios da aldêa *Riritiba*, pertencente ao districto da capitania do Espirito Santo. Partiram estes de uma e outra parte, com intento de acudir ao destroço e salvar as fazendas ; e juntamente os homens (se ainda os achassem com vida), senão que chegando á paragem, acharam nella, aproveitando-se da occasião, somma de *Goytacazes* ; e levados de suspeita commum de certos signaes, que acharam, não vendo portuguez alli algum, formaram conceito que aquelles barbaros os tinham mortos e comidos, e em zelo (ou por providencia particular do céo), feitos em um corpo, deram sobre os indios e os mataram todos; e o que mais é, não contentes com esta vingança, entraram o sertão até suas aldêas, e a todos os mais que lá acharam, homens, mulheres e meninos, deram a morte, sem perdoar sexo nem a idade, destruindo as aldêas, e acabando

ceio d'esta gente por serem gentios? lhes dissemos nós. Nos responderam: Senhores nós não sabiamos que gente era, depois é que viemos no conhecimento, pelo que se fallava em Lisboa serem gentios, porém depois que tomamos o idioma d'elles, é que elles nos disseram, se fossem os verdadeiros Eutacazes, que costeam o Norte do Rio Grande que nós eramos mortos, que antigamente costeavam estas campinas, porém o seu velho chefe d'elles, era um Indio de muito más entranhas e scismatico, e por essa mesma razão é que ficou de uma vez costeando pelo nórte do Rio Grande isto conta um velho d'esse tempo que ainda existe entre estes, que fizeram opposição a uns homens que queriam fazer povoação ao norte do rio até que os homens abandonaram o lugar. Esse rio tem o appellido de Rio Parahyba e estes homens eram os dous donatarios João Gomes Leitão e Pero de Góes, lhes dissemos nós; porém vamos ao resto do conto do velho, disse o Sr. Castilho. Quando elles se separaram de uma vez, ficou este velho, e outros homens e mulheres por estas campinas, não os quizeram acompanhar por já estarem muito afeitos por estes lugares da onde tem multiplicado tudo isto que estamos vendo, fóra muitos que tem morrido, e por elles estarem aqui fóra, e estarem já costumados a verem embarcações e gente da nossa, já não teem receio algum. Bem, bem, disse o Sr. Castilho; depois que elles contaram todo o seu acontecido, assentamos que esta razão d'elles estarem residindo entre os Indios á perto de dous annos, nos era muito equivalente para melhor nos informarem de muitas cousas deste continente. Lhes perguntamos se nos sabiam informar do interior do paiz, nos disseram, que elles já tinham andado com os Indios por alguns logares, do interior até o Rio Grande, e que o interior era melhor por não ter areiaes como cá para fóra para o Sul, e que as campinas iam pelo interior dentro, não muito longe do Rio Grande e que eram as mais ferteis de herva, que em partes embaraçavam as pernas dos andantes, indo elles com os Indios caçarem aves, a certo lago do interior e que ha-

por uma vez aquella tão nociva nação de gente, tão odiosa a todo o hospede e a todo o caminhante, ficando dahi em diante seguras e trataveis aquellas praias e aquellas campinas.

« Verdade é que a presumpção destes indios vingadores, neste caso, foi falsa; porque os pobres dos *Goytacazes* não tinham morto nem comido homem algum daquelles naufragantes, senão que estes, receiosos só pelo medo de haverem de ser comidos delles, largaram as praias com mais presteza do que ancoraram nellas, e antes que avistassem a cara de nenhum destes barbaros; mas foi castigo de delictos passados, como tambem se teve por castigo o naufragio miseravel dos naufragantes; porque se averiguou que o piloto daquelle navio, presumptuoso de seu saber mais do que devera, chegou a dizer poucos dias antes do caso: *Que estava ainda muito longe da terra, e que nesta materia de arte de navegar sabia mais que S. João Baptista.*»

via muito peixe. Com estas e outras informações ficamos muito satisfeitos. Então é que nós descobrimos quem eramos e ao que vinhamos: lhe dissemos nós — pois meus amigos já sabereis que nós somos donos d'esta grande propriedade até esse Rio Grande que assim lhe chamaes ; esse é o Rio Parahyba, não póde ser outro; nós d'aqui da ponta do Cabo de S. Thomé voltamos para Macahé, viemos tão sómente tomar conhecimento do territorio, pois esta grande propriedade nos concedeu o Governador do Rio de Janeiro em nome de Sua Magestade por uma sesmaria, em recompensa dos nossos serviços guerreiros com os Francezes e a gentilidade no Rio de Janeiro, em S. Vicente e outros logares, todos temos servido no logar de Capitães no decurso perto de trinta annos, porém nós d'aquí voltamos para Macahé como já dissemos e de lá para o Rio de Janeiro a vermos as nossas familias, juntamente estamos com pouca comedoria, nos é necessario provermos de varias cousas, para então virmos com mais demora, e trazer algumas cabeças de gado, para dar principio a nossa vida, pois esta guerra nos atrazou muito as nossas casas, e virmos dividir os nossos quinhões de terra para cada um de nós saber o que é seu, que assim reza a nossa carta de sesmaria, por emquanto estaremos com vocês estes trez dias para descançar-mos, que não estamos tão pouco moídos da jornada. Os Srs. Capitães nos farão a caridade de nos levar na sua companhia? — nos disseram os quatro naufragados. Nós lhes dissemos: — Não ; vocês vieram com esse degredo, e no Rio de Janeiro poderão ser descobertos e serem presos, e passarem alguns trabalhos e assim o mais acertado é vocês ficarem por aqui. Nós não havemos ter grande demora, quando viermos havemos de trazer algumas ferramentas, pois o territorio se vae povoar, e vocês tambem podem fazer seus estabelecimentos, assim como tambem estes Indios, que pretendemos aldeal-os no interior, em logar que melhor possam permanecer; por em quanto fiquem até a nossa volta, vão vivendo com esta gente com cautela.Sim senhores,nos disseram elles; porém os Srs. Capitães não tenham grande demora, pois ja ha muito estavamos desejando nos vêr com gente nossa. Sim, sim, o mais breve que puder ser, vimos, disse o Sr. Castilho; ahi estivemos na ponta do Cabo de S. Thomé até o dia vinte oito que nos fizemos de volta.

— Segunda viagem de exploração, leva de gado e estabelecimento de curraes :

No dia 17 de Outubro do anno de 1633 fizemos a nossa marcha para nos ajuntarmos com o Sr. Riscado que nos esperava em a sua nova propriedade em Araruama do Paraty; no dia 20 seguimos levando o Sr. Riscado, para seus curra-

leiros o seu afilhado Indio Miguel, do seu nome, e o *escravo* Antonio Dias; e o Sr. Castilho tambem o seu afilhado Indio Valerio da Cursunga, naturaes e baptisados em S. Vicente, que jámais nunca nos largarão; esta jornada foi de cavalgaduras, juntamente para as cargas, que nos eram necessarias; foram do Sr. Riscado, *dez* novilhas e *dous* touros, e do Sr. Castilho, *trez* novilhas, *uma* vacca e *um* touro; as disposições de nós outros ficarão mais para o futuro em razão da falta de gado. Gastamos até Macahé, sete dias, chegando no dia vinte sete pelas trez horas da tarde, com muitos incommodos, a romper parte dos caminhos, nos servindo de muito as ferramentas que levavamos, para cortar páos e mattos cerrados que nos impediam em tal caso; se não fôra o gado, antes ir embarcado; logo que chegamos, não tardou muito, nos appareceu o Sr. Domingos Leal, Administrador do governo d'esta povoação, nos mostrou um grande prazer de nos vêr, e nós outro tanto para com elle; se offereceu para tudo quanto podesse prestar; deitamos o gado mais para a banda de cima do rio aonde estava mui fertil de herva juntamente o cavallar; mais para baixo fizemos o nosso abarracamento para passar o rigor da noute e mais algum dia de descanço, em razão dos animaes, por passarem muito mal até aqui, aproveitar a grande abundancia de herva que à margem do rio havia; descançamos trez dias, até o dia trinta e um em que seguimos com mais seis homens dos mamelucos e o interprete da primeira jornada. (E seguiram o mesmo itenerario d'esta jornada até a aldêa do Cabo, dando nomes ás campinas, lagos, etc.)

....

No dia *oito de Novembro de mil seiscentos e trinta e trez*, assentamos em fazer a divisão das terras da nossa sesmaria, «fazendo a testada na marinha como é costume, e fundos para o alto das serras que ficam ao Oéste, segundo reza a nossa carta de sesmaria.» Estas foram as circumstancias de nós irmos pela marinha, para calcularmos este negocio e cada um de nós convencionar-se com a sua propriedade em baixo de boa harmonia, sendo nós mesmos os marcadores, e fazendo vezes de piloto o Sr. Castilho, por ter d'isto alguma experiencia. O mesmo Sr. Castilho, que convencionou-se ficar da parte do Norte da sesmaria, desde da barra do rio Iguassú, inteirando-se até o sul do Cabo de S. Thomé, assentando-se uma pedra de trez palmos pouco mais ou menos das que foram na sumaca, que ficaram na barra do rio Iguassú. D'esta pedra, immediato ao Sr. Castilho, da parte do súdoéste, segue o Sr. Riscado, até o logar que as aguas do rio Iguassú quebram para o nordéste, aonde ficou inteirado, e deste mesmo logar segue outra vez o Sr. Riscado até a volta de um vallado que fica á margem da marinha de-

fronte de um matto, sobre um banco de areia ao sudoéste do curral, depois ahi feito, a que demos o nome de S. Miguel, por uma troca do seu engenho do caldeador, que fez com o Sr. Maldonado, pelo Sr. Maldonado ficar immediato ao Sr. Riscado. Do outro lado do sudoéste, aonde se assentara a pedra do Sr. Riscado, que divide com o Sr. Maldonado na volta do dito vallo de agua, da parte de dentro da marinha d'aqui segue o Sr. Maldonado, para o sudoéste, ficando inteirado do seu quinhão ao norte do lago *Jagabra*, aonde se assentou outra pedra. Defronte d'esta pedra, segue o Sr. Gonçalo Corrêa, para o sudoéste até uma pequena campina em um altinho, proximo á umas aguas emprazadas criadeiras de palhas, aonde se assentou outra pedra no dito altinho. D'essa pedra segue o Sr. Duarte, immediato ao Sr. Gonçalo (seu irmão), para o sudoéste até a um areial aonde tem um lago d'agua salgada á margem da marinha, assentando-se outra pedra da parte do norte do dito lago. Desta pedra segue o Sr. Manoel Corrêa, immediato a seu irmão, seguindo pela marinha até o sudoéste do lago dos *Carapebús*, cousa de meia legua, aonde se assentou outra pedra. Desta pedra, immediato ao Sr. Manoel Corrêa, segue o Sr. Antonio Pinto, até o rio de Macahé, que divide pela parte do sudoéste, aqui finda o pedido da nossa carta de sesmaria. No *primeiro de Janeiro de mil seiscentos e trinta e quatro*, seguimos para o rio Iguassú, para d'ahi fazermos menção da linha de fóra para o sertão. Da barra do Iguassú seguimos direito por alguns areiaes e mattas a apanhar um lago d'agua salitrada a que lhe demos o appellido do lago *Salgado*. D'aqui seguimos pelo canal das aguas que vae a outro canal dos dous lagos pela parte do nordéste. Ahi se fez uma jangada, como já se tinha feito, quando por ahi passamos; feita a jangada se embarcaram alguns nella, seguindo para o norte. Já em boa altura se desamarrou a cabeça da jangada, aonde cahio o Sr. Duarte, porém não teve perigo algum; aqui, disse o Sr. Gonçalo que désse ao lago o appellido de *Tahy*, por seu irmão ahi cahir; pois seja o Tahy, disse o Sr. Castilho, que ia na jangada como piloto do dito lago do Tahy. Seguimos direito ao rio que vae desaguar no rio Parahyba, em razão de ser mãe d'aguas e logares permanentes. Do rio Parahyba seguimos a sua margem do sul para nos servir de limites. Caminhamos uma boa distancia pela sua margem acima, aonde descobrimos outro rio da parte do Norte que desaguava no Parahyba, andamos mais para cima em certa altura paramos. Fazia uma baixa até a margem do Parahyba, deste logar fizemos menção ao cume das serras. Neste mesmo logar, *em um alto da dita baixa*, da parte do sul, se cortaram dous páos e se fez *uma Santa Cruz*: a hastea tinha dez palmos e o seu

cruzante seis palmos; *collocou-se* para dentro do Parahyba *cousa de trinta braças*, em razão das suas aguas que poderiam ir comendo a sua margem. Deste logar voltamos á ponta do Cabo de S. Thomé para apanhar as outras linhas. No dia sete, querendo se pegar a linha que divide o Sr. Castilho com o Sr. Riscado, o Sr. Castilho disse que era escusado fazer menção desta linha, em razão de maior demora, pois que elle sempre estavà resolvido a embarcar para a costa de Léste, portanto o Sr. Riscado lhe comprava o seu quinhão, pois já estavam convencionados; nisso se assentou seguir-se a apanhar a pedra do Sr Riscado que divide com o Sr. Maldonado. D'esta pedra seguio-se pela campina, que quebram as aguas ao nordéste, que vem para o rio Iguassú, seguio-se a campina e atravessou-se alguns lagos, direito a um alto que lhe demos o appellido do *Retiro*, por estar no centro desse alto, não muito longe de um riacho d'agua que fica ao sudoéste a beira de um matto, vae em direitura a grande Lagôa Feia, desta beira a sua margem da parte do norte, por não podermos atravessar a grande Lagôa Feia, até apanhar a barra do rio dos Macacos, visinho do Ururahy, que a todos dous lhe demos appellido, e desta barra em direitura ao cume das serras a vento les-nordéste; finalisado este rumo voltamos a apanhar a pedra que divide o Sr. Riscado com o Sr. Maldonado, para o Sr. Riscado ficar inteirado da terra, pelo negocio que fez do seu engenho com o Sr. Maldonado, que é o seguinte: — o Sr. Maldonado lhe deu neste negocio a terra desde o rumo do Sr. Riscado, por estar immediato com elle, aonde se inteirou desde d'onde as aguas quebram para o nordéste do rio Iguassú, como em outro logar fica dito; deste logar segue para o sudoéste até a volta de um vallado d'agua, defronte de um matto formado sobre um banco de areia, que fica ao sudoéste do curral de S. Miguel, deste matto segue ao canal que traz as aguas do rio Iguassù, d'aqui segue em direitura a apanhar o matto ao sudoéste do sacco apantanado, appellido que lhe demos, a fazer fundos na Lagôa Feia, pelo norte do sacco apantanado. Acabado isto, fomos apanhar a pedra que divide o Sr. Maldonado com o Sr. Gonçalo Corrêa, d'esta pedra segue a apanhar pelo norte do lago Jagabra, cortando sempre a campina que vae a outra Aldeia da Lagôa Feia, a qual já a não achamos, aonde veio passar perto da dita Aldeia, atravessando parte da Lagôa Feia até ao Oéste, aonde passou por uns chavascaes em direitura a um rio que topamos da parte do Oéste, ao qual lhe demos o appelido de *Macabú*, derivado do rio Macacú, nas visinhanças do Rio de Janeiro; deste rio seguio-se ao cume das serras e acabado este trabalho sahimos para fóra; n'esta sahida caminhamos mais ao sul pelo nosso pratico nos dizer que ti-

nhamos outro caminho mais perto para apanhar a pedra do sul ou sudoéste, do Sr. Gonçalo, com seus irmãos; por acaso viemos dar na outra *Aldeia Nova* dos Indios que se tinham mudado da *Aldeia do Pontal* da Lagôa Feia; logo que nos conheceram, nos vieram saudar; junto com elles appareceu *um preto*; nós ficamos perplexos de vêr *aquelle preto* por logares incultos sem moradores; nisto indagamos d'elle quem era e como veio alli parar; nos disse que era *forro*; lhe perguntamos mais se era crioulo da terra, nos disse que não, — que era de nação, *Quissamã*; vimos que não tinha logar o que elle dizia: assentamos ser desertado do seu senhor, e, desconfiando das nossas indagações, se sumio ahi mesmo na Aldeia que o não vimos mais, por mais diligencia que fizemos; ahi demos ao logar o appellido de *Quissamã*, em razão do preto; nisto seguimos procurando a marinha para apanhar a pedra que divide o Sr. Gonçalo de seus irmãos, o Sr. Duarte e o Sr. Manoel Corrêa, convencionando-se todos trez irmãos em seus negocios particulares, não se fez menção deste rumo juntamente em mais nos abreviarmos, pois queriamos nos recolher ao seio das nossas familias; nisto fomos apanhar a pedra que divide os Srs. trez Corrêas irmãos com o Sr. Antonio Pinto. Desta pedra que está á margem da marinha seguio-se por churnecas ou chavascaes em areaes cousa de um quarto de legua, pouco mais ou menos ao sudoéste do lago dos Carapebús que lhe demos o appellido, atravessou-se mais dentro do interior outras aguas que communicam com o dito lago, passado cousa de meio quarto de legua ao nordéste de um canal, especie de rio, deste canal entrou pelo sertão caminhando mais para o interior se descobrio um riacho de agua passando a margem de um outeiro da parte do sudoéste aonde em uma arvore grossa lhe fizemos uma Cruz funda a Machado juntamente ao redor da extremidade um monte de pedras; d'esta arvore seguimos para o interior até que topmos com um rio o qual não pudemos vadear; assentamos ser o rio de Macabú que lhe demos o appellido derivado de Macacú das visinhanças do Rio de Janeiro; deste logar se fez menção ao cume das serras a vento les-nordéste, ahi da parte do sul e sudoéste lhe serve de divisa o rio de Macahé que nasce das mesmas cordilheiras, divisão pela natureza, e segundo a nossa carta de sesmária.

D'esta maneira ficamos todos com as nossas propriedades divididas, debaixo de boa harmonia, e outro tanto desejamos que aconteça aos nossos herdeiros, por esta e por outras razões é que fizemos esta descripção, para servir de memoria aos nossos vindouros juntamente para o que possa acontecer ao futuro.

....

(Depois de terem percorrido o interior, trataram de levantar curraes para o gado que levavam :— O *primeiro* curral foi levantado no dia 8 de Dezembro de 1633, pelo Capitão João de Castilho, em terras que para esse fim lhe cedeu o Capitão Miguel da Silva Riscado, por achal-as aquelle mais proprias do que as do seu quinhão. Era situado em Campo Limpo ao Norte da Lagôa Feia. Na mesma occasião se engendrou alli uma choupana, coberta de palha, para o curraleiro, que era o indio Valerio da Corsunga. N'este ficaram *tres* novilhas, *uma* vacca e *um* touro. O *segundo* foi levantado no dia 10 do mesmo mez e anno, na ponta do Cabo de S. Thomé, pelo Capitão Riscado, que, dias depois, e a pouca distancia d'este, armou um outro, deixando em cada um d'elles — *cinco* novilhas e um touro : — n'aquelle ficou como curraleiro o escravo Antonio Dias e n'este o indio Miguel, — o qual, tendo trazido comsigo um santo do seu *nome*, alli lhe ergueu um tosco oratorio. Estas novilhas tinham vindo do *Cabo-Verde* para um amigo do Capitão Riscado, que lh'as cedera, cedendo este por sua vez *tres* ao Capitão Castilho. Deram ferramentas aos naufragados e terras para cultivar, fizeram suas determinações aos curraleiros e voltaram á Aldêa do Cabo, d'onde regressaram a Cabo-Frio e d'aqui ás suas pousadas, no dia 8 de Fevereiro de 1634, chegando todos de saude e muito satisfeitos.)

....

— Terceira viagem para móstra :

Occorrendo a noticia da nossa chegada, fomos visitados de algumas pessoas da nosso amisade, estes nos perguntando como passamos com os selvagens, em razão das noticias que corriam na capitania do Rio de Janeiro da sua ferocidade, aonde lhe participamos o contrario e o quanto nos foi occorrido da bôa paz e concordia d'essa gente e juntamente a grandeza do paiz. N'isto se estenderam as noticias na Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, que só se tratava dos Campos dos Goytacazes, em razão de ser as primeiras campinas descobertas, para a criação do cavallar e vaccum, segundo a necessidade que então havia ; logo o Sr. Maldonado foi visitado do Sr. *Gaspar de Souza Monteiro*, o qual informado d'estas grandezas, convencionou-se com o Sr. Maldonado para criação de gados ; este participando ao Capitão *Thomé José de*

Barcellos Velho se dispôz a ir fallar-lhe sobre este mesmo fim, aonde tambem convencionou-se para quando se determinasse ir aos Campos, que juntamente dezejavam ir para tomar conhecimento do paiz, aonde se lhes respondeu que sim, que elles teriam participação. Em principios de Outubro nos participou o Sr. Riscado para nos dispôrmos quando quizessemos ir aos campos; com esta noticia o Sr. Maldonado fez saber aos Senhores Capitães Monteiro e Barcellos para se dispôrem, n'isto nos aprompiamos para o primeiro aviso do Sr. Riscado. No *dia tres de Novembro* tivemos o dito aviso que nos esperava na sua pousada em Araruama do Parati. Os nossos companheiros que foram são os seguintes: eu, João de Castilho, o Sr. Riscado e o Sr. Duarte, por si e seus irmãos, por não poderem ir, um seu sobrinho Antonio Lopes Pereira, o Sr. Monteiro e o Sr. Barcellos No dia seis todos estavam prestes para a dita jornada. No dia seguinte, sete, seguimos para a pousada do Sr. Riscado em Araruama do Parati, que nos esperava. Chegamos era sól posto ahi passamos a noute. Amanheceu o dia oito seguimos a nossa derrota, chegamos em Cabo Frio seriam dez horas. Ahi ficamos até o dia seguinte em razão de uma amizade dos Srs. Capitães Barcellos e Monteiro. Amanheceu o dia onze, seguimos para Macahé, onde chegamos no dia treze, pelas tres horas da tarde. N'isto fomos dar adêos ao administrador d'esta povoação o Sr. Domingos Leal. Ahi passamos a noute, e amanhecendo o dia quatorze, nos despedimos do Sr. Leal. Elle nos fez saber que os Indios da Lagôa Feia se tinham ajuntado com os outros do Cabo de S. Thomé, segundo as noticias dos mamelucos; n'isto nos despedimos Caminhamos, chegando na primeira pedra não muito longe do lago dos Carapebús pelas onze horas, seguimos a nossa jornada e anoitecemos na pedra que divide o Sr. Gonçalo com o Sr. Maldonado; aqui quizemos passar o rigor da noute, porém os praticos nos disseram, visto o luar estar tão bom, o verdadeiro era seguir para o curral de S. Miguel, pois chegamos cedo; com esse dizer assentamos em seguir, chegamos seriam dez horas. Aqui está o curraleiro seu afilhado, disse o Sr. Castilho. Aqui lhe disse o Sr. Riscado: — Então Miguel como tens passado por cá? — Bem, Senhor. E então os teus camaradas estão todos pelos curraes como ficou determinado para fazer companhia á vocês? Todos sim, Se-

nhor. E os dous que aqui ficaram com você, que é d'elles que aqui os não vejo? Foram d'aqui hoje de manhã caçar com os da ponta do cabo de S. Thomé para virem amanhã. Está bom, disse o Sr. Riscado. E os quatro estão com o meu Valerio? — Lhe perguntou o Sr. Castilho. Estão sim, senhor; dois foram a Macahé e trouxeram *paus de mandioca* para semear; essa noticia tivemos em Macahé, disse o Sr. Riscado. Está bom: os quatro marinheiros que noticias nos dais d'elles? Esses andam por ahi mesmo na Aldeia e no curral de Antonio Dias, d'ahi não sahem. Então pelo que? — disse o Sr. Castilho. Estão por ahi *casados*, disse o curraleiro Miguel. Tivemos este galanteio para nos escangalhar de riso. Já era mais de meia noute e estavamos nós comendo alguma cousa. Basta, vamos descançar; de manhã indagará do restante, o Sr. Riscado, disse o Sr. Castilho. Amanheceu o dia quinze, sahimos para fóra a estendermos as nossas vistas pela campina. Aqui perguntou o Sr. Riscado ao seu curraleiro, se já alguma novilha tinha filhos, elle respondeu que duas. Valha-nos isso, disse o Sr. Riscado. Vamos vêr a sua nova criação, disse o Sr. Castilho, n'isto fomos para o curral e estavam lindas e muito gordinhas. N'isto perguntou o Sr. Maldonado aos seus amigos. Então Senhores, que lhes parece isto por aqui? Muito bem, disse o Sr. Barcellos. Vossas mercês alcançaram uma rica propriedade d'onde podem ter immensos rendimentos com a criação do cavallar e vaccum, segundo a necessidade no Rio de Janeiro. Vamos passear por essas campinas para vêr o que me poderá agradar. Montamos a cavallo e fomos passear pelo quinhão do Sr. Maldonado. No fim de uma baixa ficamos como perdidos. O Sr. Castilho conhecendo a balda se entrou a rir. Vossa mercê se ri por ter muitos conhecimentos da arte de nautico, quando não estaria confuso como nós: agora nos está chacoteando, lhe disse o Sr. Maldonado. Ora sigam-me: disse o Sr. Castilho. Eram duas horas da tarde se descobrio o curral ao nordéste. Então será aquelle o curral? disse o Sr. Castilho; é Sr. Piloto, disse o Sr. Riscado. Chegamos eram tres horas e meia Aqui disse o Sr. Barcellos, com effeito! é uma grandeza. Jantamos e fomos vêr o mar de cima da marinha, pois ficava perto; quando voltamos estava o sol se pondo. Amanheceu o dia dezeseis, fomos passear na propriedade do Sr. Riscado; aqui, disse o Sr. Maldonado

ao Sr. Riscado : — Perguntamos ao seu curraleiro se já está bem sciente d'isto por aqui ; não vamos ficar embasbacados, como hontem. Se lhe perguntando elle disse que já tinha algum conhecimento. Pois vamos, disse o Sr. Riscado. Seguimos do curral para o nordéste, depois de termos andado uma bôa distancia, descahimos ao noroéste adiante descobrimos uma porção de campina rodeada d'agua, fazia uma ilha ; aqui ficou o Sr. Barcellos muito inclinado. Seguimos ao mesmo vento. Andamos cousa de legua e meia, descobrimos um lugar um tanto alto, e tinha sua extenção uma bonita vista : para a frente fazia uma baixa arredada do alto cousa de meio quarto de legua aonde havia um riacho de aguas para o norte e nordéste. N'este lugar ficou inclinado o Sr. Monteiro. Aqui, disse o Sr. Monteiro, aquelle alto está muito proprio para um curral, e tem este riacho para os animaes beberem. Pois bem, seja aqui o seu, visto estar tão agradado do lugar ; lhe disse o Sr. Maldonado Isto pertence ao Sr. Riscado, segundo um negocio que com elle fiz, porém isso não é obstante, entendo que o Sr. Riscado fará n'isso muito gosto. Pois não, disse o Sr. Riscado. N'isto estava o Sr. Monteiro a empregar as suas vistas para um outro logar, dando mostras de estar muito agradado. Em que considera, Capitão Monteiro ? disse o Sr. Maldonado. Homem, estou me lembrando de uma propriedade que o defunto meu avô possuia em Portugal, em um logar chamado a Castanheta. Pois bem, de-lhe aqui esse mesmo appellido, pois outro tanto temos nós feito, em dar appellidos a alguns lugares, pois assim é necessario para o futuro, para nossos vindouros terem conhecimento como se hão de manter : disse o Sr. Riscado. Disse então o Sr. Monteiro pois ficará sendo a *Castanheta*. Ora, pois, falta concordar o Sr. Barcellos : agrada-lhe a ilha do *Arrodeio?* — disse o Sr. Castilho. Porém, eu vim convencionado com o Sr. Maldonado, disse o Sr. Barcellos. Por isso não, assim como o Sr. Riscado faz gosto com o Sr. Monteiro, tambem fará com o Sr. Barcellos. Pois não, disse o Sr. Riscado. Pois bem vamos indo para o curral, e lá concertaremos este negocio ; disse o Sr. Barcellos. N'isto seguimos ; chegamos eram tres horas da tarde. Jantamos, depois disse o Sr. Barcellos :— o Sr. Maldonado faz gosto que eu concorde com o Sr. Riscado? Muito, muito, disse o Sr. Maldonado. Pois bem. Emfim convencionaram-se os dous Srs. com o

Sr. Riscado. Ora pois, está o Sr. Barcellos, cêdo com um curral na ilha do *Arrodeio*, disse o Sr. Castilho. Não pretendo dar-lhe tal appellido, disse o Sr. Barcellos. Assim como o Sr. Monteiro, teve a lembrança do appellido da propriedade de seu avô, tambem eu tenho appellido para pôr no meu sitio do curral, tal e qual me dizia meu pai, sendo filho da villa de Barcellos, d'onde nos vem o appellido, tinham elles uma propriedade em um lugar que tinha o appellido *Desterro*, portanto pretendo lhe dar o appellido da *Ilha do Desterro*, e não da Ilha do Arrodeio como o Sr. lhe chama. Eu lhe dei esse appellido, disse o Sr. Castilho, por ser arrodeada d'agua. mas não para que se lhe dê tal appellido. Os donos das propriedades, é que lhe devem dar os appellidos, cada qual do seu gosto, disse o Sr. Castilho. Ficaram os dous senhores convencionados em um mil reis cada anno, com a condição de não fazerem bemfeitorias de maior valôr de trinta mil reis.

....

— Escriptura endiabrada, *forjada pelo General Salvador Correia de Sá e Benevides de mãos dadas com os Jesuitas et reliqua.*

Em mil seiscentos quarenta e sete houve na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro um reboliço em razão de apparecerem um dia pela manhã ao largo do mar umas embarcações. Os povos se dirigiram pelas praias a tomarem conhecimento não fossem Francezes, ou Hollandezes, pois a estas cousas ainda reinavam alguns crimes; como vinham corridas com vento fresco, se approximavam não muito longe da barra; nisto já se tinham dado as providencias necessarias. Estavam todos com as suas vistas empregadas nas embarcações quando mais proximas da barra foram reconhecidas as suas bandeiras serem portuguezas. Nisto socegou o espirito publico na fé de ser algum reforço mandado por El-Rei. Era uma hora da tarde, começaram a entrar : pelas duas horas estavam todos dentro. Foi então que correu um boato de ser um General Salvador Corrêa de Sá que já tinha sido Governador d'esta capitania nos principios das desordens dos Francezes, homem de grandissimo respeito. Eram cinco horas, estava saltando em terra com toda a sua comitiva : aonde o Governador da Capitania do Rio de Janeiro Duarte Corrêa Vasqueanos o foi receber, acompanhado de varias personagens. No seu desembarque (acção funesta) para um

Governador de uma Capitania, como a do Rio de Janeiro tão opulenta, que já se fazia, o recolheram a pousada e residencia do Sr. Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, aonde só chegou por uma satisfação do Governador o ir receber. Logo se passou para sua verdadeira residencia, que lhe esperava, segundo o que correu depois, por uma carta do dito General remettida ao Padre Provincial da Companhia para o fim de aprompt ar casas para sua residencia, aonde foi visitado de varias personagens do Rio de Janeiro. Com o correr do tempo lhe chegou aos ouvidos as descobertas dos Campos dos Goytacazes, informado pelo dito Provincial, que era muito da sua amizade, aonde já lhe tinha representado as diligencias que fez para de nós obter algumas terras, e que nada de nós pôde obter, aonde lhe fez saber, que até com o Governador se empenhou aonde elle nisso não se quiz comprometter. Aqui o General lhe perguntou se a terra obtida era de grande extensão, aonde o Provincial lhe respondera que era a maior parte da Donataria dos dous donatarios João Gomes Leitão e Gil de Góes da Silveira: «Senhor! é um continente, segundo as informações.» Aqui lhe disse o General: pois bem, visto estarem as cousas nestas circumstancias, é necessario usar com esses homens de *alguma industria*. Elles, quantos sesmeiros são? Aqui lhe disse o Provincial: — Senhor, são *sete*, porém na existencia só *dous*, porque trez são fallecidos, e dous ha muito que embarcaram para a costa de Léste, em razão de não terem familia. Aqui, diz-se que respondera o General: pois veremos o *geito* que se poderá dar a este negocio, pois, caso se obtenha d'esses homens algumas terras, sendo cousa tão extensa, com tão lindas campinas para criação do cavallar e vaccum, tão necessarios á Capitania do Rio de Janeiro, por ser a primeira descoberta para este fim, quando caso assim aconteça, terei aonde empregar alguma escravatura que nas embarcações acompanharam-me. Com esta narração o Provincial communica ao Abbade do Mosteiro de S. Bento e a outros ambiciosos que logo rodearam ao Provincial para, á sombra deste, reduzindo o General serem admittidos em uma cavillação maliciosa. Aos *sete dias* do mez de Outubro de *mil seiscentos quarenta e sete*, estando eu Maldonado, na pousada de meu companheiro o Sr. Antonio Pinto, compareceu perante nós um sujeito, procurando por mim, dizendo que já me tinha procurado na minha pousada, e que não me achando, por noticia, fôra alli ter. Nisto entregou-me uma carta que dizia ser do General Salvador Corrêa de Sá e se despedio; assentamos o que poderia dizer a carta, segundo do que já estavamos bem informados; n'isto abrimos a carta e vimos o que ella con-

tinha: além das suas lisonjas, dizia que nos desejava muito nos fallar. Ora, esta personagem estava na Capitania do Rio de Janeiro, com respeito tal, que *mesmo o Governador não era tão respeitado. Isto* nos causou a nós *um certo abalo*. Emfim, tratei com o meu companheiro o Sr. Antonio Pinto de lhe irmos fallar. No dia aprazado nos ajuntamos e seguimos ao bairro da Misericordia, aonde era a sua pousada. Chegando nós, nos veio fallar um sujeito, sabendo primeiro o que nós pretendiamos, lhe fizemos saber que queriamos fallar ao Sr. General, segundo uma carta que d'elle tinhamos recebido; nisto mandou-nos esperar e lhe foi dar parte. Sabendo que eramos nós, nos mandou subir, o seu cumprimento foi da maneira seguinte: Sejam muito bem vindos, Srs. Capitães. Deus seja comvosco. Amigos, qual de Vossas mercês é o Sr. Capitão Miguel Ayres Maldonado? E' este criado de Sua Senhoria, disse eu. Pois bem, assentemo-nos que temos que narrar algum pouco extenso. Nisto assentamo-nos. Em primeiro lugar, deu começo a uma immensidade de *lisonjas* para nos attrahir. Depois sahio-se com o seguinte: Tive por noticia, depois que sou chegado a esta Capitania, que os Senhores Capitães alcançaram por sesmaria uma grandissima propriedade, na chamada *Donataria* dos dous irmãos donatarios João Gomes Leitão e Gil de Góes da Silveira. E' verdade, sim, senhor, lhe respondemos nós. — Então Vossas mercês já foram a esse continente, porque, segundo o que estou informado, é um continente? Senhor, nós já lá fomos, é certo. E então como se houveram com a gentilidade? Muito bem, Senhor, nós os achamos *muito pacificos*, andamos entre elles collocamos *trez* curraes *sem opposição alguma*. E' verdade que esta razão seria por estarem muito costeados com os mamelucos de Macahé, com quem alguns tinham relações. Juntamente achamos *onze* homens naufragados entre elles. — E onde ficaram esses homens? — interrogou o General. Os extraviamos pelos curraes para servirem de companhia aos curraleiros, e lhes demos ferramentas para irem vivendo. Muito bem, disse o General. — E' verdade que esse territorio dizem ser muito extenso e todo de campinas muito dilatadas, aonde as vistas não alcançam? Senhor, é verdade, e não deixa de não ser. Isso é uma grandeza. — Então Vossas mercês já se dividiram? Saberá Sua Senhoria, que sim. — Quantos eram admittidos nesta sesmaria? Senhor eramos sete. — E todos existem? Não Senhor. — Então são os Senhores dous só na existencia? Sim Senhor; porém estão ahi os herdeiros dos outros por elles; excepto de dois, que embarcaram para a costa de Léste. — Então esses não tinham familia? Não Senhor. — E os seus quinhões estão para se

venderem? Saberá Vossa Senhoria que *um* foi vendido a um dos fallecidos dos nossos companheiros: estão ahi os seus herdeiros por elles, aonde já alguns estabelecidos.— Porém, Senhores Capitães, consta-me que os selvagens estão *revirados outra vez*, e que fizeram uns borborinhos. Isso *é falso*, Senhor, não ha tal: o que aconteceu nos Campos foi tão sómente o seguinte: Senhor: «Elles, matando uma novilha, o curraleiro que era um Indio tambem, afilhado de um dos nossos companheiros fallecidos, que foram baptisados na Capitania de S. Vicente, elle e outro tambem afilhado de outro nosso companheiro quando por lá andamos nessas guerras, os quaes nunca jámais nos quizeram largar até que nos acompanharam para o Rio de Janeiro. Um dos fallecidos que era o seu padrinho o fez seu curraleiro em razão de *falta de escravos*. O dito curraleiro se oppoz aos ditos selvagens, em razão da novilha; foi por isso que o mataram: não houve mais cousa alguma, até o presente, Senhor. Pois, meus amigos, visto isso nunca *essa canalha* ficam pacificos: elles são avérsos á nós outros; os Senhores Capitães bem hão de saber os ataques que esta gente teem tido por todas as Capitanias e sempre *furiosos* e assim é necessario *força* para lhes fazer opposição em ordem: Vossas mercês não terão meios para esse fim. Senhor, elles não fizeram *outro borborinho* senão *esse da novilha*.—Isso mesmo é uma prova d'elles *nunca* ficarem *pacificos;* vamos fazer *um concerto* que eu obrigue-me *a dar forças*, para esse fim. Pois, Senhor, Sua Senhoria exporá esse *concerto*, lhe dissemos nós.—Pois sim, amigos, havemos de fazer uma *obra pia* á Casa de Misericordia de *um compromisso* entre nós. O Padre Provincial da Companhia *nos dará as instrucções*: para este fim eu lhe fallarei; porém nós havemos de fazer *o dito concerto* admittindo *no compromisso entre partes* alguns sujeitos que estes hão de tambem ajudar *a expulsar os selvagens*. Aqui lhe dissemos nós: Senhor, os selvagens *não são em grande numero*; nós observamos muito bem: não excedem de duzentos *pouco mais ou menos*. Estes, apezar de ser a mesma nação dos Goytacazes, estão *muito pacificos*; os mais ferozes, segundo dizem estes mesmos, que tambem foram senhores dos mesmos Campos, em annos anteriores por serem muito inclinados aos sertões e pelo seu Velho Maioral ser muito scismatico e de muito má conducta, foi que se passaram *para o Norte do rio* Parahyba, ficando nos ditos Campos *uma pequena porção*, que os não quizeram seguir, d'onde descendem *estes que existem;* esses mesmos que se passaram para o Norte do rio Parahyba são *os que expulsaram*, segundo dizem estes, *os dous donatarios;* emquanto a estes, estão *muito pacificos*, não fizeram *outro algum de-*

sataque senão *esse da novilha.* — Comtudo, havemos de desbaratal-os para nosso socego, — disse o General. Os *sujeitos que hão de ser admittidos*, ha de ser o Padre Provincial da Companhia; estes Religiosos que tanto se têm esmerado *em catechisar esta canalha*; o Dom Abbade dos Benedictinos; o Prior do Carmo e outros sujeitos; de maneira que havemos *de dividir doze quinhões* que vem a ser doze partes; presentemente *só existem* Vossas mercês *dous*: tudo podemos arranjar. Porém, Senhor, observamos nós, ha herdeiros, e alguns já estabelecidos. — E esses herdeiros ficarão sem terra para esses estabelecimentos, n'um continente d'essa grandeza? Presumo que não. — Qual será esse proprietario, mesmo nesta Capitania do Rio de Janeiro, que, presentemente, tenha uma escravatura para cultivar esse paiz? Não ha um! — Quanto mais esses herdeiros que talvez, ou quasi *trabalhem por seu braço!* E' verdade, Senhor. — Pois bem; logo, podemos fazer este concerto, pois fica muita terra para esses herdeiros; e assim os Senhores Capitães, como já foram a esse continente, devem ter algum conhecimento do paiz, para se fazer os doze quinhões, entrando juntamente Vossas mercês dous *neste concerto*, rezervando terras para esses herdeiros; os Senhores Capitães farão um *Roteiro* com as declarações necessarias dos rios, confrontações, etc., que formem a divisão das doze partes, para a vista do dito Roteiro e ás suas presenças assentarmos verdadeiramente nisso. Sim, Senhor, lhe dissemos nós; pois o respeito deste homem era cousa muito grande; *e este concerto o fizemos com grande constrangimento nosso;* por essa mesma razão *a todo tempo não digam os nossos herdeiros que o fizemos por deliberação nossa,* pois o mesmo Governador não era tão respeitado. Emfim, lhe entregamos o dito Roteiro *a dezesete de Dezembro de mil seiscentos quarenta e sete*, o qual elle examinou, e depois nos disse que era necessario ajuntar as partes, para, todos juntos, vermos se estaria conforme, para se lavrar a escriptura; que nos recolhessemos as nossas pousadas; que, quando fosse o dia aprazado, nos faria aviso; com isto nos retiramos. No dia vinte um, tivemos o dito aviso, para nos acharmos pelas sete horas da manhã que eram a hora certa para todos os mais. — Sejam bem chegados, Senhores Capitães, disse elle. E nós lhe respondemos: aqui estamos as ordens de Sua Senhoria. — Sim, sim, Senhores. Ora, pois o seu Roteiro está bom, porém é necessario, nós pormos algumas cousas mais claras, para quando se lavrar a escriptura estar tudo encaminhado, as quaes agora que estamos juntos todos, melhor o faremos. Os Senhores Capitães dizem, aqui, no seu Roteiro, que dos principios do rio Iguassú á Lagôa Feia, e da Lagôa Feia

ás Serras se repartirá *em doze quinhões iguaes*: sim, estou por isso, que hão de ser eguaes para dentro até Macahé; porém os Senhores Capitães, porque não fizeram menção *do interior do continente* que consta-me ser o melhor? Senhor, não fizemos menção do interior *é por ter já alguns herdeiros e estes já estabelecidos*, e não podemos doar, visto estar nessas circumstancias. — Senhores: tudo havemos de arranjar: deixem Vossas mercês estar esses herdeiros, que hão de ter muita terra, como já lhes fiz saber, e nós havemos de fazer *este concerto* de outra maneira; os Senhores Capitães queiram dizer que vento é que divide esta sesmaria da parte do Norte? Senhor, ha de ser o es-noroéste; porém nós já a dividimos por esse lado, achando lugares permanentes de Mãe d'aguas; é verdade que fica mais um tanto fóra do vento es-noroéste, por se abeirar dous lagos da parte do Nordéste, e serem permanentes e um rio que nesses lagos desagua e dos ditos lagos ao rio Parahyba. Bem, melhor, pois está marcado pela natureza; pois bem, Senhores Capitães, nós havemos de fazer outro Roteiro, servindo este para melhor encaminhar o outro. Os Senhores Capitães deixem ficar, pois havemos de fazer menção do interior, pois o continente é extenso, ha de chegar para os mesmos herdeiros; d'isto eu cuidarei com mais vagar, para estar prompto para se lavrar a escriptura; e assim os Senhores Capitães recolham-se ás suas pousadas, que terão outro aviso, quando estiver tudo prompto. Com isto nos retiramos e ficou este negocio indeciso *até Março* do anno seguinte *de mil seiscentos quarenta e oito*, que se lavrou a *Escriptura*, aonde fomos chamados para este fim. Nos apresentou o Novo Roteiro com as clausulas em partes differentes do nosso Roteiro. Nós *nos demos por sentidos* d'esta mudança; porém elle *por sua sagacidade e o grande respeito* fez o que quiz. Emfim, se chamou o Escrivão á pousada do General e *se lavrou a endiabrada escriptura*. As terras que no nosso Roteiro declarava, que da ponta do rio Iguassú á Lagôa Feia e da Lagôa Feia em direitura ás Serras, para serem divididas em doze quinhões, para parte de dentro de Macahé, mudaram de figura para o interior, *aonde já estavam alguns herdeiros estabelecidos*, para nestas que eram de uma reserva no nosso Roteiro, entre os dous rios Iguassú e Parahyba. Mudaram a figura para dentro para as partes de Macahé, declarando os dous rios, sem as declarar *pelos seus nomes* tudo *por sagacidade*, desviando-se destes terrenos por seu local ser de areias: em outro lugar diz a escriptura — *sete de mão commum deram um quinhão ao General*. Quaes são esses sete? Porque razão todos *sete* não estão assignados? Não seria por já terem passado da vida presente? Em outro lugar diz: Um quinhão *que lhe*

deu o Capitão Miguel Ayres Maldonado, que pertencia *a João de Castilho*. Pois não lhe fiz saber que este quinhão *estava já vendido ao finado Sr. Riscado?* A escriptura d'esta venda foi lavrada *a vinte um de Agosto de mil seiscentos e trinta e seis*. Appareceu neste comenos tudo mudado de figura do nosso Roteiro! O General, rodeado de varias personagens, que foram admittidas no dito compromisso com solicitações, juntamente ajudado da sua má companhia, fez quanto quiz: maiormente o Padre Provincial da Companhia, o Dom Abbade de S. Bento e o Capitão Barcellos — que foi o que melhor informou o General dos melhores terrenos do paiz em razão de já ter algum conhecimento do territorio. Este homem *foi toda a nossa ruina*. Fez comnosco *vezes de Judas*, depois de tratar comnosco uma amizade. Ainda aqui não param as sagacidades do General na dita escriptura. Diz em outro lugar que Balthazar Leitão *lhe vendeu outro quinhão*, que pertencia ao Capitão Gonçalo Corrêa. Balthazar *não podia vender o alheio*: se fez a dita venda, foi pela sua má consciencia e má conducta, induzido pelas personagens, pois a sua posse era de *um mero arrendatario* aos herdeiros dos dous irmãos do Senhor Gonçalo, já fallecidos: o Senhor Duarte Corrêa e o Senhor Manoel Corrêa, a quem o Sr. Gonçalo fez dadiva, quando embarcou para a costa de Léste com o Senhor Castilho. Balthazar estava *em um pleito com os dous irmãos*. Estes já eram fallecidos, *e não estava decidido*, em razão de se distrahirem os seus herdeiros. Seria por esta razão, que se fez senhor da terra, *para fazer tal venda* ao General? Segue outras clausulas, para se medirem e demarcarem, cousa que nunca o fizeram; outra que comnosco tratou o General, isto é — *expulsar os gentios e de dar as ditas forças, que nunca se viram*. Nada disto foi necessario quando chegaram aos Campos, uns como procuradores, outros como d'amizade do General: cinco Padres da Companhia, dous ou trez de S. Bento e Carmo. Era uma comitiva, e nós os não quizemos acompanhar. Quando chegados aos Campos, os selvagens fizeram seu grande reparo, e reconheceram não sermos nós, porém não fizeram desataque algum. Os Senhores Padres da Companhia appareceram com a roupeta preta *e uma Imagem do Senhor Crucificado nas mãos* acompanhados de alguma comitiva. Chegados a Aldeia *com as suas plataformas costumadas aos Indios*, isto para constar *que elles estavam furiosos* e elles tão pacificos! O que fizeram foi aldeial-os *no dia vinte nove de Junho de mil seiscentos quarenta e oito*, dia de S. Pedro no interior da Companhia do grande Campo Limpo, a que lhe demos este appellido, proximo a um lago que lhe deram o nome do Santo do dia, e aonde a Senhora Dona Maria Riscado se estabeleceu,

quando aconteceu o borborinho dos Indios matarem o curraleiro Miguel, por elle sahir-se em defeza da novilha, que elles mataram, nesse mesmo lugar da residencia da Senhora Dona Maria Riscado; com licença d'ella esses Padres da Companhia fabricaram uma Ermidinha, *com alguns Indios escravizados* e alguns *escravos pretos*, e outros senhores personagens a si chamaram alguns dos ditos selvagens, para d'elles se servirem tal e qual, aonde os ditos Padres induziram a Senhora Dona Maria Riscado, que a Ermidinha que era para ella ter missa, pois que nos Campos *ainda não havia um templo* para esse fim. Quando nós soubemos d'esta noticia da dita Ermidinha, *logo nos ardeu as orelhas*, para o futuro o que poderia acontecer, já delles do que se passou comnosco. Foi fabricada a dita Ermidinha *em mil seiscentos cincoenta e dous*, quando tambem se determinou *o General* a collocar *a de S. Salvador* com *a invocação do Santo* do seu nome *no mesmo anno*, aonde dizia que nesse lugar era o seu quinhão de terras que lhe pertenciam. As outras personagens fizeram outro tanto, tomando posses d'esta maneira; depois disto, *arrancaram todas as nossas pedras das nossas divisões, que estavam pela marinha e á beira campo e as consumiram*. Quando a Senhora Maria Riscado teve esta noticia se dispôz a ir tomar conhecimento disso; e achando ser verdadeira a noticia, mandou pelo seu curraleiro o escravo Antonio Dias, pôr no dito lugar tyjolos, e lhe mandou fabricados para a dita Ermidinha; porém de que lhe servia ella providenciar essa cautela, estando ella com esses religiosos ambiciosos após de si! Tornemos ao nosso proposito: desta maneira *é que se expulsaram os selvagens*, após e *a sombra da Imagem de Nosso Senhor Jesus Christo* é que estes ambiciosos religiosos *usaram das suas maximas e sagacidades, cobertos de dólo e malicia*, como presenciamos *no lavrar da escriptura do compromisso*, emquanto solicitaram o General com os seus pareceres: o dito Provincial da Companhia, o Dom Abbade dos Benedictinos, e o Senhor Barcellos Velho, nosso amigo; com estas noticias alguns dos herdeiros do finado Senhor Miguel Riscado nos vieram expôr que hiam tratar de annullar a escriptura; em razão do impedimento da minha molestia e avançada idade e do Senhor Antonio Pinto, não podermos lidar com estes negocios. Com effeito, tratando de o conseguir, *foi notificado o dito General*, como autor do dito compromisso, *porém não fazendo consideração da notificação* não compareceu *na instancia judicial*, destinada para esse fim, *que era no cartorio da Real Corôa*, e como assim acontecesse *estão elles procurando o seu direito*. Eu recolhi-me na minha pousada, impedido da minha molestia: fazia todas as observações que me eram possiveis, juntamente com meu ultimo companheiro o Senhor Antonio

Pinto Pereira, sobre os Campos dos Goytacazes; com brevidade tivemos a noticia do modo com que essas personagens se estabeleceram nos ditos Campos, *com uma vóz de compras e doações*, sem medições de natureza alguma. Nos ditos quinhões, não passaram muitos tempos, elles ahi estão cobertos de uma ambição e ás luctas: aqui é meu, alli é teu — *que nunca deixará de assim ser*, pois se *introduziram* no territorio, *sem divisões*, e d'esta maneira *irão se apossando de todo o territorio*, e os miseraveis herdeiros *ficaram sem os seus proprios quinhões*, declarados *na endiabrada escriptura*, e asseverados pelo dito General que os herdeiros *hão de ficar com muita terra*. Queira Deus o que poderá acontecer para o futuro. Eu, Maldonado, impedido de uma grande molestia, alcançado um tanto na idade, e o meu ultimo companheiro o Senhor Antonio Pinto muito mais alcançado, que nem se achou no lavrar da escriptura, que mandou seu filho, *o Senhor Francisco Pinto Pereira, pelo grande respeito ao General* — estas foram as razões porque estas personagens fizeram quanto quizeram. D'esta maneira *trabalhamos e passamos grandes incommodos*; *passando bem mal*, *abrindo caminhos*, *cortanto pãos por ainda não haver caminhos bem costeados*, *cominhando por grandes areiaes a pé*, *todos esbaforidos* para estas personagens *se utilisarem com uma bochecha d'agua das nossas propriedades por maneira tal!* Deus louvado aqui irei dando fim a esta descripção em ponto tão grosseiro, até aonde possa chegar a minha fraca memoria. Aos treze de Outubro de mil seiscentos cincoenta e cinco passou-se d'esta vida presente o Senhor Antonio Pinto Pereira meu ultimo companheiro de tantos annos, e ainda fiquei eu, Maldonado, para sentir as mortes de todos os meus companheiros, e as insolencias que estão soffrendo todos os herdeiros por esses Campos dos Goytacazes; com isto darei fim a minha vida, segundo as minhas circumstancias, juntamente darei fim, com a mesma vida, a esta memoria, para que todos os herdeiros fiquem no conhecimento d'estes negocios, cheios de maximas, maiormente os do Senhor Miguel Riscado, que estão ficando espalhados por esses Campos. Até aqui tenho escripto pelo meu proprio punho, até onze de Junho de mil seiscentos cincoenta e sete.

....

O Capitão Miguel Ayres Maldonado, dando por finda a sua tarefa, em 21 de Fevereiro de 1661, na sua pousada, sita no reconcavo *da cidade de S. Sebastião, do Rio de Janeiro*, pedia a seu compadre — *João Nepomuceno de Carvalho* — (*morador na cidade de Nossa Senhora d'Assumpção de Cabo-Frio*), a quem *este Roteiro seria entregue no seu ultimo fim*, que o mandasse registrar no Cartorio da Camara d'esta

cidade; — o que Carvalho cumprio com a maior pontualidade, como se vê da transcripção que se segue:

« Duarte Nunes da Silva, Escrivão da Camara da Cidade de Nossa Senhora d'Asssumpção de Cabo-Frio e seu termo, et cetera. Aqui fiz registrar bem fielmente da propria, que, para este fim me foi apresentada, pelo Capitão João Nepomuceno de Carvalho, pessoa de mim reconhecida, morador n'esta dita Cidade, a quem o tornei a entregar, e que aqui assignou de como a recebeu, e á qual me reporto; com este corrigi, conferi e concertei e fica na verdade sem cousa que duvida faça; em fé do que subscrevi e assignei nesta Cidade de Nossa Senhora d'Assumpção de Cabo-Frio, aos doze dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos sessenta e quatro. Eu, *Duarte Nunes da Silva*, Escrivão da Camara que a subscrevi, concertei e assignei. — Duarte Nunes da Silva. — João Nepomuceno de Carvalho. »

Rectificações

Na SEGUNDA PARTE d'este trabalho citamos uma affirmativa do *Visconde de Porto Seguro* sobre o ter reservado Martim de Sá, *para si* e para seu filho *Salvador*, bôas porções das terras dos Campos. (*Hist. Ger. do Brazil.* Tom. I,— pag. 489).

Transcrevemos em seguida um trecho de um DOCUMENTO antigo, salientando a parte que tinham os Padres Jesuitas na 2.ª SESMARIA dos mesmos Campos. O alludido Documento diz com referencia ao facto: — « Com a sua chegada, *Elle* (Salvador Corrêa que regressava da conquista dos Presidios de Angola), O Governador *Duarte Corrêa Vasqueanes, — O Provincial dos Jesuitas, — O D. Abbade do Mosteiro de S. Bento, — O Prior do Carmo.* — e O Capitão *Pedro de Souza Pereira*, (outros dão *Pedro de Moura*) *alcançaram* por sesmaria — *as terras que vão do Rio Iguaçú até o Parahyba.* — Estes *segundos* sesmeiros *com amigavel composição* concordam com os *primeiros* — Miguel Ayres Maldonado e Antonio Pinto, etc. e, formando um avultado corpo, entrão para a terra inculta, determinam a sua divizão, etc. »

Outros justificam a presença do General n'essa *composição*, affirmando ter elle comprado « *varias sortes de terras* em arrematação no *Juizo divisorio* do Rio de Janeiro *por fallecimento* de alguns dos *Sete Capitães*.

E finalmente o douto 1.º Visconde de Araruama, na sua *Memoria Descriptiva*, pag. 27, confirma esta noticia, dizendo: — « N'este tempo tambem alguns d'aquelles Capitães já tinham fallecido, e passado seus direitos aos seus herdeiros;

e outros tinham vendido os mesmos direitos a alguns sugeitos. O referido General (*Salvador Corrêa*) sendo *hum* dos compradores, convenciona-se com Miguel Ayres Maldonado e Antonio Pinto, etc.»

Nós inclinamo-nos a esta opinião por ser aquella que mais confiança inspirava; todavia, *a forma da partilha* incutira no nosso espirito as mais sérias apprehensões, — tanto assim que assignalamos os seguintes dizeres :— *com a especificação porém de que esta repartição* «se não entenderá na metade das terras, que lhes tocam (aos Jesuitas e ao General) da barra do Iguassù para o lado do Parahyba ; » *por quanto, n'esta parte, declararam os Jesuitas que o referido General era sesmeiro com elles.* (Vid. a transc. de pag. 112 a 113.)

E realmente era para ferir a attenção do mais indifferente *o caso extranho e nunca visto* de entrarem *em amigavel composição* os sesmeiros de *duas* sesmarias para dividirem *todo* o terreno *entre si*, em partes eguaes; e acabar o respectivo documento por declarar — que se dividira *uma* por *todos* os interessados — e a *outra* sómente por *dois* delle.

Assim, a *composição amigavel*, com quanto *sanccionada* por uma escriptura, rodeada de *todas as formalidades legaes*, deixára desprender de si, quando a sujeitamos ao nosso exame, um certo *cheiro* que não era de certo de *santidade!*

O *Roteiro*, portanto, n'esta parte, apenas confirmou as nossas mais vehementes suspeitas!

DESCRIPÇÃO GEOGRAPHICA

Politica e Cronographica do Districto dos Campos Goaitacaz, etc.

Parte 1.ª

Entre os 21, e 22 gráos de Latitude Austral, e os 344, para 345 de longitude, estão situados os Campos dos Goaitacaz (1) hum dos mais importantes, e interessantes Districtos do Rio de Janeiro por sua fertilidade, e commercio.

Os seus termos, ou Limites de Norte, a Sul, são os Rios Cabapuana, e Macahé: este os divide do Districto de Cabo Frio, assim como aquelle, do da Capitania do Spirito Sancto, tendo de hum, a outro extremo confinante, 28 Legoas de extenção contadas pela Costa.

Quasi em meio desta distancia, fica o celebre Cabo ou Ponta de S. Thomé (2) bem conhecido dos Mareantes por causa dos grandes praceis, que deita muitas Legoas ao Mar.

A Leste confinam com o Mar Brazilico, e a Oeste com sertões das Minas Geraes, em meio dos quaes discorre a Cordilheira, ou Serra geral, que sahindo da Capitania dos Ilhéos, com a denominação de Serra dos Aimorez ou dos Goaitaracas, (3) passa atravessando as do Porto Seguro, a concorrer com a dos Orgãos do Rio de Janeiro.

Della sahem varios ramos, ou caudas de montanhas, com diversas denominações por suas differentes propriedades, como são o Morro do Itaóca, (4) do Sapateiro — hum, e outro bem procurado dos Navegantes da Costa, servindose delles como de balizas, para tomarem a barra, ou entrada

do Rio Parahyba, — os tres Picos, o da Onça, e a Serra da Frexeira mais reconcentrada para o Poente.

Divide-se todo o Districto dos Campos em trez sortes de terreno, todas differentes por suas qualidades, situação, e fecundidade.

Os dous primeiros, são baixos, planos, e quasi no nivel do Mar: hum destes mais ameno por suas vistosas campinas, divididas por pequenos bosques, rios, ou pantanos, de cujas separações lhes resultam outros tantos nomes, como Campos de Macahé de Juribatiba, de Carapebús, dos Saboens, de Jagoroaba, da Bôa-Vista, de S. Amaro, dos Algodoeiros, Campo Limpo, Campos de Tahi. etc.

Os Campos de Macahé, que principiam no Rio deste nome, Juribatiba (5) e Carapebús; porque são em muita parte emboscados, não tem tanta aprazibilidade, são areentos, com poucos pastos, e menos fecundos.

Os dos Saboens (6) e Jagoroaba são dilatados e agradaveis mas defeituosos, por cuja causa não admittem muito gado.

Os da Bôa-Vista, S. Amaro, Algodoeiros, e Tahi são cheios de merecimento pela belleza dos seus pastos substanciaes, e totalmente limpos.

O Campo Limpo foi em tempo mais antigo igualmente perfeito; porém presentemente vae em decadencia pela prodigiosa quantidade de Limoeiros, que o tem inficionado: a causa deste defeito, é originada do uso geral de se fazerem grandes cercas deste arvoredo: elle produz com excesso, o gado come-lhe o fructo, e o semea no campo; e d'ali nasce a perniciosa abundancia. A vassoura, a Goaixima, a Arueira, e o Algodoeiro silvestre, occasionam igual damno. E' fama constante, que muitos lugares, que em outro tempo eram admiraveis campinas, se tem reduzido a mattos: tal é a força da producção da terra, e o extranho desmazelo dos seus possuidores.

O segundo terreno, é de mattos grossos, os quaes estão em muita parte destruidos pelo uso commum, e falta de economia, (herdado sem reparo, e sem contemplação) de os cortarem, e queimarem quando preparam a terra para agricultura.

Segue-se o terceiro terreno, que é mais occidental, e tanto mais elevado, quanto mais se approxima as fraldas das serras. Este é abundante de preciosas madeiras.

Além dos terrenos mencionados, segue-se ao Norte do Parahyba, o das Cassimbas, que finalisa no Rio Cabapuana, ou Moribeca. Este é menos povoado pela fraqueza, e total impossibilidade dos seus possuidores, os quaes sendo senhores de legoas de terras, o não são de forças para lhes darem hum exercicio proporcional, ficando por esta causa inuteis,

e sem serventia proveitosa ao Estado. E' aonde se acham as melhores madeiras, para uso dos Arsenaes, e não difficeis de conduzir-se. Elle é igualmente fecundo para toda a qualidade de plantas, posto que chegado a visinhança do Combro do Mar é menos productivo.

Não tem Campos geraes, mas entre os bosques ha humas mediaçoens de Campinas excellentes, chamadas vulgarmente restingas, ainda que estreitas, assás extensas; muitos e longos brejaes, que em tempo secco offerecem transito por qualquer parte, e admiraveis pastos; de cujas especialidades resulta poderem-se estabelecer grandes fazendas de gado.

E' finalmente todo o terreno de que temos tratado, cortado, e regado de infinitos pantanaes, muitos corregos, Lagôas, e Rios, com uma mutua e natural correspondencia entre si.

Trata-se dos Rios de maior extensão

Os Rios mais geraes, e de maior volume de agoas, que discorrem por este Districto, são o Macahé, Macabú, Embé, Ururahy, e o grande Parahyba, Muriahé, o da Pomba, e Cabapuana; além destes outros menores, como os Rios Pretos, o do Gentio, os do Collegio, Iguaçú, o da Onça, Ingá, etc.

O Rio Macahé termo, ou limite deste Districto pela parte Boreal, tem as suas primeiras origens nas circumvisinhanças de Macacú; corta as baixadas da Cordilheira já mencionada, e augmentando o seu fluxo com a excepção de varios corregos, e Rio de S. Pedro, passa o Sul, e pouco distante das fraldas do Frade (7) e correndo com direcção a Nordeste, e Lèste, faz confluencias com o Mar, formando huma barra de 25 braças de largo, e fundo de 10 palmos, que dá facil entrada, a Embarcações de pequeno porte. As suas margens são pouco povoadas, e os seus habitantes com fracos estabelecimentos; porém ainda assim, dão cargas de assucar e madeiras, para quatro pequenas Sumacas, que navegam continuadamente para o Rio de Janeiro. Estas mesmas margens principalmente a do Norte, tem extensissimos brejaes, que offerecem admiraveis pastos para o gado em tempos seccos; se houvera entre nós mais arte, e mais industria, seria facil esgotal-os e reduzil-os a agradaveis Campos.

O Rio de S. Pedro, é gerado do concurso dos tres Rios que nascem das Serras, Verdes, do Homem deitado, (8) e do Frade; com elles, e com o encontro de alguns corregos, e brejaes, que descem de varias partes, e das visinhanças de

Macabú, mais se engrossa, até concorrer com o Macahé na margem Septentrional. E' navegavel porém cheio de embarassos pelo pouco zelo dos seus habitadores.

O Rio Macabú, é hum dos mais extensos, cujas verdadeiras origens todos ignoram, por não haver quem o tenha navegado de certa altura para cima. Elle passa perto, e ao Norte do Frade, e descrevendo infinitas voltas inclinadas ao Nordeste, vae desembocar na Lagôa Feia.

As suas margens são baixas, e em muita parte com largos e compridos brejaes, despidos de mattos, e que no tempo secco dão admiraveis pastos e notrição ao gado; mas logo, que descem agoas dos Montes por effeito de chuvas dilatadas, se fazem invadeaveis: então se aniquila o gado, se se não tira para outras partes.

O Rio Ururahy é hum sangradouro ou esgoto da Lagôa de Cima para a Lagôa Feia tem curta extensão porém enfadonha navegação por suas grandes voltas. (9) Elle dá excellente transportação as madeiras, que descem do Sertão em canôas, ou balsas. Seria de muita utilidade, que nas maiores voltas se fizessem cortaduras para encurtar, e facilitar a navegação.

O Rio Embé (10) tem as suas primeiras vertentes em meio das Serras, entre o Parahyba, e Macabú: recebe em si os Rios denominados do Norte, que nascem nos trez Picos grandes, e nos trez Pequenos (11) e assim unidos encaminha o seu curso na carreira de Nordoste, a desagoar na Lagôa de Cima. E' totalmente despovoado, e as suas margens abundantes de estimaveis madeiras.

O Rio Paraiba, hum dos mais famosos de todo o Brazil por sua longa extensão, o maior, e mais volumoso deste Districto, tem as suas primeiras origens na Serra da Bocaina, e, depois de discorrer por varios lugares da Capitania de S. Vicente, chega aos Campos Goaitacaz, a fenecer no Mar por duas barras, huma ao Norte chamada de Gargahú, que por baixa não admitte entrada mais que a canôas, e outra ao Sul com mais de 100 braças de largura, e fundo diminuto, unicamente para Sumacas, que sustentam 3,000 arrobas de pezo.

A entrada, e sahida por esta barra, é enfadonha, e perigosa, e depende de ventos differentes, de tal sorte, que muitas vezes succede esperarem as Embarcações bastantes dias fóra, por vento favoravel; porque lhes não serve aquelle, com que até ali navegavam. Depois de vencidas estas difficuldades, ainda se seguem outras por causa dos baixios, que são muitos no tempo de seccas, e privam poderem subir acima da Villa de S. João, a receberem a carga competente. Em attenção a estes defeitos se tem os commerciantes precavido de canôas pequenas, e razas barcas, que

demandem 5 palmos d'agoa, para nellas conduzirem os generos do seu trafego, até os passarem para as Sumacas, que ordinariamente, depois que entram da barra ancoram na Enceada da Atafona, ou do Curral, pouco abaixo da mesma Villa de S. João, aonde ha bom fundo. Mas no tempo de cheias podem ellas facilmente com vento proprio, subir até a de S. Salvador, e muito mais acima.

Depende finalmente esta navegação de monção certa para fazer-se sem risco ou perigo tão continuado. A mais propria para o Rio de Janeiro, segundo a melhor experiencia e mais lugares do Sul, é de Dezembro, até Abril: e nos ultimos mezes do anno para o Norte, suposto, que independente desta precisa escolha as conjunções da Lua offereçam boa occasião.

Neste Rio, ha hum avultado numero de Ilhas do primeiro caxoeiro para cima, e deste para baixo contam-se presentemente 72: humas menores e outras maiores, com capacidade para estabelecimentos de lavouras, com mattos para lenha, e algumas ha que tem campinas muito boas para creação de gado, porém pela maior parte as menos altas, são sujeitas a inundações.

O grande espaço de sertões que media entre os Rios da Pomba, do Parahybuna, e Magé, por onde vaga consideravel parte deste formoso Parahyba, não é conhecido dos modernos, e nem ha quem dê delle a menor noticia com verdade, tudo por descuido dos tempos, por serem perdidos os roteiros, que deixaram os Paulistas antigos, que o correram e examinaram por todas as suas partes.

O Rio Preto tem as suas primeiras vertentes na visinhança do Embé, passa entre montes, e faz barra no Parahyba ao Oeste da Villa de S. Salvador. E' de pequeno curso e menor navegação. D'elle sahe um braço, ainda mais limitado, que vai desagoar no Ururay. Ha outro Rio Preto de menor extenção: nasce ao Norte de Macabù, e se esgota na Lagoa de Sima em pouca distancia do Embé.

O Rio do Collegio, ou dos Algodoeiros tem seu nascimento nas Serras, que bordam a margem Meridional do Parahyba: n'este faz barra ao Poente do Rio Preto; a sua navegação, é igualmente insignificante.

O Rio do Gentio, (chamado vulgarmente os dous Rios por equivocar-se a sua barra com um braço do Parahyba, que abrange uma ilha e faz semelhança muito propria ao conjuncto ou concurrencia de dous rios) tem suas origens no centro da Cordilheira de onde emanam os acima nomeados, e faz tambem barra no Parahyba na margem Austral. Admitte navegação, porém sem uzo por ser todo despovoado.

N'esta mesma parte até agora conhecida não ha mais

esgotos, que os referidos; e de alguns corregos menores, faremos menção quando tratarmos d'elles em geral.

Porém na margem Septentrional do mesmo Parahyba desaguam outros: O maior é o Rio Moriahé (12) que tem hum avultado curso, e bellissima navegação até o primeiro caxoeiro, e ainda passado este mais acima hum bom espaço depois do que são repetidas ytaupavas (13) que difficultam a passagem: é geralmente enfadonho por suas grandes voltas. Tem seu nascimento contiguo, aos dos Rios da Pomba, e Cabapuana, e na mesma Serra: corre com inclinação a Sueste com 20, ou mais legoas de extenção no seu total comprimento até fazer barra, pouco distante da Villa de S. Salvador. São as suas margens abundantissimas de varjarias excellentes em terreno alto; porèm ainda assim com extencissima baixada, de onde se geram longos brejaes, que se communicam com outros igualmente dilatados, que partem os Sertões das Cacimbas, e por varios corregos se esgotam, huns no Parahyba, e outros no Cabapuana. Abunda tambem de estimaveis madeiras, e do soccorro da sua navegação, se colhe a facilidade da sua conducção.

Na distancia de 14 legoas, contadas da barra do Moriahé para o Poente, faz confluencias com o Parahyba e Rio da Pomba, que tem suas origens nas Serras mais vizinhas das Minas geraes e são tambem contiguas às do referido Moriahé. Elle se engrossa com o concurso de muitos corregos. passa ao Oeste da Serra da Frexeira, e se faz navegavel.

Affirmam, que por este Rio se póde viajar para aquellas Minas em bem pouco tempo, ou por terra, ou em canoas athé certas alturas em quanto se não oppõem os embaraços de maiores caxoeiros. Já nos nossos tempos houveram pessoas, que para lá foram em companhia do Padre Angelo Pessanha, (14) que mais de huma vez passou dos Goaitacaz guiado pelos selvagens.

O Rio Cabapuana, ou de Moribeca (limite ou termo deste districto pela parte do Norte,) tem seu nascimento na Serra do Pico: desce quasi a rumo de Lesnordeste, e vai ter ao mar por huma barra pouco segura pelos baixios, que tem distante da do Parahyba 5 1/2 legoas pela costa. Ella, a barra, é inconstante, e a proporção das mudanças do tempo, e das enchurradas de agoa do Monte se altera, ora encostando-se para o Sul, ora mais para o Norte, de cuja variedade nasce não permettir navegação continuada, posto tenha sufficiente largura. Ainda assim tem dado asilo a algumas lanxas corridas das tempestades, e depois sairam felizmente precedendo alguns exames de sondas. A vista das suas mudanças, e pouca firmeza julgo certa a tradição, de que aquella referida Barra fora antigamente mais ao sul, no Sitio chamado S. Catharina das Moz (15). Eu reflectindo bem

n'esta noticia, me propuz a indagar os vestigios d'ella ; com pouca diligencia os achei, e principiam mesmo chegado ás Moz ; e é um vallado profundo entre o Combro do Mar, e a terra firme, que vai fenecer na Gamboa, que forma o Cabapuana : é natural, que por alli encanassem as agoas do Rio. Subindo-se uma pequena eminencia d'este lugar, entre densos mattos, se encontram reziduos de paredes e telhas, que mostram haver alli antigamente algum estabelecimento, que o tempo consumio.

Temos mostrado quaes sejam os Rios mais geraes d'este Districto, as suas origens, suas barras e especialidades. Resta-nos agora mencionar outros em particular, por serem gerados de corregos, ou Lagoas, ou Brejaes.

Trata-se das Lagoas mais volumosas e permanentes

As mais famozas Lagoas, que regam estes campos são a dos Carapebuz, Jagoroaba, a Feia, Piabanha, JESUS, de Sima, Saquarema, Tahî grande, Tahî pequeno, Guruçay, Quipari, e do Campelo. Alem d'estas, ha outras muitas, tambem avultadas, humas com continuada existencia, ainda no tempo das maiores seccas, e outras só o são emquanto ha innundações. De algumas não farei menção por evitar prolixidade.

No meio pois ou quasi no centro d'este terreno, que fica relatado, está a celebrada Lagoa Feia, a maior, e mais soberba de todas, com a extenção de 3 1/2 leguas esforçadas na sua maior largura, fazendo suas pontas, e enseadas, por toda sua redondeza, de que lhe rezultam mais de 18 leguas de ambito. D'ella se reparte huma consideravel porção de agoas que por uma pequena garganta ou barra da parte do Sul no lugar chamado Farinha secca (16) vai formar huma segunda lagoa com 2/4 de legua de largo e mais de 2 de comprido porem huma e outra, com natural correlação. Ella é hum receptaculo geral dos Rios, Lagoas menores, infinitos corregos e brejaes, da sua circumvisinhança, por cuja causa não depende de chuvas a sua conservação.

Os Rios, que mais a fecundam de agoas com incessante comunicação, são como fica mostrado o Macabú e Ururahy, o qual é permanente Sangradouro da Lagoa de Sima, e consequentemente do Embé, seu legitimo gerador.

São as suas margens por alagadiças pouco povoadas, e em muitas partes por areentas menos ferteis, são bordadas de mattos; porém não é todo do melhor.

E' finalmente esta Lagoa navegavel de canoas grandes : tem seus baixios, e sufficientes canaes, por onde facilmente

poderiam passar grande barcas construidas com fundo de prato, o que seria muito util por evitar o grande perigo das canoas, ou o invencivel precipicio a que se expõem, quando repentinamente se alteram as agoas agitadas por ventos furiozos, e ficam com semelhanças de um mar impetuoso.

A Lagoa dos Carapebuz, é uma das mais vistozas pela belleza da sua Situação entre terreno eminente, e baixo: fica ao Sul da Lagoa Fêia na distancia de 5 legoas; deve a sua continuada existencia aos muitos corregos, e brejaes, que a enriquecem de agoas,. e de peixes: com as grandes chuvas se inunda todos os annos, e se esgota ao mar por huma barra, que se lhe faz. As suas margens são em muita parte areentas, porém muito povoadas de Pescadores, e alguns lavradores de limitadas posses.

Jagoroaba, é outra lagoa entre Carapebuz, e a Feia: é de pouca serventia e despovoada, por serem estereis as suas margens, areentas, com poucas mattas e de má qualidade.

A Lagoa de Sima, é a segunda em extenção, agradavel em sua situação, e vistosas as suas margens por serem em outeiros, e em planos. Existe entre o Morro de Itaóca, e o Rio Parahyba, com a vantagem de huma facil navegação. Está cercada de moradores; porém de fracas possibilidades pela maior parte. Tem muitos mattos, e de bôa qualidade.

A Lagôa de JESUS, está situada entre o Morro da Itaoca e a Lagôa Feia, em huma planice bastantemente baixa: é de huma existencia continuada, e recebe as sobras do Ururay, (quando inundado) os brejos e corregos circumvizinhos faz barra por hum pequeno sangradouro na lagoa Feia, entre a do Ururay e a de Macabú. E' despida de mattos na sua redondeza, porém perto lhe fica o Capão de Louro, o das Caparorocas, e outros menores.

Piabanha é huma das lagoas mais permanentes, e sugeita a grandes alterações em tempo de grandes chuvas: as suas sobras despeja para as baixadas mais proximas, tendo continuado esgoto para os brejos de S Luiz, e o Grande, por beneficio de dous corregos. As suas margens, posto que alagadas, cobertas de bons mattos, e terras ferteis.

A Lagoa de S. Martinho, é menor de todas as mencionadas: conserva muito pouca agua no tempo secco, e tem varios esgotos; porém o mais principal, é o do corrego do Gil, que se communica com a Lagoa Feia, e com as enchentes d'esta, ella recebe por elle novas aguas.

Tahî grande, (17) é uma Lagoa, cujo nome lhe não compete pela sua extenção, mas sim por seu avultado fundo. As chuvas demasiadas, a augmentam de tal sorte, que chega a tresbordar: então despede os sobejos para o brejo do Martinho, e outros que discorrem para o Parahyba.

A lagoa do Tahî pequeno, é de maior extenção em com-

primento e largura; porém de menor profundidade. As grandes seccas a diminuem de modo, que fica vadeavel, e com a duração d'estas offerece muitos, e bons pastos. Com as enxentes arroja as suas abundancias de agoas, por huns corregos chamados vulgarmente as Valletas: huma destas se entorna no Parahyba, e outras na Lagôa do Jacaré.

A Lagoa de Saquarema grande, he quaze igual, e com as mesmas circunstancias.

A Lagoa do Salgado, confronta com o extremo do Sul do Rio do Veiga ; porem situada mais ao Oeste: faz seu esgoto no brejo do Martinho, e outras baixadas mais vizinhas: tem bosques nas suas margens; porém de pouco prestimo: he despovoada por esteril.

A Lagoa de Quipari, fica situada ao pé do Combro do mar: he permanente e sem barra: quando muito cheia lhe dão os pescadores despejo ao mar.

Mais ao Norte desta fica a de Guruçay (18) de menor extenção: tem as mesmas qualidades, e de mais uma longa communicação de compridos brejaes, que discorrem athé o Paraiba.

Além do Rio Paraiba na parte do Norte, existe a Lagoa do Campelo, (huma das grandes deste Districto) que principia na Barra secca, e se termina nos Campos novos de S. Lourenço. He de avultadas agoas, e sugeita a grandes cheias, que lhe comunicam muitos e longos brejaes, que para ella concorrem: tem navegação de Canoas, e balsas que conduzem madeiras vindas dos Sertoens de Cassimbas: no tempo secco é o seu fundo limitado mas não priva as conduçoens.

A Lagoa das Pedras, he huma das menores; porém de muito fundo: está situada na medição, que ha entre o Paraiba e o Moriahé. As suas margens são altas, e revestidas de bons mattos, e tem fertilidade. Por algumas baixadas, recebe muitos brejaes, que descem dos Sertoens do Moriahé e pelo corrego do Jacaré, despeja sua demasia para o Rio Paraiba.

Trata-se dos Corregos e brejos de maior extenção, das suas origens, e dos Rios que d'elles se geram

Não só as multiplicadas Lagoas, e Rios referidos, fecundam de agoas estas terras, como ainda outros muitos cujas origens, ou procedem logo da sua madre — a celebrada *Lagoa Feia*, ou da concorrencia de muitos corregos e brejaes, que como dissemos tem entre si uma reciproca correspondencia, pela qual se engrossão, e se constituem Rios.

O Rio Castanheta, he como um aqueducto d'aquella la-

goa, e principia no Sacco de Capivari: continuando o seu fluxo, vai tomando em si os corregos do Rodrigo, do Ingá e o do Barro vermelho, que nascem do mesmo Sacco, porém mais ao Norte e em distinctos lugares. Com este conjuncto formam Ilhas. Elle se faz mais volumozo, e chega ao Sitio do Furado (19) aonde se encontra com outros; mas sem esgoto, ou barra natural para o Mar; e segundo os lugares por onde passa, toma novas denominaçõens, como de Rio das Bananeiras, de Iguaçú, etc.

Proseguindo sempre pela mesma Costa da Lagôa, sahe della o Rio dos canudos, o qual vai recebendo outras agoas de muitos corregos, e brejos inominados: com este excesso toma nova denominação de Valla grande (20): e depois de Rio da Onça, athé se encontrar nas cruzes (21) com outros corregos ou Rios.

Mais ao Norte da Ponta-grossa de Martim Corrêa, e na mesma Costa, principiam outros corregos e brejaes; primeiramente o de Gil, que se corresponde com a Lagoa de S. Martinho; e depois outros inominados, os quaes entrando no Campo, e engrossando-se por beneficio de outros, tomam rumos distinctos; hum com direcção ao Sul, e outro ao Norte; este vai ter á Cruz da Bandeira, (22) e antes que a ella chega se denomina corrego do Marcelo, e do Pay Thomaz. (23) D'ali deita dous ramos: o primeiro vai ter aos Tambores, e o segundo entra no Corrego de Filipe Corrêa, ou da Condena, (24) e passando ao do Vallentim se vai encontrar com o Rio do Coqueiro. O do Sul caminhando pelo modo predicto, se divide em dous, hum chamado Corrego do Pençamento, e outro de May Thereza; ambos se comunicam no mesmo Rio do Coqueiro. São todos trabalhosos de vadear-se, por fundos e atoladiços: são tão bem complicados de muitos braços, que, ou formam ilhas, ou se desvanecem convertendo-se em pantanaes.

Do Rio Paraiba a Oeste da Ponta do recife principia o Corrego grande, e passando pelo districto da Freguezia de S. Gonçalo, atravessa trez vezes pela estrada geral (25) e recebendo agoas de diversas partes com que muito se augmenta, vai por detraz da Capella de S. Amaro, e d'ali para o Rio do Coqueiro encontrar-se com o do Valentim.

D'este conjuncto se forma o Rio do Coqueiro já nomeado, e caminhando ao rumo de Sul, (do qual succede afastar-se conforme as maiores ou menores voltas, que descreve) assim proseguindo, e recebendo os Corregos de May Thereza, e do Pençamento, vai já mais robusto passar pela ponta do Matto do Ingá; toma este nome, e perde o primeiro; a poucos passos confronta como Sitio da tapage, e recebe o corrego da passagem de S. Amaro, (gerado pelo do Mulaco, e por outro, que nasce dos brejos da Canôa, e Samambaia,) e

correndo assim, se vai encontrar com o Rio da Onça a formar as cruzes. D'aqui se divide em dous com differente carreira: hum para Lesnordeste, e outro ao Sueste; este que ainda conserva o nome do Ingà, passa pela Costa das laranjeiras, e se vai encontrar com o do Furado, aonde hum e outro formam muitas ilhas (26): o outro de Lesnordeste continuando, fica denominado Rio do Madureira, o qual com novas recepçõens de agoas, adiante se alarga, e constitue a Lago do Bargança (27) logo mudando de rumo para o Nascente, em pequena distancia se converte em um lagamar: na terminação deste, toma principio o Rio da Capivàra, que corre quasi paralelo ao Combro do Mar, de quem fica proximo: prosegue finalmente assim, recebe o Rio dos Pauzinhos, e depois o do Tucum: de novo se augmenta mais com o adjuctorio de alguns brejaes, e forma o lago da Quixaba (28) de onde se origina o Iguaçú (29), rio assaz avultado, que na distancia de pouco mais de uma legua vai fenecer sem barra, posto que, perto do Mar.

Na mesma Costa, e em direcção quazi recta principia logo o Rio do Veiga, que na distancia de pouco mais de uma legua acaba totalmente: as suas origens, ou são produzidas de chuvas, ou de algumas sobras do brejo do Martinho, que em taes tempos concorram para elle; não lhe conheço fluxo, que o da impressão de alguns ventos, que o fazem mover vagarozamente, ora para huma, ora para outra parte. Eu o considero como agoas mortas de hum pequeno lago.

Se os tempos mostrarem necessidade de navegação por esta parte, facilmente se poderá communicar este Rio com o Iguaçú, e com as lagoas de Guruçay e Quipary: o que prezentemente hé de nenhum interesse.

O Corrego Doce, tem seu nascimento no brejo do Martinho, e em outros d'aquella vizinhança: recebe em si o corrego fundo, e formando por repetidos encontros de varios braços, que reparte muitas ilhas, passa encostado aos Campos dos Algodoeiros, e pelo Sitio da Marreca, sempre recebendo novas agoas: perde finalmente o primeiro nome e toma o de Rio do Tucum, (30) até fazer confluencias com o Iguaçú.

O Rio do Collegio, tem seu principio contiguo á Lagôa das Bananeiras, em hum brejo inominado: encontra outros com que mais se fertiliza, athé, que concorre com o dos Pauzinhos, e do Calundú, por meio de hum brejo.

O Rio dos Pauzinhos tem tão bem a sua principal origem nos brejos da Canôa e Samambaia e ainda em outros menores. Se encontra com o do Collegio deitando varios ramos, os primeiros dirigidos ao Capivara e o ultimo vae ter ao Corrego do Mulaco na passagem de S. Amaro.

O Rio do Calundú, (31) he de hum pequeno curso: tem seu manancial gerado de hum brejo, que discorre do Rio do Collegio.

O Corrego do Mulaco tem tão bem suas principaes origens na aproximação da mencionada Lagôa das Bananeiras: continuando o seu fluxo, recebe um braço do dos Pauzinhos, e vai fenecer por hum braço no Sitio da Tapage (32), e por outro no Campo, derramando-se e convertendo-se em pantanal.

O Brejo do Martinho, he hum receptaculo geral não só das agoas dispersas da sua vizinhança, como tambem de algumas das sobras da Lagôa do Tahi grande: despeja-se para varias partes, principalmente para o Rio, ou Corrego Doce, de quem he gerador; por toda sua extenção, he coberto de bosques.

Os Brejos do Ductra, da Restinga nova, (33) do Espinho, e outros com quem se correspondem, e tem natural correlação, se formam das inundações do Paraiba.

O Brejo grande está situado ao Oeste da Ponta grossa dos Fidalgos, e na mesma Costa da Lagôa Feia: faz barra por hum pequeno corrego, porém se abunda de ágoas, então derrama-se pelas baixadas do Campo, que vão ter á mesma Lagôa: e desta (estando inundada) recebe outra tanta agoa.

O Brejo de S. Luiz, he outro egualmente grande com as mesmas propriedades, com esgoto tambem para a Lagôa Feia, por hum curto, e fundo corrego, chamado barra de Macucão. (34)

Todos estes brejos, e outros muitos, offerecem admiraveis pastos em tempo secco, porém com as grandes chuvas, se alteram de modo, que em canôas se navegam desembaraçadamente, passando-se de huns para outros mais vizinhos.

Nenhum dos corregos mencionados permittem continuada navegação, por causa dos infinitos vegetaes, que criam as suas agoas, (35) e como sejam vagarozos os seus movimentos por correrem sobre hum plano quazi horizontal, não tem forças poderozas para arrojarem as imundicias, que encalham, e cooperam muito para nutrição e propagação dos mesmos vegetaes. (36)

Os Rios de igual natureza como o do Canudo, Castanheta, etc., são enfadonhos de navegar-se pela mesma razão: por alguns tranzitei embarcado com precizão; mas com grande trabalho. Consta-me por testemunhos certos, que os Jesuitas com genio, e economia innimitavel, tinham a cautella de darem de tempos, em tempos, huma limpeza total nos corregos, e rios desta qualidade; e por isso então offereciam desembaraçada navegação, e passa-

gens faceis de vadear-se. Depois d'aquella extinção, tentaram algumas fazendas grandes, fazer os mesmos beneficios ; esmoreceram por descoriozos, e pouco zelozos do bem publico, dizendo, que como todo o povo juntamente não concorre para aquelle necessario e importantissimo serviço, e não vem para o seu interesse pessoal a menor precizão, não estão para sujeitar-se a hum trabalho inutil ; menos lembrados de que com estes descuidos, ou nigligencia, virão a experimentar nos seus Campos, e gados, gravissimos danos ; e a razão he : porque as agoas, não tendo livre expedição, ficam paradas ; e quem duvidará, que d'aqui se sigam as podridões, e consequentemente as epidemias ? E não só isto, que deve ser o principal objecto do nosso maior cuidado, senão, que as passagens cada vez se constituem peiores, e mais trabalhozas ; e se seguem outros muitos defeitos, que por não dilatar-me deixo de referir. Em contemplação a estas circunstancias, deveria haver huma ordem rigoroza nas Camaras deste Districto, para que annualmente obrigassem aos povos debaixo de certas penas, a concorrerem para hum beneficio de tanta utilidade, e importancia, procedendo-se com as mais justas regras da equidade, afim de que á proporção das forças de cada hum, se repartisse o trabalho, que em menos de 8 dias se concluia, sendo bem dirigido.

O modo de se fazer esta limpeza, he facilissimo : embarcam-se os trabalhadores em canôas, e entrando pelos corregos, ou rios, embaraçados, com huma ou mais roçadouras vão cortando em differentes partes os agoapés, que com a força ou pezo das agoas se desligam, e caminham com a correnteza athé sairem pela barra, que já neste tempo deve estar aberta.

No tempo das grandes chuvas e com o concurso das muitas agoas, que naturalmente descem das Serras, se inundam todos estes rios, corregos e regatos ; como tão bem as Lagôas, e logo, que sahem fóra do seu alveo, aquellas demaziadas sobras vão occupar as baixadas dos Campos, os valles, os brejos, e muitas vezes as estradas, (já succedeu em algumas navegar-se) não restando mais para serem alagadas, que algumas eminencias diminutas, para onde se faz retirar o gado por se não afogar ; então se experimentam danos nas lavouras, e tudo he perda irremediavel. E porque estas agoas, não tem um esgoto, ou expedição natural, ensina a bôa razão, que se lhe faça huma barra n'aquella parte mais conveniente, para o que concorrem as quatro fazendas grandes (37) por conveniencia particular a fazerem este precizo beneficio no Combro do Mar, em o sitio chamado do Furado : com pás, e enxadas afastam as areias abrindo hum rego, ou valla athé,

que por elle se encaminham as agoas facilmente, e correm para o Mar com força prodigiosa, formando huma barra de muito fundo, e largura, que para vadear-se he necessario canôa (38). Assim se esgotam os Campos, athé que ventos contrarios, arrastando areias com as violencias do Mar, a vem tapando.

Não pareça agora, que os referidos beneficios sejam capazes de fazer hum esgoto completo; pois não succede assim: tanto porque os ventos favoraveis, que agitam as agôas a favor, e conservação da barra, vem a faltar, e os contrarios procedem com effeitos oppostos, como porque a Lagôa Feia por tantas bocas se despeja, (ainda independente de chuvas como disse) e gera novas inundações: em tal caso he indispensavel repetir a mesma diligencia. (39)

Ora, se aquellas agôas de tantos corregos, e rios, tivessem mais expedição, quero dizer— não corressem coadas, ou não soffressem o embarasso dos predictos vegetaes, parece natural, que fosse mais asselerado o seu movimento, e mais avultados os volumes expedidos: logo tão bem teriam mais pezo, e consequentemente se multiplicariam as suas forças e velocidades. Nestes termos, he facil de persuadir, que augmentada a força da correnteza das agôas na barra, não só se esgotariam mais depressa, como tão bem rezistiriam por mais dias os impulsos do Mar agitado pelos ventos contrarios para se não tapar.

Além desta barra do Furado, abrem outras no Iguaçú, quando entendem ser necessario, o que conseguem com muita facilidade: he egualmente util, porquanto ajuda muito as vazantes, e ao meu parecer julgo, que discorre aquelle Rio por um plano mais inferior a todos os mais, tanto assim, que estando a barra do Furado tapada todas as agoas pendem para elle. Nas Lagôas proximas ao Cambro do Mar, fazem a mesma diligencia.

Com estas repentinas vazantes, ficam imensidade de peixes encalhados nas baixadas do Campo, e a pancadas se matam muitos, que se aproveitam; outros procuram as humidades dos brejos, onde procream novamente, e outros servem de pasto as Aves marinhas (40). Nestes tempos concorrem familias inteiras, (ainda não tendo por officio a pescaria) a fazer provimento para suas casas, ou por divertimento e regalo. Encontram-se peixes de varias qualidades tanto do Mar como de agoa doce, e alguns de hum sabor admiravel. Todas estas agoas abundam de Jacaré, Capivara e Lontras.

Temos mostrado as principaes origens das inundações, e a pratica geral do seu esgoto; me parece agora, não será fóra de lugar manifestar huma ideia, que tive-

ram os Jesuitas, sobre certa navegação cujo projecto não foi posto em praxe, por opposição do povo, talvez com menos razão, segundo me certificou hum velho muito serio, ao meu parecer digno de credito, como tão bem a que teve hum homem morador no Ururay.

Já sabemos, que o Corrego grande nasce do Paraiba ao Oeste da Ponta do Recife (41) e que se comunica por outro extremo no Rio do Coqueiro, com outros, que sahem da Lagôa Feia, e discorrem por varias partes. Isto suposto, pertendiam pelo referido corrego os Jesuitas com aquella arte, que lhes ministravam os seus grandes conhecimentos, industria e interesses, fazer huma continuada navegação da Lagôa Feia athé o Paraiba: he bem certo, que elles não tentariam huma obra de semelhante natureza, sem precederem os mais exactos exames de nivelamento, para virem a perceber as possibilidades, ou difficuldades, que se pudessem offerecer; porquanto nos seus Collegios tinham homens peritissimos para todas as faculdades, e ministeriaes. Foi-lhes impugnado o projecto pelo povo, persuadido, que aquelle seria hum principio infalivel de se submergirem todos os Campos; porque inundando o Paraiba se despejaria por todos os lugares, menos lembrado de que tendo os mesmos Jesuitas tantas terras no Paiz, as não quereriam sacrificar. Ainda quando não conhecendo qual das partes do terreno era mais elevada, não lhe ficava lugar para duvidar; porque se supunha, que o Paraiba occazionasse alguma submersão depois de encanar alguma parte das suas agoas pelo dito corrego; tão bem devia suppor o mesmo das Valletas, e Rio Preto, que estão em iguaes circumstancias, e não acontece assim. Outro sim, ignorando elle, o povo, a differença das alturas do terreno, podia tão bem suppor, que assim como o Paraiba faria aquelle sonhado estrago, não ha menor razão para que o não faça a Lagôa Feia.

Eu me persuado contra o cumum sentir, de que procedendo-se os necessarios exames do nivelamento, e vindo-se no conhecimento do possivel, seria esta huma obra de muita importancia, e necessidade; e hum modo facil de ter os Campos menos alagados, sem tão repetida dependencia da barra do Furado, que não pode ser aberta sem favor de certos ventos. He bem de crêr, que encanadas as agoas pelo mencionado corrego, e dirigidas para o Paraiba, (quando elle está baixo) não só se lhe augmentava a corrente, e o Corpo, como tão bem se diminuia o da Lagôa Feia, que he tão prejudicial, e dado o cazo, que o mesmo Paraiba subisse tanto de ponto, quando se inundasse, que forcejasse contra o novo canal a encaminhar-se por elle, facil seria o remedio.

Além do Rio Preto da margem Austral do Paraiba, ha outros dous em distinctos lugares, hum no extremo do Oeste da Lagoa de Sima, e outro no Ururay ambos menores, que o primeiro. Este terceiro (42) se communica com o primeiro. Atendendo a isto, projectou o Morador do Ururay fazer deste Rio por aquelles uma navegação para o Paraiba, por onde conduzisse com mais facilidade os effeitos da sua lavoura. Ora se se fizessem os necessarios exames que requer uma obra de tal qualidade, e se conhecesse, que tinha lugar, quem poderá duvidar, que seria de suma utilidade, e importancia, não só para o fim pretendido, como para esgoto da Lagoa de Sima? — Pois é bem certo, que repartido o seu volume de agoas, indo consideravel parte para o Paraiba, já restava menos para o Ururay, e consequentemente para a Lagoa Feia.

NOTAS

(1) Goaitacaz nome dos Naturaes, que possuiam estes campos, e com a entrada dos antigos Paulistas se destruiram huns, e outros foram reduzidos á nossa Santa Fé pelos missionarios jezuitas.

(2) Chamado assim, por ter d'alli passado sobre as agoas do Mar o Apostolo S. Thomé, segundo affirmam algumas tradicções dos Indios, os quaes em memoria d'aquella maravilha milagroza, nunca se esqueceram do lugar chamando-o de *Sumé*, com pouca differença de Thomé.

(3) Duas nações de Indios assim chamados.

(4) Ita significa pedra e Oca caza no idioma dos Indios Guaranis e porque n'este morro ha huma pedra que ao longe representa huma casa, deram-lhe o nome de Ita-oca.

(5) Jiribá, é huma palmeira, ou coqueiro; e tiba significa em abundancia; e porque n'este campo ha muitos, lhe chamaram os indios Campo de Jiribatiba, isto é, de muitos Coqueiros.

(6) Assim chamados por haverem n'elles certas arvores que dão umas fructinhas, que esmagadas e esfregadas nas mãos, largam muita espuma e as lavandeiras usam d'ellas como de sabão; d'aqui vem chamar-se a arvore d'esta qualidade Saboneira.

(7) E' um Pico assaz elevado sobre huma Serra com altura muito superior aos maiores da sua vizinhança; quasi sempre está rebuçado de nevoeiro. Tem semelhança de hum frade de joelhos com o capello na cabeça e d'aqui lhe vem o nome. Os Mareantes da Costa olham para elle com dependencia.

(8) E' o extremo de huma Serra escabrosa que ao longe faz a representação propria de hum homem deitado com as costas voltadas para baixo.

(9) Ururau significa huma especie de jacarés grandes de papo amarello, e I, agoa e porquê n'este Rio houveram muitos lhe chamaram os Naturaes Ururay, isto é, Rio de Jacarés de papo amarello.

(10) Embé é hum vegetal que se cria enxertado em arvores e tambem sobre a terra: deita de entre os seus grelos humas vengonteas muito flexiveis como cordas e tão compridas que descem de cima das maiores arvores até em baixo.

(11) São huns Montes Altos, de cujas superfices se elevam agudas rochas, em figura piramidal; nas suas fraldas ha muito ouro, segundo affirmam algumas pessoas fidedignas.

(12) Moriahé, é um termo Portuguez corrupto, composto do verbo morrer, e do adverbio ahi: Os Indios, que antigamente se queria ca-

thequisar, e principiavam a Aldear-se na margem d'este Rio, assaz pestifero, aonde muitos morreram, já sabendo alguma cousa do nosso idioma sempre conservaram os asperos assentos da sua lingua. Quando algum Portuguez lhes perguntava por alguns dos seus parentes, que eram já fallecidos, respondiam moriahé (para explicar morreu ahi.) Assim se ficou chamando o Rio Moriahé.

(13) Itaupavas são humas pequenas caxoeiras com pouco fundo.

(14) Os indios Coroados o acompanharam e guiaram pelo Sertão algumas vezes, que foi ás Minas Geraes. Na ultima passou a ellas, pelas rogativas do Governador, que então os governava, para apaziguar aos Coroados, que faziam, dispersos, continuada guerra aos Mineiros : tudo felizmente conseguio congregando-os e aldeando-os.

(15) São duas Moz assaz rijas, de hum marmore grósseiro com mesclas de côr mais negra, mais ou menos escabrosas : huma toda inteira com mais de 5 palmos de diametro, e 1 de grossura ; e outra quebrada, não por casualidade, senão por curiozidade louca.

(16) Assim se ficou chamando este lugar, porque os seus primeiros descobridores, quando alli chegaram, não levavam mais provimento, que huma pouca de farinha, talvez esperançados em encontrar alguma caça : erraram no projecto, contentaram-se com farinha sem mais adjunto. D'este acontecimento passaram a ter outro no dia seguinte em hum lugar mais adiante ; porque matando elles um tatú, o comeram sem farinha por se ter acabado ; ficou tambem o lugar memoravel denominando-se do Tatú.

(17) Tahi, é termo currupto, e nada expressa : o verdadeiro é Intão, nome proprio de uma conxa, que se cria em alguns Rios da Costa do Mar do Brazil : — tem forma Oval, com grandeza de $^3/_4$ de palmo (humas ainda maiores, e menores) pela superficie inferior, isto é interior, é côr de perola, e lustroza : — I, significa agoa, juntos os dous termos, Intão — y, diz agoas, que produzem Intãos.

(18) Y significa agoa e Guruiçá hum caranguejinho branco da praia, e porque na margem d'esta lagoa ha muitos, lhe chamaram os Naturaes Guruçay, isto é, agoas de taes caranguejos.

(19) E' o lugar, por onde se costuma dar esgoto ás agoas das innundações.

(20) Era antigamente hum pequeno Rio, que por passar por entre hum bosque da margem da Lagôa Feia, aonde ha muitos canudos, lhe deram este nome : porém, como elle não tinha toda a sufficiencia necessaria, para receber tantas agoas dispersas da circumvisinhança, e dessecar o Campo, tomou ao seu cuidado o Capitão José de Barcellos Machado (ha mais de cem annos) mandar abrir uma larga e profunda valla, em que melhor se encanasse aquelle Rio, e tivesse mais prompta e desembaraçada expedição toda a agoa, que para elle se encaminhasse, afim de se esgotarem as suas terras. Toma depois o nome de Rio da Onça, por passar chegado a hum Capam d'este nome.

(21) O conjuncto do Rio da Onça com outros, que levam diversos rumos, formam uma Cruz : d'aqui vem chamar-se as Cruzes.

(22) Conta-se, que os religiosos Benedictinos e Jezuitas, (intruzos na maior parte dos Campos, como largamente veremos) não satisfeita a sua cobiça com o que cada hum já possuia, contenderam entre si, passando as suas duvidas de questões a força de pancadaria, para assim ficar o vencimento pela parte de quem mais desse. Convocam seus respectivos escravos, armando-os e formando com elles esquadrões, em cujas testas se aprezentavam os Padres administradores — Fr. Virissimo e o Padre Miguel. — capitaniando a desordem : entraram na peleja, e debaixo d'ella, ora fincavam marcos, ora levantavam curraes e casas, nos lugares que mais conta lhes tinha : n'estas duvidas atravessaram hum corrego, e chegando a outro cujo encontro de agoas formavam huma Cruz, alli levantaram uma bandeira, em signal do vencimento e da posse. D'esde então se ficou chamando aquelle logar, cruz da bandeira.

(23) Hum escravo dos Jesuitas, assim chamado.

(24) Porque na occazião de passarem para a Cruz da bandeira, pre-

cederam-se ferimentos, e arduas disputas n'este corrego, ficou-se chamando corrego da contenda; e por currupção, da condena. Chamam-no tambem de Filipe Corrêa, por ter alli assistido como escravo Curraleiro dos Jezuitas.

(25) Nas partes em que atraveça a Estrada não conserva agoas e apenas se conhece o vistigio.

(26) Todas se alagam com as grandes innundações, porém, estando aberta a barra do Furado, se descobrem e tem excellentes pastos.

(27) E' um pequeno lago; ignoro o termo Bargança e nem houve quem me explicasse; cuido haveria algum pescador notavel de Bragança que alli costumasse pescar. Corrupto o vocabulo lhe chamaram Bargança.

(28) A maior largura do Rio; e, por passar perto de uma arvore grande, e copada, que deita humas fructas d'este nome, (tem as semilhanças de azeitonas) assim se ficou chamando.

(29) Y, já fica mostrado, — guaçú significa couza grande: juntos os dous termos, diz Rio grande.

(30) Tucum é huma pequinita palmeira com muitos espinhos, de cujas folhas se tira huma qualidade de linho, muito aspero; porém fiado tem grande uzo para as redes dos Pescadores. Por onde passa este Rio ha alguns pés d'este arbusto e d'elles toma o nome.

(31) Calundú é termo de Guiné: e significa humas danças supersticiosas que têm os pretos; supersticiosas porque adquirem vontade para ellas, quando sopra um certo vento; tambem entre elles quer expressar huma valentia desesperada; e porque n'este lugar assistio hum escravo curraleiro, que era achacado d'isto, ficou o Rio assim chamado.

(32) Chamado assim porque os Padres Benedictinos mandaram fazer em certo tempo huma tapagem na bocca de hum rio, composta de ramos de arvores para impedir a sahida dos peixes para outra parte.

(33) E' um grande pantanal de excellente capim, e ainda nos tempos de maiores cheias offerece pastos ao gado: n'elle tem os Benedictinos alguns curraes.

(34) Macuco é hum passaro e Coã é matto — juntos os termos Macucaã quer dizer matto de Macucos; e porque esta barra passa perto de hum bosque, que teve tal propriedade, assim se ficou chamando.

(35) Os mais principaes são — os aguapes e bofes — que deitam grandes raizes, entretecidas humas com outras, de modo que sustem o lixo que desce nas agoas, e d'isto se nutrem formando grandes corpos boiantes.

(36) Isto é tão evidente que o confirma a experiencia: ella faz ver que os Rios que descem das Serras e outros lugares eminentes, para correrem sobre planos inclinados ou obliquos (como é natural) com mais velocidade, não dão lugar a que se conservem paradas aquellas imundices, antes pela violencia despejam as que se vão creando nas suas margens. Comprova-se ainda mais esta verdade com outra reflexão que é succeder que um mesmo Rio, vindo das Serras, e chegando ao ponto da sua confluencia com qualquer outro ou lagôa, porque perde já muita parte da velocidade que trazia, por ficarem reprezadas as suas agoas, ali se criam as referidas ervas, como vemos no Embé, no Macabú e outros.

(37) São os que foram dos Jezuitas, dos Benedictinos, dos Exms. Viscondes e do Morgado de Capivari em razão de livrarem das innundações os seus gados e lavouras. Porém n'esta circunstancia se acham hoje tão desunidas que não querem concorrer ao mesmo tempo e nem com forças iguaes: Seria melhor que a Camara tomasse este beneficio a seu cargo, dirigindo o trabalho de modo que, fazendo huma das Fazendas por si só este beneficio, se obrigassem as que se seguissem (huma depois de outra) successivamente a fazerem o mesmo, quando fosse tempo proprio, sem jamais concorrerem juntas.

(38) Logo que a Barra do Furado se conservava aberta concorria o Mestre de Campo José Caetano de Barcellos mandando huma Canoa e gente para dar passagem aos viajantes; porém por motivos que nos são occultos, eximio-se d'isto. Mas hum morador vizinho tomou a seu cui-

dado passar a quem lhe parece e lhe paga; tambem a Camara deveria providenciar esta passagem, por se não seguir prejuizo aos viandantes.

(39) Como para a formação d'esta barra e sua conservação é necessario o adjuctorio dos Ventos Nordeste e outros da quadra do Norte até Oeste, que vigorizão muito as agoas que se querem despejar, e fazem nas do Mar huma especie de retrocesso, assim tambem claro fica que os ventos da quadra do Sul, de Sudueste até Leste, por serem oppostos, procederão ao contrario.

(40) São gaivotas e outras de diversa especie.

(41) Pouco distante da Villa de S. Salvador: a sua barra se conserva tapada, e apenas apparece o vestigio d'ella.

(42) E' um pequeno regato, que nasce de seus brejos, e quando se inunda, tem duas correntes: huma para o Ururay e outra para o Rio Preto do Paraiba; — esta correspondencia dá muito valor ao projecto, para que se supponha facil de praticar.

Natureza do seu clima em diversos lugares

O seu Clima, he pouco constante, e de huma temperatura nimiamente calida, e humida: as quatro estaçoens do anno apenas se conhecem: o Inverno, he alterado com intempestivos calores; o mesmo acontece ao Verão, que qualquer mudança de ventos lhe traz frio improprio. As trovoadas são frequentes, e principiando cumumente em Septbr.º, duram athé Janeiro. Ainda trancendindo destas, quaze todo o anno ha chuvas, mesmo no dia mais sereno, principalmente, nos sertoens mais propinquos ás Serras. Os ventos da quadra do Sul athé Oéste, são os principaes motores destes successos: os do Norte athé Leste, são mais benignos por saudaveis. Nos mezes de Fevereiro, Março, e Abril se experimentam grandes seccas, mas nisto mesmo ha irregularidade notavel.

Destas repentinas mutaçoens, juntamente com as infinitas humidades, e intensos ardores de Sol, se geram as annuaes epidemias, que occazionam tão gravissimos, e mortaes estragos nos seus moradores.

A' proporção de serem mayores, ou menores as inundaçöes, são tão bem mais, ou menos violentas as enfermidades, as quaes consistem em febres pôdres, malignas e Sezoens. Ordinariamente principiam estas epidemias em Fevereiro, e duram athé Mayo, que he quando as enchentes param de vazar. Ser a entrada do Inverno, mais, ou menos repentina, faz tão bem mais, ou menos graves as molestias, mais se dilatam, e vem com accidentes mortaes.

Não pareça agora, que só os homens sejam feridos destes males, e contagiosos: os animaes irracionaes os experimentam por diversos modos, principalmente o gado vaccum com consideraveis prejuizos dos seus possuidores.

Comunicadas as agoas das chuvas com as dos Rios, e

lagôas, se inundam, e alagam as mais baixas planices dos Campos, retiram-se os gados para as mayores alturas, que ficam descobertas. Ellas não tem sufficientes pastos, são cobertas de arbustos, e muitas ervas, entre as quaes, ha infinidade da pernicioza vassoura: o gado obrigado da fome se alimenta do que acha; d'aqui lhe vem o Mal (*) Principiam com huma tristeza summa, o ventre a intumecer-se, athé morrer.

Ora, despejadas as agoas se fertilizam os campos, creando novo capim, descem os gados para os antigos pastos, e entram em nova nutrição, então lhes sobrevem huma especie de desinteria tão forte, que fallecem muitos ou todos, que são tocados.

Porém o Carbunculo, he o que mais se deve temer no gado por contagiozo. Já tem acontecido, na acção de se querer aproveitar o couro de alguma vacca morta de tal molestia, ficar infectado quem nelle pegou.

Em athé agora se não tem encontrado remedios perseverantes, e nem a legitima causa destes successos; porém, a meu vêr, não provém de outra, que das extraordinarias chéas.

Não he comtudo geral, e do mesmo modo violenta a epidemia em todos os lugares deste Paiz, ainda que as qualidades do Clima sejam para todos iguaes.

Os Sertoens do Moriahe, foram em outro tempo horrorosos por mais pestiferos, porque as suas terras incultas, os altos arvoredos de que se revestiam, os seus extensos brejaes, e ultimamente, a falta de fogos, e de outros beneficios, que agitassem, e rompessem livremente hum ar denso, e carregado, necessariamente haviam de produzir funestas consequencias. Mas logo, que os homens excitados do interece de se aproveitarem das terras incultas, desterraram o o primeiro terror, (apezar da perda de muitas vidas) e entraram a estabelecer fazendas nos ditos Sertoens, fazendo fogos, descortinando matos, e purificando os ares, ficaram menos rigorozos; porèm ainda assim, tão pouco melhoraram, que se reputam pelos mais nocivos.

Não falta quem diga que estas carneiradas (**) do Moriahé se produzam do Timbò, e Guiratimbó de que ha immensa quantidade (***) nas suas margens e Sertoens. Discorrem que inundado aquelle Rio, e sahindo fóra dos seus limi-

---

(*) *Mal* he huma molestia irremediavel, que dá internamente no gado. *Morrinha* he outra molestia igualmente pessima: principia por huma desordenada desinteria. A *papeira* he mais geral e menos danosa.

(**) *Carneirada* he um termo que se uza no Brazil para explicar as epidemias de malignas, sezões, etc.

(***) São dous vegetaes: o primeiro he hum cipó, como o Embé, e o segundo um arbusto.

tes, correm as sobras das suas agoas para as baixadas e valles mais distantes, aonde se inficionam com as substancias d'aquelles venenozos vegetaes; e que, depois comunicadas com outras, se constituem todas pestilentas, e concorrem não só a infectarem todos os viventes, que d'ellas bebem, como tão bem as mandiocas, e outras plantas domesticas de que se alimentam; discurso na verdade, (segundo o meu sentimento) digno de entrar na classe dos maiores absurdos. Fundam a sua maior razão em dizerem, que assim como aquelles vegetaes misturados em certa porção de agoas são poderozos para matarem aos peixes, amphibios, e animaes terrestres; assim o serão para os homens, menos advertidos, — que estes em taes tempos não uzam destas agoas por escrupulozos, — e se servem das de cassimbas, o que sendo certo parece, que ficariam izentos da jurisdição do Timbó.

Não he menor paradoxo entenderem, que as plantas, adquirindo alguma parte das substancias comunicadas pelas agoas infectadas venham a servir de alimento venenozo capaz da total destruição dos viventes. Eu me lembra ter visto em muitos lugares do Sul, haver um inveterado uzo de se fazerem grandes pescarias, lançando-se de proposito avultada quantidade de Timbó em lagos, e pequenos rios, afim de morrerem os peixes, e delles se fazerem salgos para provisão, e athé para comercio. Eu os comi muitas vezes, e nunca por isto tive o menor dano na saude. A vista disto parece mais natural, que os peixes desta sorte mortos estavam mais capazes de cauzarem maiores danos, do que outro qualquer alimento das plantas referidas. E ainda concedendo-se que as mandiocas tenham adquirido do Timbó muitas particulas pessimas, como se lhe atribuem, julgo, que todas se dissipavam, e desvaneciam com o fogo, quando se reduzem em farinha, e a razão he: porque entre a variedade, ou qualidades de mandiocas, que temos no Brazil, ha algumas que por sua natureza matam em quanto cruas: eu tenho visto a agoa extrahida da massa de muitas, matar evidentemente as galinhas, e outros animaes, que a bebem; porém destas mesmas se faz farinha, e perdem toda a substancia venenoza. Muitos mais exemplos poderiamos trazer para este fim; porém apartariamo-nos demasiadamente do principal objecto, que tratamos.

As margens, e Situaçõens do Paraiba tão bem se reputam por pouco saudaveis em certos tempos. Porém nellas, ha huma variedade digna da reflexão de hum spirito curiozo, e indagador: se fazem celebres, humas por mais pestiferas, e outras por menos; — estas são as que se comprehendem da confrontação da barra do Rio Preto para sima, e das Valletas, e barra secca para baixo, athé a Villa de S. João, e seos termos; aonde são mais raras, e menos vio-

lentas as enfermidades epidemicas; aquellas, no espasso comprehendido, e intermedio do mesmo Rio Preto, e Valetas, em que tão bem se inclue a Villa de S. Salvador, e barra do Moriahé. Ora as qualidades, que concorrem para as corrupçõens do ar, se conhece com igualdade em humas e outras partes; destas mesmas em que notamos distinctissimos procedimentos da natureza.

Os arredores da Lagoa de Sima, e sertoens do Rio Embé estão em iguaes circunstancias às do Moriahé.

Porém, os do Macabù passam por saudaveis, e supposto, que delles não pode haver a maior experiencia por ser despovoado, com tudo entrando nelle bastantes pessoas repetidas vezes, nos tempos mais calamitozos, em que todos os outros lugares padeciam horrorozas epidemias, sahiram intactos: isto mais se confirma com a existencia dos moradores da vizinhança da Lagoa de JESUS (cujos sertoens confinam com aquelles), que certificam ser esta situação pouco sugeita, a tão fataes enfermidades.

A circumferencia da Lagoa Feia, geralmente as Campinas, e toda a Costa do mar, desde Macahé athé Cabapuana se reputam por mais saudaveis.

INDIOS

Que habitavam este paiz no tempo do seu descobrimento e povoação

Segundo as tradiçoens mais justificadas consta, que habitaram as campinas deste Districto, comprehendidas entre a Lagoa Feia, dos Carapebuz, e Ponta de S. Thomé, os Indios Goaitacaz, possuindo tão bem toda a Costa do mar correspondente, athé a visinhança de Macahé.

Neste tempo era o principal, e mais interessante objecto das riquezas na America, fazer opposição aos Indios, não só afim de se lhes aquebrantar os animos, e forças, como de os sugeitar debaixo do jugo da escravidão.Nisto tanto se exercitaram os nossos Paulistas antigos, que, apezar dos maiores encommodos, se offereciam a viajar pelos mais asperos Sertoens do Brazil, aonde procederam em muitas occazioens contra aquella mizeravel e desgraçada gente, com mais barbarídade, que a dos mesmos barbaros.

Estas continuadas fadigas se fizeram utilissimas, porque em taes digressoens se descobriram aquellas preciosidades, que a terra occultava no seu seio, e superfice, das quaes não soubemos aproveitar-nos por descuidosos, sepultando-as no esquecimento

N'esta diligencia gastavam annos, e percorriam os lugares mais reconditos, aonde encontraram diversas nasçoens, diversos costumes, e linguagens; athé, que se avizinhando as Costas Marinhas das Campinas referidas, conheceram os Indios Goaitacaz, que as dominavam, do que resultou ficarem nomeadas — Campos dos Goaitacaz.

Eram estes Indios dotados de huma condição feroz, e inclinados á mais brutal crueldade, de tal sorte, que ca-

hindo qualquer individuo de differente nasção nas maons da sua barbaridade, o dilaceravam logo para uzo dos seus manjares.

Alguns Paulistas, e outros de diversas partes comprehendidos em dilictos atrozes, para escaparem das penas, que eram indispensaveis aos seos crimes, procuraram viver no retiro destes Campos, que serviram depois de hum total receptaculo a tantos rebeldes, e facinorosos. He natural, que alli estivessem em continuada guerra com aquelles Indios, athé o tempo em que se povoaram.

Os Jezuitas, Missionarios de summo ardil, e propriedade para a cathéquização, entravam na conquista do seo ministerio, levando em uma mão a Cruz, e na outra as occultas candêas: reduziram huns, e os menos amantes da sujeição, ou para melhor dizer, da escravidão, procuraram o retiro, aonde pareciam debaixo do jugo dos seos contrarios.

Os reduzidos foram aldeados em hum sitio conhecido hoje pela denominação de lagôa da Carioca, e depois de passados alguns annos os Jezuitas os fizeram transmigrar (*) passando-os para a nova Aldeia de S. Pedro, que se tinha formado na margem da lagoa de Araruama, junto a Cabo Frio, composta de 200 Indios tirados da Sapetiba, e dos Sacuruz dos Sertoens da margem do Sul do Rio S. João, e Lagoa de Jaturnaiba, que tão bem se reduziam.

Degradados estes Indios dos seus patrios domicilios, se descobriram outras nasçoens mais entranhadas ao Sertão, confinando pelo Poente com os Goaitacaz: são estas as dos Sacuçús, Coroados, Poriz e Guanhans.

Os Sacurùs ainda existem nas montanhas e Valles, que mediam entre os Rios S. João e Macahé, e se estendem athé a margem do Sul de Macabù, aonde tem algumas aldeias (**) e passando mais ao Occidente percorrem pelas vertentes destes Rios, thé as do Macacù, e sua circumvizinhança: São estes Indios de hum genio mais docil, e pacifico, ou seja pela debilidade das suas forças, ou porque estejam mais domesticos, pela frequencia de se communicarem com outros da mesma nasção, que depois abandonaram a Religião, e tornaram ao seo antigo estado.

Os Coroados (***) são mais poderosos, e guerreiros: tem as suas possessoens entre a margem Sepentrional do Paraiba (a Oeste do primeiro caxoeiro) e a Serra da Frexeira; e

(*) Para as arêas de Araruama, ficando com os seus campos que eram fertilissimos!

(**) Estas aldêas são de muito pouco povo, e o mais d'elle com muito conhecimento dos nossos costumes. Alguns fallam soffrivelmente o portuguez.

(***) Nome que lhe deram os portuguezes pela similhança com os leigos franciscanos.

passando além desta, chegam á barra do Rio da Pomba, e sobem athé perto das suas vertentes, (já proximas as Minas geraes); bem que entre este Sertão, e o do Moriahé, que tão bem possuem parte, passe huma porção de terreno chamado a Travessia, de que raras vezes se servem, por ser passagem frequentada do Gentio Pori.

Ainda ha bem poucos annos estendiam os seus limites mais ao Norte, athé a margem occidental do Moriahé; porém, quebrada a reciproca alliança, que tractavam com os Poriz por desconfianças, que tiveram (*) foram obrigados á força de guerra a abandonar as Aldeas alli estabelecidas, (pouco a sima do primeiro Caxoeiro) e se reuniram mais para a Frexeira.

Os Poriz confinam com os Coroados pelos Sertoens do Rio da Pomba, estendendo o seu dominio do Norte do Moríahé, athé as Minas do Castello, e outros lugares subjacentes, aonde tem feito lastimosos estragos. São estes Indios assaz corpulentos, audazes, destimidos, vigilantes, e de maximas muito atraiçoadas, inclinados a toda a deshumanidade, dando a morte a qualquer vivente, que encontram, seja ou não irracional, ainda que os não offendam.

Dentro mesmo dos limites das suas possessoens não tem domicilio certo, vagando continuadamente em differentes trossos, carregando filhos e mulheres para aquellas partes, em que a natureza lhes offerece melhor abrigo, mais sustentação, etc.

Os Guanhans, de quem hoje só se conservam as memorias, não se sabe para onde os conduzio a desesperação: viviam dominando as terras incluidas entre o Rio Embé e o Paraiba, ao Poente da lagoa de sima: haverá trinta annos, que tornaram a aparecer alguns; porem os Coroados como mais superiores em numero, forças, e valor, os obrigaram a novo retiro: desde então não se soube mais do seo destino. Desta derrota se aproveitaram os Coroados, passando algumas Aldeas do Norte, para o Sul do Paraiba, ou por se livrarem dos insultos do Pori, ou para servirem de obstaculo aos Guanhans.

Reflexão

Em que se mostra por factos bem provados, a razão de repugnarem os Indios Selvagens asseitar a amizade dos brancos e consequentemente a Relegião.

Nada poderá haver mais sencivel á vida humana, que a

(*) Conta-se que os Coróados offenderam uma velha Puri; ella sentida fez com que os seus nacionaes a despicassem da affronta e abandonassem a aliança.

triste sugeição do cativeiro, e em consequencia deste, mal pode hum coração viver tranquilo, por mais agrados que receba de um benigno Senhor, pois basta a lembrança da perdida liberdade, para serem as mortificações continuadas.

Os açoutes, o vil tratamento, que geralmente experimentaram os Indios em outro tempo, o desprezo, e iniquidade com que neste são tratados, he motivo assaz forçozo, para se horrorizarem da nossa amizade, por mais que se vejam participantes hoje da graça, que o exemplar animo, e inacta piedade do Sr. Rey D. José 1.º lhes concedeo.

Passando as tradiçoens aos mais remotos Sertoens pelos Indios fugitivos, que publicavam a sua desventura, infundiram nos coraçoens dos que ali vivem, hum tedio, e hum inexplicavel disgosto da nossa amizade, conhecendo talvez, que debaixo da respeitoza, e sagrada sombra da Religião, occultamos as armas para sua offença. Eis aqui hum principio evidente de se não ter visto fructo daquelles mizeraveis homens, e nem ao menos de se reduzirem todos ao gremio da Igreja.

O vulgo ignorante, — e os que o não querem ser, — tem tomado por sistema negarem a manifesta habilidade com que a Natureza igualmente dotou a esta gente, fazendo-a capaz de exercitar empregos, e exercicios de ponderação, e de possuir os mais delicados sentimentos da humanidade. depois de bem regularmente instruida. Emquanto debaixo das opressoens do cativeiro, conhecia o mesmo vulgo, — e affirmava serem os indios idoneos para a escravidão. E como depois da liberdade são inuteis ? Naquelle mizeravel estado se conduziam — bem, entendiam perfeitamente o que seus Senhores lhe ordenavam, para assim executar, tinham lealdade, e eram companheiros fieis nas mais remotas e dezertas viagens. E como hoje nada percebem, são ingratos, sem fidelidade, e totalmente inuteis ao Serviço da Republica !

Muitos homens por seguirem a paixão, e erronia popular, sem a maior experiencia destes cazos, se convidam em conversaçoens a formar argumentos sofisticos, dirigindo a sua ultima concluzão em provar impusturas velipendiozas, contra aquella desgraçada gente. Não sei que se possa ocultar a razão de tanto odio. Isto sem mais solidos fundamentos, que de terem ouvido as patranhas sucitadas por pessoas sem inteligencia, ambiciosas, e invejosas de verem que S. Magestade despende favores e concede terras aos Indios, e mais que tudo, por se considerarem inhibidos de os possuir por escravos. São pois estas circumstancias os dous pólos, em que se firma tanta oppozição.

Elles criminam os Indios do Macahé ; porque não dão exercicio ás terras, que possuem ; e não reparam estarem ha muitos annos, conservando as suas, que abrangem as

margens d'aquelle Rio, e de outros, sem a menor cultura, como se vê no de S. João, Districto de Cabo Frio, e, nos Campos, o Moriahé, Macabú, Embé, e Sertons das Cassimbas.

Muitas pessoas avaliaram o que digo por *hum discurso patetico*; mas, como nem quero Indios Escravos, e nem apeteço terras alheias, fico sendo de sentimentos contrarios, para sem paixão louvar, e vituperar o que fôr justo.

Pará mais certificar a minha expozição, trago á memoria alguns casos succedidos; e seja em primeiro lugar o estilo praticado pelos Jezuitas. Estes padres tão versados em ardiz, — com manha inexplicavel, reduziam muitos Indios, e os aldeavam depois de instruidos mal na doutrina christã: nada mais faziam a beneficio, que se utilizarem dos servissos em que os empregavam, tratando-os como seos escravos. O mais a que chegaram era a meter-lhes nas orelhas os tons de Solfa necessarios, para cantar, ou tocar alguns instromentos nas festividades das suas Igrejas, talvez pela economia de não pagarem musica de fora. Quem tem completo conhecimento do Spirito Jezuitico, muito bem sabe, que tinham por hum principio, e ponto de politica ocultarem a aquella gente tudo, que era Sciencia, e artes mais sublimes afim de que com maiores noçoens, não viesse aspirar uma vida mais honroza, e civilizada; porque em tal caso decairia a sugeição, e se acabaria o imperio que dominavam.

Extinctos os Jezuitas, entraram Directores Seculares a governar as Aldeas, os quaes seguindo a mesma estrada, e engolfados no Mar da ambição, nada mais quizeram, e querem, que o augmento do seu proprio interece; e quando por casualidade algum Indio mais ladino repugna obedecel-os, pintam queixumes com tão vivas côres, que, sendo meras aparencias da verdade, se reprezentam como realidade. Nunca se intereçaram na educação dos meninos, para lhes fazerem criar outro genero de capricho, contrario ao que recebem de uns Pays mal morigerados.

Depois disto olhemos attentamente para os seus Vigarios; — por acazo aparece algum regular, ou Secular, possuidor de huma alma nobre e virtuoza, que os amparasse, e dirigisse como he razão; — porque os demais de que temos noticias largas, têm sido assacinos das ovelhas do seu rebanho; chegando ao lastimozo espetaculo de as tusquiarem e as deitarem fóra.

Ainda a mayor auge de mizeria tem subido a indigna conducta de algum, que esquecido do seo Sagrado estado, da honra de homem publico, das obrigaçoens de Christão, e da Charidade, e amor do proximo, cometeo insultos indignos de proferir-se. Eu não quizera publical-os; porém não me posso eximir de manifestar hum facto, que o reputo par-

to monstruozo da mais inaudita ambição. O Vigario Collado de huma Aldea, para a qual S. Magestade concedeo 2 legoas de terras por sesmaria, entrou no projecto de formar hum Sitio, junto à sua Freguezia: tenta huma porção daquella terra já concedida, e maquina no modo de alcançal-a: inventou ardiz tão cheios de sutileza, que fez occultar dos Archivos de huma Camara o traslado da dita Sesmaria; e depois de vencer esta dificuldade, (ou facilidade) teve o attentado de pedir na mesma situação meia legoa de terra; venceo o seu projecto, porque achou quem informasse a seu favor. Deste procedimento seguio-se huma total desesperação aos Indios, de sorte que alguns delles tomaram por melhor asilo, o dezerto das Montanhas, e por menor mal abandonar a Religião.

He tão irrefragavel serem estes acontecimentos a cauza originaria da desconfiança dos Indios, como bem se manifesta pelos repetidos queixumes que publicam. Ouvi aos Coroados dizerem, que muito se descontentavam em verem os brancos irem fazendo roças pela vizinhança da sua nova Aldea, e que aquillo se dirigia a tomarem posse das terras, que o Capitão grande (*) lhes tinha dado: assim como antigamente já tinham praticado com os seus parentes, que estiveram na Aldea de S. Antonio dos Guarulhos. Estas palavras dão-me huma idéa, de que houve alguma couza, pela qual passou-se aos modernos a noticia por tradição.

Mais se confirma esta, pela suplica, que fizeram ao Mestre de Campo João Jozé de Barcellos, pedindo Padres; acrescentando que não queriam de *habito preto*, mas sim *pardo*, porque estes, como viviam de esmolas, *não faziam roças*, e não tomavam as terras delles.

Effeitos que produzem os Campos dos Goitacazes e seu negocio

A criação de gado foi a principal industria dos Campos dos Goitacazes, e ainda hoje o é, depois do assucar, por ser occupação propria para a terra, e que não depende de grandes estabelecimentos. As vistósas campinas deste Paiz incitaram os homens a conduzir de outras partes os Animáes, que as suas possibilidades permettiam, de sórte, que feita a rustica casa da sua habitação, não havia outro cuidado senão adquirir Animáes para criar, dando-se-lhes pouco em adquirir terras, pois como todas as Campinas são seguidas, e se comunicam, cada um criava, onde mais con-

(*) Assim chamam aos Vice-Reys.

ta lhe fazia, cedendo os grandes proprietarios do lugar os Campos precisos por um pequeno fôro, quando se queria levantar curral; — costume este que se introduzio com muito proveito dos moradores, tornando-se por isso maior o numero do gado do Povo, que não tem terras. ou poucas, que o das quatro principaes Fazendas; pois indo ha alguns annos *trinta e tantas* boiadas para a Cidade do Rio de Janeiro, apenas dez eram dos donos d'essas Fazendas. Estas boiadas constavam ordinariamente de 6 até 7500 Cabeças.

Logo depois do Levante de 1748 foi indo o gado a menos, e d'esse anno em diante a grande baixa de preço no Rio de Janeiro, em virtude das entradas de Minas Geraes, contribuiu poderosamente para diminuir em muito a exportação. Alem disso o gado tem desmerecido, não só na producção, como tambem no tamanho; talvez por causa dos pastos irem a menos, e estarem cançados. E' tambem certo que augmentando-se o Povo, e crescendo em muitos o desejo de fabricar assucar, fica na terra muito gado, não só para manter os estabelecimentos como ainda para o consumo dos habitantes. N'outro tempo o preço dos bois chegava aqui a 7 e 8 mil reis, mas agora raras vezes passa de *quatro*.

Pela costa do mar e em alguns pontos do interior estendem-se dilatadas campinas que se prestam admiravelmente à criação do gado. A qualidade da herva é differente, o que faz serem umas mais ferteis, que outras, e todas tem seus Curraes de gados, conforme os Sitios, em que se dividem, sendo cortadas de Corregos, Brejos, Lagôas e Rios, aonde os animaes bebem. Presentemente se faz incrivel a fertilidade das campinas, que contam os antigos. Dizem que em partes a herva era tão crecida, que dava pela barriga aos animaes, e ainda vivem pessoas que contam isso de vista. D'esse tempo se contam maravilhas, não só dos pastos, como dos animaes, e sua producção. Agora estão ellas mui differentes, talvez por se augmentar muito o gado, foram em decadencia, e vieram a ficar rapadas de hervas, do que seguio encherem-se de mil variedades de Arbustos, e morrer em partes a hérva; principalmente nas que estão pelo interior da terra, e não alagam, porque as da Cósta sendo todas areientas se conservam com pouca differença. Nos pastos feitos em terras de mattos Virgens todos os annos parem as Vacas e se criam bem os bezerros.

Os Cercàdos são de Capim, que cá chamam da Cidade, ou de João Barboza Vianna, o qual em 1730, mais ou menos, o trouxe para esta terra em Caixoens em cima de cavallos, da cidade do Rio de Janeiro, e é a melhor qualidade de herva, que cá se conhece para os Animaes. Este Capim da Cidade é o que nas boticas chamam Grama, cuja raiz é muito medicinal, Tambem ha cercados de Grama que cha-

mam da Colonia, de folha larga, e haverá o mesmo tempo a trouxe para esta terra, e tambem em Caixoens por terra o Capitão Sebastião Muniz Coutinho; sendo a primeira parte aonde elle a plantou na sua Fazenda, quasi na barra, ou foz do Rio Macabú. Ha tambem outra grama, a que chamam miuda pela qualidade da folha, a qual é natural do Paiz.

O Campo Limpo que dizem era um dos melhores deste Paiz, como denota o seu nome, hoje está cheio de mattos, e é onde ha a maior parte das Engenhocas pequenas.

Creio que a muita largueza que tem as Campinas é o que prezentemente concorre para a melhor multiplicação dos gados. Estes gados estão entregues a um Curraleiro, que assiste no mesmo Campo, onde está o Curral, com a sua familia, que tambem o ajuda. Um dos maiores trabalhos é livral-os dos bichos de varêjas, que são moscas grandes, que sentindo qualquer ferida nos animaes, não saem de cima d'ella, largando-lhe algumas vezes uns pequenos óvinhos, que logo se transformam em bichos; e outras os mesmos bichos já grandes, de sorte que se não ha grande cuidado em pouco tempo se poem a ferida intratavel, e morre o animal. O mal, ou Cabrunculo dá ás vezes com excesso, e só no gado gordo, escapando poucos ainda quando se grelham com ferro quente, que é o remedio que se sabe para este mal. A Tocação (*), e as Camaras procedem da quentura das agoas, e a isto remedeam retirando os animaes de um pasto para outro; e a differença, que tem uma da outra doença é: dar a tocação sómente no gado gordo, e as Camaras igualmente no gordo e magro, e matarem mais violentamente. A Morrinha porém é quando o gado gordo entra a emagrecer, e morre.

Duas vezes no anno se ajuntam as Vacas, uma em Março para se assignalarem os bezerros nas orelhas, e outra em Agosto para marcal-os com um ferro quente: então concorrem muitas pessoas a cavallo, conforme o gado.

Não obstante a grande abundancia d'agoa que ha por estes Campos, passada a força das chuvas, ficando os Rios na sua May, e tambem a Lagôa Feia, principiam a secar os Corregos e pequenas Lagoas de sorte, que em seccas grandes apenas se conserva agoa nos Rios, na Lagoa Feia, e em poucas das outras; e ficam em Campos fertilissimos muitos

(*) Tocação ou melhor *Tocar* é o mal que se julga procedido da falta de saes, que deveriam entrar na composição dos vegetaes; perturba-se-lhe por isso a digestão, vae-se atenuando, até que morre, e tão avido se mostra, que apenas se apêa o viandante, corre a lamber o suor do cavallo. Para evitar maiores damnos os criadores misturam com as rações algum sal marinho, ou o dispoem pelo campo em monticulos cobertos de terra, indo os animaes por instincto aproveitar as particulas, que ressumbram. (*Annaes da Capitania de S. Pedro* por J. F. Fernandes Pinheiro.)

corregos, e brejaes, porém experimentam os animaes falta d'agoa, que se suppre com tanques, que se abrem pelos Campos.

Os Pantanos, ou Bréjos, de que este Paiz é cortado, são de duas qualidades, uns que não obstante estarem cobertos d'agoa, criam bons pastos, e admitem animáes, como os de Capivari, S. Bento, etc., e outros que não os admitem por diversas razoens: 1ª pela falta de pasto, pois o que criam são teriricas, bananeiras de brejo, tabuas, e outras hervagens semelhantes, que os animaes não comem. 2ª serem os ditos brejos mui atoladiços, pois por cima d'agoa tem um texto formado das raizes, e folhas secas das hervagens, que não admite couza alguma passar por cima, porque logo fura; e porque quando a gente passa no tempo da seca, nas partes mais duras, vai aquelle texto tremendo, se chamam com muita propriedade Tremedáes. Estes Tremedáes porém em tempos de secas grandes, e continuadas, em parte se fazem pastos deliciozos; porque como estas hervagens só permanecem, quando lhe chega agoa á raiz, em secando totalmente esta, secam tambem ellas, e nasce entre outras hervas, uma como arroz, com tal fertilidade, que se faz incrivel.

Continuamente morrem muitos animaes pelos Campos, porém os Orubús, comendo em poucas horas um animal, não deixam impéstar os ares.

Os primeiros possuidores das 4 Fazendas Principaes tendo mais terra do que lhes era preciso para as suas criaçoens, com facilidade arrendavam; e o povo tambem tendo facilidade em criar com pouca despeza, pois os fôros eram quasi nada, pouca duvida tinham em vender alguns Sitios que possuiam: donde vem o principio da grandeza das ditas 4 fazendas.

Porém o que tem inteiramente mudado este Paiz é o assucar, porque a decadencia do gado succedeo quazi pelo mesmo tempo, em que se foram levantando os Engenhos e Engenhocas, que ha, e applicando-se quazi tudo o que era de lavradores na plantação da Cana, cessou a abundancia dos legumes, madeiras, algodoens, e outros generos, de que era feito o Paiz, e principiou a rodar o negocio quazi unicamente sobre o assucar, porque antigamente recebiam os mercadores em pagamento quaesquer effeitos da terra, que mandavam para a Bahia, e Rio de Janeiro, e hoje só recebem assucar, ou tabôado. Faz-se incrivel a fertilidade das canas, e a facilidade com que se faz o assucar. Esta lavoura tem augmentado muito a terra, e até a Capitania passar ao dominio da Corôa se tinham levantado cerca de 50 fabricas, entre grandes e pequenas — estas comumente chamadas Engenhocas; e que tem servido não só de a fazer

Opulenta, mas até de mudar a natureza dos habitantes, pois sendo a terra rustica, e de levantados, hoje se vê quasi com a mesma civilidade, que o Rio de Janeiro, sem differença no aceio exterior dos homens, grande negocio, e muito dinheiro A vida do Lavrador de Canas, como requer um serviço mais regular, e continuado, e os obriga a attender mais á Fabrica, que lhe tem custado o seu trabalho, que as paixoens, tem desterrado o vadiação da maior parte dos naturaes, em que os punha a criação dos gados, fazendo-os andar sempre a cavallo, como por funçoens de touros, ou cavalhadas. Por isso ja hoje se não vêm os cazos que noutro tempo frequentemente sucediam. O luxo, que tem causado emulução, faz procurar meios para o tratamento, e tem desterrado a ociosidade. Ha poucos annos não havia aceio nenhum. Sellins cobertos de pellos de Carneiro, era o ordinario; e no Campo não passavam de algodão, e baeta. Na mesma Villa os vereadores, e principaes uzavam de vestidos de baeta para o comum. Ainda se falla no primeiro que andou de Cabelleira.

Agora, porém, não se vêm, senão galeons, setins, bellas sellas de velludo, e ricos arreios de prata. Naquelle tempo todo o sugeito que tinha algum gado, criação de potros, e alguns cercados, passava por bem arrumado, e rico; hoje, porém, que ha muitos que têm dinheiro amoedado, e bons Engenhos, um dos taes se tem certamente por pobre.

Duas couzas ha que mais faz admirar: uma o grande desenvolvimento que vão tendo os estabelecimentos de assucar, a maior parte delles, aonde ha poucos annos eram Campos; e a quantidade de assucar que vão já produzindo.

Quazi todos estes Engenhos estão fundados entre a Lagoa Feia, e Rio Paraiba e pelas margens do Moriahé, cujo espaço será de cinco Legoas de largo e doze de comprido; mas nesta porção de terra não é igual a fertilidade.

Havendo facilidade em adquirir terras, como já se disse, cada um obtem a que lhe é precisa e trata logo de montar uma Engenhoca. O negociante no seu proprio interesse o auxilia, já com algum dinheiro, já com escravos, pois viza receber os assucares com beneficio nos preços. Para a casa da fabrica que comumente é a mesma de vivenda, tudo serve. O fim principal é moer a cana, e fazer assucar. Ha engenhocas que não tem de cubertura senão o espaço que occupam as moendas, cuja cobertura anda á roda, por estar armada por cima das almanjarras, e só móe em tempo de Sol; outro ha, senhor das taes engenhocas, que não possue escravo algum, e se serve com a sua familia — filhos, irmaons, mulher e alugados. Faz-se incrivel o que se conta de algumas d'estas fabricas que assim mesmo fazem muito

assucar, com que se remedeam os donos, e vão deixando de cultivar outras culturas, a que antes se applicavam.

N'este andar passam a adquirir melhores utensilios e alguns escravos, já com o producto das suas economias, já com o credito que lhes facilitam os mercadores, e alguns chegam a montar Engenho. Os Engenhos são de melhor fabrica, com tudo o precizo e bom, e fazem 30 ou 40 caixas; as Engenhocas regulam fazer 4 e 6 formas por dia, e algumas mais, segundo o tamanho e preparos.

A planta conserva-se na terra o tempo de 2 annos mais ou menos e produz um carro de canna, n'um espaço de cerca de 40 palmos em quadra. Este carro dá duas, e tres fôrmas de duas arrobas cada uma, conforme o rendimento, pois este não é sempre o mesmo, por depender da qualidade do terreno e da planta. E' pouco o rendimento quando rende a carro por fôrma.

O que torna estas terras superiores ás do reconcavo do Rio de Janeiro, é o facto de fazer-se assucar em todos os mezes do anno, pois em todos coálha o melado. E com quanto nos mezes de Julho, Agosto, Setembro até virem as agoas, seja melhor o rendimento; todavia augmenta muito a quem planta o poder moer e fazer assucar em qualquer mez do anno.

Esta é a razão porque todas as outras occupações se vão abandonando, pois o assucar tem sahida prompta e os preços sempre remuneram.

As canas dão para tudo, e o que póde fazer conhecer a fertilidade da terra é o vender-se a braça a 12$800 réis, com meia legoa e menos de fundo, conforne o logar, e ter chegado já a mais; e se pagarem a dinheiro á vista: preço por que se não vendem nenhumas por todo o reconcavo da cidade do Rio de Janeiro, onde não passam as melhores de 4$000 réis a braça.

Da Lagôa-Feia para o Sul, e sobretudo nas margens dos rios Macahé e de S. Pedro, e ainda nas dos corregos e regatos que n'elles desagoão, o maior negocio dos moradores até 1753, era o córte de madeiras, pois contavam-se para mais de 20 serras que continuamente trabalhavam; razão pela qual a agricultura para estes lados pouco prosperava.

Na margem Septemtrional do Paraiba, sobretudo no chamado sertão de Cacimbas, abundam as madeiras de lei, de muito uso nos Arsenaes.

....

E' o Paiz abundante de caça, principalmente de aves, como marrecas de muitas qualidades, Patos, Queros-queros, Garças, e outras muitas. Antigamente o foi mais, porem as muitas perseguiçoens que esta especia padece,

assim dos homens, como dos gavioens, e jacarés, tem consideravelmente diminuido a abundancia que havia. Os homens chegam a ir em carros com suas Familias apanhar ovos dos ditos Passaros, e a trazer céstos cheios d'elles.

De animaes silvestres não é muito abundante: noutro tempo haviam bastantes pórcos do mato de tres qualidades, que vinham do Centro dos Matos e sahiam ás Fazendas em Rebanhos.

Pelos Certoens ha alguns passaros singulares, como Mutuns que são do tamanho, e da côr de Perús, os machos tem um fermôzo topéte de pennas pretas mui finas, e crespas, e as Femias de brancas, e pretas. As Inhumas tem no alto da cabeça um ferrão de meio palmo de cumprido que dizem é contra veneno, e que quando querem beber o mettem primeiro n'agoa, e depois ellas, e os mais passaros que se ajuntam a esperar pela tal ceremonia, bebem; porém a isto não dou muito credito: ha outros muitos passaros raros que por brevidade não refiro.

De peixe é abundante. A Lagôa Feia, além de excellentes Robalos,e Tainhas,que entrando pelo Furado se conservam n'ella, e multiplicam muito, tem com grande fartura Piabanhas, Piaus, Bagres, Coromatans, Corvinas, e outros peixes d'agoa doce, com que farta bastantemente a terra.

As outras Lagôas, e Rios são igualmente abundantes de peixe. O melhor é o Jundiá. Nos brejos tambem ha bastante peixe, e d'elles o melhor é a Traira.

FUNDAÇÕES

Vamos agora enumerar as principaes fundações da Capitania de S. Thomé

Santa Catharina das Mós

(VILLA DA RAINHA)

Fundada no decurso do anno de 1538, no logar denominado — *Barreiras do Retiro* — não muitas braças ao Sul da barra do rio de *Managé*, que depois tomou o nome de *Camaquana* ou *Cabapuana*, e por ultimo o de—*Itabapuana*, que ainda hoje conserva, — foi a *primeira* povoação d'esta Capitania.

Constava de uma capellinha consagrada a *S. Catharina*, de dois engenhos tocados a cavallos, moinho e alguns casebres em que se arranchava a comitiva de Pero de Góes. Para o centro, em logar até hoje ignorado, existiu um outro engenho tocado a agua.

Dizem-nos que ha um logar no sertão de Cacimbas denominado — *Engenho d'Agua*, que suspeitamos seja aquelle em que existiu este engenho; todavia não temos dados positivos para affirmal-o.

A colonia gozou de paz durante dois annos; mas, d'ahi em diante, devido á perfidia do pirata Henrique Luiz para com o *principal* da tribu de indios do logar, soffreu, por espaço de cinco annos, continuados ataques dos selvagens, vendo-se o donatario obrigado por ultimo a procurar refugio, para si e para a sua gente, na Capitania do Espirito-Santo.

« O activo Pero de Góes, diz Varnhagem, vendo-se de posse das fecundissimas liziras do Parahiba, cuidou desde logo de introduzir de S. Vicente alguma planta de cana, e

começou a cultival-a, ainda antes de ter pensado no modo como conseguiria os meios para fazer um engenho.

« Crêmos que já estaria estabelecido na capitania, ou que iria a partir para ella, no meiado de 1536, em que se effectuava em um Antonio Teixeira a nomeação de feitor e almoxarife régio na mesma. »

Não é exacto. Pero de Góes, em fins de 1537, ainda estava na villa de S. Vicente, em S. Paulo, pois foi elle quem dirigiu a expedição que d'alli sahiu por esse tempo, destinada a vingar o ataque e depredações de outros colonos estabelecidos em Iguape, — factos estes occorridos pouco antes d'esse movimento.

Depois da sua viagem da Bahia a Lisbôa (1553) com despachos de Thomé de Souza, e varias propostas d'este,— entre as quaes a da suppressão do cargo de *Capitão mór do mar* — que foi feito de Pero de Góes?

O Dr. Gregorio Funes, no seu ***Ensaio de la Historia civil del Paraguay, Bueno-Ayres y Tucuman***, imp. em Buenos-Ayres, no anno de 1816, diz (Tom. I, Liv. I, cap. 12) :—
« que na comitiva de Melgarejo, que refugiado por muito « tempo na Colonia Portugueza de S. Vicente, (*) voltou para « a Cidade d'Assumpção, foram varios Portuguezes, entre « os quaes *sobresahiam* por sua linhagem *os dous irmãos* « *Góes*. Ainda mais que por esta qualidade, que nada vale, « quando não acompanha o merito, *deve ser eterna sua* « *memoria*, porque introduzindo *oito vaccas e hum touro*, « levantáram sobre este debil principio *o colosso de prospe-* « *ridade*, que torna o Rio da Prata hum dos emporios do « Reino. O excessivo preço, que a estimação commum im- « poz por então a cada hum destes quadrupedes, pareceu « que presagiava esta dita futura. »

(*) Juan Ortiz de Zarate tendo sido nomeado pelo governador do Perú chefe politico d'Assumpção (1564) fôra á Europa solicitar de El-Rei que o confirmasse no referido posto. Deixou por seu logar tenente a Felipe de Caceres, que não tardou em desavir-se com o bispo D. Pedro de la Torre, dando isso logar a uma insurreição (1570) da qual resultou a prisão do primeiro, que foi logo mettido a bordo de um navio com destino a Hespanha, acompanhando-o o proprio Prelado, afim de o accusar perante o governo de S. Magestade Catholica. « Tocou o navio em S. Vicente, diz Southey, e alli morreu o bispo com cheiro de sanctidade: Caceres tentou a fuga; mas tambem aqui lhe foi contrario o povo. Prezo de novo, foi mandado em ferros para a Hespanha, d'onde nunca mais voltou ao Paraguay. Dois annos depois (1572) Zarate viu confirmada a sua nomeação, e fez-se de volta para o Rio da Prata com tres galeões e duas embarcações pequenas, seguido de muitos aventureiros. Uma das embarcações menores desgarrou-se e foi ter a S. Vicente; as outras com difficuldade chegaram a seu destino Melgarejo, que levára o Bispo de Caceres a S. Vicente, ainda n'aquelle porto se achava, quando chegou o navio que se havia separado da armada de *Zarate*: suppondo que esta careceria de viveres, posto que longe de prevêr a miseria, que devia presenciar e depois compartir, fez-se de vela com um carregamento para abastecel-a.» E' esta a expedição a que se refere o auctor acima citado.

Nada mais sabemos a respeito do infortunado, laborioso e honradissimo donatario da terra mimosa em que a sorte nos prendeu o berço.

Foi Pero de Góes um dos homens mais notaveis do seu tempo e tambem um dos mais infelizes!

Ficou a povoação abandonada até o anno de 1620, mais ou menos.

Houve ainda quem visse n'uma das barreiras que tomou depois a denominação de Gil de Góes — vestigios ou fragmentos das *mós* que serviram nas obras do primitivo povoado, pelo que se lhe accrescentou esse sobrenome.

Por morte de Pero de Góes foi confirmado na donataria seu filho Gil de Góes, que chegou a fazer algumas reconstrucções, das quaes pouco ou nenhum proveito recolheu, quer só, quer associado com João Gomes Leitão; pois, a despeito d'essa sociedade, e do auxilio que ella lhe podesse ter trazido, foi algum tempo depois expulso d'alli pelos indigenas.

Ficou outra vez o logar abandonado até o anno de 1748, epocha em que Francisco Dias e sua mulher D. Francisca do Prado ahi vieram fixar residencia.

A Francisco Dias e seus filhos — Manoel Dias, José de Jesus, João Baptista, Francisco Alves, Anna Maria da Lapa e Catharina — seguiram-se outros moradores, que tiveram de luctar mais ou menos com os Jesuitas que, pouco a pouco, se haviam senhoreado das terras, abrindo n'ellas uma importante fazenda, denominada — *Moribeca*. (*)

Villa da Parahyba do Sul

(S. João da Praia)

Fundada á margem direita do rio Parahyba do Sul, dista meia legua da sua embocadura, que fica a 21.° 38' de latitude Sul e a 41.°2' O, segundo Greenwich.

Começou pelo nucleo de população que se estabeleceu em redor da capellinha consagrada a S. João Baptista,

(*) Toda a costa do mar comprehendida da parte Austral do Rio Cabapuana, athé a Ponta da Guaxindiba, com outro tanto de Sertão, em que entra muita parte do das Cacimbas pertenceu ao dominio dos Jesuitas: n'elle tinham edificado curraes para servir de retiro ou recolhimento aos gados da sua grande *Fazenda da Moribeca*, nas occasiões que os campos d'esta, como mais baixos, se inundavam pelo concurso das muitas chuvas: todo esse dominio e a mais posse que tinham na vizinhança foi mais tarde vendido pela Real Fazenda.» (*Couto Reys*. Inédito citado.)

erigida por Lourenço do Espirito-Santo e seus companheiros, em 1630, quando abandonaram a povoação do pontal Sul, na foz do rio.

O Parahyba, em épochas remotas, e segundo as melhores probabilidades, depois de banhar a villa de S. Salvador, hoje cidade de *Campos dos Goytacazes*, rolava suas aguas até á *Barra Secca*, e d'ahi entrando pelo logar das *Valletas*, e atravessando o Tahy pequeno, o Ingá, etc., ia desembocar no oceano, duas leguas abaixo do Furado, (*) pela barra do Assú ou Assusinho, — mais conhecido ao presente por *Iguaçú*.

Ainda hoje, nas grandes inundações, o maior volume de suas aguas toma esta direcção.

« A exportação primitiva, diz com a sua auctoridade o Major Martins, era feita pela barra do Iguaçú, porque a barra do Parahyba era então « apenas um *friso* coberto de geobêras que o povo ia desentupindo em occasiões de enchentes.»

Com o decurso do tempo o leito do Iguassú foi-se alteando e o Parahyba pouco a pouco avolumando as suas aguas na direcção de S. João da Barra, a tal ponto que já em 1709 a barra aqui apresentava um fundo de — *13 palmos*; — fundo este que ainda hoje se alcança na prêamar das marès extraordinarias, não excedendo, porém, ordinariamente, de 6 a 7 pés d'agua.

No começo da navegação, a entrada e sahida dos pequenos barcos n'ella empregados, fazia-se com o adjutorio dos mestres e das tripulações.

« Quem ficava, diz o estimavel chronista Martins, tinha por obrigação ir ao lagamar sondar o fundo e proteger a sahida do que fazia viagem, e, por seu turno, era recompensado com eguaes sacrificios.

« Havia sinistros, mas não tantos quantos é de suppor, porque os barcos da carreira, d'esse tempo, não passavam de lanchas de *Orelha de mula* ou de sumaquinhas de *Mitra de gallinha*, de 40 a 50 toneladas; d'este lote e armação foram os que se construiram no *Porto dos Barcos*.

« O primeiro que, cahiu do estaleiro, d'esta villa, foi o — *S. João e Almas* — de propriedade de Manoel Francisco Brazin, Domingos Belchior e Domingos de Oliveira, concluido em 1740 pelo mestre constructor — Francisco Gomes ; para se tripularem muito concorria depois a gente do Gargahú, composta de indios das aldêas do Norte.

« Com o decorrer do tempo, o uso do mutuo adjutorio

(*) O rio do *Furado* procede do canal do *mesmo nome*, rasgado ha cerca de duzentos annos pelo Capitão José de Barcellos Machado, um dos ascendentes da nobre familia — Araruama.

dos mestres dos navios apresentava já inconvenientes, porque o numero e dimensões d'estes crescia em relação da exportação, e havia monções em que a quasi todos convinha aproveitar uma maré ; — razão pela qual se creou mais tarde o logar do Patrão — Mór da Barra. »

A navegação era a principio muito limitada e destinava-se em geral ao porto da Bahia, sendo muito insignificante a que se dirigia para o Rio de Janeiro, onde residiam o Governador militar da Comarca e o Ouvidor ; mas de 1700 em diante começou a ser toda dirigida para a Bahia. Cada embarcação pagava 320 réis de entrada.

A exportação consistia em carne salgada, queijos, feijão, milho, algodão em caroço e couros, os quaes não podiam ser embarcados sem que se houvesse primeiramente registrado a respectiva marca.

A villa foi instituida em Junho de 1676, assistindo a essa solemnidade o Juiz Ordinario da cidade de Cabo-Frio, Geraldo Figueira, e representando o donatario na ceremonia da posse o Capitão Mór Francisco Gomes Ribeiro, competentemente auctorisado para esse fim. Acto continuo, procedeu-se á eleição dos officiaes da camara, dando-se-lhes posse logo depois de apurada a *pauta*, fazendo-se levantar pelourinho e satisfazendo-se a outras formalidades do estylo.

A nomeação do Capitão Mór Gomes Ribeiro foi feita pelo Donatario; mas em tal cargo ficava aquelle obrigado a guardar fielmente o Regimento de 1° de Outubro de 1663 (*), organisado pelo Governo Geral do Estado, visto que o nomeante não tinha faculdade para dar-lh'o. Para o cargo de Ouvidor da lei foi nomeado Thomé Alves Pessanha.

Os *homens bons* que tiveram a honra de compôr a *primeira* vereança do senado da villa da Parahyba do Sul foram os seguintes :

Juizes Ordinarios : Sargento Mór João Velho Pinto e Francisco Pereira Zevora ;

Vereadores : 1° (o mais velho) Alferes José Vaz Saraiva, — 2° Sargento Gabriel Nunes Varejão, — 3° Luiz Pereira Bandeira ;

Procurador : Felix Alves de Barcellos ;

Escrivão (e tabellião do publico, judicial e notas): Antonio Pereira Vianna.

Tendo sido investidos nos referidos cargos em fins do anno de 1676, foi-lhes determinado que servissem tambem no de 1677, e ainda no de 1678, por se não ter podido proceder á eleição em tempo.

(*) Veja nota no fim.

N'este anno de 1678, vindo aos Campos Martim Corrêa Vasqueanes, sobrinho do general Salvador Corrêa, na categoria de Capitão Mór e procurador dos donatarios, « logo que chegou convocou os officiaes da camara da villa de S. João, e, *aos doze de Março do mesmo anno*, lhes apresentou uma ordem d'aquelle general, na qual determinava que o *marco* que serviria de divisa á capitania do visconde d'Asseca da de seu tio, o general João Corrêa de Sá, seria posto *duas leguas* distante da villa de S. João e barra do rio Parahyba, *para a parte do Norte*, dando-se *quatro leguas* para *a parte do Sul*, ficando assim delimitado, quer por um quer por outro lado, o territorio da donataria do Visconde e o termo da sobredita villa ; dando-se-lhe, além d'isso, mais meia legua de terra para o Rocio. »

A camara cuidou, sem perda de tempo, de determinar o *rocio* da villa, segundo as condições exaradas na respectiva carta de doação, a saber : — *um quarto de legua para cima e outro para baixo*. Não houve, porém, tombamento em forma judicial, mandou-se apenas levantar pelourinhos a duas braças em frente do becco da Cadéa da parte do Oeste (*) », e nada mais ; tanto assim que, muitos annos depois, « ainda se tratava de *medir* o rocio da villa, deliberando a camara sustentar demanda com Francisco de Sá Barboza, por causa da posse da ilha do Urubú. »

Muita gente esteve capacitada, até bem pouco ainda, de que, no principio da villa, se houvesse feito tombamento legal da povoação. Está hoje provado que não se fez ; e bem assim parece averiguado que nunca se lhe deu *foral*.

Em carta, datada de 31 de Dezembro de 1727, o governador do Rio de Janeiro, Luiz Vahia Monteiro, pedia ao senado de S. João que lhe enviasse o seu *foral* ; e a edilidade em data de 16 de Fevereiro de 1728, respondia-lhe : « O *foral* que vossa senhoria nos pede, se não acha *registrado* nos livros d'esta camara, e só temos noticia de que da *villa de S. Salvador* se lhe remetteu a vossa senhoria *por cópia*, e nos parece fica menos prejudicial a falta d'este documento em que se nos não apresenta pelo nosso donatario ; não temos achado outro algum papel n'este cartorio mais do que o estabelecimento d'esta villa, feito por ordem do senhor donatario, o qual remetteremos a vossa senhoria, quando lhe fôr necessario. »

Na correição a que procedeu, em 1730, o desembargador Manoel da Costa Mimoso, fez, entre outras perguntas do estylo, a seguinte : — « Se na villa havia ordenação ou

(*) O *segundo* pelourinho, collocado em 1713 na outra face da mesma praça da Matriz, na embocadura da rua Nova, hoje do Rozario, foi feito por Braz Machado, e custou 340$000 rs.

foral? — Responderam que o foral *existia* na camara da villa de S. Salvador.»

« Taes titulos, porém, nunca appareceram,» affirma com todo o peso da sua competencia o chronista Martins.»

« Pelo mappa seguinte verá o leitor a população, idades e qualidades da gente que havia reunida em torno da pequena ermida de S. João, e com a qual e com os habitantes dos suburbios, criadores de gado, foi instituida a villa da Parahyba do Sul.»

« Arrolamento da povoação da barra da Parahyba do Sul no acto de ser formada a villa do mesmo nome em o anno de 1676.

Nomes	Anno de nascimento	Nomes	Anno de nascimento
Lourenço do Espirito-Santo	......	Francisco de Sá Barboza, filho de Leonardo de Sá Barboza	......
Capitão Manoel de Freitas Silva	......	Francisco Martins	1634
Alferes Leonardo de Sá Barboza	1637	Manoel Coutinho Araujo	......
Izabel Pinto	1619	Manoèl Casado Tourinho	1636
João Fernandes Daviso	1652	Braz Ferreira Coutinho	......
Felipe de Siqueira (pescador)	......	Pascoal Borges Ramos	1653
João dos Valles	1638	Jorge de Castro Ilara	......
João Rodrigues	......	Antonio Martins da Palma	1645
Alferes Balthazar de Calheiros Malheiros	1639	Capitão João Vaz Nunes	......
João de Almeida	1550	Antonio da Silva	......
Simão Dortas (ainda vivia em 1697)	1617	Manoel da Fonseca	1641
Capitão Mauricio Ferreira Bandeira	1644	José Saraiva (ainda vivia em 1702)	1625
Luiz Pereira Bandeira (veio ha 14 annos.)	1650	Antonio Coelho	......
Manoel Alves Godinho	......	Sargento Sebastião Lopes Ferrão	......
Maria da Zevora	1647	Dito Gabriel Nunes Varejão	1631
Antonio Martins Gato	1621	Innocencio Rodrigues	......
		Manoel Varejão	1639

« Nos Campos Novos de S. Lourenço moravam, além do sesmeiro, João de Artiaga, Gonçalo Quaresma e Antonio Vaz, pescador.

« Para verificação das idades das pessôas que compunham a nascente povoação, recorremos aos inventarios e testamentos respectivos, deixando de dar, os que vão em branco, porque não encontrâmos, ou não nos foi possivel decifrar riscos quasi apagados.

« A povoação constava de 34 fógos, ou chefes de familia, além dos mais opulentos, que residiam nos suburbios, com criação de gados e lavoura, taes como o Sargento-Mór Velho Pinto, Alves de Barcellos e outros. As *trinta e tantas* casas existentes, e sem ordem edificadas do lado do poente da pequena ermida de S. João Baptista, eram cobertas de palha, com raras excepções. Com esta povoação assim delineada, não excedendo talvez de 600 — o numero total de todos os habitantes, inclusivé os do reconcavo, foi instituida a Villa de S. João da Parahyba do Sul, segundo o determinado na Carta de doação de 17 de Julho de 1674.

« Em 5 de Agosto de 1679 foi nomeado Manoel Gomes para servir de carcereiro e alcaide menor da villa, cargo este que se conservou annexo àquelle por muitos annos pela difficuldade da separação.

Ao tempo da fundação da villa o senado da camara reunia-se e celebrava as suas sessões, ora na varanda da egreja de S. João, ora na casa do Sargento-Mór João Velho Pinto. Depois passou a funccionar em uma casa do Sargento Gabriel Nunes Varejão, pela qual pagava de aluguel 1$000 réis por anno, fazendo a camara por diversas vezes questão com o proprietario para que baixasse o aluguel a 800 rèis! Em 1696, a vereança deliberou comprar a Cecilia de Andrade uma casa pela quantia de 2$400! — *por lhe ser oneroso pagar os dez tostões annuaes!* Em 1697 representou a camara ao Capitão-Mór, Agostinho de Carvalho, na qualidade de procurador do Donatario, sobre a necessidade de se mandar construir na villa casa para audiencia e para cadeia e tronco: « advertindo-o de que já tinha comprado uma casa velha, coberta de palha, em dois lanços de chão, e que urgia reparal-a e cobrir de telha; mas que para isso era preciso que, elle, Capitão-Mór, mandasse a telha, do contrario teria de ser feita com ponto da palha, em todo o caso que mandasse dois escravos para irem embarreando as paredes. » Em 1703, em officio, dizia ainda ao Capitão-Mór, então nomeado:

« Senhor capitão-mór Fernando da Gama.

....

« Sobre a casa da camara e cadeia, cumpre dizer-lho que toda a madeira fica cortada e lavrada de machado; e o não estar levantada é por causa do Carpinteiro, que assiste nas obras da igreja Matriz, andar occupado com a capella, a qual brevemente se acaba; e depois d'ella o dito official pega n'esta nossa obra, que com brevidade se ha de fazer; porém cremos ficará levantada e preparada de todo o necessario, e nunca se cobrirá de telha, por o Coronel dizer que a Olaria està desfabricada; mas constará que o concelho d'este anno fez a sua obrigação, — o que as vereanças

passadas nunca fizeram, — e servirá isto ao menos aos que de novo entrarem.»

....

« Villa de S. João da Praia, Cabo de S. Thomé, em camara de 8 de Julho de 1703 annos.—*João Martins da Costa.* —*Manoel Henrique do Amaral.* — *Luiz Pereira Bandeira.*— O procurador *Matheus de Souza*

« Dando-se, afinal, principio á obra, diz o nosso chronista, póde-se conseguir a factura de um lanço, que foi tratado com o mestre Antonio Fernandes da Silveira por 33$000, e o deu prompto em 1709. Esta primeira casa, que se cobrira de palha, achava-se em 1724 já deteriorada, tanto que o senado mandava guardar os pelouros na casa do vigario Gabriel Pereira de Araujo.

« Vindo em correição em 1729 o ouvidor da lei José Pires de Mendonça, mandou concertal-a, e fazer outro lanço no terreno contiguo, para servir de cadeia privativamente, e ficar o antigo sómente para vereanças; o novo lanço foi tambem coberto de palha.

« Fracos eram estes edificios, sem alicerces nem fundamento algum de duração, e por isso em 1735 a casa estava incapaz de servir.

« Neste anno pediu o senado ao corregedor da comarca do Rio de Janeiro (da qual ainda fazia parte os Goytacazes) Agostinho Pacheco Felix, autorisação para despender com uma nova cadeia e casa de vereança, visto a existente estar a cahir; o que lhe foi concedido, sendo a obra feita assobradada pelo mestre carpinteiro Constantino Soares, em 1736; a qual com alguns reparos e mediante varios concertos, servio até a factura da outra que se edificou em 1753, ainda de madeira, mas coberta já de telha.»

Receita e despeza municipaes

« Os rendimentos do senado, nos primeiros tempos de sua creação, consistiam: — em 10 rs. por cada couro que se exportasse: resolvido em 1677; em 1$280 rs. — metade da contribuição imposta no dia 1° de Março de 1678, de accôrdo com o senado da villa de S. Salvador, a cada pipa de vinho ou aguardente do reino, que viesse de fóra. Este imposto foi arrematado em praça, no 1° anno, por Francisco de Viveiros, pela quantia de 7$200 rs. Em 2$000 rs. preço por que foi arrematado em praça, no anno de 1680, pelo capitão Manoel de Freitas Silva, o imposto de passagem na barra, — unico ponto por onde transitavam os viandantes do norte e da capitania do Espirito-Santo, — sendo a taxa de 100 rs., por pessôa e de 160 rs. por cavalgadura atracada: resolvido

em 1679; — em 320 rs. por cada embarcação que entrasse no porto: resolvido em 1685; — em o producto do contracto das aguardentes, instituido em 1696, anno em que, por não haver quem por elle offerecesse mais de 3$500 rs. mandou-se cobrar; por conta do senado;—em 320 rs. por cada barril que viesse nos barcos; resolvido em 1713; — nas aferições, creadas em 1715, e arrematadas n'esse mesmo anno por 1$000 rs.;—em 160 rs. por cabeça de gado que se cortasse no açougue: resolvido em 1717; em 10 rs. por cada canada de cachaça; — e mais o producto dos fóros e das multas por contravenções de ordens e posturas. O inventario dos dinheiros e bens do senado, em 1711, constava do seguinte: —«Item, em moeda corrente, *dous cruzados*, e assim mais, —um bufete de páo amarello com seu pano de serafim *(sic)*, 6 tamboretes, meio alqueire, vara e covado, uma medida de medir vinho, duas varas usadas de juizes, cinco varas de camaristas, todas bem pintadas.» A receita em 1738 montou em 8$000, e em 1749 em 17$000 réis.

« Se a receita municipal era, nos primitivos tempos, tão diminuta e limitada, ainda mais, por via de regra, o era a sua despeza. O primeiro escrivão da camara, Antonio Pereira Vianna, que como já vimos, servia egualmente os empregos de tabellião do publico, judicial e notas, vencia 6$ réis mensaes; o segundo, Domingos Rodrigues Chavão em 1678, exercendo todos estes officios, percebia a mesma quantia, — o que não deve causar admiração, porquanto ainda em 1700 custava uma escriptura lançada e escripta nas notas *uma pataca*! Pagava-se a um só individuo, pelas serventias de carcereiro e alcaide-menor da villa 2$000 rs. annuaes; e pelo aluguel da casa do sargento Gabriel Nunes Varejão, em que se faziam as vereanças, 1$000 rs. por anno. Em 1709 pagava-se ao escrivão 9$000 rs. e ao alcaide-menor e carcereiro os mesmos 2$000 réis; em 1713 ao escrivão 10$ réis: em 1736 ao mesmo 12$000 réis. Em 1737 pagava-se de finta ao Secretario do Conselho Ultramarino 1$280 réis; em 1744 ao escrivão da camara 16$000 rs.; ao alcaide 6$000 réis e ao porteiro 4$000.

« Para fintar o povo nomeou o senado da camara em concurso com *os republicanos* dous homens bons: o capitão Francisco Alves de Barcellos e Marcos Gomes, cuja alçada sobre os remissos era de prisão e tronco nas mãos, pés ou pescôço, até pagar sem appello nem aggravo.

« Uma carta régia de 24 de Fevereiro de 1689 mandava que, se cobrasse o imposto sobre o azeite e vinhos, quanto fossem sufficiente para o soldo. do Governador e Capitão-Mór do Rio de Janeiro, — soldo que nesta data andava por quatro mil e quinhentos cruzados, fóra as propinas; mandando ao mesmo tempo que se tratasse da creação de mili-

cias, visto que os piratas hollandezes principiavam a infestar os nossos portos e a ameaçar hostilidades; -- o que a camara effectivamente fez, organisando o corpo das ordenanças, e dando-lhe por capitão o *republicano* Manoel Henriques do Amaral, « visto andarem na Costa (diz o termo) *dezeseis ndos* de piratas, por isso nomeavam Manoel Henriques do Amaral, e o elegiam *canonicamente* (sic) por lei e ordenações do reino de Sua Alteza, que Deus Guarde, sendo capitão das bandas dos Campos Novos de S. Lourenço e Cacimbas (*) para guardar o serviço de Deus e de Sua Alteza e a milicia da guerra. »

« Em vereança de 22 de Agosto de 1689 foi absolutamente prohibida a sahida de qualquer quantia em moeda, mas sim em generos, com a pena de ser tomado o dinheiro por perdido e applicado ao cofre do concelho.

« Em data de 3 de Novembro de 1690 ordenou ao senado o padre Jesuita Francisco Coelho, *como superior da aldêa de Irirityba, que d'ora em diante crescesse o dinheiro,* a saber: tres vintens valeriam quatro, quatro valeriam um tostão, um tostão valeriam seis vintens, seis vintens valeriam meia pataca; esta valeria dous tostões e uma pataca um cruzado; e que isto executassem sob pena de castigo, porque elle Jesuita tinha por noticia que El-Rei Nosso Senhor assim o queria.

« A moeda tinha então um valor instavel, segundo os caprichos e os interesses dos *mandões;* e, para melhor o fazerem, cohonestavam sempre taes absurdos, dando-os como praticados — a *requerimento dos povos;* — e, sob tal pretexto foi que a camara em 1694 ordenou se lavrasse um termo, mandando correr a moeda de patacão, *por serrilhar* (assim diz o termo) a 800 rs., visto que assim corria na Capitania do Espirito-Santo.

« A mesma balburdia que, em maior escala, se observava no tocante aos direitos e regalias do senhor feudal da capitania, observava-se tambem em todos os actos da administração.

« As camaras eram nomeadas annualmente, umas vezes pelo Procurador do donatario, outras pelos camaristas do anno anterior, e outras ainda pelos Capitães-Móres, como o foram as de 1701 a 1703 por Fernando da Gama, e a de 1711 por Luiz de Mattos Bezerra. As fintas para seus rendimen-

(*) O vasto sertão de Cacimbas começou a ser descortinado pelo intrepido Alferes *Manoel Ferreira Soares*, cabendo a seu filho do mesmo nome a gloria de completar tão importante empreza no anno de 1692. *Cacimbas* era o nome de um logar do lado opposto da villa; e, porque d'ahi partiram os primeiros exploradores do extenso tracto de terreno, onde hoje se veem assentadas tres importantes freguezias: — a de *São Francisco de Paula*, a do *Itabapoana* e a do *Morro do Côco*, veio elle por isso a tomar tambem a mesma denominação.

tos eram as que já mencionamos, além de outras que, com o tempo e necessidades, iam sendo lembradas. Os alvarás de licença de porta aberta tiveram principio em 9 de Agosto de 1711, dia em que se instituiram, e foram publicados pelas ruas n'um bando, com caixas *destemperadas*, impondo a camara 20 dias de cadeia e 4$000 rs. de multa aos que, d'ahi em diante, vendessem publicamente sem sua licença. As camaras, na ausencia do Ouvidor e Capitão-Mór, exerciam a auctoridade no termo, tanto no lançamento de fintas, como na arrecadação d'ellas. O Juiz Ordinario em Camara era quem despachava e dava direcção aos dinheiros do cofre dos orphãos, e reforçava as finanças; e o Almotacé ahi vinha lavrar os termos de correição nos mesmos livros. Foi tambem em 1711 que teve lugar o 1º recrutamento n'esta villa, feito por ordem do Capitão-Mór Bezerra ao Juiz Ordinario Manoel Ferreira Soares, por ser muito preciso, dizia a ordem, ajudar com gente o Rio de Janeiro, que, n'este anno, ainda tinha só duas freguezias — a de S. José e a da Candelaria, afóra a da Sé.

Em 26 de Março de 1714 o senado negou ao Ouvidor da lei Francisco de Benavides o attestado de bons serviços, porque o Juiz Ordinario informára contra o procedimento do mesmo, no negocio de uns bens de certos herdeiros. Por ser curiosa a precatoria do Juiz Ordinario a Benavides, referente ao dito facto, abaixo a transcrevemos, como está no orignal:

« Carta precatoria do Juiz Ordinario desta villa, o Capitão Manoel Borges Senra, ao Ouvidar da lei Francisco de Benavides.—O Capitão Manoel Borges Senra, Juiz Ordinario desta villa de S. João, por *eleição canonica* na forma da lei, saude e paz, etc. Faço saber ao senhor Ouvidor da lei desta capitania, Francisco de Benavides, que a mim me foi presente uma ordem vinda de Lisbôa passada por India e Mina para entregar os bens que ficaram do auzente Francisco Pinto, pertencentes a sua mulher Maria Carvalho e aos seus herdeiros, e como, de proximo, me fizeram requerimento os seus bastantes procuradores para lhes entregar os ditos bens, e eu não o posso fazer, por quanto Vossa Mercê, senhor Ouvidor da lei, levou os ditos bens, pertencentes a esses ditos herdeiros, deste juizo, sem lhe pertencer, pois Vossa Mercê só podia tomar conhecimento por requerimento de partes, que é por appellação ou aggravo, e não metter-se Vossa Mercê em nos querer tirar a nossa jurisdicção, que nos pertence, e o que Vossa Mercê obrou em audiencia, por um termo que fez nesta villa de S. João, vindo a fazer a eleição, só pertence ao nosso Corregedor da comarca, pois só elle tem esse direito de poder tomar o tal conhecimento de semelhantes inventarios; peço a Vossa

Mercê que me remetta logo o dito inventario pelo meu escrivão para fazer justiça aquem pertencer; *cumpra-o assim e tal não faça*, e em cumprimento do qual meu despacho lhe faço a presente pela qual lhe requeiro da parte de S. Magestade, que Deus Guarde, e da minha rogo a Vossa Mercê que, sendo-lhe apresentada, e por mim assignada e sellada com o sello deste juizo, a cumpra e faça guardar como nella se contem, e em seu cumprimento mande que o escrivão do seu juizo entregue o dito inventario como deste cartorio o levou e consta dos livros da camara desta villa, e se Vossa Mercê obrar ao contrario desta minha precatoria, já desde logo aggravo de Vossa Mercê para o meu Corregedor da comarca. Dada e sellada nesta villa de S. João dos Campos dos Goytacazes e da capitania da Parahyba do Sul, em 27 de Fevereiro de 1714.—Agostinho Esteves Negrão, escrivão da camara o escrevi.—Manoel Borges Senra. »

Não havendo tombamento legal da povoação, como já atraz dissemos, suscitaram-se duvidas e demandas por causa das respectivas medições; — duvidas que se foram tornando cada dia mais renhidas, e cujos pleitos se tornavam cada vez mais complicados e difficeis, pela insufficiencia de titulos legaes entre uns e outros contendores. Para apaziguar os animos, e evitar maiores perturbações, mandou o governo da metropole, em 1730, que o Ouvidor do Rio de Janeiro, Dezembargador Manoel da Costa Mimoso passasse aos Campos, e ahi ouvisse os queixosos e procedesse á medição dos limites da donataria do Visconde de Asseca com a de seu irmão o General João Corrêa de Sá.

Effectivamente aqui veio ter o referido Ouvidor, diz o nosso chronista; e logo que chegou, entendendo-se a tal respeito com Luiz José Corrêa de Sá e Benevides, filho segundo do Visconde e seu procurador na ausencia de Martim Corrêa de Sá,—seu filho primogenito, retirado da administração por ordem régia, — « de commum accôrdo, nomearam as pessoas competentes para similhante trabalho, e depois d'isto feito, dirigiram-se ao logar da Enseada dos Pargos, que era a divisão pela parte do Norte; alli chegados, no dia 27 de Novembro do mesmo anno de 1730, no sitio em que estavam umas *mós*, e ao pé d'ellas se viam vestigios de edificações antigas, e que fôra justamente aonde Pero de Góes tentára edificar uma villa,—*fincaram o primeiro marco*; d'este ponto tinham de fazer a medição de dez legoas para o sertão, segundo rezava a respectiva Carta de doação, mas só a levaram até á distancia de tres leguas, quinhentas e vinte braças, parando n'essa altura, com receio dos signaes que foram encontrando da presença de indios bravos; no anno seguinte de 1731, no mez de Março, vieram proseguir na mesma commissão pela parte

do Sul, medindo primeiramente *treze leguas*, da ponta do Cabo-Frio para o Norte, porque no ponto onde ellas se completassem devia principiar a donataria por esse lado, por ser assim que a obteve Pero de Góes; a medição veio até o Campo da fazenda de Santa Anna de Macahé, e ahi se fincou o marco divisorio bem defronte da egreja da dita fazenda, Leste Oeste com as Ilhas chamadas de Santa Anna.

A este respeito diz Couto Reys :

« Chegou aos Campos o Dr. Ouvidor e Corregedor Manoel da Costa Mimoso com ordem do Rey para tombar as terras da Donataria do Visconde e porque maliciosamente pertende dar-lhe mais extenção que as 20 legoas concedidas de Costa impugna a Camera de Cabo Frio a demarcação e faz partir o seo Procurador a encontrar-se com o Ministro para mostrar-lhe que a divizão devia principiar 13 legoas ao Norte do Cabo (segundo se entendia do Spirito com que foi concedida a Doação) as quaes se terminavam nos Carapebús aonde a muitos annos se conservava hum marco de pedra do reino lavrada que claramente manifestava o limite das terras do Donatario. Nada attende o Ouvidor e faz voltar o Procurador com huma carta escrita a Camera a 17 de Dezembro estranhando a de huma inexperada anticipação e chamando intempestiva e ocioza a hida do Procurador aos Campos. Os do Senado recorreram ao Governador do Rio de Janeiro Luiz Bahia Monteiro expressando-lhe a oppressão em que se viam elle respondeo instruindo-os no que deviam obrar continuam com a opposição nada attende o Ministro e procede na divisão na forma do seo plano principiando da Ponta do Cabo para o Norte acompanhando as voltas da Costa para fazer comprehender em muito menor espasso a extenção de 13 legoas que finalizaram 220 braças ao Sul do Rio Macahe firmou marcos e lavrou sentença a 31 de Mayo na qual para melhor disfarçar a clandestina malicia com que procedia assentou que em attenção as voltas e alguns descontos do caminho seria a inalteravel divisão daquella Capitania e de Cabo Frio o Rio Macahe não obstante ter-se terminado as 13 legoas 220 braças atraz. »

Pagava esta villa como já vimos, ao secretario do Conselho Ultramarino do Reino 1$200 *réis annuaes* a titulo de propina; e não era licito demorar a remessa dessa quantia de uns para outros annos, segundo se collige da respectiva carta do Ouvidor, a qual é do theor seguinte :

« Ao Secretario do Conselho Ultramarino paga de propina essa camara mil e duzentos réis cada anno, e está devendo a que se venceu neste anno de mil setecentos e trinta e cinco e a do anno de mil setecentos e trinta e

quatro, importando ambas dous mil e quatrocentos réis que devo remetter nesta frota; sirvam-se vossas mercês ordenar ao thesouro ou procurador remetta a dita quantia de *dous mil e quatrocentos réis* logo; e para os annos seguintes farão vir os ditos mil e duzentos réis a tempo de que se possa remetter. Deus Guarde a vossas mercês. Rio de Janeiro, 31 de Março de 1735 annos. — Agostinho Pacheco Felix—Senhores juizes ordinarios, vereadores e procuradores do senado da villa de S. João da Praya. »

A algumas exigencias pecuniarias, por parte da auctoridade superior, acontecia ás vezes a governança arripiar carreira;—nestes casos o conflicto era certo; e do que aqui imos tractar, por ter acontecido n'essa época, resultou a excommunhão maior do senado.

« Vindo os dizimeiros de maunças (*) e gado, Domingos Gonçalves dos Santos e Rodrigues Pinto a cumprir o seu mistér, a camara fez publicar um bando ordenando, que ninguem pagasse os taes dizimos sob pena de cadeia ao que contribuisse com a menor quantia; a ordem foi rigorosamente observada. Sendo esse caso succedido em 13 de Junho de 1742, veio no anno seguinte uma ordem expressa, com dacta de 8 de Fevereiro, do vigario geral do bispado, excommungando os camaristas, e chamando-os ao Rio de Janeiro a darem explicações do seu procedimento; de facto lá se apresentaram elles, e a muito custo foram absolvidos, depois de jurarem dar inteiro cumprimento ao pagamento dos direitos exigidos. »

Não era licito vestir sêdas, galões e rendas, mas sim o que se tinha marcado na pragmatica de 24 de Maio de 1749, onde em 21 capitulos se mencionava o trajo de que poderiam fazer uso as differentes classes, côres e condicções, e se taxava o preço de certas fazendas permittidas.

Ninguem podía trazer prata, bordado e galões em seus vestidos sob certas e determinadas penas; no capitulo 7°, por exemplo, prohibia-se aos negros e mulatos filhos de negros, e aos mulatos, de mães pretas com brancos, e de qualquer *xexo*, ainda que se achassem forros, trazerem vestidos de prata, ouro, tecidos de lã, olandas, esguiões, linhos, joias, etc., sob pena de açoites e degredo para a ilha de São Thomé. No capitulo 9° vedava-se que nas alfandegas se recebessem de importação objectos de luxo, como carruagens, mezas, bufetes, commodas, papeleiras, cadeiras, tamborê-

(*) *Maunças* é o dizimo das miudezas: — por aquelles fructos que se colhem pouco a pouco se paga de cada pessôa de confissão 200 rs. por anno, e pelas crianças até 7 annos 100 rs. Tambem as maunças comprehendem o dizimo dos legumes, que se vendem, algodão e outras miudezas: comumente se ajustam a dar *um tanto* por anno ao Dizimeiro. *(Couto Reys.)*

tes remalhados, treinós, meias de sêda; no 12° cominava-se a pena de degredo para Angola aos que trouxessem roupa branca com franjas de ouro ou galões; no 13° não se permittia o uso de carapuças de rebuços, e ninguem poderia andar embuçado de capote, a ponto de se lhe não ver a cara, sob pena de perder o capote e a carapuça; e no capitulo 30 estatuia-se que não seria preciso corpo de delicto para a punição dos transgressores; sómente seria bastante a noticia do delicto.

O senado da camara por sua parte, e a exemplo da lei geral, tambem fez com os juizes dos officios de alfaiate e sapateiro taxar os preços dos feitios das respectivas obras.

« Os Ouvidores e Corregedores do Rio de Janeiro vinham então frequentes vezes em correição aos Campos, e devassavam dos Donatarios, dos Ouvidores e seus officiaes até o anno de 1743, em que por ordem do governo da metropole se annexou esta capitania á comarca da capitania do Espirito-Santo; cujos magistrados passaram a substituir áquelles n'essas correições

Por esse tempo deu que fazer ao senado a resolução concernente ao provimento de aprestos para hospedagem e alimentação d'esses magistrados. Houve opiniões *desencontradas* sobre a melhor forma de se attender a taes necessidades, até que em 11 de Junho de 1750 chegou-se a um accôrdo, que ficou consignado no termo seguinte :

« Por ser muito conveniente a este concelho toda a decencia necessaria com que se deve tratar os ministros Corregedores, quando vierem a esta villa em correição, e por n'esta villa não haver pessôas que tenham trastes capazes para estes ministros, por isso concordavam que o procurador d'este senado mandasse buscar um catre de jacarandá, *por ser pão capaz para taes pessôas,* como tambem mandasse vir um colxão e dous lençóes de panno de linho, colxa, travesseiro e finalmente dous tamboretes e um banco de encosto, como tambem uma duzia de pratos de estanho, meia razos e meia curvos, e um prato grande para peixe e um tinteiro de chumbo com seu poedouro. E por não haver mais que concordar mandaram fazer este termo. »

Cumpre dar ao leitor noticia do modo e fórma das correições dos Corregedores, as quaes prevaleceram até á extincção d'essas auctoridades, com pequenas alterações.

O Corregedor, em chegando a qualquer termo, abria a audiencia, em presença do Juiz Ordinario e Camaristas, e procedia ao termo de perguntas da maneira seguinte : — *De quem é esta villa ?* Se tinha Donatario, respondia-se nomeando-o; se pertencia á Corôa, respondia-se : — D'El-Rei Nosso Senhor, que Deus Guarde. Perguntava se havia alguma

pessôa ou pessôas que usurpassem a jurisdição real, ou que repugnassem pagar seus direitos? Se havia alguma parcialidade ou club de pessôas que perturbassem o socego dos habitantes? Se havia alguma postura prejudicial aos interesses da Camara ou do povo? Respondia-se: — Sim ou Não, conforme o exigia a verdade e o interesse da communidade. Depois de satisfeita a ultima pergunta, admittia as partes que traziam petições ou que vinham requerer verbalmente, e tudo era reduzido a termo que ficava no archivo da camara.

Levára annos a persuadir ao povo quanto era prejudicial a cobertura de palha nas habitações; mas, felizmente, a ordem de 8 de Dezembro de 1751, prohibindo a pratica de similhante costume, começava a vigorar; e bem assim, principiava a tomar incremento a população do lado esquerdo do rio, dando-se ahi por esse tempo alguns pequenos disturbios por causa das pescarias na Pernambuca, Lagôinha e Campello, em razão de ter o ouvidor Falcão de Gouvêa declarado essas pescarias privativas d'aquelles povos.

A villa adoptára diversos cargos civis e militares, os quaes foram primitivamente servidos pelas pessoas abaixo designadas:

Governador Militar. — Sargento-Mór *João Velho Pinto* (1680).

Alcaide-Mór. — Capitão *João Vaz Nunes* (1704).

Mestre de Campo. — *Domingos Teixeira de Andrade* (1730).

Capitão Regente. — (substituia, na parte policial, o capitão-mór em seus impedimentos) *José Fernandes Lima* (1735 a 1740).

Alcaide-menor. — (unico que teve) *Sebastião Coutinho* (1739).

Vejamos agora o que nos diz o nosso chronista, ácerca da capellinha de S. João Baptista:

« A capellinha erigida, em 1630, por Lourenço do Espirito-Santo e seus companheiros, teve por *primeiro* Vigario, encommendado, depois da creação da villa, o padre Francisco Gomes Sardinha,

« Decorridos tres annos, em 1679, achava-se a capellinha, já então considerada Matriz, bastante arruinada, e nem mais se podia dizer missa n'ella; porque os povos deixaram de cuidar no seu reparo, esperando providencias do Donatario, a quem passou tudo a pertencer, por virtude da Carta de doação e posse tomada.

« Em vista de similhante abandono, Thomé de Souza Corrêa, na qualidade de procurador e administrador do donatario, Salvador Corrêa de Sá, Visconde d'Asseca (assim diz o documento que temos á vista) representou e pediu ao Vigario Geral d'estas capitanias do Rio de Janeiro e Para-

hyba do Sul, o Doutor Francisco da Silveira Dias, uma provisão, que veiu com data de 4 de Novembro de 1679, para se reedificar a egreja de S. João Baptista, por estar a servir de Matriz da nova villa, e ser urgente a necessidade da obra, para evitar o incommodo e prejuizo que soffria o povo, com se ver forçado a ir tomar o Sacramento e ouvir missa á villa de S. Salvador dos Goytacazes.

« Tratou-se, com effeito, de reedificar o templo, posto que mui imperfeitamente, pela escassez de recursos; e assim mesmo, e mal concluido ainda, ia prestando-se ás funcções mais indispensaveis da parochia. Não ficára como desejavam alguns vigarios mais exigentes, que, interinamente, vinham reger a nascente freguezia, e que, com taes exigencias, deram azo a muitas desavenças e discordias entre elles e os freguezes, que, por sua vez, se mostravam tambem mais zelosos ou descomedidos, do que convinha; todavia o concerto sempre melhorára a egreja, pondo-a em estado de poder attender ás necessidades do culto.

Mais tarde, ou em verdade do allegado, ou por temor de vinganças particulares de algumas ovelhas, no tocante ás cousas da Matriz, deliberou o terceiro vigario interino que tivemos, — o padre Mathias Teixeira de Mendonça, recolher á sua casa os ornamentos e mais utensilios da egreja, com o pretexto de achar-se esta mal segura e os povos não tratarem de acabar a obra. Alguns parciaes mais exaltados atacaram a casa do vigario, e por esta causa deram-se conflictos mais ou menos funestos, dos quaes os mais acerbos foram os de 1692, que deram logar a pedir o mesmo padre Mendonça providencias ao Juiz Ordinario e a dirigir-lhe a petição seguinte:

« Diz o padre Mathias Teixeira de Mendonça, vigario confirmado na Igreja Matriz d'esta villa de S. João da Praia da capitania da Parahyba do Sul, e em toda ella vigario da vara pelo illustrissimo senhor D. José de Barros Alarcão, bispo da cidade do Rio de Janeiro da repartição do sul, deputado do santo officio e do conselho d'el-Rei nosso senhor, que a elle supplicante lhe é necessario, para bem de sua justiça, que Vm., senhor juiz, lhe defira para tirar por testemunhas a João Cardoso, a Victorino Ferreira e a Mauricio Ferreira, os dois primeiros moradores na villa da Victoria, capitania do Espirito Santo, e presentes n'esta villa, na occasião em que lhe escalaram a casa d'elle supplicante e lhe tiraram os ornamentos e mais cousas sagradas da egreja, cahida e aberta; pelo que pede a Vm. lhe tire por testemunhas aos ditos João Cardoso, Victorino Ferreira e a Maurico Ferreira, que declarem em seus juramentos quem foram os que lhe escalaram a sua casa e lhe quebraram a fechadura da caixa dos ornamentos e mais cousas sagradas,

e de seus ditos lhe mande Vm. dar os traslados authenticos que necessario lhe forem. — Despacho. — Apresente as testemunhas para lhes tomar depoimento. Villa de S. João, hoje 28 de Janeiro de 1692 annos. — Fonseca.»

As testemunhas declararam que Frei Luiz, — junto com o Sargento-Mór João Velho Pinto, — fôra quem de noite tirára da casa do Vigario e transportára os ornamentos para a egreja, dizendo-se no outro dia que *S. João é quem havia obrado aquelle milagre!*

A este Vigario dava a Camara 5$000 annuaes pelas quatro festas, luvas, que, n'este mesmo anno de 1692, lhe foram tiradas por ordem do Corregedor Miguel de Siqueira Castello Branco, mandando que o senado não fizesse tal despeza, sem ordem régia.

O padre Mathias Teixeira pouco mais tempo aqui residiu e esteve de posse do cajado, depois d'estas catastrophes e de outras desenvolturas das ovelhas, pois no anno de 1694 era já elle livre d'ellas e ellas livres d'elle. Entretanto, o templo amparou-se o melhor que se pôde até 1713, anno em que o Ouvidor Geral da lei Francisco de Benavides, o mandou reparar por fórma a servir convenientemente, emquanto se tratava do projecto de um novo templo.

Para esta obra mandára o bispo diocesano certa quantia de esmola, á vista da qual resolveu o senado em 15 de Janeiro de 1720, que se lhe désse começo, por lhe ter o prelado recommendado e pedido, com instancia, que puzesse n'ella toda a sua bôa vontade e valimento.

N'esse intuito, ordenou-se que os povos fossem cotizados cada um conforme suas posses, para occorrer á obra do templo, sob pena de pagar na cadêa o promettido aquelle que o não fizesse voluntariamente. Convém notar-se que o terreno onde existiu a Egreja de que temos tratado, é o mesmo em que agora está a Capella Mór e meio corpo da actual, que foi obra posterior.

Em 1722 dava-se impulso á obra, porém o compativel com os fraquissimos recursos do logar; o senado fazia correr bandos (editaes) pelas ruas, convidando os povos para concorrerem com seus donativos, afim de ultimar-se a obra da matriz; entretanto chegára á villa o bacharel em canones Pedro Marques Durão, segundo vigario collado da freguezia, com 100$000 de congrua, segundo consta de sua carta, passada a 31 de Julho de 1725.

Logo no anno seguinte ao de sua posse, 1726, tendo algumas altercações com o Almotacé, por não bater este nos peitos no acto de *Agnus-Dei* da missa conventual do dia de Reis, ausentou-se e deixou em seu logar o padre Francisco Xavier da Fonseca; porém em 1730, sahindo da villa por desgosto de outras aventuras, não deixou quem officiasse

em seu logar; motivo porque os fieis dirigiam-se aos Goytacazes para as cousas da egreja.

Em continuas rixas viveu o vigario Pedro Marques, não só com alguns freguezes, como egualmente com os seus deveres. Com a sua sahida da freguezia, pelos annos de 1750, pensou-se melhor no que tocava aos trabalhos da egreja, pois a obra do frontespicio e corpo ficára parada com a ausencia do vigario Durão, e tambem por desleixo do vigario encommendado (assim diz a nota que copiamos), a ponto de pedir a Camara ao Ouvidor auctorisação para mandar ao menos fazer uma porta interna para fechar o templo, afim d'este se não reduzir ás tristes condições de casa de animaes e immundicies.»

A este tempo contava a villa de S. João da Praia além da capella de *S. João* (considerada *Matriz*) mais as seguintes: a do *Rosario*, que foi edificada em 1727 e benzida no dia 12 de Novembro do mesmo anno; e a do *Senhor dos Passos*, contigua á Matriz, do lado do Evangelho, que foi edificada de madeira, antes de 1730, anno em que se instituiu a irmandade.

« A irmandade do Senhor dos Passos não tinha compromisso, (affirma o major Martins) era primitivamente uma associação de homens devotos com certo regulamento escripto provisoriamente, e que intitulavam compromisso. A maior parte da gente das povoações nascentes daquelle tempo vinha de Portugal, com idéas de confrarias e irmandades, que por lá era, como todos sabem, quasi que o elemento exclusivo desses seculos; por isso nas povoações e em qualquer capellinha tornava-se facil a formação de tantas irmandades, quantas era o numero de imagens que ella continha. E como nos annos de que fazemos menção havia piedade, caridade e sincera vocação religiosa nesses homens, que se reuniam em irmandade provisoria, tambem os bispos, o vigario e as auctoridades temporaes as toleravam como reuniões reconhecidamente uteis á humanidade; assim foi fundada a nossa irmandade dos Passos e todas as desta cidade: beneficencia e soccorros aos irmãos, foi o alvo das confrarias sem compromissos legaes; diverso do das que agora são constituidas de direito,—que é negociar e perseguir os confrades por dinheiro.»

Não se sabe ao certo a era da creação da parochia de S. João da Barra; presume-se, entretanto, que tenha sido em 1644 pelo prelado do Rio de Janeiro, Antonio de Mariz Loureiro.

Em S. Salvador andavam os povos sempre em continuos disturbios e opposição ao dominio da familia Asseca; não só promoviam alli actos de resistencia, como faziam valer, perante o soberano, suas queixas contra oppressões exerci-

das pelos procuradares do donatario; parece entretanto que as influencias quer de um, quer de outro partido se contrabalançavam na côrte, porque as ordens *pró* e *contra* se succediam umas ás outras, resultando d'isso a perturbação e incerteza de todos os negocios.

N'essas luctas e contestações dos campistas contra o donatario e seus procuradores, não eram envolvidos os d'esta villa; os de S. Salvador é que com elles jogavam as christas, e ora venciam, ora eram derrotados.

Quando, por queixas dos campistas, o filho do Visconde, Martim Corrêa de Sá e Benevides, procurador de seu pae, teve ordem régia para se retirar da administração da capitania, os d'esta villa deram-lhe as maiores demonstrações de apreço e consideração.

Eis uma prova d'esta verdade: — « Procuração bastante que fazem os officiaes do senado da camara desta villa de S. João da Barra da Parahyba do Sul, e os mais nella assignados. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, sendo no anno do Nas cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e trinta e dous annos, aos quinze dias do mez de Agosto do dito anno, nesta villa de S. João da Praia campos dos Goytacazes Parahyba do Sul, cabo de S. Thomé, no paço do conselho do senado d'ella, onde estavam os officiaes da mesma camara, a saber, os juizes ordinarios, capitão Manoel Henriques do Amaral e tenente João Martins da Costa, e os vereadores João Ferreira Coutinho, José Dias de Oliveira, João Fernandes Liber e procurador Antonio Carvalho da Fonseca, e bem assim varios moradores bons desta sobredita villa, onde eu tabellião ao diante nomeado fui a seu chamado, e sendo lá, logo por elles todos juntos e cada um de per si me foi dito que por mostrarem tudo o que fôr a bem do real serviço de S. Magestade, que Deus Guarde, e conservação de sua tranquillidade em que se acha esta villa com a direcção de Martim Corrêa de Sá e Benevides e seu governo, elegiam e nomeavam e constituiam por seus certos e em tudo bastantes e abondosos procuradores na cidade de Lisbôa occidental e em outro qualquer lugar, que com este se acharem, a Julião Rangel de Souza, e Capitão Antonio Ribeirão Leite e o capitão Joseph de Oliveira, mostradores que serão do presente poder aos quaes todos juntos e cada hum de per si, *in solidum*, disseram elles outorgantes davam, outorgavam, cediam e traspassavam todo o seu livre poder, mandado especial e geral como em bom direito se requer, porque possam os ditos seus procuradores na dita cidade de Lisbôa occidental e nas partes onde com este poder se acharem em nome delles ditos como se presentes fossem requererem e alle-

garem tudo em seu direito e justiça, especialmente contradizerem e allegarem contra o que sobre a materia do governo do dito Martim Corrêa de Sá arguirem, de modo e maneira que sempre elles ditos outorgantes fiquem existindo nas pazes e quietações em que de presente se acham com a bôa direcção do dito Martim Corrêa de Sá em seu governo, e farão tudo mais que necessario fôr a bem do referido, e poderão os seus ditos procuradores jurar na causa delles outorgantes se necessario fôr, que para tudo lhes dão faculdade e poderão substabelecer em um ou muitos procuradores esta procuração, ficando nelles sempre em seu vigôr, e de como assim tudo disseram e outorgaram, mandaram fazer as notas e traslado que necessarios fossem estando por testemunha Jorge de Castro Ilara e João Velho Barreto, moradores nesta villa e pessôas de mim reconhecidas que aqui assignaram com os outorgantes. E eu Henrique Fernandes Ferro, tabellião o escrevi. Assignados os membros do senado e bons do povo.»

Além disso, mandaram uma petição a El-Rei, assignada por João Ferreira Coutinho e outros, rogando-lhe deixasse ficar nos Campos, governando, Luiz José Corrêa de Sá, visto que seu irmão Martim Corrêa de Sá se retirava na fróta para o reino, por ordem de seu pae.

« Na época da permutação entre o Visconde donatario e a Corôa, em virtude da qual a capitania foi incorporada ao Estado, tinha a villa duas praças: — a da Matriz (*Principal*, hoje) e a da Boa-Morte; era cortada pelas seguintes ruas: — a Direita (hoje da *Boa-Vista*), á margem do rio; a do Caminho Grande (a actual rua *Direita*), aberta pelos moradores do Matto-Grosso, logar proximo á barra, para virem á missa e a negocios na povoação; e a rua Nova (hoje do *Rosario*); e contava a mesma villa e o termo de S. João da Praia *sete mil* almas de *confissão e communhão*, dentro dos limites comprehendidos, — desde o porto de Euzebio Cordeiro (hoje Estaleiro do Curral) até o districto de S. Salvador pelo rio (lugar das *Valletas*), e pela costa até á barra do rio Iguassú, pelo sul, e para o norte até á do Itabapuana; porém d'esta parte a população era ainda assás diminuta. »

Villa de S. Salvador

(Campos dos Goytacazes)

Ondē se erigiu a *primeira* capellinha, em volta da qual teve começo a povoação d'esta villa?

Seria na *Cruz das Almas*, nas terras conhecidas hoje, sob a denominação de *Fazenda do Visconde?*

Seria no logar denominado *Beceo*, segundo reza o echo longinquo da tradição ?

Seria no logar denominado *Saeco*, onde se vê ainda a capellinha de *Nossa Senhora do Rosario*, mandada edificar, em 1652, pelo General Salvador Corrêa de Sá e Benevides, e, primitivamente, consagrada ao *Santo* do seu nome ?

Decidimo-nos sempre por esta ultima hypothese; e n'este momento não podemos occultar a nossa satisfação, vendo-a plenamente confirmada em *um manuscripto original* da maior auctoridade. (*)

« O General Salvador Corrêa, diz Couto Reys, erigio *em 1652* hum Templo *na Margem Meridional do Paraiba*, em que se celebrassse o Santo Sacrificio da Missa, com Orago *S. Salvador*, entregando sua administração aos Religiozos Benedictinos, que o acompanhavam, os quaes o receberam exercitando as funçoens de Parochos, e os mais officios Eccleziasticos. »

Salvador Corrêa de Sá e Benevides, tendo sido, por alvará e regimento de 26 de Março de 1644, nomeado general da frota n'essa epocha organizada para escoltar, até á Europa, os navios do commercio do Brazil, fez com bôa fortuna tres viagens no desempenho d'esse difficil encargo; na ultima, porém (1647), projectou uma expedição para a reconquista de Angola, obtendo o secreto assentimento da côrte, e « recebendo ao mesmo tempo ordem de tomar precedentemente posse do governo das tres capitanias do sul do Brazil. »

« Voltou, pois, de Lisboa ao Rio de Janeiro, diz Southey, com a nomeação de governador para alli, onde cinco navios já o esperavam, na conformidade das instrucções que trouxera o conde de Villa Pouca. Apenas *desembarcado*, convocou os magistrados e pessoas principaes da cidade, dizendo-lhes que el-rei o auctorizára a levantar um forte na bahia de Quicombo, na costa de Angola, *para assegurar supprimento de negros ao Brazil*. Em attenção ás tregoas, fôra-lhe prohibido fazer guerra aos Hollandezes, mas era certo que el-rei o não condemnaria, se elle pudesse, não obstante essas tregoas, recuperar pela força as praças que os Hollandezes, durante as mesmas tregoas, pela força haviam tomado, e isto esperava conseguil-o se o povo do Rio de Janeiro, que era o mais interessado, lhe fornecesse os meios. Foi bem recebida a proposta, levantou-se logo um donativo de 55,000 cruzados (**), e alistaram-se novecentos homens. Fretou Salvador Corrêa mais

(*) O *Roteiro dos Sete Capitães* tambem a confirma, porém com menos individuação.

(**) Aliás de 80,000.

seis navios, comprou outros quatro á sua propria custa, e partiu (*) com quinze velas abastecidas para seis mezes.»

Antes de partir aranjou, como já vimos, a tal *composição amigavel* com os Capitães Miguel Ayres Maldonado e Antonio Pinto; e tres annos depois, isto é, em principios de 1652, mais ou menos, retirando-se victoriozo de Angola,—dando-lhe El-Rei, em remuneração de seus serviços, *dois africanos* por tenentes de suas armas,—voltou ao Rio de Janeiro, trazendo no seu comboy, segundo o consenso dos chronistas da epocha,—*immensa escravatura.*

Tudo nos leva a crêr que foi quando pela primeira vez veio aos Campos, tratando por essa occasião de fazer erigir a egreja de *S. Salvador* no mesmo logar onde ainda hoje a vemos, tendo apenas sido substituido o primeiro Orago pela invocação especioza de *Nossa Senhora do Rozario*, do Sacco.

Este complemento caracterizava o sitio da respectiva fundação, pois era no fundo ou *sacco* de uma enseada, formada pela grande volta que fazia do Parahyba para terra, «hum vallão (**) que n'elle nascia ao Oeste da Ponta do Recife, acima da villa de S. Salvador, o qual, depois de passar pouco distante do referido templo, discorria pelo Districto da Freguezia de S. Gonçalo, cuja estrada geral atravessava tres vezes: e recebendo agoas de diversas partes com que muito se augmentava, ia por detraz da capella de Santo Amaro; e d'ali para o Rio dos Coqueiros encontrar-se com o do Valentim: d'este conjunto se formava o Rio dos Coqueiros, já nomeado.» *(Couto Reys)*

Os Benedictinos abuzaram sem maior detença da auctoridade dos diversos cargos em que haviam sido investidos, não respeitando até o proprio General, pois sendo confrontantes com elle, se introduziram á sorrelfa em terras que lhe pertenciam pela margem do rio acima, e sem duvida praticaram outras gentilezas de egual jaez, visto que os factos subsequentes persuadem que as relações de amisade de parte a parte muito pouco tempo se mantiveram.

Assim é que, retirando-se Salvador Corrêa com destino a Lisboa, no intuito de instituir dois Morgados, seu procurador no Rio de Janeiro, o Dr. Antonio de Mariz Loureiro, houve por bem estrear-se nos poderes da respectiva procuração, mandando para Campos um vigario secular, afim de tomar conta da administração da Capella.

Os Religiozos contavam naturalmente, com esta sor-

(*) No dia 12 de Maio de 1648.

(**) Por este vallão transbordou o rio Parahyba nas assombrosas enchentes de 1779 e 1833.

tida, tanto assim que desviaram o golpe muito a tempo, com a sua incontestavel habilidade. E' o que se collige das chronicas de então.

« Prosperando o logar e crescendo o numero dos moradores, pelos que tinham concorrido de varias partes, inclusive alguns criminosos acossados pelas Justiças das terras de suas procedencias, *conseguiram persuadir* ao reverendo pastor, então em exercicio (*), que governasse *republicanamente*, para maior segurança; e « um dos primeiros actos juridicos da nascente republica foi a *repulsa* de um Vigario secular, *que no comenos appareceu*, enviado pelo Dr. Antonio de Mariz, Vigario Geral do Rio de Janeiro, para substituir o Religioso. »

Esta foi, sem duvida, a *primeira* tentativa da creação de *uma villa* nos Campos: e o que se deduz da leitura das poucas linhas, que passamos a transcrever:

« De um livro antigo de accordãos da Camara colho a nota seguinte, diz o Sr. Dr. Teixeira de Mello, que não quero deixar de reproduzir por curiosa:

— « *No dia 1º de Janeiro de 1653* (**) prestaram juramento de vereadores do senado da Camara *de S. Salvador*, — *Gaspar da Vide de Alvarenga*, vereador mais velho;— *João Gonçalves Romeiro* e *Miguel Gonçalves*, este ultimo como *procurador*; deixando de prestal-o o vereador *Adriano de Aguiar Tavares*, por não se achar na terra, e só o fez, *em 16 de Maio* do mesmo anno.

« Tanto o vereador Alvarenga como Romeiro *assignaram de cruz!* »

Quer-nos parecer todavia, como já acima inculcamos, que o pastor, *que se fazia de rogado*, era justamente *o mais devéras persuadido* da necessidade *de maior segurança;* assim como é tambem convicção nossa que o General, com a sua pertinente sagacidade, teve grande parte no *apparecimento inesperado* do novo cura.

Comprehende-se bem que d'essa renhida contenda, *da causa que lhe déra origem*, e do desenlace que teve, deveram nascer, e *de facto nasceram* e se alimentaram, *os mais rancorosos resentimentos* da parte dos Benedictinos contra Salvador Corrêa;—resentimentos que dir-se-iam de todo desvanecidos, quando em 1678 se tratou da mudança da villa, para o logar onde hoje se vê a florescente cidade dos Campos dos Goytacazes. Entretanto, os acontecimentos ulteriores vieram *demonstrar*, como veremos opportunamente, que taes aggravos ainda d'essa vez, *não obtiveram satisfação completa*, sendo mais verosimil que apenas *se apaziguaram*,

(*) O Benedictino Fr. Fernando.
(**) Veja nota no fim.

de momento, *sob promessa não realizada depois*; porquanto, decorrido alguns annos, sahiram de novo a campo os ditos Religiosos, e de taes recursos lançaram mão, que conseguiram por fim invalidar a permuta de terras effectuada n'aquella occasião entre elles e o donatario, allegando a falta de *certa* remuneração, por parte d'este, cujo *tutor* era, como sabemos, o mesmo General Salvador Corrêa.

« Em 1657, pouco mais ou menos, diz o chronista Martins, vindo João Velho de Azevedo, Ouvidor do Rio de Janeiro, que era então cabeça da Comarca, em correição a Cabo-Frio, d'onde passou aos Campos, alli creou uma villa, a que deu o nome—*Goytacaz;* a qual, a instancias dos proprietarios, que viam n'isso usurpação de suas posses e direitos, foi, logo depois, supprimida por ordem do Governador Geral do Estado.»

André Martins da Palma, *primeiro* Capitão-Mór dos Campos, explica a deliberação do Ouvidor, attribuindo-a ao desejo de fazer cessar « a perseguição exercida contra os moradores da povoação, que dera em resultado retirarem-se muitos *amedrontados*, proporcionando assim occasião a rebelar-se o gentio, pondo em risco as vidas e propriedades já existentes.»

« N'este conflicto, diz elle, passando em correição o ouvidor geral d'esta repartição do Sul, João Velho de Azevedo, e propondo-lhe eu, e os moradores d'estes campos, *por passarem de cincoenta*, a grande utilidade, assim da corôa de V. Magestade, como de sua real fazenda, pedindo-lhe, em quanto se fazia este aviso a V. Magestade, nos apresentasse *uma villa* com justiças, que pudessem conhecer das causas, com appellação e aggravo para seu juizo, e antevendo elle o grande serviço que obrava na creação da dita villa, em quanto se não fazia o dito aviso a V. Magestade, que não mandaria o contrario, mandou *levantar pelourinho* n'ella, creando, por eleição, juizes e vereadores, ficando na posse da *villa de S. Salvador da Parahyba do Sul* »

Por volta de 1670 ou 1671 um embusteiro por nome Gaspar Marinho, mestre de uma embarcação, que frequentava o porto de S. João da Praia. «munindo-se de um supposto diploma ou *Carta patente* de Ouvidor da lei, na qual o Governador do Estado *lhe conferia poderes para vir á Parahyba do Sul criar e instituir villas em logares apropriados,*» apresentou-se, pavoneando-se com as honras de tal cargo, em S. João da Praia, onde, por ser mais ou menos conhecido, não lhe quizeram reconhecer o titulo, e muito menos consentir que alli fundasse villa, como pretendia; em vista d'essa resistencia o nosso homem, dando-se ares de prudente, adoptou o alvitre de seguir, rio acima, até á povoação vizinha, onde, como era facil de acontecer, sendo

bem acolhido, em virtude da dignidade do cargo, em quê fraudulentamente se havia investido, conseguio pôr por obra o seu intento. «De facto, diz o nosso chronista, foi a villa instituida com todas as solemnidades, no mesmo logar, onde por poucos dias existira a *primeira*, levantando-se pelourinho, e dando-se-lhe o mesmo nome de —*Goytacaz*.»

Por breve espaço porém, usufruiu o farçóla as honras e regalias da usurpada dignidade. O senado do Rio, não obstante haver posto Gaspar Marinho em liberdade, quando lá o mandou ir para apresentar o titulo,—pois dera tal ou qual credito aos seus embustes—passou, logo depois, a requerimento dos *heréos*, a dar conta do acontecido ao Governador Geral Affonso Furtado de Mendonça; e este, sem demora, mandou as mais terminantes ordens, para ser preso o impostor, recommendando expressamente que o enviassem para a Bahia. Ainda assim veio bastante tarde a providencia, pois já o *intitulado* Ouvidor, prevendo o desfecho da peça, havia tomado o caminho da barra; e alli chegado, mandou suspender ferro e fez-se a todo o panno no bordo do mar.

Este burlesco incidente induziu o Governador a tomar serias informações sobre a população e importancia dos Campos dos Goytacazes; as quaes sendo uniformes, no tocante á necessidade de se lhe dar mais vigorosa direcção administrativa,—o que até então se não tinha podido conseguir, por mero capricho e prejuisos inveterados dos proprietarios,—para logo o determinaram a expedir ordem n'esse sentido; vindo assim a instituir-se legalmente a *villa de S. Salvador*, no dia 2 de Setembro do anno de 1673, ainda no mesmo logar onde se haviam já installado as duas anteriores,—o qual era, como acima dissemos e sustentamos, o immenso campo da actual Capella de Nossa Senhora do Rozario, do Sacco.

Tiveram parte importante n'esta deligencia os capitães João Gonçalves Romeiro e João Pacheco; os alferes Domingos Lopes Barreto, Manoel Corrêa da Fonseca e Pedro Serpes de Mendonça; Gaspar Rodrigues de Magalhães e outros *homens bons* do povo, que erigiram a povoação em villa, em nome do principe regente D. Pedro II.

De tudo se deu participação ao Doutor Ouvidor, e Corregedor da Comarca do Rio de Janeiro, André da Costa Moreira, vindo ordem de Lisbôa para ser confirmada em 1675.

Os proprietarios dos Campos, pretendendo, mais uma vez, fazer supprimir a villa, assentaram em representar ao senado da cidade do Rio de Janeiro, para que este interviesse junto do Governador, no intuito de o convencer da conveniencia de reconsiderar o seu acto:—tal era a opposição que faziam ao estabelecimento do regimem municipal!

Aquelle senado effectivamente representou. Damos abaixo esse curioso documento, para que melhor se avalie do quanto é capaz a força do preconceito.

« *Illustrissimo Senhor.* Tempos ha que os moradores dos Campos dos Goytacazes, por ordem do Ouvidor Geral João Velho de Azevedo, em correição, erigiram uma villa, com officiaes, juizes e vereadores sómente; e esta se mandára supprimir, sem passar a segundos officiaes, por ordem do mesmo Ouvidor, em consequencia da reprehensão que teve d'esse governo, por ser a dita villa, mais em prejuizo d'esta cidade e seus moradores, do que para utilidade do bem commum e do mesmo Principe (allude a D. Pedro, então regente); e depois de se desfazer e destruir a dita villa, nem por isso deixaram os moradores dos ditos Campos de viverem na mesma conformidade, em que estavam ao quererem fazer a dita villa, e sómente tinham um capitão que os governava, e que servia de Ouvidor para as execuções de justiça, em quanto se não proveram, na cidade de Cabo-Frio, os officiaes da Camara e Ouvidoria, cuja jurisdicção comprehende os Campos dos Goytacazes; e depois que houve esta *republica* e ouvidoria, sendo pouco mais os dos ditos Campos, nem mesmo houve memoria de villa, depois que se extinguiu a que se queria fazer.

« Succedeu, ha um anno, pouco mais ou menos, ir a essa um Gaspar Marinho, mestre de uma sumaca, que levava a seu cargo, o qual, por informações sinistras, alcançou de V. S. uma nomeação de Ouvidor dos Campos dos Goytacazes, e com ella determinou, em chegando aos ditos Campos, levantar pelourinho e fazer villa; e de facto a fez, com assentimento dos moradores, e do Vigario, que, a pedido d'estes, lhe deu juramento. Recebendo-se, n'essa cidade, tal noticia, se mandou ir preso o dito Marinho, para que exhibisse o titulo que tinha:—exigencia que elle burlou por meio de certas artimanhas.

« E supposto pertença este crime, que assim se commetteu, ao Corregedor da comarca tomar d'elle conhecimento, e de tudo fazer aviso, ou o que lhe parecer, comtudo entendemos dever fazer este aviso a V. S., afim de significarmos outras cousas que ha, para que de nenhuma maneira seja conveniente haver villa nos Campos dos Goytacazes, nem outros quaesquer officios; os Campos dos Goytacazes são todos dos seus moradores, por datas de sesmarias que têm, em virtude das quaes têm posto curraes de gado e feitores que os vigiem; mas acontece que, à sombra d'elles, se vão introduzindo alguns vagabundos e criminosos, *que são os que procuram que haja villa*, para maior ruina d'esta cidade.

« Dois males resultam de haver villa nos Campos dos

Goytacazes:—primeiro, ao bem commum do sustento d'este povo:—segundo, aos direitos de Sua Alteza; porque é certo que, havendo villa, *haverá multidão de gente, commercio e navegação de embarcações*, e ambas as cousas serão causa de haver grande diminuição no gado, e grandes furtos e divertimento d'elles; e faltando o gado, padecerá este povo grande fome; porque, se hoje, sem haver aquella villa, se experimenta esta falta, quanto mais ao depois; segue-se a adiminuição dos cabedaes, porque, faltando os bois, para os engenhos, não podem depois estes subsistirem, e menos fazerem assucar, e se desfabricarão muitos. E assim padecerá o bem commum, e decrescerão as rendas publicas e reaes, além de outros muitos inconvenientes; e aquella villa, ainda que pela successão dos tempos adquira grande população, ella não póde, em tempo algum, fornecer rendas a Sua Alteza, porque não ha em que as tirar, por serem os Campos sómente para criação de gados; além de que sendo, como são, todos dos seus proprietarios, residentes n'esta cidade; se ataca a propriedade d'elles, com offensa da justiça, que foi estabelecida—para cada um o que é seu; e os governos que representam a Real Pessôa só formam a cópia fiel do original, de quem receberam os toques e as formações, quando a administram com rectidão e sabedoria; do contrario, os homens se levantarão contra os seus similhantes, como as féras indomitas sobre suas presas e tudo se converterá em um vasto latrocinio, vivendo da fazenda alheia.

« E assim pedimos a V. S., como tão zeloso que é do serviço de Sua Alteza, e do bem commum, mande recolher e suspender a dita provisão do Ouvidor, porque só assim haverá mais quietação n'este povo, maior augmento dos dizimos e direitos reaes. Esperamos que V. S. remedeie tudo com a inteireza e justiça que costuma; e à pessôa de V. S. augmente Nosso Senhor Jesus Christo com as felicidades que deseja.

« Rio de Janeiro, em camara, aos 24 de Outubro de 1673.—O Juiz Ordinario, *José de Barcellos*.—O Procurador da Camara, *Miguel d'Assedias*.

Este José de Barcellos, Juiz Ordinario, n'esse tempo, da cidade de S. Sebastião, diz o nosso chronista, era um dos proprietarios dos Campos, e o que sempre requeria em nome dos demais *heréos*.

Ao officio supra seguiram-se outros, todos tendentes ao mesmo fim, porém o criterioso Governador não se prestou ao despacho, com tanto empenho solicitado, por estar bem convencido do acerto de sua deliberação e da utilidade que d'ella adviria aos moradores dos Campos.

Esta contrariedade, aggravada pela surpreza da *Carta de doação*, passada logo no anno seguinte (17 de Julho de

1674), em favor do 1°. Visconde d'Asseca, Martins Corrêa de Sá e de seu irmão, o General do Estreito João Corrêa de Sá; a firmeza d'esse acto por parte do Principe Regente, a despeito de repetidos *Memoriaes e Representações*, pedindo que o reconsiderasse, já em respeito a direitos legalmente adquiridos, já em attenção a serviços valiosos prestados ao Estado; as intrigas dos Jesuitas em favor do novo donatario contra os proprietarios; a liga d'estes religiosos com os potentados da terra, para o estabelecimento de curraes com flagrante violação da propriedade alheia:—tudo isto trouxe o desencadeiamento das paixões, e deu logar a conflictos, taes como,—*o de 12 de Setembro de 1675*, em que, valendo-se os padres de um facinoroso, *André da Motta*, condemnado á morte, evadido da cadeia da Bahia, e aggregando-lhe 40 indios armados, induziram-n'os a talar, arrazar e destruir, até aos fundamentos, os curraes de José de Barcellos, de cujas terras se apoderaram, após a fuga dos feitores e escravos, atterrados diante de tamanhos actos de arbitrariedade e vandalismo.

No meio de similhante excitação dos animos, alimentada pela lucta de tantos interesses, é que foi dada a posse da capitania ao Visconde d'Asseca, e installada novamente a *Villa de S. Salvador*, em Maio de 1676. Serviu n'esta diligencia o Juiz Ordinario da cidade de Cabo-Frio, Geraldo Figueira, e tomou posse por parte do donatario o Capitão-Mór Francisco Gomes Ribeiro, que se mostrou para isso legalmente habilitado. Em seguida nomearam-se os officiaes para servirem em camara, e proveu-se a tudo mais que era attinente á boa administração da Justiça.

A egreja de S. Salvador havia sido elevada a *freguezia* no anno de 1674, sendo n'esse mesmo anno que os Padres Benedictinos deixaram de parochiar a villa e a freguezia, entregando-a ao seu *primeiro* vigario, o Reverendo Manoel de Bastos.

Pouco depois começou a lavrar o descontentamento no geral dos moradores, por ficar o rio um tanto distante da florescente povoação; sendo esta, por tal motivo, mudada em 1678, obtido o previo consentimento de Martins Corrêa Vasqueanes, sobrinho e procurador do donatario, para terrenos á margem do Parahyba, onde se tinham introduzido monges benedictinos, dando para isso o devido assenso Fr. Bernardino de Monserrate, procurador das fazendas do Mosteiro, por permuta feita, entre elle e o dito procurador do donatario, d'esses por outros terrenos; d'esde então começou-se a edificar a nova povoação dentro da área, onde se vê actualmente a opulenta cidade de Campos dos Goytacazes, havendo, d'este para aquelle logar, « *uma differença*

de tres quartos de legoa mais ou menos»—diz o respectivo documento.

Logo que se mudou a villa para o sitio em que definitivamente ficou, cuidou-se, acto continuo, em contractar com Sebastião Rabello a feitura da Casa da Camara, com sala separada para audiencias, e bem assim da Cadeia, com as respectivas enxovias,—tudo por *cincoenta mil réis, duas pipas de aguardente, um alqueire de farinha em cada mez, e meia arroba de carne todas as semanas.* Obrigava-se mais o contractante a concertar a Egreja Matriz (*) de S. Salvador, de fórma que ficasse como nova, pelo salario de *quatorze mil réis;* estas obras, porém, seriam feitas, assistindo o Governador, como procurador do Donatario, com tres escravos, a conducção necessaria para as madeiras e com as ferragens. Fechado o contracto, deu Rabello (**) começo ás obras, no dia 1°. de Maio de 1678.

« Em 1672 tinhão chegado aos Campos dois Missionarios Capuchinhos em exercicio do seu Ministerio, diz Couto Reys,—hum chamado Fr. Jaques e outro Fr. Paulo. Dezignavão com grande fervor reduzir á fé a gentilidade dispersa e Aldealla. Não encontravão lugar proprio suficiente e desembarassado para fundar uma Aldêa: com isto se encherão de sentimentos; porém, o Padre Luiz Corrêa, criado e procurador do General Salvador Corrêa lhes facultou para o fim proposto huma porção de terras do seo constituinte nos matos do *Campo Novo* á margem Austral do Paraiba, com o presuposto de não edificarem Aldêas em tempo algum, Rio abaixo; mas, sim, quantas fossem necessario para sima, com a penção de hum frango annualmente. Os Religiosos agradecerão esta graça e fundarão a primeira Aldêa no sitio referido (no logar onde depois foi o Engenho do Capitão Antonio Pereira da Silva) bem conhecido ainda hoje por seus vestigios e denominação de *Aldêa Velha.* Aqui se conservarão algum tempo percebendo 40$000 reis por ordem de S. Magestade.»

Em 1689, vindo em visita a S. Salvador o bispo do Rio de Janeiro, D. José de Barros Alarcão, « os officiaes da Camara com o mais do Povo » fizeram-lhe uma representação contra o Vigario collado da villa, Francisco Gomes Sardinha, e, sendo as queixas justificadas, foi este suspenso das ordens e do beneficio.

« Por força d'este acto o Prelado recommendou a administração parochial ao reverendo missionario capuchi-

(*) « Em 1678, deu o povo principio a uma nova matriz, para a qual concorreu tambem a fazenda real, por Provisão de 21 de Maio de 1722.» (Reg. das Camaras por Cortines Laxe.)

(**) Este Sebastião Rabello foi quem em 1710 levantou no logar do mesmo nome a capella de *S. Sebastião.*

nho Fr. Paulo, até que n'ella mettesse coadjutor, o qual foi João dos Santos. » — (*Couto Reys*)

« Quasi todos os Ecclesiasticos; dando-se por offendidos com o castigo de Sardinha, egualmente se apaixonaram, escandalizaram e escogitaram modos de vingança: então aprezentou-se Fr. Placido Benedictino com hum munitorio alcançado obrecticiamente sem precedencia de citação e fez intimar em acto de Camera aos officiaes della para que lhe largassem as terras do rocio da villa,—aquellas pelas quaes os religiosos tinham recebido outras em conpençação, havia pouco mais de 9 annos passados; pediram vista e lhes foi denegada; recorrem ao Rio de Janeiro; manda-se-lhe dar. O Advogado da Camera tinha os autos em seo poder para dizer afinal; os Reverendos Authores, com manha e velhacaria premeditada, poem as couzas em silencio, e depois os vão pedir ao Advogado, pretextando, dezistencia da cauza: elle fielmente lhes entregou: recebem-os e mettendo de permeio o espaço de 6 mezes, sem o menor movimento, repentinamente alcançaram outro munitorio, e, com estranho procedimento, intentaram aggravar censuras.

« Os officiaes da Camera ignorantes, e faltos de toda a instrucção, para se saberem haver em occazião tão critica se encheram de terror, temendo a violencia ou *justiça Eccleziastica*, e, para socegarem os seus Spiritos dos danos que suppunham infalliveis sobre si, cederam aos Monges a terra que Sua Magestade, e Senado possuiam, tendo-as havido por hum convenio solido, e bem ajustado. Desta inaudita e inesperada acção resulta agora o descomodo dos povos, vendo-se obrigados a edificarem cazas nas partes mais baixas e pantanozas, e a Villa em apertadissima estreiteza: os Monges recebendo avultados fóros de muitos moradores de dentro, e fóra della sendo Senhores das mais bellas e importantes situações, e na posse da terra que receberam pelo referido convenio. » (*Ibidem*)

Em 1708 a Villa de S. Salvador contava cerca de duzentos fogos; e tratando-se por essa occasião de prover á defeza da costa e segurança do porto de S. João da Praia, forneceu um contingente de ordenanças, commandado por João da Costa Salinas, que era escrivão da Camara e Tabellião do publico, judicial e notas. « Deu motivo a bem desagradavel correspondencia e renhida discussão, entre os dois senados — de S. Salvador e de S. João da Praia, — diz o nosso chronista, o saber-se sobre qual d'elles deveria recahir o sustento da gente de serviço, e bem assim qual a qualidade dos alimentos que convinha administrar, *para não enfraquecer os infantes da dianteira.* »

A auctoridade do donatario era, entretanto, mais de

direito do que de facto; os povos não se prestavam a essa obediencia, convincente e moralisadôra, que só se deriva do prestigio da lei, quando estribada no direito e na justiça. A côrte com as suas hesitações e ordens contradictorias concorria grandemente para o estado de lucta constante entre o Visconde e seus contrarios. Algumas vezes quem provocava os conflictos não era a má vontade d'aquelles, e muito menos a desobediencia premeditada d'estes; mas sim a irresponsabilidade e imprudencia dos procuradores. Além d'isso, diz o nosso chronista, «houve anno em que ambas as parcialidades dictaram a lei por seu turno, e por ordens legalmente transmittidas.»

Sirva de prova o seguinte documento:

D. João, por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar em Africa, senhor de Guiné. e da conquista, navegação, commercio, da Ethyopia, Arabia, Persia e da India, etc. Faço saber aos que a presente minha carta virem, especialmente aos Juizes ordinarios das villas de S. Salvador e de S. João da Praia, Capitanias dos Campos dos Goytacazes, que eu fui servido, por minha resolução de 14 de Abril de 1712, resolver e mandar que n'essas capitanias *ficassem sem uso algum de jurisdicção os donatarios*, e que *aquella* de que têm usado o Prior Duarte Teixeira Chaves e o Visconde d'Asseca *lhes fosse sequestrada e posta na Corôa*, para o que mandei passar ordem ao Ouvidor Geral do Rio de Janeiro assim o executar, e não consentir que Algum dos sobreditos exercitassem mais os poderes e uso de taes donatarias, a despeito de quaesquer embargos, appellação ou aggravo, porque tudo havia de deferir sòmente no effeito devolutivo; e porquanto o dito meu Ouvidor se ache impedido, por não ir pessoalmente na occasião presente fazer esta diligencia, vos ordeno que, sendo-vos esta apresentada, indo primeiro por elle assignada, a façaes cumprir e guardar inviolavelmente com seu comprimento; convocareis ao logar costumado os officiaes da Camara e homens bons d'essas villas, e, presentes todos, mandareis pelo Escrivão da mesma Camara fazer Auto no livro das vereanças, para que conste que, no dia da apresentação d'esta ou no seguinte, foi sequestrada a jurisdicção que os ditos tinham, e mettida em minha real Corôa, e havidos por nullos todos e quaesquer provimentos que os ditos Prior e Visconde hão passado mandado; outro-sim notificareis a todos os providos, assim em officios da justiça, como em postos das ordenanças, que mais não usem das provisões ou patentes que tiverem, antes recorrerão logo ao Governador Geral do mesmo Rio, para os prover validamente, na forma do seu Regimento, e, não fazendo assim, mandareis d'elles fazer Auto, em que perguntareis testi-

munhas com as partes citadas, e os remettereis ao dito meu Ouvidor Geral, para elle determinar como lhe parecer de justiça; e, no caso que algum venha com embargos appellação ou aggravo ao nosso procedimento, lh'o não admittireis, senão em Auto separado, e sem prejuizo de execução, remettendo tudo na forma sobredita ao dito meu Ouvidor Geral; e de como assim o cumpristes mandareis certidão passada pelo nosso Escrivão da Camara, que registrará esta no livro dos registos, para d'elle constar a todo o tempo. El-Rei Nosso Senhor o mandou pelo Doutor Luiz Fortes Bustamante e Sá, seu Ouvidor Geral e Auditor da gente de guerra d'esta Capitania de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Dado em *Maricá*, termo da mesma cidade, aos 15 dias do mez de Junho e anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e treze. Eu Julião Rangel de Souza o escrevi.—Luiz Fortes Bustamante e Sá. »

Em seguida vinham ordens terminantes para se dar posse às justiças nomeadas pelo Visconde; isto enfraquecia a auctoridade do donatario, e dava logar a motins como o de que nos vamos occupar.

Os benedictinos, allegando sempre a falta de *certa* remuneração, ao que parece estatuida em contracto particular, entre elles e o procurador do donatario, quando fizeram a permuta dos terrenos, sobre que sustentavam tão renhida demanda, como acima vimos, jámais deixaram de tramar contra a auctoridade do seu poderoso adversario.

Viveram d'ahi em diante em continua discordia com a administração da villa, até que, em 1720, aproveitando-se do clamor geral contra as auctoridades, por suas imprudentes perseguições ao povo, conseguiram exasperar o animo de grande numero de populares e influir para que estes, capitaneados por um celebre Bartholomeu Bueno, depozessem os officiaes da camara e os mandassem em seguida, presos, para o Rio de Janeiro.

Os Jesuitas, comquanto não tivessem motivos de queixa contra o donatario, nunca viram com bons olhos as suas maiores mostras de predilecção pelos Benedictinos: agora, porém, vendo-os em lucta aberta, tendo estes do seu lado o povo, trataram de passar-se francamente para o lado d'aquelle e dos seus parditarios.

O Governador da cidade de S. Sebastião, que era n'essa epocha Ayres de Saldanha e Albuquerque, logo que teve conhecimento do facto, ordenou a soltura dos ditos officiaes, mandou reintegral-os nos seus respectivos cargos, enviou tropa e munições a fim de pacificar a villa, e expedio ordem ao Capitão-mór Agostinho de Azevedo Monteiro para fazer prender o chefe do motim, Bartholomeu

Bueno (*), o que se não effectuou pela vigorosa resistencia dos seus sequazes, logrando o famigerado caudilho evadir-se a salvo, sendo-lhe após confiscados os bens pelo ouvidor Paulo de Torres. Não obstante a fuga de Bueno, e apezar dos auxilios de força prestados pelo Governador do Rio, continuaram os conflictos, mais ou menos accentuados, com todo o seu cortejo de odios e de vinganças implacaveis de parte a parte. (**)

O Visconde de Porto Seguro confundiu o motim de 1720 com a sedição de 1748, de que adiante trataremos. Neste anno é que foi ao reino o respeitavel campista Sebastião da Cunha Coutinho Rangel impetrar d'El-Rei o perdão dos compromettidos em similhante acto de rebeldia, obtendo-o, como veremos. A respeito de quasi todos os successos, occorridos n'esta Capitania, o Visconde historiador, quando não é omisso, estropia-os lastimosamente. E' notavel!

Em *compensação* o visconde chama aos campistas — *cadis beduinos*: « O districto de campos, diz elle, seguia ingovernavel, como estava desde os fins do seculo anterior; e, mais que terra de christãos, parecia um composto de aduares de *cadis* beduinos. » Aceitamos o designativo, e crêmos ter deixado já sufficientemente provado que os descendentes dos *cadis* só respeitam *o que devéras é respeitavel*; e que, se os seus maiores não deixavam passar sem protesto energico os desmandos dos soberanos e dos seus apaniguados, elles por sua parte, não deixam passar tambem sem protesto as sentenças estultas de historiadares *inventados* pelo rei e *tolerados* pela ignorancia dos povos.

Nunca, porém, os seus resentimentos os impede de fazer justiça a quem quer que seja: nada os deu de louvar no adversario as boas qualidades que elle realmente possue. As provas ficam por ahi esparsas.

Ainda não se tinha apagado de todo a lembrança d'aquellas tristes occurrencias, quando em 1721, no dia da Ascenção, se dá novo motim na Villa, promovido pelo celebre Prior Chaves, que, em nome do fidalgo donatario, ordenára ao Ouvidor da lei João de Andrade Leitão a prisão *immediata* de um tal José Pereira, por *desaforos antigos*, ameaçando ao Ouvidor com a pena de rebelde, se o não fizesse.

« José Pereira, diz o nosso chronista, achava-se na Matriz, ouvindo missa, por isso recusou o Ouvidor cumprir a ordem, visto os privilegios e immunidades dos templos n'essas eras. Tendo o Prior noticia de similhante escrupulo

(*) « Segundo refere Balthasar Lisbôa nos seus *Annaes*, I, Bartholomeu Bueno, com outros implicados na revolta, evadiram-se para o rio de S. Matheus, onde deram principio á freguezia que tem aquelle nome, e fica entre Caravellas e o Rio Doce.»

(**) Vide nota no fim.

ajuntou gente; e, acompanhado do mesmo Ouvidor Leitão, cercaram a Matriz, ao tempo em que, por parte do perseguido, ja havia dentro da egreja grande numero de pessoas. Travou-se de parte a parte renhido combate: de fóra o Prior, o Ouvidor e os parciaes do Visconde donatario pretendiam forçar a entrada do templo: de dentro o povo tratava de obstar tal tentativa. O fogo de ambos os lados era mortifero, e o tumulto assombroso. Os sitiados levaram vantagem aos sitiantes, porque tinham tido tempo de prover-se de armas e munições de peleja, vendo-se por fim o Prior Chaves obrigado a mandar cessar o fogo e a desistir da empreza. De parte a parte houve bastantes mortos e feridos, contando-se entre as victimas um infeliz official de nome Francisco Mendes. Bastante irritados ficaram os animos, como é de prever-se, e uma guerra de exterminio principiou então a desenvolver-se entre os populares e os procuradores do Visconde.»

Apezar de todas essas perturbações a Villa de S. Salvador progredia sempre.

«Em 1722, tendo augmentado o numero do povo, tornando muito extensa a freguezia de S. Salvador, diz Couto Reys, viram-se os Reverendos Parochos d'ella obrigados a mandarem d'ahi em diante administrar os officios Parochiaes na Egreja de S. Gonçalo, distante da Villa 2 legoas, por Capellães curados.»

No anno de 1727, falleceu o 2º Visconde d'Asseca, Salvador Corrêa de Sá, succedendo-lhe na posse das duas donatarias — a da Parahyba do Sul e de S. Salvador—(havia já fallecido tambem o General João Corrêa de Sá,) seu irmão Diogo Corrêa de Sá, 3º Visconde do mesmo titulo. Delegou este os seus poderes em seu filho primogenito, Martim Corrêa de Sá. A procuração rezava assim:

«Diogo Corrêa de Sá, Visconde e senhor d'Asseca, do Conselho de Sua Magestade, Commendador da Ordem de Christo, das commendas de S. Salvador das Ribas de Basto, Santa Maria de Masqueola, S. Salvador da Alagôa, S. João de Cacia, Alcaide-Mór da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, senhor e donatario da capitania mór e villas de S. Salvador e de S. João da Parahyba do Sul, etc. Por esta minha procuração e presente alvará, por mim feito e assignado, dou poder a meu filho Martim Corrêa de Sá, assistente e morador na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, para que, por mim e em meu nome, possa tomar posse da capitania-mór de S. Salvador da Parahyba do Sul e de todas as jurisdicções e utilidades que me pertencem, pelas doações da dita Capitania, confirmadas por Sua Magestade, que Deus guarde; guardando em tudo as ordens do

mesmo Senhor, cumprindo todas as que forem de seu real serviço, e tudo o meu dito procurador feito haverá por bem, e servirá o dito pósto emquanto se lhe não mandar o contrario. Dada na Villa de Ferran aos 26 de Março de 1727.—Visconde de Asseca.—Antonio da Silva Couto.»

Em 1728, chegaram aos Campos Martim e Luiz José Corrêa de Sá e Benevides tendo aquelle, quando passaram pelo Rio de Jareiro, jurado homenagem nas mãos do governador Luiz Vahia Monteiro.

Os habitantes, porém, sempre em lucta com os donatarios, ainda uma vez accentuaram o desejo de se sujeitarem sómente á auctoridade real.

Contribuia agora tambem para exaltar o espirito de revolta o novo imposto de 4$000 rs. por engenho de assucar, e a perspectiva de outras taxas sobre o algodão e varias mercadorias locaes.

O governador do Rio de Janeiro, tendo certas duvidas sobre o exercicio da jurisdicção por parte de Martim Corrêa deu conta ao Conselho Ultramarino, «representando juntamente a duvida que os Officiaes da Camara da Villa de S. Salvador tiveram a mandar, ou vir ajustar com o mesmo Governador o Donativo (*) com que deviam concorrer para a despeza dos Cazamentos.» Veio a seguinte Ordem:

« Declara S. Magestade ao Governador, que obrara bem em não consintir que Martim Corrêa de Sá exercitasse a jurisdicção que era só concedida ao Visconde Donatario, ou a seu Lugar Tenente, aprovado pelo mesmo Senhor, o qual era o que havia dar omenagem nas mãons do mesmo Governador, porquanto os Donatarios a não costumavão dar, e não consintisse que o Donatario exercitasse mais jurisdicção da que lhe era concedida pela sua Doação, nem imponha tributos &. e que a elle Governador tocava regular pelo que *pertencia ao* Donatario, etc.»

«A administração do filho do Visconde, diz o nosso

(*) « O senado, por ordem deste mesmo governador, diz o nosso chronista, foi á capital, para concordar no melhor meio de se haver nos Campos o donativo de *oitenta mil cruzados* para *o cazamento dos Infantes*, sem muito gravame dos povos; e na volta assignaram o sargento-mór Pedro Velho e o capitão Salvador Alves de Magalhães, em 2 de Agosto de 1728, um termo para contribuirem annualmente com 20$000 réis, até que fossem os donativos satisfeitos. »

Constantemente eram estes povos *sangrados*, já para a edificação de templos no Rio de Janeiro, já para o Tribunal da Relação da mesma cidade, e já, emfim, para outras obras fóra da localidade; e no emtanto tudo entre elles estava por fazer!

chronista, foi extremamente oppressôra para os campistas, e comprometteu bastante a autoridade de seu pae; felizmente só durou dois annos, pois o monarcha o mandou retirar, em virtude da gravidade das queixas que lhe foram dirigidas.

« Eis a sua carta de despedida ao senado da villa de S. João.

« Por um proprio que chegou um d'estes dias a esta villa de S. Salvador chegaram cartas do Governador do Rio de Janeiro, as quaes remetto a vossas mercês; entre ellas vem tambem uma *cópia* da ordem que ao dito Governador mandou S. Magestade, que Deus Guarde, em que o mesmo Senhor declara que eu não posso, como procurador de meu pae exercitar n'esta capitania a sua jurisdicção, *por me faltarem as circumstancia* que se declaram na mesma ordem; e como até agora governei esta capitania, entendendo que o podia fazer, em virtude da Carta de doação, e agora vejo que S. Magestade o não approva, declaro a vossas mercês que ao Governador do Rio de Janeiro devem obedecer, e que eu me desobrigo do governo que tive até agora, em observancia da real ordem de S. Magestade:—satisfaçam vossas mercês o que elle lhes manda, e mandem registrar esta minha carta, para que a todo o tempo conste esta minha obediencia. Deus Guarde a vossas mercês muitos annos. Engenho do Carmo, 31 de Março de 1729.—*Senhores Officiaes do senado da Camara da Villa de S. João.*—Martim Corrêa de Sá. »

A retirada do filho do donatario apenas suspendeu a tempestade, porquanto o povo persistia no seu proposito, tantas vezes manifestado, de não se submetter a outra auctoridade que não fosse a de Sua Magestade.

« Então o governador do Rio de Janeiro, diz o douto Visconde de Araruama, para prevenir acontecimentos funestos, mandou para a Villa uma companhia de infanteria, commandada pelo Capitão Francisco Pereira Leal.»

Isto, porém, não foi bastante para serenar os animos e abafar o descontentamento de algumas familias ricas e importantes, vendo-se por fim a Camara obrigada a representar n'quelle mesmo sentido:—*primeiramente* por um *Manifesto* a Sua Magestade, e *em seguida* por um *Requerimento* ao governador do Rio de Janeiro, o sobredito Luiz Vahia Monteiro, pedindo-lhe «que em quanto aquelle não obtivesse deferimento, fosse servindo não admittir requerimento da parte do Donatario». —

Seguem os respectivos documentos:

Manifesto

« Senhor. – Os officiaes que servimos no senado da Camara da Villa de Sam Salvador Parahiba do Sul, este prezente anno de mil settecentos e trinta, fazemos a saber a Vossa Magestade em como chegando a esta Capitania Martim Corrêa de sá filho mais velho do Visconde de Asseca com a doação, e Procuração do ditto Visconde para tomar posse desta Capitania, o que com effeito tumou, e della rezultou empenhar o Governador do Rio de Janeiro Luiz Vahia Monteiro pela falta dos poderes da ditta Procuração, ainda que alguns do Povo intentarão impedir esta posse, e como o ditto Governador do Rio de Janeiro nos consta deo conta a Vossa Magestade della rezultou ser deposto do Governo o ditto Martim Correya de sá e todos os mais officiaes de Justiça e milicia. Aprezentou Martim Correya de Sá huma nova Procuração de seu Pay com mais largos poderes e sosicivamente com huma patente pasçada em Nome de sua Magestade para governar esta Capitania tomando primeiro omenage nas maons do Governador do Rio de Janeiro, e como antes de partir para a dita Cidade elegesse Capitão Mór em virtude de huma Patente pasçada por seo Pay o Visconde de Asseca querendo nesta Eleição suspender o Capitão Mór que o Governador do Rio de Janeiro tinha nomiado em Nome de Vossa Magestade, de que se originarão algumas duvidas que para quietação delles chegou a esta Villa digo chegou a esta Capitania hum Capitão com hum destacamento de soldados afim a fazer administrar o Contracto do Vento (evento ?) digo o contrato do Gado do Vento que estava suspendido como tãobem a conservar o Capitão Mór provido pelo ditto Governador, o que assim se conseguio estando o ditto Martim Correia de Sáa detido no Rio de Janeiro. O qual partindo para a ditta Cidade a buscar digo a tomar a omenage nas maôens do Governador da ditta Cidade deixou ordem ao Escrivão da Camara João da Silva Guimaraens famolo da Caza do ditto Martim Correya de Sáa provido por elle para que procurasse officiaes nossos anteseçores tres folhas de papel em branco digo de papel assignadas em branco para o ditto Martim Correya de Sáa lançar sobre as ditas firmas o que lhe parescece a Vossa Magestade em seos Nomes o que elles repugnarão mas como foscem amiasados com castigos e degredos vierão a consentir de que considerando o grande erro, que tinhão feito principalmente os Juizes Ordinarios, nos fizerão requerimento sobre este particular dando por nullo, e invalidum, tudo quanto sobre as dittas firmas tinha-se lançado contra o Real servisso de Vossa Magestade, e utilidade da Repu-

blica requerendo nos dessemos a Vossa Magestade noticia desta materia. E porque nos é patente que o ditto Martim Correia de Sàa sendo restituhido ao Governo desta Capitania amiasse a muitos dos moradores principalmente ao Capitão Mór Provido pelo Governo do Rio de Janeiro, e a todos os seos parentes o fazemos a saber a Vossa Magestade para que nesta parte dê providencia com affecto a seos Povos entrando neste odio hum novo rendeiro do Contrato do Vento que por ordem de Vossa Magestade se arematou na praça do Rio de Janeiro, e como não seja couza uzada nesta Capitania se tem declarado contra o ditto Rendeiro não somente o ditto Martim Correya de Sàa, senão todos aquelles que aproveitavão estes Gados e cavalgaduras do Vento. Não menos se tem estimulados estes Povos principalmente os que tem Enginhocas de Aguasardentes, e melados com os novos tributos que nunca pagarão mais, que a Vossa Magestade de que rezulta se sentir a Real fazenda, em alguma parte deminuida nos seus Dizimos; porque huns butarão abaixo as Engenhocas, e outros não uzão dellas.

Tambem nos pareseo avizar a Vossa Magestade e mesmo o ditto Martim Correya de Sàa athe o prezente se não tem demarcado da terra que Vossa Magestade foi servido nomiar-lhe para detriminação da sua Capitania segundo temos nos nossos Livros de Registos de vinte Legoas de Costa e dez de sertão por cuja cauza se segue muitas encomodidades, porquo muitos destes moradores tinhão pedido por sismarias de terras ao Governador do Ryo de Janeiro como sismeiro de Vossa Magestade, e o ditto Martim Correya de novo tem passado outras sobre estas de que muitos tumarão posse fazemos a saber isto a Vossa Magestade por evitar as duvidas que se tem seguido e poderão seguir: porque nos paresse que sem demarcação não podia o ditto Martim Correya de Sàa passar sismarias e inda queremos intender, que com a dita demarcação ou sem ella se não podia empedir as sismarias de Vossa Magestade que em seu Real Nome se tinha passado.

Tudo isto nos he forçozo avizar a Vossa Magestade para que ponha os olhos neste seo Povo porquanto o ditto Martim Correya de Sàa obra de sorte que a maior parte deste Povo está rezoluto a empedir a posse que elle quizer tomar, e como nós neste Lugar attendemos mais a conservação da Republica, que a guardar as novas Leys, que introduz o ditto Martim Correya de Sàa recorremos a Vossa Magestade por entendermos a mayor parte deste Povo o não quererem obdesser nem conhecer outro senhorio mais que a Vossa Magestade.

A Real pessôa de Vossa Magestade Guarde Deos para

nosso amparo.—Villa de S. Salvador em Camara de oito de Fevereiro de mil settecentos e trinta annos.—João Coelho, João Soares Ignacio dos Santos, Francisco da Terra Pereira, Domingos Rodrigues Pereira.

Requerimento

Persizamos darmos conta a Vossa Senhoria e assim o fazemos a Sua Magestade, que Deos Guardo sobre as dispoziçõens desta Villa e a Republica della por ser muito recommendado dos Corregedores quando vinhão de Correição a ella como consta da Certidão junta que tiramos dos nossos Livros dos Acordoens desta Camara e com elles e com outros mais documentos fazemos patentes a Sua Magestade, e a Vossa Senhoria para que tãobem o faça da sua parte ao mesmo Senhor, que assim lho dissemos no nosso manifesto; porque como as dos nossos antesseçores que escrevião não herão entregues a Sua Magestade por todas hirem parar em as maoens do Donatario destas Capitanias como consta de huma sua reprehenção que escreveo aos mesmos nossos antesseçores que tãobem o fazemos patente a Sua Magestade. E as cauzas, que alegamos he, que o Visconde de Asseca como Donatario destas Capitanias pela Doação da merçê, que lhe fez Sua Magestade emthé aqui não tem dado cumprimento as obrigaçoens que lhe forão impostas pelo mesmo Senhor, que herão de dar trinta Cazas de Telha, e huma Matris, Cadeia, e Caza de Camara, o que nada disto fez o ditto Donatario emthé hoje e depois que Sua Magestade foy servido confiscar as dittas Villas por outras cauzas que teve desse tempo para cá he que se augmentou esta pelos Povos della pelas recommendaçoens dos dittos Corregedores. E logo se fes huma Matris muito boa, que para a Capela Mor della foi servido sua Magestade mandar ordem ao Provedor de sua Real fazenda dar-lhe com que se fizesse, como se deo, e se fez logo Cazas de Telha, Cadeia, Caza de Camara o que se vira tudo feito a custa dos mesmos Povos, e a ditta Villa da praya (S. João da Barra.) ainda está sem augmento algum; a vista desta Verdade por requerimento que nos fez o nosso Procurador da parte destes Povos, que visto serem elles os que fizerão e augmentarão só querião conheser a sua Magestade por Senhor dellas, e estes Povos como liais vassallos e não a Donatario algum pois faltarão as condiçoens, e que emquanto Sua Magestade nos não ouvir os nossos requerimentos que lhe reprezentamos por nosso manifesto e Procuradores se suspendese toda a execução, que hovesse da parte do Donatario; e quando Sua Magestade fosse servido conservar o ditto Donatario requeremos por

ultimo nos desçe tempo para dezertarmos desta para outra de Sua Magestade sem que o ditto Donatario nos faça violencia; porque conhesemos havemos de ser asperamente castigados por esta Conta, que damos nesta frotta. Fazemos patente a Vossa Magestade, digo patente a Sua Magestade o nosso Manifesto com procuração para alegarmos a nossa Justiça para o que demos esta Conta a Vossa Senhoria e lhe requeremos da parte de Sua Magestade, que Deos Guarde, que emquanto nos não defere seja Vossa Senhoria servido não admittir requerimento da parte do dito Donatario com que nos pertube ou faça alguma violencia, e desta mesma sorte o fazemos com outra ao Douttor Ouvidor Geral deça Cidade para que dê conta a Sua Magestade, e a Vossa Senhoria rogamos que com esta acompanhão duas vias do nosso manifesto para que Vossa Senhoria com segurança as remetta ao ditto Senhor e lhe sejão entregues, e nos não susede o que tem exprimentado os nossos antesessores; porque os que lhe tem escripto, lhes não chegarão a mão e assim lhe requeremos da parte de Deos e do ditto Senhor, e assim o confiamos da retidão de Vossa Senhoria, que Deos Guarde muitos annos.—Villa de Sam Salvador em Camara de seis de Mayo de mil settecentos e trinta —Senhor Governador do Rio de Janeiro, Luiz Vahia Monteiro.—*Domingos Rodrigues Pereira.* — *Heironimo Ferreira de Azevedo.*— *João Coelho.*—*João Soares.*—*Francisco da Terra Pereira.*

A resistencia por parte dos vereadores parece que se accentuou a ponto de haver conflicto: — é o que se deprehende da narração do nosso chronista.

« Por aqui passou, diz elle, em 1730, o senado *todo* de S. Salvador, accorrentado, de viagem para a Bahia à presença do Vice-Rei, por ordem do donatario. Transcrevemos, com a mesma orthographia, o recibo do mestre da lancha que os conduziu, e o registro do mesmo:

« Rezisto de hum Resibo que mandou botar n'esta nota o Capitam Manoel Hanrriques do amaral.—Resibi do Senhor Juis Manoel Hanrriques n'esta barra da paraiba tres omens presos de correntes, dois com algemas e hum com grilhom asim mais resebi duas cartas para o Senhor Conde de outoguia governador da cidade da bahia, a saber João Soares, Domingos Rodrigues, Francisco da terra, omens bons da cambra dos oytacazes, e perasim ser verdade aver Resebido os ditos omens e cartas e ferros lhe pasei este por mim feito e asinado. Villa de S. João, tres de junho de mil setecentos trinta annos.—*João Lopis.* »

« Os homens, conclúe o nosso informante, tinham chegado a esta villa em 20 de Maio, e estiveram na cadêa á espera de monção até 3 de Junho seguinte! »

Comprehende-se que, em condições tão anormaes, o

progresso social devia de ter uma infirme e lenta marcha, pois não só o estado sempre agitado dos espiritos distrahia os cidadãos de suas occupações uteis, como ainda a auctoridade dos donatarios soffria immensamente no seu prestigio, com o systema adoptado pelo governo da metropole de não se decidir com firmeza, ou pelo povo, se as suas queixas eram fundadas, ou pelos donatarios, se estes precisavam da cooperação governativa, para fazer respeitar os seus direitos.

Ainda assim, aquelle abençoado torrão sanava, até certo ponto, com a sua prodigiosa uberdade os desconcertos dos homens, porquanto mesmo no periodo calamitoso de 1730 a 1740, notam-se alguns melhoramentos, cumprindo-nos aqui mencionar — o levantamento do *Mappa das terras dos Goytacazes*, pelo padre mathematico *Jacintho Domingos Cappaci*, a mandado do benemerito Capitão General Luiz Vahia Monteiro, em 1730, — e a criação de um *Juizo de Orphãos* privativo para a Villa de S. Salvador em 1733.

Cumpre-nos registrar egualmente a *primeira* grande inundação do Parahyba, em 1728.

No anno de 1737 já pagavam direitos ao Visconde Donatario 34 engenhos e engenhocas, montados em differentes lugares, sendo a contribuição dos primeiros 4$000, e variando a das segundas entre 3$840 e 1$920 réis. (*)

Os mais importantes eram os seguintes:

O de Alberto de Azevedo.............	por	anno	4$000
O de Theodosio de Oliveira............	»	»	4$000
A de Sylvestre Martins, em Macahé....	»	»	3$840
A do Luiz Pacheco, da outra banda.....	»	»	2$560
A do Capitão Antonio Teixeira Nunes..	»	»	2$400
A de Antonio Pacheco de Lima........	»	»	2$000
A de Antonio de Souza, nos Columins..	»	»	2$000
A de Domingos Henriques, no Limão..	»	»	1$920
A de João Ribeiro Mendonça, Ponta do Guaruçay..........................	»	»	1$920

O proprietario, a mulher e os filhos prestam valioso concurso, «e são *de ordinario* os mestres de assucar e *os mais activos* trabalhadores; quem tem quatro escravos e um ou dois carros para transportes, considera-se bem arranjado.»

A facilidade de adquirir o negro, a barateza da *cousa* e os grandes lucros das lavouras, trouxeram, pouco a

(*) Em 1695, 1721 e 28 vieram ás duas villas dos Goytacazes ordens positivas, para se não encaixar o assucar em caixa que levasse mais de 35 arrobas. (*Martins*)

pouco, o *dolce far niente*, e, como consequencia natural, o luxo e a mollice, que acabaram por ensombrar completamente as bellas côres de tão risonho quadro.

Desde então o trabalho aviltou-se, as terras foram-se tornando propriedade exclusiva de uma classe, adquiriram-se habitos de isolamento e de tyrannia, e o povo, sem nenhum estimulo, para a sua actividade e aperfeiçoamento, viu-se na triste e dolorosa contingencia de se tornar *aggregado* dos grandes senhores, servindo-lhes já de commensal e guarda-costas em actos da vida intima, já de capangas e portadores de vinganças em actos da vida publica.

Taes foram os resultados da negregada transição!

Em 1739 S. Magestade mandou levantar o sequestro que se tinha feito na Capitania d'estas villas, e entregar-se ao Donatario o rendimento que estava em deposito.

No anno de 1740, a Camara promoveu novo conflicto, não querendo reconhecer a auctoridade do Sargento-Mór Pedro Velho Barreto, dando como principal motivo o facto de estar este, segundo ella affirmava, culpado n'uma devassa; além d'isso fez lavrar um termo com estes dizeres : — « Que tendo noticia de andar Pedro Velho Barreto arvorado em Capitão-Mór, sem elles (os officiaes) lhe haverem dado posse, mandavam que o Alcaide o notificasse, para que viesse na primeira vereança dar noticia e mostrar os poderes que tinha, para andar arvorado de Capitão Mór; e não o fazendo se lhe formar culpa. » Tendo dado parte do occorrido ao Governador interino do Rio de Janeiro, este mandou publicar um bando nas villas de São Salvador e de S. João da Praia, ordenando que todos os corpos militares e de justiça obedecessem ao dito Capitão-Mór. O documento diz assim : — « Mathias Coelho de Souza, Mestre de Campo de infanteria de um dos terços da guarnição da praça do Rio de Janeiro, a cujo cargo está o governo d'ella e de suas capitanias. Porquanto sendo encarregado o Sargento-Mór Pedro Velho Barreto do governo da capitania dos Campos dos Goytacazes, por não ter o Visconde d'Asseca, donatario d'ella, a quem Sua Magestade foi servido conceder o uso da jurisdicção, o provido em forma a Capitão-Mór que a regesse, não foi pelos officiaes da Camara conhecido por commandante, negando-lhe a posse que se lhe devia dar, e dando occasião a grandes differenças; e porque estas se devem compôr provisionalmente pelo modo que a distancia o permitte, mando declarar por este bando, que será apregoado a toque de caixas destemperadas, a todos os officiaes de milicia, justiça, soldados e todas as mais pessoas moradôras na dita capitania, tenham o dito Sargento-Mór Pedro Velho Bar-

reto por seu commandante, e como tal obedeçam ás suas ordens, dando cumprimento a tudo o que por elle lhe fôr encarregado, tendo entendido uns e outros que, quando o contrario obrem serão autoados, presos e remettidos a esta cidade á ordem do Doutor Auditor Geral para proceder contra os cumplices, como dispõem os regimentos militares. E, para que chegue á noticia de todos, se lançará este bando nas villas de S. Salvador e de S. João da Praia, registrando-se primeiro no livro da secretaria d'este governo, nos da auditoria, e nos das camaras das ditas villas. Dado n'esta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, no dia 1º de Outubro de 1740 annos; fez escrever no impedimento do Official Maior da secretaria d'elle, — Pedro Fagundes Varella.—Mathias Coelho de Souza. — Julião Rodrigues Freire, trasladei. »

« O Juiz Ordinario Pedro da Fonseca Carneiro, diz o douto Visconde de Araruama, fez publicar um Edital, em que recommendava a mesma obediencia. João Alvares Simões, Ouvidor do Rio de Janeiro, apressou-se em expedir uma Carta de Deligencia para ser ratificada a posse ao Capitão-Mór, visto estar o Donatario admittido á sua antiga regalia. Gomes Freire de Andrade, Capitão General do Rio de Janeiro respondeu de Minas, onde se achava, aos Officiaes da Camara, advertindo-lhes que as ordens deviam de ser executadas e obedecidas: e depois dar-se parte das occurrencias. Afinal, recusando-se os officiaes da Camara á obediencia de taes mandados, foram presos e remettidos para o Rio de Janeiro, sendo para logo o Capitão-Mór investido na posse do seu cargo.

No anno de 1742, as villas de S. Salvador e de S. João da Praia foram desmembradas da comarca do Rio de Janeiro, e passaram a fazer parte da nova comarca, creada na capitania do Espirito-Santo, como se vê do seguinte documento:

« Sendo-me presente que pela grande distancia que tem da capitania do Rio de Janeiro á do Espirito-Santo resultam prejuizos ao meu serviço e ao requerimento das partes, etc. Hei por bem crear o logar de Ouvidor Geral na dita Capitania do Espirito-Santo, que comprehenda, não só as villas da Victoria e Guaraparim, mas tambem *as villas de S. Salvador e de S. João da Praia*, de que se compõe a Capitania da Parahyba do Sul ou de S. Thomé; e á dita Ouvidoria serão annexos o logar de Provedor da fazenda de defunctos e ausentes e o de Provedor da fazenda real. O Dezembargador do Paço o tenha assim entendido, e me consultará bachareis para os ditos logares. Lisbôa Occidental, 15 de Janeiro de 1742. Com a rubrica de Sua Magestade. »

Em 1746, sabida a noticia do fallecimento de Diogo Corrêa, 3º Visconde d'Asseca, a Camara em sessão extraordinaria, com applauso do povo, tomou posse da capitania em nome do Rei, e deu parte d'essa sua deliberação ao Ouvidor da Comarca do Espirito-Santo, Doutor Matheus Nunes José de Macedo. Havendo excessiva demora da parte d'este em pronunciar-se sobre o facto, a Camara deu-se pressa em o levar ao conhecimento do Capitão General Gomes Freire de Andrade; e no intuito, sem duvida, de sustar os effeitos de novo silencio, fez, ao mesmo tempo, e por duas vias, identica participação ao Tribunal da Relação da Bahia, que respondeu, approvando e louvando o procedimento da edilidade.

Eis a acta da sessão supra referida:

« Aos trinta dias do mez de Setembro de mil setecentos e quarenta e seis annos nesta Villa de Sam Salvador Parahyba do Sul na Caza da Camera della se ajuntaram os Officiaes da Camera em veriança prezidindo nella o Juiz Ordinario Antonio da Fonceca Carneiro, e nella acordarão que pello falescimento do Illustrissimo Visconde de Aseca Diogo Correya de Sá Donatario que hera desta Capitania por encartamento Real que já não subeixte para com o defunto e devendo logo que se fês constante a morte deste Titullar tomar posse pella Real Coroa desta Capitania o Doutor Ouvidor geral, e corregedor desta Cumarca Matheos Nunes José de Macedo no que se tem descuidado o seu Suprimento os ditos Officiaes da Camera poem em execução esta deligencia em Nome de Sua Magestade tomão posse desta Villa para a Real Coroa, e hão por encorporada nella pella authoridade de seos Cargos e em cumprimento das Leys de Sua Magestade como tambem declarão por suspensos todos os provimentos do defunto Donatario ou a sua nomiação havidos, tanto no Pulitico como no Militar por ser corrente esta disposição, digo essa despedição; Sim em nome de Sua Magestade Mandão, e pello que da sua parte lhes incumbe intimão a todos que nenhuma das Pessoas assim providas tenhão exercicio de Officio algum desta Villa sem provimento do Excellentissimo Senhor General desta Capitania, ou do Excellentissimo Visse Rey do Estado, ou de Sua Magestade; Advertindo que os havidos do Excellentissimo General conforme o Estillo devem de ser tirados com enformação desta Camera se são ou não Sugeitos edoneos para os postos, e Cargos porque faltando-lhe algum destes requezitos não serão admitidos nelles: e do contrario se procederá contra os transgreçores das Ordens, e bens de Sua Magestade em Observança dos quaes se derigem esta despusição; e na mesma acordarão escrever ao Senhor General, e com

effeito escreverão; e se despacharão algumas Petiçoens, e por não haver mais que acordar mandarão fazer este termo, em que asignarão e eu Domingos Rodrigues Carneiro digo Pereyra escrivão da Camera que Escrevi. *Carneiro. Almeida. Couto. Motta.* »

No anno de 1748, foi, porém, confirmado na donataria de seu pae, Martim Corrêa de Sá e Benevides, 4º Visconde d'Asseca, o qual deu poderes para tomar posse da mesma a seu primo, o Tenente Coronel Martim Corrêa de Sá. Esta noticia foi muito mal recebida em S. Salvador; a lembrança das vexações, porque passaram os campistas, sob a administração d'este filho do finado Visconde Diogo Corrêa, não estava ainda de todo desvanecida : o proprio Rei, destituindo-o d'esse cargo, havia reconhecido o fundamento das queixas. A presença do procurador do Donatario despertou, portanto, todos os antigos resentimentos. Primeiramente, accudiram os populares á Casa da Camara, pedindo vista da Carta de Confirmação em recurso para o Rei, afim de se lhe provar que o ex-donatario, a exemplo dos seus antecessores, não havia satisfeito ás obrigações da *Carta de doação*, porquanto constava d'esta o offerecimento de fazerem, á sua custa, Egreja decente, Casa de Camara, Cadeia e casas para trinta casaes, e que tal não haviam cumprido.

Avereança ficou perplexa, sem atinar com o melhor expediente; em vista d'isso o povo tratou de constituir procurador; este requereu, acto continuo, que se intimasse o procurador do Donatario para vir apresentar a Carta de Confirmação; a Camara, porém, por sugestões do proprio Tenente Coronel Martim de Sá, antes de conceder a vista pedida, consultou o Capitão General do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade, que ordenou se desse a posse.

Para cumprimento d'essa ordem, reuniu-se a Camara; mas, procedendo-se á leitura da *Carta* do General, ouvindo os populares a maneira por que este desapprovava a attitude tomada para com o procurador do Donatario, interromperam-n'a, não consentindo na publica increpação de sua desobediencia; e exasperaram-se a tal ponto, que, para impedir o acto da posse, cercaram a Casa da Camara, prenderam o Juiz Ordinario, Vereadores e Escrivão, e, no primeiro ensejo, os fizeram embarcar para a Bahia, á ordem do Tribunal da Relação, como refractarios a uma resolução por este sanccionada.

Em seguida atacaram a casa do Capitão-Mór Antonio Teixeira Nunes com mais de oitenta homens armados, e depois de se darem mortes de parte a parte, prenderam tambem o dito Capitão-Mór, e trataram de proceder a nova

eleição de Officiaes da Camara, nomeando para seu juiz a João Rodrigues Fernandes.

Informado o Capitão General Gomes Freire d'Andrade d'estes desacatos, pediu auxilio ao Ouvidor da Comarca do Espirito Santo, o Dr. Matheus Nunes, com quem combinou a respeito do que cumpria fazer, mandando logo depois marchar para a Villa de S. Salvador duas companhias de infantaria e uma de granadeiros, de que eram capitães João Pinto Vellasco, Alvaro de Brito e João de Mascarenhas, com um trem competente de polvora, balas, granadas, etc, vindo esta força sob o commando do Tenente General João de Almeida. De Macahé, onde desembarcou, seguiu por terra até aquella villa, entrando lá a toque de caixa e formados, em meiados de Julho do dito anno de 1748. Em principios de Julho apresentou-se o Ouvidor da Comarca, o qual, empregando todo o rigor da lei, fez prender os principaes revoltosos, confiscou os bens dos que puderam evadir-se, destribuindo-os em soldo e subsistencia da trôpa, deu posse ao procurador do Donatario, e conseguiu, emfim, suffocar completamente a sedição.

N'este *levante* foi que appareceu, e se tornou celebre a destemida campista, Benta Pereira, da progenie do bravo Capitão Miguel Riscado, um dos 7 primitivos povoadores dos Campos Viéra, segundo diziam, das bandas de Campo-Limpo, e se estabelecera com sua familia em terras do Ururahy, perto do morro da Itaóca, contando em toda essa immensa zona muitos adherentes, pelo seu genio desassombrado e firmeza nas resoluções. Os brios patrioticos d'essa mulher excepcional, reza a tradição, começaram a manifestar-se contra as depredações aos moradores do campo, exercidas pelos assalariados dos Jesuitas e toleradas pelos procuradores dos donatarios. Enfurecida, por ultimo, contra uns e outros, resolvêra, com todos os seus visinhos, pôr termo aos vexames que soffriam. Na occasião do *levante* revelou uma coragem pouco vulgar. Nos pontos mais arriscados, ella apparecia sempre, montada a cavallo, com pistolas nos coldres; e, investindo contra os oppressores, de espada em punho, com uma resolução mais que varonil, fazia desapparecer tudo diante de si. Desde então ficou legendario o seu nome, que ainda hoje esplende na imaginação popular, evocando cada vez mais a reminiscencia da sua nobre figûra, como o typo da firmeza e da intrepidez feminina. Durante a perguição—de 1748 a 1753—Benta Pereira estivéra escondida, com sua familia e seus adherentes, nas mattas

dos Guarulhos, entre os indiginas, que eram seus dedicados amigos e admiradores enthusiastas da sua coragem (*)

Restabelecido o socego, representou a Camara ao Capitão General, pedindo-lhe que, como medida de prevenção, consentisse na villa a assistencia de um destacamento de certa importancia para garantir a ordem. Foi attendida n'esse pedido, vindo mandado do Rio, para permanecer alli o Capitão João Pinto Vellasco com oitenta homens, afim de reduzir á ultima quietação os discolos, que porventura ainda tivessem ficado.

Por esse tempo dirigiu-se a Portugal o respeitavel campista, Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, para impetrar d'El-Rei o perdão de todos os compromettidos na revolta. Teve o honrado cidadão a invejavel ventura de ver coroado do mais feliz exito o seu nobre proposito, por acto de clemencia régia, datada de 1752: e, no anno seguinte coroaram-se tambem os desejos dos povos, com a ordem recebida pelo Ouvidor, Francisco de Salles Ribeiro, para tomar posse da Capitania, em nome de Sua Magestade, por ter sido encorporada na Real Corôa, pela permutação feita com o Visconde d'Asseca, Martim Corrêa de Sá e Benevides, em 14 de Julho de 1753.

« Na mesma data da incorporação, diz o Dr. Teixeira de Mello, agradecia o senado da camara a el-rei *o ter livrado o povo d'esta villa da sujeição do visconde de Asseca*, declarando ter assistido ao acto da destituição d'aquelle donatario, com grande jubilo dos seus habitantes.

« Como um d'esses contrastes que tantas vezes se reproduzem nas paginas da historia, observa ainda o nosso illustre conterraneo, em quanto o sangue campista, sempre em ebulição, lançava metade da população em pugnas fratricidas contra a outra metade, a religião fundava um novo Templo, abria um novo recolhimento às almas contemplativas. O missionario Angelo de Siqueira e frei Manoel da Cruz fundavam o *Asylo de Nossa Senhora da Lapa* (**), para

(*) Houve ainda muito quem conhecesse uma senhora acaboclada—*Maria Pereira*, parenta da nossa heroina e avó do Sr. Joaquim Domingos Valiengo, em cuja companhia viveu por muitos annos.

Não é, pois, licito duvidar da existencia da intrépida campista *Benta Pereira*, nem tão pouco dos seus feitos valorosos, porquanto tornar-se-ia deveras inexplicavel a tenacidade com que a tradição os vem recontando de geração a geração.

(**) « Esta egreja e o seminario foram fundados com esmolas do povo que tirou o revdo. missionario Angelo de Siqueira. *Braz Domingues* foi aqui nos Campos o que mais concorreu, não só para as obras, como para o patrimonio do seminario, o qual logo teve seminaristas, que aprendião a Grammatica, e dos primeiros que teve, hoje se achão alguns ordenados n'estes Campos, outros vigarios e religiosos; porém pela ausencia do dito missionario, faltando-lhe o bom governo, já não tem seminario e o patrimonio tem tido deterioramento. Do gado que ainda

servir de seminario. Lançada a pedra fundamental a 24 de Julho de 1748, ficou concluido dentro de poucos annos. Pouco mais ou menos pelo mesmo tempo fundava-se a egreja de *N. Senhora da Bôa-Morte.*»

Durante o dominio dos Assecas teve a villa de S. Salvador a distincção de ser visitada por dois bispos : — D. José de Barros Alarcão, em 1689, — *primeiro* bispo do Rio de Janeiro que a honrou com sua presença; e D. João de Seixas da Fonseca Borges, bispo titular de *Aréopolis*, em 1749, em nome do diocesano fluminense, D. Frei Antonio do Desterro Malheiro, «por não poder este percorrer aquella parte da sua diocese».

« Na epocha da incorporação da capitania, diz Balthazar Lisbôa, nos seus *Annaes*, a villa de S. Salvador tinha uma população de cerca de 6,000 *pessoas de Sacramento*, derramada por 900 e tantos fogos.»

Denominava-se—*Sertão* tudo que passava do Fundão para cima.

Santo Antonio dos Guarulhos

A conversão dos indios guarulhos, errantes na margem esquerda do Parahyba e seus respectivos sertões, teve começo em 1656, cabendo a *iniciativa* de tão bello e humanitario pensamento ao padre Fernando, *religioso benedictino*, que ahi fundou a *primeira* aldea com indios da tribu *Sabory*.

Decorridos tres annos, em 1659, dois missionarios capuchinhos francezes penetraram n'essas regiões, com o mesmo evangelico intuito; e, pela brandura do trato e outros meios de persuasão, conseguiram amaciar-lhes a natural braveza e inclinal-os á convivencia com os europeus, corôando a sua obra com o aldeamento levantado defronte da villa de S. Salvador—a que deram o nome de *Santo Antonio*.

Em 1675, alli foram por sua vez em missão de catechese os missionarios italianos fr. Jacomo e fr Paulo, os quaes encontrando já os indigenas, mais o menos bem dispostos, facilmente os congregaram n'outra aldea, nas margens do Muriahé.

« Pela ausencia destes Padres, diz Couto Reys, mandarão-se do Rio de Janeiro Religiosos Franciscanos a tomarem a administração dos indios do Districto, e os ditos Reli-

existe trata um sujeito que, pelo beneficio, recebe o quinto da producção, o qual dà conta aos visitadores. Em Capivary houve um curral deste gado no logar em que por este motivo ainda ao presente se chama — a *Lapa*. Era este seminario mui util, pois tendo augmentado tanto o povo, tinha a mocidade onde instruir-se, e a sua falta é bem sensivel. » (*Couto Reis.*)

E assim se inutilisam entre nós os melhores esforços !

giosos em razão de não encontrarem na margem Sul do Paraiba no sitio da *primitiva* Aldêa suficiente terreno para mayores, e mais solidos estabelecimentos, tomarão o acordo de a transferirem para a parte do Norte do Rio, na confrontação opposta, aonde havia S. Magestade concedido *duas legoas* de terras aos referidos Indios; para nellas adiantarem a sua cultura, e intereces, com mais largueza. Nesta situação erigirão *huma Igreja* com Orago S. Antonio, congregaram muitos indios Guarulhos; e alli se hião conservando bem; mas sendo os Indios acomettidos das epidemias annuaes, e dando-se entre elles algumas mortes, entrarão muitos a retirar-se para o sertão, procurando asilo nas Aldêas gentilicas da sua nasção, aonde entendião serião prezervados.

« Os Religiosos por obviarem tanta dezerção, entrarão no plano de fundarem outra Aldêa pelo Moriahe asima, de modo que ficassem mais proximos a aquellas que estavão servindo de refugio; assim praticarão, escolhendo o sitio denominado *Tabatinga*, aonde pouco tempo estiverão, por não encontrarem melhoria.

« Vacillantes na escolha de melhor, mais comoda, e mais saudavel situação, sobirão pelo Moriahe asima, e chegando ao caxoeiro formarão outra Aldêa, entendendo ser paragem com as circunstancias dezejadas; mas sem exizito: continuarão os mesmos acontecimentos, e tudo ficou inteiramente desordenado.

« Na Aldêa de S. Antonio muito poucos Indios ficarão de que ainda hoje ha descendentes domesticos. Era parocho destes, e de alguns brancos, que se havião passado para aquella parte do Rio, o Padre Angelo Pessanha, natural da Villa de S. Salvador, o qual tinha genio, e talento proprio para o ministerio da reducção; e pelas mais circunstancias, que o caracterisavão, se fazia amado e respeitado dos Corôados. O Bispo do Rio de Janeiro, D. Fr. Antonio do Desterro, sabendo estes tristes successos, e attendendo ás qualidades d'este Vigario, lhe ordenou tomasse sobre si o cuidado de formar uma nova Aldêa na situação, que lhe parecesse mais util, e menos infétada de epedimias, afim de congregar os Indios: elle assim o executou, erigindo-a no lugar chamado as—*Larangeiras*, legoa e meia abaixo do primeiro caxoeiro do Paraiba; mas na margem do Norte d'este Rio,—aonde tãobem não houve prezistencia, por motivos, que acontecerão, sendo hum d'estes o de passar o mesmo Padre ás Minas-Geraes, por convite do Geral, e Magistrados daquella Capitania, a beneficio de apaziguar aos Coroados, que rezidião nos Sertoens mais proximos, e fazião horrorozos estragos nos Mineiros de ouro.

« Desde então não se cuidou mais em reduzir esta

nasção, ficando os já christianizados, e pagaons vivendo juntos em partes remotas, sem a mais pequena sombra de conhecimentos da observancia da Religião, de tal sorte, que, da doutrina não conservão mais memorias, que haver baptizados e pagaons; e que a primeira circunstancia he melhor; fundamentados n'isto, sahião alguns, de tempos em tempos, aos povoados a pedirem o Baptismo e Padres, mas não a sugeição de serem doutrinados para o receberem.

« Nas *Larangeiras* se erigio uma igreja, feita de pedra e cal, com bastante capacidade para os exercicios divinos.

« Ainda em tempo que rezidião Indios n'esta Aldêa se forão estabelecendo nas suas terras algumas Pessoas com arrendamentos passados pelos mesmos Indios; depois ficando devolutas pela dezerção dos sobreditos, se introduzirão outras sem fôro, e ultimamente os Ouvidores da Comarca as forão aforando a varios, até que ficou em parte povoada com Engenhos de assucar e roças de mandioca.»

O territorio dos Guarulhos estendia-se, desde o logar dos Guandús até encontrar com o Parahyba, e para o centro até os limites de Minas-Geraes e margem do rio de *Managé* ou Camaquana. (*)

N'este logar teve seu nascimento, em 8 de Setembro de 1742, José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, o *primeiro* d'entre os mais illustres filhos do districto dos Campos dos Goytacazes. Foram seus paes os benemeritos—Sebastião da Cunha Coutinho Rangel e D. Izabel Sebastiana Rozo de Moraes, ambos naturaes do mesmo districto. Baptisou-se a bem fadada criança na capella de Santa Rita, do engenho de Santa Cruz, pertencente a seu avô materno Domingos Alves Peçanha, Capitão-Mór e Governador dos Campos.

Estudou humanidades no Rio de Janeiro, depois do que fez diversas excursões, até o territorio de Minas-Geraes, seguindo em 1775 para a Universidade de Coimbra, onde, continuando seus estudos, se formou em direito canonico.

Foi logo apresentado na Cadeira de Arcediago da cathedral do Rio de Janeiro; mas, estando para partir, vagou um logar de Deputado do Santo Officio de Lisbôa, para o qual o elegeram, acceitando-o elle de preferencia ao primeiro, posto lhe fosse preciso matricular-se outra vez na Universidade, para frequentar o sexto anno academico; o que fez, recebendo no fim do anno, após actos luzidissimos, o grão de licenciado, que a lei mandava tivessem os eleitos para Deputados do Santo Officio.

Em 1791 escreveu o seu—*Ensaio economico sobre o commercio de Portugal e suas colonias;* com elle conquistou a

(*) Veja nota no fim.

estima e consideração do Duque de Lafões, que, em signal de apreço, o mandou convidar para socio da Academia Real das Siencias de Lisbôa, a qual, contando-o já no numero dos seus membros mais distinctos, fez imprimir á sua custa o dito trabalho. Isso valeu-lhe os mais honrosos elogios de muitos sabios nacionaes e estrangeiros, pois consagraram-lhe valiosos artigos de critica, distinguindo-se entre os mais insignes—um, em francez, na *Decada Philosophica, Litteraria e Politica*, n. 22, pag. 193;—outro, em inglez, no *Monthly Reviw* ou Revista Mensal, do mez de Agosto de 1803, art. 15, pag. 425;—e ainda um outro, em allemão, sendo todos concordes em reconhecer o grande serviço prestado por seu auctor, patenteando á Europa a opulencia das pessessões portuguezas e muitas particularidades notaveis que se ignoravam, com relação ao vasto e rico continente do Brazil. Publicou tambem a Academia um outro precioso trabalho seu—*Discurso sobre o estado actual das Minas do Brazil.*

Em 19 de Maio de 1794 foi eleito bispo de Pernambuco; quiz recusar, mas não lh'o consentiu o principe regente D. João. Criou alli o *Seminario*, pondo-o debaixo da direcção d'elle e da dos bispos seus successores. Reorganizou um instituto que lá encontrou para mulheres recolhidas, dando-lhe novos estatutos, e destinando-o a recolhimento, onde se preparassem meninas para serem dignas mães de familia, colhendo-se d'esse pensamento os mais abençoados fructos. A utilidade do *Seminario* demonstraram-n'a tambem os seus alumnos nas diversas producções que fizeram imprimir n'um volume, sob o titulo—*A Gratidão Pernambucana ao seu Bemfeitor o Exm. e Rev.*^{mo} *Sr. D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.*

Escreveu em 1796 uma bem trabalhada analyse, em que procurou demonstrar a equidade das leis e do commercio do resgate de escravos em Africa. D'esta obra, logo que se tornou publica, se tiraram copias, apparecendo em seguida uma traducção em francez, impressa em Londres, com o titulo—*Analyse sur la justice du commerce du rachat des esclaves de la côte d'Afrique;* fazendo-se-lhe muitos elogios, que, em parte, os curiosos podem ler no *Correio de Londres*, nº. 46, de 8 de Julho de 1798, pag. 368. *Avis au public.*

Mais tarde foi nomeado Director Geral dos Estados de Pernambuco, Governador interino d'aquella Capitania, e Presidente da Junta da Fazenda, conseguindo introduzir a boa ordem em todos os negocios, e augmentando a renda do Estado em mais de 800:000 cruzados annualmente, sem vexame dos povos.

Em 25 de Fevereiro de 1802 escreveu-lhe sua A. Real, communicando-lhe a escolha que fizera da sua pessôa para

bispo de Miranda e Bragança. As questões de jurisdicção, suscitadas a proposito d'esta sua nomeação, deram-lhe assumpto para escrever mais dois opusculos magnificos —*Allegação Juridica e Commentarios para a intelligencia das Bullas e documentos da Refutação.*

Em 1806 foi eleito bispo d'Elvas. Escreveu por essa occasião—*Defeza de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Bispo d'Elvas, em outro tempo de Pernambuco*; tendo já antes escripto o opusculo—*Informação dada ao Ministro d'Estado dos Negocios da Fazenda*, referente a contas do Seminario de Pernambuco e das cadeiras que alli creou de novo.

Ainda no anno de 1806, a instancias do Nuncio Apostolico, o Exm. Arcebispo de Nesibi, offereceu ao Santo Padre Pio VII a collecção de suas obras, acompanhada de uma elegante carta latina. Sua Santidade acolheu a offerta com muito prazer, e louvou-o, por carta, em termos por demais honrosos.

Retocou e publicou em 2ª. edição a sua *Analyse sobre o commercio de Escravos*, na occasião em que sobreveio a invasão franceza a Portugal; e havendo quem lhe suggerisse dedicasse esta obra ao general francez ou a seu Amo, declinou d'esta officiosa lembrança, e teve a coragem de a dedicar aos brazileiros, recommendando-lhes, á face dos invasores, a obediencia a seu legitimo soberano, e que não admittissem as doutrinas dimanadas de principios revolucionarios. Por essa mesma occasião salvou da morte, com heroica resolução, o Tenente Coronel de artilharia d'Elvas —Domingos Franco, condemnado a ser arcabusado por ordem do General Loison. Em 1810, a sua palavra despertou heroismos, e fez com que se repetissem as brilhantes scenas das linhas d'Elvas, na 1ª. restauração do reino.

Em 22 de Janeiro de 1818 foi eleito bispo de Beja; pouco depois, em 13 de Maio do mesmo anno, foi investido na mesma dignidade para a diocese do Algarve, sendo ao mesmo tempo nomeado—Presidente da Junta do Exame do Estado actual e melhoramento temporal das Ordens Religiosas.

Em 10 de Setembro do mesmo anno, a provincia do Rio de Janeiro, tendo de se fazer representar em côrtes, incluiu o seu nome entre os dos seus deputados. Parece, porém, que a Providencia só esperava que o preclaro varão chegasse a possuir mais este elevado caracter de *Representante Nacional* para o chamar ao descanço no seio da Eternidade.

«O bispo Azeredo Coutinho, diz o Visconde de Porto Seguro, foi grande advogado do desenvolvimento da industria e commercio do Brazil. Em firmeza de caracter e virtudes não era inferior a Cayrú; porém era-lhe superior

em talentos e na variedade dos conhecimentos; pois o bispo ostenta em suas obras profundas noções, não só de direito de governo e de economia politica, como de varias sciencias, incluindo a mechanica; tambem se occupou do problema da navegação aéria. Pugnou em seus escriptos pela abolição, que conseguiu, do monopolio do sal, e (com José Bonifacio) pela da pesca das balêas; e, com exemplar coragem, apesar de algumas perseguições, contra a *Meza da Consciencia*, pelos direitos do Soberano ao padroado das ordens militares, não como Grão-Mestre d'ellas, porém sim como simples Soberano, chegando a ter, sómente com sujeição á Sé Apostolica, quasi poderes de um Patriarcha; —com jurisdicção ordinaria, visitação, correição e superioridade nas pessôas, egrejas e bens ecclesiasticos; consentindo ou prohibindo a fundação de novos conventos e parochias; — provendo os bispos e os parochos; acudindo aos gastos das egrejas, ás congruas, etc. »

Falleceu no dia 12 de Setembro de 1821. Seu corpo foi sepultado, no dia seguinte á noite, no Capitulo dos Padres de S. Domingos. (*)

Nossa Senhora do Desterro

(CAPIVARY)

As terras d'este nome constituiram um vinculo de que foi instituidor, no fim do seculo XVII, o Capitão José de Barcellos Machado,—um dos successores do Capitão Miguel Ayres Maldonado.

A *primeira* capella de *Nossa Senhora do Desterro* foi fundada « no logar denominado *Furado*, mesmo ao pé da barra do rio d'este nome », em dias do mez de Julho de 1694, pelo Capitão Luiz de Barcellos Machado, que alcançou do bispo do Rio de Janeiro a sua provisão de Capellania Curada, a cuja obediencia ficaram sujeitos todos os povos dos arredores até o rio Macahé.

A *segunda* capella com a mesma invocação foi cons-

(*) Porque não se resolveu ainda o povo de Guarulhos a ornar a sachristia da sua formosa egreja com o retrato de tão insigne conterraneo ?

Sem duvida por esquecimento ! Pois bem a lembrança aqui fica; e olhem que é bem digna de ser aproveitada.

Um povo que tem em nenhuma conta o talento d'aquelles que illustraram a sua terra natal, por suas proprias mãos accumula as trevas que hão de ennoitecer o espirito de seus filhos !

O *primo vivere*...é principio torpe de uma philosophia mais torpe ainda !

Paguem esta divida de honra, que já não é sem tempo.,.

truida em 1732 pelo Alcaide-Mór Caetano de Barcellos Machado, neto do Capitão Luiz de Barcellos, na peninsula de Capivary, logo após a mudança do seu estabelecimento agricola d'aquelle para o logar d'este nome, sendo tambem curada até o anno de 1749, — em que foi elevada a freguezia. (*) Teve por 1º vigario o Revd. Bento Ferreira Pinto.

Paragem de Macahé

A povoação de Macahé (**) foi deliberada em 1615, e deu-lhe origem o seguinte facto :

Em 1614, Gondomar, celebre estadista hespanhol, embaixador em Londres, descobriu que alguns aventureiros inglezes «apparelhavam navios para se estabelecerem e fortificar n'um porto entre o Espirito-Santo e o Rio de Janeiro,» sendo auxiliados n'esse tenebroso plano por trez *mamelucos*, que alli se achavam ha certo tempo: — Gaspar Ribeiro, João Gago e Manoel de Oliveira, sujeitos de alguns haveres, habitantes do dito logar, conhecedores da lingua indigena e com relações no paiz.

Immediatamente deu sciencia do pérfido conchavo ao governo de Madrid; e este, sem mais detença, recommendou ao Governador Geral — Gaspar de Souza que estivesse de sobreaviso «para fazer abortar semelhante conlúio e prender estes homens por traidores, assim que chegassem ao Brazil», pois suspeitava-se que elles precederiam os seus associados inglezes.

Gondomar, entretanto, proseguiu nas suas laboriosas pesquizas, até que, sem recorrer a ostentações de força, soube fazer com que os tres indiciados viessem á sua pre-

(*) Mais tarde foi a séde da fazenda definitivamente assentada em *Quissamã*, e o Brigadeiro José Caetano de Barcellos Coutinho, seguindo o exemplo de seus avós, fez construir outra capella pouco distante do seu estabelecimento agricola,—a qual serve hoje de Matriz á respectiva freguezia.

A honrada familia Araruama conserva com desvelada piedade filial todas as virtudes domesticas e civicas dos seus maiores:—união, respeito mutuo e solidariedade em todos os actos; genio activo e emprehendedor, largueza de vistas, devotamento ao torrão natal e patriotismo acendrado nos moldes modernos.

Prova:—O Engenho Central de Quissamã, o *primeiro* no assentamento e em proporções em toda a America do Sul.

(**) N'um manuscripto inédito do seculo XVII, em que se descreve a viagem do Bois-le-Conte ao Brazil, publicado pelo Dr. Mello Moraes, lê-se o seguinte:

« Abandonada aquella região (a dos Goytacazes), seguirão *a Macahé*, cujo rio apresentava *um rochedo em forma de torre*, tão brilhante que, refulgindo sobre ella os raios do sol, *parecia toda uma esmeralda;* mas as pontas, que ião ao mar em distancia de mais de duas leguas, não consentião o approximarem-se-lhe os navios.»

sença; n'este lance, houve-se com tal habilidade, que conseguiu desviar da malfadada empreza — Ribeiro e Gago, reconhecendo estes a grave falta commettida, fazendo acto de contricção, sujeitando-se ao sacrificio do capital compromettido nos aprestos, e entregando-se, por ultimo, à mercê d'El-Rei; sómente Manoel de Oliveira resistiu, mostrando-se suspeitoso das promessas do Embaixador, e ainda mais da assegurada magnanimidade de Philippe 2º para com elles.

Fez Gondomar nova tentativa em relação ao recalcitrante; e n'essa occasião declarou-lhe «que se persistisse no seu intento, em todas as egrejas e por todo o Brazil seria proclamado traidor; o medo d'esta infamia pôde sobre elle mais que todos os outros motivos: cedeu.»

Os associados inglezes, estando já com os navios de verga d'alto, viram-se obrigados a abandonar a empreza.

Passados tempos, foi o Governador encarregado de remunerar os tres sujeitos com honras e mercês, «pelo grande sacrificio feito, e pelo meritorio proceder que haviam tido, abandonando o caminho errado que trilhavam, e resolvendo viver e morrer como christãos e verdadeiros Portuguezes, no serviço de seu rei legitimo.»

Abortado o tenebroso plano, não dormiu sobre o caso o governo de Madrid; ao contrario, cogitou para logo nos meios de evitar que os corsarios continuassem nas suas depredações n'esta costa, desembarcando aqui ou alli, cortando pau-brazil, e fazendo até, como em Cabo-Frio, uma feitoria.

N'este intuito deu suas instrucções ao Governador Geral — Gaspar de Souza, recommendando-lhe especialmente «que estabelecesse de *cem a duzentos* indios *n'uma aldêa* sobre o rio Macahé, defronte da ilha de Santa Anna, onde soiam desembarcar os entrelópos, e que fundasse um estabelecimento semelhante sobre o Seripe, hoje rio das Ostras, onde os inimigos cortavam as madeiras colorantes, principal mercadoria que a este vedado paiz vinham buscar. Os indios para estes estabelecimentos haviam de ser carijós, trazidos da villa de S. Paulo. A cada aldeamento se daria um jesuita.»

Devia commandar o 1º Amador de Souza,—filho do celebre *Ararigboia*, e o 2º seu sobrinho Manoel de Souza.

Vieram n'esta mesma occasião ordens, para reparar e augmentar os fortes das capitanias da Parahyba do Sul e Espirito-Santo, para pôl-os a coberto de qualquer sorpreza.

A fundação d'estas aldeias contribuiu muito para o povoamento d'esta parte, até então abandonada, da *Capitania de S. Thomé*; tanto assim que já em 1630 dirigiam os Padres Jesuitas uma *Petição* ao Capitão-Mór Governador da cidade

do Rio de Janeiro, — *Martim Corrêa de Sá*, na qualidade de procurador dos donatarios ausentes, — *Gil de Góes* e *João Gomes Leitão*, para que lhes concedesse *duas* sesmarias: — uma abrangendo todas as terras situadas, *entre a barra do rio Macahé e a do rio Parahyba;* — outra comprehendendo todas as terras que se achassem, *desde o rio Macahé até ao rio de Seripe* (hoje rio das Ostras); obtendo a dita *Petição* despacho favoravel, sómente quanto á ultima parte, visto que a maior porção das terras incluidas na primeira sesmaria já havia sido dada pelo mesmo Capitão-Mór Governador aos *Sete Capitães*, que vieram a tornar-se tão celebres na Historia dos Campos.

Transcrevemos em seguida a *Petição*, *Despacho* e mais *documentos* relativos á sesmaria dos Padres Jesuitas:

« No anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil seiscentos e trinta, *aos dezoito dias do mez de Outubro do dito anno*, n'esta cidade do Rio de Janeiro, pelo *Reverendo Padre Francisco Carneiro*, Visitador da Companhia de Jesus, n'esta Casa e Collegio da Companhia de Jesus, me foi apresentada uma *Petição* com um *Despacho* ao pé, conforme o traslado que se segue:

Petição

O Padre Francisco Fernandes, da Companhia de Jesús, Reitor do Collegio do Rio de Janeiro, e os indios da Aldêa de Cabo-Frio e os da nação Aitacazes, que os padres da Companhia para ella trouxeram, por mandado particular de Sua Magestade, vindo o padre provincial, que então era, instituir de novo a dita Aldêa com indios que, para isso, certos padres da Companhia trouxeram das aldêas da capitania do Espirito-Santo, por se achar no Conselho de Estado da Corôa de Portugal ser cousa muito importante a assistencia de indios no dito Cabo-Frio, debaixo da protecção dos ditos padres, para impedirem aos Hollandezes e aos mais inimigos da Corôa fazerem ali fortaleza e cortar páo-brazil, do qual, antes da dita Aldêa ali estar, levavam muitas náos carregadas, o que depois d'isso cessou, e tambem para haverem temor de fazer fortaleza; o que tudo se conseguio, como consta por experiencia de mais de doze annos, no decurso dos quaes elles indios teem feito muitas e mui boas cavalgadas, na ultima das quaes, n'este anno de seiscentos e

trinta, elles indios Aitacazes mataram obra de duzentos Hollandezes, pelas quaes mereceram que Sua Magestade lhes fizesse particulares mercês; e porquanto elle Reitor não póde commodamente sustentar com o necessario os Padres, que, por ordem de Sua Magestade, assistem na dita Aldêa, accrescendo que elles indios Aitacazes teem necessidade de pastos, em que possam trazer gado, do qual se valham, para seu remedio, e para acudirem com o que falta á sua Egreja, para a qual se não dá cousa alguma da Fazenda de Sua Magestade, pedem a Vossa Senhoria, elle Reitor, elles indios de Cabo-Frio, como conquistadores das terras dos Aitacazes, moradores no dito Cabo-Frio, para onde vieram, trazidos pelos ditos padres, que aliás são seus verdadeiros e absolutos senhores, por Direito natural e das gentes:—elle Reitor para ajuda da sustentação dos padres de Cabo-Frio, — e elles indios para o effeito apontado,—que lhes dê de sesmaria, em nome de Sua Magestade, e como procurador que é de Gil de Góes, todos os pastos que correm do rio de Miquihé até o Parahyba, que estiverem por dar, com todos os mattos e mais commodidades, que na dita demarcação se acharem, ficando-lhe por comprimento a costa do mar por demarcação, e para o sertão até ao pé da serra; do que tambem resulta não pequeno bem aos das embarcações que n'aquella costa fizerem naufragio, e junctamente com isto se atalhará descer do sertão gentio de nação contraria a povoar a dita costa, d'onde tornem a retrazar os males que até agora experimentaram os navegantes que n'ella se perderam: e junctamente, pedem a Vossa Senhoria lhes dê de sesmaria todos os campos, que estão entre Maquihé por costa para a banda do Sul até Itapebuçú ou rio de Leripe (*), que estiverem por dar, e estes com os mais acima declarados com todos os mattos e commodidades que n'elle se acharem, e para o sertão todos os que responderem á dita demarcação, e que qualquer escrivão os possa metter de posse no que

R. Mcê.

Forão dadas aos *Sete Capitães* no anno de 1627 aos 19 d'Agosto.

(*) N'uns traslados vem *Leripe*, n'outros *Seripe*.

Despacho

Dou aos supplicantes todas as terras que na sua Petição pedem, assim e da maneira que as pedem, e se costumam dar de sesmaria, e isto em nome de Sua Magestade, conforme a Provisão que tenho sua, em guarda da costa do Sul, para situar e acommodar n'ella todos os indios que me parecer, para guarda d'ella, ainda aliás em caso que as ditas terras sejam dadas, por assim m'o conceder o dito Senhor, e tambem lh'as dou, ainda que pertençam a Gil de Góes da Silveira e João Gomes Leitão, pela Procuração que d'elles tenho, maiormente sendo os sobreditos indios Aitacazes naturaes senhores das ditas terras; e assim qualquer escrivão lhes poderá dar posse na fórma sobredita.

Rio de Janeiro, 1° de Agosto de 1630.

Assignado: – Martim de Sá.

E tudo visto pelo dito Capitão-Mór Governador — a *Petição* dos supplicantes e o que elles lhe pediam, visto ser justo, e havendo respeito ao proveito que se podia seguir, ácerca da Republica e ao serviço de Deus e de El-Rei Nosso Senhor, e por a terra se povoar, deu aos ditos supplicantes as terras, campos e pastos conteúdos em sua Petição, conforme o seu Despacho de sesmaria, na fórma do foral dado ás ditas terras, o qual é do theor seguinte:

Foral

As terras que estiverem dentro do termo e limite da cidade de São Sebastião, seis leguas para cada lado, que não forem dadas a pessoas que as aproveitem, posto que o fossem, se por as taes pessoas a que forem dadas as não aproveitarem, no tempo a que eram obrigadas, e por esta via ou outra qualquer estiverem vagas, vós as podereis dar de sesmaria a quem vol-as pedir, e tereis lembrança que não dêis, a cada pessoa, mais terra que aquella que virdes ou vos parecer que, segundo a sua possibilidade, póde grangear e aproveitar; as quaes terras assim dareis livremente sem outro algum fôro nem tributo, sómente o dizimo á Ordem do Mestrado de Nosso Senhor Jesús Christo com as condicões e obrigações do Foral dado ás ditas terras e de minha Ordenação do livro IV, Titulo *Sesmarias*, com tal condição que a tal pessôa ou pessôas residam na povoação das ditas terras, ao menos tres annos, e que, dentro no dito

tempo, as não possam vender nem alheiar; e se algumas pessôas a quem forem dadas terras, no termo e limites da dita cidade, as tiverem perdidas pelas não aproveitarem e vol-as tornarem a pedir, vós lhes podereis de novo dar, com as condições, declarações e obrigações, conteúdas n'este Capitulo, o qual se tresladará nas Cartas, porque á vista d'isto se entenderá não terem sido as ditas terras dadas a outras pessôas primeiro, com as quaes condições e obrigações; e assim lhes deu o dito Capitão-Mór Governador as ditas terras na fórma do seu Despacho, para elles, seus herdeiros, successores, ascendentes e descendentes, que após elles vierem, com a condição e entendimento que elles vivam e residam, n'esta dita cidade ou no Cabo-Frio ou nas terras que lhes assim foram dadas, ao menos os ditos tres annos, em o dito Rigimento declarado; dentro do qual tempo elles não poderão vender ou alheiar as ditas terras, sem licença do dito Capitão-Mór Governador, ou de quem ao diante tiver poder para lh'as dar; e da dita maneira lhes dava as ditas terras e campos e, acabados os ditos tres annos, tendo elles feito nas ditas terras, rumo em os ditos campos, criações de gados e mais bemfeitorias, as poderão vender, doar, trocar, descambar e fazer de tudo o que lhes bem viér e approuvér, como cousa sua propria, exempta que é, o que tudo manda que se cumpra e guarde, sem duvida, nem embargo algum, que lhes a ellas seja posto, e que esta Carta seja registrada, dentro de um anno, no Livro da Fazenda, como o dito Senhor no seu Regimento manda, sob as penas em elle conteúdas e declaradas; e porque os supplicantes tudo prometteram ter, manter, cumprir e guardar, pela sobredita maneira, lhes mandou passar esta Carta.

E por verdade eu Antonio de Andrade, Tabellião publico das notas, Escrivão das sesmarias, escrivi e tomei esta Carta de sesmaria n'este meu Livro das notas e Tombo das Cartas das sesmarias, aonde o dito instrumento fica, assignado pelo dito Capitão-Mór Governador, Martim de Sá.

Auto de posse

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesùs Christo de mil seiscentos e trinta, aos vinte dias do mez de Novembro da dita éra, n'esta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, de onde fui eu Tabellião ao Cabo-Frio, aonde chamam o rio Iriry (nome pelo qual era então mais conhecido o rio *Seripe*, ou *Leripe*, que depois passou a chamar-se definitivamente -- *rio das Ostras*), e sendo lá, da banda do dito rio, li a Carta atraz acostada, e lida fiz perguntas a Antonio Fagundes,

procurador bastante do Reverendo Padre Reitor da Companhia de Jesús, Francisco Fernandes e a alguns indios, que na sua companhia levava, e lhes fiz perguntas se era aquelle o rio chamado *Iriry*, conteúdo na dita Carta de sesmaria; e logo por elles juntos me foi dito, em presença das testemunhas, abaixo nomeadas e assignadas — Sim, que aquelle era o dito rio, e logo pelo dito Antonio Fagundes foi apregoado em altas vozes uma e muitas vezes se havia alguma pessôa ou pessôas que lhe contradissesse a posse que tomava, e por não haver pessôa alguma que lhe contradissesse a dita posse, tomou uma pouca de terra e ramos em as mãos, passeiando pelas ditas terras e campos, e o metti de posse das terras do *Iriry* e campos, na fórma da dita carta de sesmaria, como procurador do dito Reverendo Padre Reitor, sem contradicção de pessôa alguma, mettendo um marco de pedra com a marca do dito Collegio e um páo alto, por nome pitoma, tudo junto do dito rio, e roçando logo e plantando algumas arvores de espinho, e por não haver porteiro apregoou o dito Antonio Fagundes em como o metti de posse e o houve por bem empossado das ditas terras em nome do dito Reverendo Padre Reitor, e como procurador do dito Padre; e logo no proprio dia e hora, acima declarados, fômos a uma ponta da praia aonde chamam *Itapebuçú*, outrosim conteúda na dita Carta de sesmaria, e logo pelo dito Antonio Fagundes me foi dito e requerido que, em conformidade da dita Carta, o mettesse de posse, e logo por elle foi apregoado em altas vozes se havia alguma pessôa ou pessôas que lhe contradissesse a dita posse, e não havendo pessôa alguma que lhe contradissesse, tomou das terras e ramos em as mãos e passeiando por ellas e pelos campos o metti de posse das ditas terras, como de feito ficou logo de posse, mettendo na estrada da praia e caminho do matto uma pedra por marco com a marca do dito Collegio; e sendo aos vinte e um dias do mez da éra atraz declarada, fomos ao rio dos Bagres, nomeado pelo nome dos indios, Miquié, na *Barreta* do dito rio, e logo pelo dito procurador Antonio Fagundes me foi dito e requerido que lêsse a carta de sesmaria, e lida, na fórma d'ella, o mettesse de posse das ditas terras, e logo eu Tabellião li a dita Carta, e por me constar pelas testemunhas ao adiante nomeadas e pelos indios que comigo iam, serem aquellas as terras e campos, conteúdos na dita Carta, o metti de posse, apregoando elle em altas vozes se havia alguma pessôa ou pessoas que lhe contradissesse e por não haver pessoa alguma o metti de posse e o houve por empossado dos ditos campos e terras, pondo logo na ponta da *Barreta* um penedo redondo, uma Cruz com sua Corôa da marca do dito Collegio, feita esta marca a picão, e logo derrubou elle uma roça de matto

maninho e alimpando uma tapera que fôra dos Aitacazes, plantou logo em seguida mantimentos e arvores de espinho e algum milho, e no principio da dita roça armou uma Cruz alta, e de como fiz tudo isto, na fórma do Foral de Sua Magestade, fiz este «Auto de posse,» d'onde assignou o dito Antonio Fagundes, como Procurador bastante do Reverendo Padre Reitor da Companhia de Jesús, e em nome dos indios conteúdos na dita Petição e respectiva Carta de sesmaria, e outrosim o empossei em nome dos Padres e dos ditos indios na Petição atraz declarados, em fé do que assignou com as testemunhas presentes, Manoel da Cunha e Antonio Eannes, pessoas de mim Tabellião reconhecidas.

E eu Miguel Carvalho, Tabellião publico, por Sua Magestade, que o escrevi e assignei de meu signal publico e raso, que tal é hoje, vinte e um dias do mez de Novembro de mil seiscentos e trinta. Miguel Carvalho, — Antonio Fagundes, — Manoel da Cunha e Antonio Eannes.

Vê-se, entretanto, do *Auto de Posse*, acima transcripto, que os indios com que se fundaram as duas aldeias: — uma *sobre o rio Macahé*, — outra *sobre o rio Seripe*, não eram *carijós*, conforme ordenava o governo de Madrid, mas sim *goytacazes*; porquanto alli se diz: «.... pondo logo na ponta da *Barreta* um penedo redondo, uma Cruz com a sua Corôa da marca do dito Collegio, feita esta marca a picão, e logo derrubou elle (Antonio Fagundes) uma roça de matto maninho, e alimpando *uma tapera* (aldêa abandonada) que fôra dos *Aitacazes*, etc.»

Portanto, póde affirmar-se que foram os indios goytacazes os *primeiros povoadores* d'este logar, e bem assim que foram elles tambem os mais activos cooperadores nos estabelecimentos e lavouras dos padres jesuitas.

E' tambem certo que a dita aldêa só poderia ter sido fundada depois do anno de 1619; isto infere-se do silencio guardado sobre o facto, na noticia da *primeira* exploração ao *rio dos Bagres*, effectuada pelos padres João de Almeida e João Lobato, em companhia de Estevão Gomes, capitão-mór do Cabo-Frio, pelos fins d'esse mesmo anno.

Os jesuitas fixaram residencia n'esta paragem, pelos fins do anno de 1630, começando desde logo a levantar, *na distancia de dois kilometros*, mais ou menos, *da foz do rio*, um importante estabelecimento agricola, que veio, com o decorrer do tempo, a denominar-se FAZENDA DE MACAHÉ. O engenho e suas respectivas dependencias ficavam no sopé de um morro proximo, no alto do qual foi construido o *collegio*, e, junto ao mesmo, uma *capellinha*, sob a invocação de *Santa Anna*. O morro tomou tambem este nome, e n'elle ainda hoje se vê a dita capellinha e uma parte do collegio, tendo a outra sido arriada, conservando-se apenas as

paredes lateraes até certa altura, afim de servirem de muro ao *cemiterio* da actual *Confraria de Santa Anna.*

Quarenta e seis annos depois, conseguiram os dois donatarios da ex-capitania de Pero de Góes, — Salvador Corrêa de Sá, 2° Visconde de Asseca, e seu tio, o General João Corrêa de Sá, por intermedio do General Salvador Corrêa de Sá e Benevides, avô e tutor d'aquelle, pae e procurador d'este, crear, segundo se haviam obrigado, pela propria Carta de doação, passada em Lisbôa, em 17 de Julho de 1674, as duas villas—da Parahyba do Sul (S. João da Barra) e de S. Salvador (Campos), — actos estes realisados com intervallo de 8 dias um do outro, no mez de Maio de 1676.

Reza a tradição um facto que se dá como passado em 1683, mais ou menos. Andava n'esse tempo a costa, desde Cabo-Frio até á barra do Parahyba, infestada de piratas hollandezes. Diz-se que estes, n'uma de suas excursões, aprisionaram uma mulher de nome — *Maria dos Santos Oliveira*, da qual se apiedaram depois, em presença da agonia e lagrimas com que ella manifestava a dôr de se ver entre estranhos, e separada, talvez para sempre, das paragens, onde vira correr tranquillos os mais bellos dias da sua existencia. Por essa occasião, fazendo-se elles no rumo da Europa, lembraram-se que traziam comsigo uma lancha, tomada a um tal Antonio Coelho, de S. João da Barra; por um d'esses impulsos de humanidade mandaram arriar a dita lancha, e, quando se aproximaram das praias d'este logar, fizeram embarcar a prisioneira e deram-lhe a liberdade, confiando o resto à sua bôa estrella. A pobre mulher agradeceu de mãos postas similhante rasgo de cavalheirismo, e, em seguida, ajoelhando-se e rezando, com vivo fervor, appellou para a miraculosa intervenção da *Senhora Santa Anna*, com quem sempre se achára nos mais apertados transes. Obra do acaso ou resultado da sua fé, narra a tradição ter vindo a lancha aportar á praia da Concha, onde Maria dos Santos desembarcou sem haver experimentado nenhum successo accidental. Correndo a noticia d'este facto em S. João da Barra, e apresentando-se aqui o tal Antonio Coelho, a reclamar a lancha, consta que Maria dos Santos lh'a entregára sem a menor resistencia.

Que foi feito de Maria dos Santos? Fixaria aqui a sua residencia? Constituiria familia e deixaria descendentes por estes logares?

Debalde temos invocado a tradição!

Pouco mais ou menos por este tempo, refere o Sr. commendador Joaquim Norberto, conseguiu o padre jesuita Antonio Vaz Pereira formar um aldeiamento, em sitio não mui distante da foz do rio Macahé, em meio de espessas mattas, habitadas pelos indios guarulhos, os quaes teve de

ir buscar, para tal fim, penetrando as florestas das margens dos rios S. Pedro e Macahé, aos ribeiros e lagôas intermediarias do Paulo, do Morcego, da Capivara, do Anil, do Carmo, da Mandiquéra, do Engenho Velho, dos Paulistas, de Carapebús e de Geribatiba, e *d mais que todas magestosa Lagôa Feia*, e constituiu a capella a que deu os nomes de *Nossa Senhora das Neves*, e *Santa Rita*. « O pouco zelo dos seus successores, diz o douto visconde de Araruama, fez com que todos os indios desertassem d'esta aldêa, onde residiam, para uma outra de indios bravos que havia no Rio Macabú. A raça d'estes indios tem desapparecido. »

Em virtude da instituição das duas villas, acima mencionadas, formaram-se para logo dois termos — o da Victoria e o da Assumpção de Cabo-Frio, — sujeitos á Comarca do Rio de Janeiro, da qual era Ouvidor o Desembargador Manoel da Costa Mimoso.

Este funccionario, incumbido de medir e demarcar as terras pertencentes aos termos das villas de São Salvador de Campos dos Goytacazes e Parahyba do Sul, veio, no mez de Março de 1731, a Macahé, e concluiu os seus trabalhos, fincando um marco de pedra n'esta paragem, dentro do campo da fazenda de Sant'Anna, ao Sul do rio, então denominado dos Bagres, e deixando-o ahi, n'esse logar, bem defronte da egreja da dita fazenda, por lhe ser difficil fazer collocal-o mais ao diante, no ponto onde devera ficar, isto é, ao fim da medição das terras de Cabo-Frio, — que *era no Campo de Iriry*.

Volvidos alguns annos, allegando os moradores das villas da Victoria, Guaraparim, S. Salvador e Parahyba do Sul, a grande distancia a que ficavam da Capitania do Rio de Janeiro, e os prejuizos a que se sujeitavam por esse facto, houve por bem El-Rei crear a Comarca do Espirito-Santo, dando-lhe por primeiro Ouvidor o Dr. Paschoal Ferreira Véras, o qual veio pessoalmente proceder á medição e demarcação da mesma Comarca pelo Sul, que ficou sendo em Macahé.

Auto de Medição

« Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo, de mil setecentos e quarenta e tres aos trinta dias do presente mez de Dezembro do dito anno, dia de segunda-feira, no campo chamado de Sant'Anna, sitio de Macahé, districto da villa de São Salvador de Campos dos Goytacazes, Capitania da Parahyba do Sul, onde veio e se acha o Dr. Paschoal Ferreira Véras, corregedor, provedor, e ouvidor geral da nova comarca da dita Capitania do Es-

pirito-Santo e de suas annexas, comigo escrivão de seu cargo adiante declarado, e o meirinho geral do mesmo juiz o José Ribeiro da Silva, e o piloto d'esta nova comarca o Capitão João Gonçalves Torres e o Alferes Luiz Duarte Carneiro, procurador da Corôa, Fazenda e Fisco Real de toda esta nova comarca, com as mais pessoas e povo e moradores d'este sitio de Macahé, abaixo assignados, que presentes se acharam por effeito de ser dividida e demarcada esta nova comarca da dita Capitania do Espirito-Santo e suas annexas, de novo creada e dividida da comarca da cidade do Rio de Janeiro, por ser desannexada e desmembrada d'esta, e de novo creada por Sua Magestade que Deus Guarde, etc.

E logo sendo na sobredita paragem do Campo de Sant'Anna e sitio de Macahé ao Sul do rio deste nome ahi foi visto, e achado um marco de pedra marmore, quadrado nas quatro faces, e na face da parte do Sul uma linha recta e um — S — tudo aberto na pedra da dita parte do Sul, e nas tres faces das mais partes com uns letreiros de letras abertas na mesma pedra e marco, que se não poderam lêr, nem perceber, por estarem carcomidos em partes com a corrupção do tempo, o qual marco disseram os ditos moradores e povo do mesmo sitio, que presentes estavam, abaixo assignados, servir de divisa e de demarcação ás terras de Cabo-Frio d'onde estas findam, e que foi principio, correndo ao Norte, ás terras da dita villa de São Salvador de Campos dos Goytácazes da Capitania da Parahyba do Sul, hoje pertencente a esta nova comarca, creada de novo, da Capitania do Espirito-Santo, e declararam os ditos moradores, que, na medição e demarcação que se fez ultimamente pelo doutor, corregedor, e ouvidor geral da comarca do Rio de Janeiro, Manoel da Costa Mimoso, em cujo tempo era toda esta nova comarca do mesmo Rio de Janeiro, por não haver ainda a nova creação e divisão de que agora se trata para esta nova comarca, que o tal marco sobredito fôra mettido e posto na mesma paragem e Campo de Sant'Anna, em que se acha, por se poupar ao trabalho de o levarem mais ao diante no fim da verdadeira medição que então se fez das terras de Cabo-Frio, que vinham correndo pelo rumo do Norte, conforme o mostra o mesmo marco, ao fim da medição das terras de Cabo-Frio, que vinham correndo até á mesma demarcação; pela razão de que a sobredita medição fôra finda antes de chegar á barra do mesmo rio de Macahé uma larga distancia, como tudo assim informaram os ditos moradores, principalmente o Capitão Manoel Nunes por ser dos mais antigos, e recolher em sua casa os medidores no mesmo tempo da dita medição, e ter d'ella bôa noticia; á vista de

cuja informação logo pelo dito doutor, corregedor e ouvidor geral foi mandado metter e pôr no mesmo campo e paragem sobredita um marco de pedra correndo pelo rumo do Norte e Sul a fechar com o sobredito marco acima declarado pertencente ao termo da dita villa de São Salvador de Campos dos Goytacazes da Parahyba do Sul, Capitania de que é donatario o Ex.mo Visconde de Asseca, com distancia d'este marco antigo ao que agora se poz de 20 braças e meia para o Sul, de 10 palmos cada braça, e foi posto correndo Leste e Oeste para a terra e sertão, e tomando a maior parte do morro pela parte do Sul em que de presente se acha situada a Capella de Sant'Anna e senzalas tudo pertencente á Fazenda dos Reverendos Padres da Companhia de Jesus, com declaração porém que a dita *Capella e senzalas ficam do rumo do Oeste para a parte do Norte pertencentes a esta nova comarca, e pelo rumo de Leste até topar na agua salgada,* segundo o que se achou e consta pelos rumos que botou o dito piloto o Capitão João Gonçalves Torres, aos quaes tambem esteve, e se achou presente Antonio dos Santos Vianna, homem intelligente e experiente na mesma arte, que com elle conferiu e confirmou as sobreditas demarcações de Norte a Sul e Leste a Oeste, e mettido que foi o dito marco d'esta nova comarca á vista e face pelo mesmo doutor, ouvidor geral, foram tambem postas e enterradas ao pé d'elle com sua propria mão tres testemunhas grandes e de pedra junctas e unidas ao mesmo marco, das quaes fica uma á parte de Leste, outra á parte do Oeste, e outra á parte do Sul, ficando tambem servindo de testemunha á parte do Norte o sobredito marco do Ex.mo Donatario acima declarado, para cuja face faz fronteira o titulo do novo marco d'esta nova comarca, com letras abertas na mesma pedra; que dizem o seguinte: — Comarca do Espirito-Santo — e por baixo o algarismo da era — 1744 — cuja era assim se poz, por ser posto o dito marco depois do dia de Natal,—25 do presente mez de Dezembro de 1743. E tem de largo este marco um palmo e quatro dedos, e de alto fóra da terra dous palmos e tres dedos, e feita assim esta diligencia e demarcação, foi pelo dito doutor, corregedor e ouvidor geral publicamente tomada posse, dizendo perante todas as ditas pessôas, que presentes estavam, que elle tomava posse por aquella demarcação actual, corporal, judicial, civil e natural, e como em direito melhor logar haja da dita divisão da comarca, para si e seus successores, que servirá de divisa á comarca da dita cidade do Rio de Janeiro, d'onde esta nova comarca foi desmembrada e desannexada, conforme as provisões e ordens de Sua Magestade que Deus Guarde, pelas quaes é servido ordenar haja esta nova

ouvidoria por sua comarca as villas de Victoria e Guaraparim da Capitania do Espirito-Santo, e as villas de São Salvador e São João da Praia de que se compõe esta Capitania da Parahyba do Sul, por cuja razão, e por competir a esta dita Capitania a sobredita paragem e sitio de Macahé, e n'elle findar esta sua nova comarca, na fórma da sobredita demarcação do Ex.mo Donatario, faziam a dita divisão com o dito novo marco, na fórma que dito fica, sendo notificados para isso os moradores do mesmo sitio e paragem de Macahé, que presentes se achavam, e a nada puzeram duvida, como tambem o Reverendo Padre Pedro dos Santos da Companhia de Jesus, superior actual da sobredita Capella de Sant'Anna, o qual deu em resposta, que não tinha duvida em que se fincasse este marco novo na referida paragem, sendo que até ao presente servia o rio de Macahé de marco e divisa ás Justiças de Campos da villa de São Salvador e de Cabo-Frio, de tal sorte que, vindo as ditas justiças de Cabo-Frio a fazer alguma diligencia ou prisão a pessôa que se achava no dito sitio de Macahé, se esta passava o dito rio para o norte, se lhe não fazia pelas taes Justiças a diligencia ou prisão, é que na mesma fórma vindo as Justiças d'esta Capitania da Parahyba do Sul a alguma diligencia ou prisão de sujeito do mesmo sitio de Macahé ou que n'elle se achasse, passando-se este para o Sul do mesmo rio, se lhe não fazia tal diligencia ou prisão pelas ditas Justiças; das quaes notificações e respostas eu escrivão dou fé e de tudo o mais sobredito assim se passar na verdade. E logo por estar presente o dito Alferes Luiz Duarte Carneiro, procurador da Corôa, Fazenda e Fisco Real de toda esta nova comarca, foi dito e requerido por elle ao mesmo doutor, corregedor e ouvidor geral, que por ter informação e noticia de que o limite e termo de Cabo-Frio era tão sómente treze legoas medidas das pescarias do mesmo Cabo-Frio para Macahé, achava que nesta fórma inda a dita demarcação da nova comarca de que agora se trata ficava muito diminuta em muito perto de cinco legoas de districto, por se não dever estender o dito termo e limite de Cabo-Frio mais que *até o Campo de Iriry*, segundo as ditas informações; e porque de presente se não póde averiguar esta certeza por necessitar de medição feita á vista do padrão ou foral do mesmo Cabo-Frio, requer e protesta elle dito procurador da Corôa, por parte d'ella, e d'esta nova ouvidoria de se fazer a todo o tempo verdadeira e legitima averiguação, aonde finda o dito termo de Cabo-Frio, e para lá se haver de mudar o presente marco d'esta ouvidoria e comarca, como tambem protesta por todo e qualquer prejuizo, que do contrario ou por outro qualquer modo resultar á mesma Corôa,

e a esta nova ouvidoria e comarca, para o que tudo e para o mais que necessario fôr requer lhe fique direito reservado, e que n'esta fórma se lhe tome este seu requerimento e se lhe defira a elle pelo melhor modo e via de direito, o que tudo ouvido pelo mesmo doutor, corregedor e ouvidor geral, que lhe mandou tomar os sobreditos—protesto e requerimento, e deferindo logo a elles lhe deixou o direito reservado na fórma requerida, para tudo em que entendesse podia ter, como tambem deixou o mesmo direito reservado a toda e qualquer pessoa e Justiça e ministros que entenderem o tem contra esta diligencia e nova demarcação, visto ser feita sem assistencia nem citação de mais partes pelo tempo e as distancias o não permittirem, nem haver por ora titulos ou documentos por onde se possa fazer melhor averiguação, do que tudo mandou fazer este auto que assignou com o sobredito piloto e seu ajudante e com as mais pessoas que presentes estavam abaixo assignadas, e com o dito merinho geral José Ribeiro da Silva e comigo escrivão, sendo de tudo testemunhas que estiveram presentes—João Baptista da Cunha, Bento de Moura, Ignacio Barbosa, e o sobredito Antonio dos Santos Vianna, ajudante do dito piloto, e eu Manoel Rodrigues Pereira escrivão que o escrevi e assignei.

Paschoal Ferreira Veras.—Manoel Rodrigues Pereira.—Luiz Duarte Carneiro.—Bento de Moura.—José Ribeiro da Silva.—João Gonçalves Torres.—Antonio dos Santos Vianna.—Ignacio Barbosa Nunes.—João Baptista da Cunha.—Manoel Nunes de Escobar.—Manoel Barbosa Vianna.—João Pereira.—Padre Antonio Martins Monteiro.»

Até o anno de 1753 tinham-se feito varias concessões de sesmarias no territorio, que fica entre a margem Sul do rio Macahé e a respectiva serra, sendo entre outros contemplados,—*na mesma margem*:—O Capitão *Thomaz de Carvalho*, que em tempo havia doado a *Santo Ignacio* parte das suas terras (*1500 braças em quadra*), as quaes confrontavam, pelo Norte com as da sesmaria do Capitão *Vicente Joaquim de Araujo*, e pelo Sul com as de outras duas sesmarias pertencentes a *José de Barcellos e a Francisco Vaz*, do rio das Ostras; no sertão para a parte do Norte obtiveram sesmarias:—*Manoel Barbosa Vianna, Domingos Gonçalves dos Santos* e outros. Tambem se deram de sesmaria a *José Pereira Rabello*, em 4 de Abril de 1743, as *ilhas de Santa Anna*, que ficam sobre a costa do mar, afastadas da terra firme cerca de duas leguas. Na ilha do meio, que é a maior das tres, encontra-se, na banda da costa, bom surgidouro, com fundo de cinco e seis braças, e tambem tinha, na epocha da doação, uma lagôa de muito boa agua. E' voz

corrente que este sesmeiro residiu alli alguns annos, e que chegou a ter lavouras e creação.

Ao passar a Capitania para o dominio da Corôa, havia em ambas as margens do rio Macahé, na distancia de meio quarto de legoa da sua fóz, um principio de povoação, a qual pelo tempo adiante foi crescendo e tornando-se maior na margem Sul. Na margem Norte, sobre a praia, «havia uma pequena capella com orago *N. S. da Conceição*, onde iam os capellães curados do Furado, e depois de Capivary dizer Missa alguns dias Santos ao povo, que lá assistia; porém, vindo uma grande cheia, rompeo o rio ao mar por um pontal de areia, junto à capella, que, com a força da corrente, cahio, e as Imagens que tinha, foram para a nova capella, que se estava fabricando nos Carapebús.» Os seus moradores occupavam-se principalmente em serrar madeira.

Com respeito a este logar só nos resta mencionar o facto, aliás notavel, de ser seu porto o preferido já n'esse tempo para embarque e desembarque de tropas, o que prova que já desde então tambem se reconheciam as pessimas condições do porto de S. João da Barra (*).

Em virtude da lei que mandou expulsar de Portugal e seus dominios os Padres Regulares da Companhia de Jesus, foram as terras e bemfeitorias, que estes possuiam aqui, confiscadas para a Corôa, e mais tarde vendidas em hasta publica a um caldeireiro, do Rio de Janeiro, de nome Gonçalo Marques de Oliveira.

(*) O distincto engenheiro inglez John Hawkaw avaliou ultimamente em *tres mil e quinhentos contos* (fortes) a despeza a fazer-se com o melhoramento do porto de S. João da Barra.

CONCLUINDO

A publicação do presente trabalho deve ter convencido a mais de uma pessoa de que—*querer é poder*.

Ha quatorze annos dizia-se que era de todo o ponto impossivel a nossa pretenção de reunir em um volume todos os documentos esparsos em Portugal e no Brazil sobre a *Capitania de S. Thomé.*

Ultimamente, quando começamos a publicar os nossos *Apontamentos*, muita gente cuidou que não concluissemos essa publicação:—um dos incredulos era o proprio Sr. Souza Mello, proprietario do periodico—*O Seculo.*

A nossa tenacidade venceu todas as difficuldades, e convenceu a diversos cavalheiros, que possuiam valiosos *inéditos*, que, realmente, era um serviço patrio ceder-nol-os para o fim que tinhamos em vista:—habilitar-nos ou habilitar alguem a escrever a historia d'esta Capitania.

O nosso trabalho de colleccionador quasi que attingiu a meta desejada, pois falta-nos *um só* documento, para que o nosso archivo se repute *completo*

Esse mesmo esperamos em breve obtel-o, pois graças a uma informação fidedigna do nosso amigo, o Exm.º Snr. Coronel Antonio Rodrigues da Costa, sabemos já aonde pára, e contamos com a boa vontade de *alguem*, no sentido de nos ser fornecida uma cópia authentica.

Estes *Apontamentos* resentem-se de uma certa desordem, peculiar aos escriptos d'esta natureza, e filha, sobretudo, da circumstancia de não nos ser dado acompanhar a impressão;—tem, portanto, defeitos:—defeitos esses que não nos preoccupam, porque é facil de comprehender qual fosse o nosso maior empenho n'esta edição.

Além d'isso, já tinhamos perdido parte d'este trabalho na inundação de 1882; fôramos ultimamente ameaçados de

um incendio...;—tudo parecia, pois, estar-nos a aconselhar *que não deviamos perder tempo*.

A despeito de tudo, fica-nos a convicção de termos prestado um bom serviço ás lettras patrias,—afôra o serviço que prestamos á arte typographica do nosso torrão natal, vencendo todos os obices, afim de que a obra fosse alli publicada, embora com a certeza prévia de sahir com alguns senões. Não se attinge no assumpto sujeito a nitidez, sem se ter pago esse tributo, e é preciso sacrificar muitas vezes a nossa vaidade ao dever de auxiliar o progresso das emprezas uteis, que se erguem nas localidades, á custa de enormes sacrificios de alguns animos mais ousados e emprehendedores: assim o fizemos, assim o temos feito sempre em identicas circumstancias.

São estas as attenuantes que tinhamos de allegar perante o publico sensato, que nos vae julgar.

Resta-nos agradecer aos Snrs. Silva, Carneiro & Cª. as attenções que nos dispensaram no decurso da impressão; ao nosso venerando mestre e dedicado amigo, o Dr. Eduardo Manoel Francisco da Silva o improbo trabalho da revisão das provas; aos distinctos artistas—os Snrs. Antonio de Almeida Nunes (impressor), João Francisco Corrêa (compositor e ajudante de revisão), João Luiz Coelho e João Paiva dos Santos, compositores,—o interesse que tomaram por todo o trabalho typographico; e finalmente á imprensa de Macahé, Campos e da Côrte, especialmente ao *Paiz* e *Gazeta de Noticias* as palavras altamente honrosas com que annunciaram, por mais de uma vez, o apparecimento do nosso modesto livro.

A todos, emfim, que nos prestaram qualquer auxilio n'esta empreza tão emmaranhada e difficil:

—Obrigado ! muito obrigado !

Macahé, 8 de Setembro de 1888.

Augusto de Carvalho.

NOTAS

NOTAS

— *Paginas 42* —

PRIMEIRAS FROTAS PORTUGUEZAS

QUE PERLUSTRARAM

OS MARES DO BRAZIL

A fróta de Cabral, que, como se sabe, ia até á India abrir relações de commercio e estabelecer feitorias, compunha-se de DEZ náos e de TRES navios pequenos ou *redondos*, como diz Castanheda. Foi accidentalmente a *primeira* que aferrou na nossa costa.

Damos abaixo os nomes dos capitães de cada um d'esses navios, segundo *as melhores probabilidades*, pois *certeza* pouca ha a tal respeito.

NÁOS :

1ª.—A CAPITANIA-MÓR em que ia Pedro Alvares Cabral, levando em sua companhia o piloto Affonso Lopes, homem de muito merito, e o mestre André Gonçalves, «um verdadeiro lobo do mar» que acompanhára á India Vasco da Gama, sendo por este muito recommendado a Cabral;

2ª.—A SOTA-CAPITANIA-Mór em que ia Sancho de Toar, fidalgo hespanhol, levando em sua companhia, segundo se suppõe, o grande Duarte Pacheco Pereira, porém sem cargo maritimo;

3ª.—A de Nicoláo Coelho, companheiro do Gama;

4ª.—A do celebre Pedro de Athayde Inferno;

5ª.—A de Simão de Miranda;

6ª.—A de Nuno Leitão;

7ª.—A de Bartholomeu Dias,—o que primeiro arrostou

as iras do Cabo das Tormentas,—testemunha pouco depois do seu passamento!

8ª.—A de Diogo Dias, irmão do precedente;

9ª.—A de Simão de Pina;

10ª.—A de Ayres Gomes.

As quatro ultimas perderam-se na travessia de Porto-Seguro ao Cabo da Bôa-Esperança. A de Sancho de Toar encalhou na costa oriental d'Africa, e ahi foi queimada.

NAVIOS REDONDOS:

1º.—O de Luiz Pires, desgarrado da fróta, antes de chegar a Cabo-Verde, e arribado a Lisboa;

2º—O de Gaspar de Lemos,—que voltou a Lisboa com a bôa nova do descobrimento, sendo entretanto confiada a derrota do navio a André Gonçalves, a quem sem duvida se recommendou a exploração da costa;

3º.—O de Vasco de Athayde. (Querem alguns escriptores que fosse este o navio desgarrado e arribado a Lisboa.)

Temos para nós que os primeiros nomes postos a alguns pontos mais salientes da parte septentrional do Brazil, o foram por André Gonçalves no seu retrocesso de Porto-Seguro para Lisboa, sendo um d'elles o Cabo de Santo Agostinho, que, assim chamando se até então, passou a denominar-se—*Cabo de Santa Cruz*, como se vê em quasi todas as cartas antigas.

O celebre invencioneiro Americo Vespucio, de tristissima memoria, com quanto cynicamente se proclamasse, nas suas famosas cartas, *descobridor* (*) da parte meridional do Novo Continente, não lhe chegou comtudo a audacia para declarar que lhe tivesse imposto um nome qualquer. Apenas se dá por baptisador do Cabo de Santo Agostinho!

Vespucio era um especulador tréfêgo, um aventureiro desabusado, um aúctor pilharengo, e um genio *inventado* pelos seus dependentes e aduladores. Nada mais!

«Cette dénomination (L'Amérique) donnée au Nouveau-Continent, aprés la mort de Colomb, diz o Visconde de Santarém, a été probablement le résultat d'un plan conçu et préparé contre sa memoire, soit á dessein et avec connaissance de cause, soit par des influences secrétes de la nombreuse clientelle des négocians étrangers, qui résidaient à Séville

(*) «Se por *descobridor de terras remotas* só deve ser reputado *rigorosamente* aquelle que, além de ser o *primeiro*, que as achou, e d'ellas tomou posse em nome do seu governo, adiantou-se tambem a *todos* em determinar a latitude e longitude d'ellas, em dar noticia dos indigenas e naturaes, e de seus costumes, e em pol-os em communicação e trato com as demais nações, certo que este *titulo e gloria* pertence *unicamente* a Cabral, por isso que de nenhum d'estes requisitos se achão acompanhadas as relações das explorações de Hojeda, de Pinson e de Lepe, e ainda menos as das *suppostas* viagens de Vespucio» (*Epitome Chronologico da Historia do Brazil* pelo Dr. Caetano Lopes de Moura)

ou ailleurs, et qui dépendaient de Vespuce, ou qui faisaient des affaires avec lui, pour les achats des provisions de navires, dont il avait été chargé pendant un grand nombre d'années, emploi qui devait lui procurer de nombreux adulateurs, des apologistes et des correspondans.» (Recherches Historiques, Critiques et Bibliographiques sur Améric Vespuce et ses voyages par M. Le Vicomte de Santarem).

Koch prova «que Vespuce s'empara des relations de Hojeda et les produisit comme siennes». Navarrete prova por sua vez «que ce Florentin—a, dans quelques parties de la relation de son voyage de 1497, copié la relation de Colomb».

O Visconde de Porto-Seguro attribue a demora da segunda expedição portugueza ás terras de Santa Cruz ao facto de querer o rei de Portugal mandar «na pequena frota exploradôra alguns dos pilotos praticos nas navegações dos castelhanos,.. entrando n'este numero o florentino Americo Vespucci.» Tem graça ! Portugal a esperar pelos pilotos de Castella, para continuar na brilhantissima carreira de suas explorações maritimas !

A patria do infante D. Henrique, o immortal creador da Academia de Sagres,—a primeira sociedade maritima conhecida na Europa,—sentir-se-ia humilhada se tal asserção fosse verdadeira. Felizmente não é; e mostraremos mais adiante que não houve tal demora. A patria do infante D. Henrique,—repetimol-o, obedecendo a um sentimento de nobilissimo orgulho,—tinha então pilotos de sobra para as suas frotas, tanto assim que os suppria largamente ás marinhas de outros paizes.

Gil Eannes, Manoel Alvares, Ayres Fernandes, Martim Fernandes, Alvaro Esteves, Sequeira, Antonio d'Abreu, João de Lisbôa, André Pires, Pero de Alemquer, João de Coimbra, Pedro d'Escobar, Alvaro Martins, Pedr'Annes, João Santiago, Pero Martins, Affonso Lopes, Vicente Lourenço, e tantos outros exaltavam os fastos da marinha portugueza, ao mesmo passo que os seus compatriotas João Dias Solis, Fernão de Magalhães, João Lopes de Carvalho (companheiro do precedente na *primeira* navegação em redor do globo), Pedro Serpa, Diogo Garcia, Estevão Dias e Rosado, ao serviço das marinhas de Castella e de França davam a mais alta idéa dos progressos da nautica em Portugal, n'essa epocha de sua maior gloria e esplendor.

«La précieuse collection de Portulans, Portugais, du commencement du XVI siécle, qui se trouve á la Bibliothèque du Roi, á Paris, diz o Visconde de Santarem,—ce beau manuscrit, dont nous donnons pour la primière fois peut-être la connaissance au public, renferme une série d'observations, dont quelques unes remontent á l'année 1500. On y trouve, entre autres documens,—1.° des tables pour

les observations astronomiques;—2°. la division et l'explication des tables avec la manière de s'en servir;—3°. la régle de calcul pour réduire les lieues en degrés; la maniére de calculer la latitude et la longitude, et de reconnaitre la variation de la boussole;—4°. un traité de l'aiguille aimantée (agulha de marear);—5.° la regle pour trouver l'étoile polaire au moyen de l'aiguille; une régle semblable pour la croix du sud, etc.» (V. Obra citada)

« Las Casas avait en sa possession, en 1502, des lettres de Colomb sur les indices des terres occidentales, recueillies par des pilotes portugais. » (Humboldt)

Vespucio era apenas um fornecedor de navios; substituira n'esse ramo de negocio a um tal Berardi, depois da morte d'este em 1495; occupou-se n'isso exclusivamente até 1499,—anno em que embarcou para a America em companhia de Alonso de Hojeda, « como simples passageiro, » não tendo, na sua qualidade de mercador, senão um interesse pecuniario na empreza. Naturalisou-se hespanhol em 1505, e consta de documentos authenticos que, ainda em 1506 e 1507, elle se empregava « em comprar differentes objectos para os navios que partiam de Sevilha para o Novo Mundo e para as Indias Orientaes. » Muitos annos depois da *realidade* do sonho gigantesco de Colombo, apparece-nos o famoso cosmographo florentino nomeado contra-mestre do navio hespanhol — La Medina; —e sómente em 22 de Março de 1508 consegue tirar carta de piloto-mór, — isto é, dezeseis annos depois do grande successo que immortalisou o benemerito filho da republica de Genova, cercando para sempre a povoação de Calvi, na Corsega, — seu berço natal — do respeito e da generosa estima da humanidade! E note-se mais que, apezar dos grandes conhecimentos scientificos que alardeava Vespucio, as suas cartas maritimas tinham tão pouca auctoridade em Hespanha, que, em 1512, a unica bem reputada alli era a de André Morales, cuja exactidão o governo reconhecia sobre todas as outras!

Munoz, escriptor de merecida reputação, fallando das relações do famoso Vespucio, tantas vezes publicadas e por ultimo (1745) reunidas em um só volume por Bandini, diz : « m'ont seulement servi pour compléter les preuves de ses impostures. Néanmoins je ne dois point passer sous silence cet exemple du fruit de la charlatanerie. Vespuce, considéré comme marin, était très inferieur à presque tous les autres navigateurs de son temps; etc. »

Tal era o cosmographo Americo Vespucio !

Ninguem acreditará, portanto, que o rei de Portugal tivesse necessidade de chamar pilotos estrangeiros da estofa do tristemente celebre florentino para dirigir suas

frotas, quando antes d'esse pretenso chamamento muitas outras expedições portuguezas, da mais transcendente importancia, haviam sido dirigidas, com o melhor successo, por pilotos naturaes do reino.

E' verdade que Vespucio se jacta de ter sido chamado pelo rei de Portugal: — « Étant á Seville, avec propos délibéré de ne plus retourner en Portugal, il me survint un messager *exprés*, de la part dudit seigneur (le roi Emmanuel) *avec lettres patentes*, etc. »

« Les lettres patentes de nos rois, objecta o Visconde de Santarem, étaint enregistrées á la chancellerie du royaume. Ces livres et registres sont tous aux archives royales de la *Torre do Tombo*, et forment une collection de plus de deux mille volumes. Pas un seul de ses livres ne se perdit, ainsi la chancellerie du roi Emmanuel est compléte; et comment donc Vespuce aurait-il reçu des *lettres patentes*, comme il le dit, sans que celles-ci eussent été enregistrées à la chancellerie, d'aprés les dispositions des *codes* et des lois? est-il présumable qu'on ait voulu violer les codes et les lois en faveur de Vespuce ? ! »

« Vespuce dit, dans ses lettres, continua o Visconde, que, se repousant à Séville des fatigues endurées dans les deux voyages qu'il avait faits aux Indes Occidentales, il a été forcé de se rendre aux sollicitations du roi de Portugal, et de partir pour Lisbonne, *malgré la désapprobation de tous ceux qui le connaissaient*, qui le pressaient de ne pas quitter l'Espagne, *ou ne me faisait*, dit-il, *tant d'honneur, le roi m'ayant en grande réputation.*

« Comment admettre la réalité de ce qu'il dit en 1504, sur la grande faveur dont il jouissait à la cour d'Espagne, avec la compassion qu'il inspira l'année suivante á l'amiral Colomb, qui le plaignait *parce qu'il était malheureux?* Comment concilier cette grande importance, dont il dit qu'il jouissait alors, quand on voit qu'aprés avoir quitté l'Espagne, comme il l'annonce, riche et puissante de tant de decouvertes pour cette puissance et pour le Portugal, il a besoin, un an aprés, de recourir à la recommandation de Colomb pour son fils, á la cause de sa situation malheureuse? Comment concilier tout cela avec le peu de cas qu'on faisait encore de ses relations em 1515, quand on a réuni la Junte des Pilotes? Comment le concilier enfin avec les documens derniérement découverts? »

Sempre o mercador! Mercadejava com tudo: com a sua palavra, com as suas convicções, com a sua honra: com o passado, com o presente, com o futuro: vender-se-ia a si proprio, se d'isso lhe pudesse advir um grande interesse!

« Vespuce, diz Navarrete, aurait pu résider en Por-

tugal, et faire de navigations, peut-être sans caractere connu, dans les flottes pour le Brésil, de même qu'il avait fait des navigations dans la premiére expédition d'Hojeda. »

« Enfin, accrescenta o Visconde de Santarem, je croirais même (si nous regardons ses lettres comme authentiques), je croirais même, dis-jé, qu'il a fait partie des deux expéditions, mais *comme subalterne*, èt alors nous ne devons pas nous étonner qu'il ait fait au Portugal, et á l'égard des voyages de 1501 et 1503, ce qu'il fit *avec les relations d'Hojeda et de Colomb.* »

O Visconde de Porto Seguro e o Senador Candido Mendes « asseveram ser Vespucio o *informador* para a edição da *Geographia de Ptoloméo*, feita em Roma, em 1508.» Pois enganaram-se. Em nossa opinião essas *informações* tiveram a origem que lhes attribue o competentissimo Visconde de Santarem : — « Les relations intimement suivais entre le Portugal et le Saint-Siége facilitaient la communication *successive et immediate* des notions *les plus exactes* sur les *découvertes* auxquelles la cour de Rome *prenait un grand intérêt.* »

A bella edição da *Geographia de Ptoloméo*, publicada em Roma, em 1508, por *Marco Beneventano e Cotta* era uma especie de protesto contra a *Cosmographiae introductio insuper quatuor Americi Vespucii navigationes*, « imprimée a Saint-Diez, en Lorraine, en 1507, oú on trouve, *pour la première fois*, le nom *d'Amerique*.»

M. de Humboldt dit : « J'ai trouvé dans la belle édition de la *Geographie de Ptolomée*, faite à Rome en 1508, l'indice *des navigations portugaises* le long des côtes *orientales de l'Amerique du Sud*, qui avaient été poussées *jusqu'á 50° de latitude australe*. Il y est dit en même temps que l'on n'a pas encore atteint l'extrémité du continent. Cette édition, imprimée par Evangelista Tossinus, et redigée par Marc de Bénévent et Jean Cotta de Vérone, renferme une mappe-monde de Ruysch (*Nova et universalior orbis cogniti tabula, à Johanne Ruysch, Germano, elaborata*), dans laquelle l'*Amérique méridionale* est représentée *comme une éle* d'une etendue immense, sous le nom de *Terra Sanctae-Crucis* (*) sive Mundus Novus. On y voit le cap *Sanctae-Crucis*; c'est la position du cap *Saint-Augustin*, et la côte qui s'en suit au sud. On y remarque la note suivant : — *Nautae lusitani partem hanc terrae hujus observârunt et*

(*) « Nous prions nos lecteurs de faire bien attention á *cette dénomination* employée *aprés la fameuse edition Lorraine* de la *Cosmographiae introductio.* » *(Visconde de Santarem)*

usquè ad elevationem poli antarctici 50 graduum pervenerunt, nondùm tamen ad ejus finem austrinum. (*)

Cette même édition romaine de 1508 offre une dissertation qui porte le titre : — *Nova orbis descriptio, ac nova Oceani navigatio quâ Lisbonâ ad Indicum pervenitur pelagus; à Marco Beneventano monacho Cœlestino edita.*

« Le chapitre III porte : — *De Tellure quam tùm Columbus tùm Lusitani observaverunt, quam terram Sanctae Crucis appellant, etc.*

« Le chapitre XIV porte : — *Terra Sanctae-Crucis decrescit usque ad latitudinem 37° aust. quamque ad Archiploi usque, ad 50° austr. navigarint, ut ferunt; quam reliquam portionem descriptam non reperi, etc.* »

« Le savant auteur ajoute, observa o Visconde de Santarem, que la découverte du Brésil *faite par Cabral* (de 10° à 16° 1/2 de latitude australe) avait tellement frappé les esprits, que depuis cette époque la cour de Lisbonne porta même ses vues sur un passage vers l'ouest. « Il me paraît par conséquent assez probable, poursuit l'illustre écrivain, qu'il y ait eu, de 1500 à 1508, une suite de tentatives portugaises au sud de Porto-Seguro, dans la *Terra Sanctae-Crucis*, et que de vagues notions de ces tentatives aient servi de base à une multitude de cartes marines, que l'on fabriquait dans les ports les plus fréquentés. »

« Nous signalerons ici, remata o Visconde de Santarem, les notions précieuses que nous avons trouvées dans cet ouvrage, *lequel ayant été publié du vivant de Vespuce*, et aprés les collections déjà citées, ajoute aux preuves qui peuvent être invoquées contre les prétentions de ce navigateur, et contre l'autorité des documens publiés en sa faveur. »

Attribue-se a *Cosmographiae introductio* a um sabio de Friburgo, que escapou ás encommendaçōes do desprezo publico, encobrindo o seu verdadeiro nome, sob o pseudonymo de *Ylacomylus*. Deus sabe a que conveniencias attenderia o escriptor que assim sacrificava a Verdade e a sua consciencia ! A miseria humana é capaz de tudo !

A defeza de Vespucio pelo Visconde de Porto Seguro não merece contestada; das suas compusturas historicas é uma das que menos resistem á critica.

Repellimos, com as provas que ahi ficam, as pretencões dos que *insinuam* que « naturalmente foi Vespucio o *primeiro* europeu, que navegou por *toda* a extensão da fronteira maritima do actual imperio do Brazil. »

(*) Il en résulte que *ces données* ne pouvaient point leur avoir été fournies ni par *Vespuce*, ni par ses *relations (Ibidem)*

Prendamos agora o fio á noticia chronologica das primeiras frotas portuguezas que perlustraram os mares do Brazil.

Quando sahiu de Lisbôa a *segunda* frota, destinada já á exploração e reconhecimento da nossa costa maritima ?

Eis aqui uma pergunta de difficil resposta ! Temos de caminhar por inducção para podermos penetrar na verdade do facto. Vejamos :

Lopes de Moura diz:—«que a noticia do rico territorio que a bôa fortuna de Cabral ajuntára á corôa portugueza foi recebida por D. Manoel em Junho de 1500 *com a chegada de Gaspar de Lemos*,—que, *n'esse mesmo anno*, referindo-se *ao testemunho de Galvão*, escriptor contemporaneo, despachou El-Rei *a Gonçalo Coelho* para o Brasil, e que este habil maritimo, *depois de haver reconhecido quasi toda a costa*, seguio o lançamento d'ella *até o 32°. de latitude austral.*»

Na *Introducção* escapou-nos uma errata que convém corrigir n'este logar. Alli se lê:—«André Gonçalves, um dos Capitães da frota, etc,» em vez de:—Gaspar de Lemos, um dos Capitães da frota, levando por mestre a André Gonçalves, foi mandado a Lisbôa com a boa nova do descobrimento, e as onze náos restantes seguiram o Caminho do Cabo da Bôa Esperança.

Este homem, conforme já temos dito, adquirira tal reputação de bom e atilado maritimo, que embarcára na armada de Cabral muito recommendado pelo almirante D. Vasco da Gama, por demais conhecedor dos seus prestimos, visto ter elle feito parte da sua officialidade na primeira viagem á India.

Porisso não contestamos, antes crêmos, que a Gaspar de Lemos (*) fosse confiado *a honrosa missão* de levar ao reino *a noticia*, do achado de Cabral; mas é para nós indiscutivel tambem que *a derrota do navio e o estudo da costa* foram assumptos confiados á pericia e conhecimentos especiaes de André Gonçalves (**).

Quer-nos parecer egualmente que a armada de *tres* navios que alguns autores dão como sahida em 10 de Maio de 1501, seja, sob mais acurado exame, *aquella* que Lopes de

---

(*) A um individuo d'este nome, diz o Visconde de Porto Seguro, era tempos depois (12 de Agosto de 1531) mandada abonar uma tença de 400$ reis.

(**) E não cause isto estranheza, pois n'essa epocha—« o capitão-mór não era, e não foi por muito tempo, mais do que o chefe militar de uma expedição naval; o almirante o seu immediato no commando. O piloto *era tudo* a bordo, pois tinha o saber e a experiencia maritima; o mestre tratava do apparelho, dirigia a manobra e guiava a marinhagem; elle e o contra-mestre vigiavam quarto como o piloto e tomavam egualmente a altura do sol; e até os marinheiros menos rudes sabiam *cartear* e fazer uso do astrolabio.» (*Navegadores Portuguezes*, por F. M. Bordalo).

Moura dá como sahida em 1500, attendo-se ao testemunho de Galvão, havendo apenas por parte d'este um equivoco quanto ao chefe, pois os mais auctorisados documentos da epocha induzem a crêr que foi o proprio Gaspar de Lemos, —seguido ainda do seu habil piloto,—e não Gonçalo Coelho.

Vamos adduzir as provas:

« E *logo* (El-Rei) armou navios em que *tornou* a mandar *André Gonçalves*, etc»—affirma Gaspar Corrêa nas suas *Lendas da India.*

Poder-se-ha admittir que este *logo* se refira ao anno de 1501 ? !

Jeronymo Osorio, tratando do descobrimento do Brazil e das viagens feitas n'essa epocha, falla das expedições de Cabral e de *Gaspar de Lemos.*

Francisco da Cunha, auctor da *Descripção Geographica da America Portugueza,* diz «que Gonçalo Coelho fòra o *primeiro* explorador da Costa Brazilica, *depois* de Cabral, e *Lemos.*»

E tudo convence que assim fosse, pois repugna admittir que El-Rei consentisse que ficassem ociosos em Lisbôa dois homens dos prestimos e da competencia em que eram tidos os indigitados (*).

Esta expedição, rezão as chronicas, teve de luctar com taes contratempos que chegou a perder *dois* navios, e o Capitão (?) «receando acontecesse o mesmo ao em que andava...voltou para Portugal, (**) por contar o que achára.»

Quando chegou, porém, a Lisbôa ? Duvidas ! Mais duvidas ! ! Sempre duvidas ! ! !

Persuadimo-nos, entretanto, que só regressasse em principios de 1501.

N'este anno o movimento maritimo official do porto de Lisbôa foi o seguinte.—*Sahiram*: uma armada de *quatro* náos, em 1°. de Março para a India, tendo por chefe João da Nova; outra não sabemos de quantos navios, nem em que data, nem com que destino, confiada a Pedro Coelho; e uma outra composta de 30 navios de guerra,—escolhidos dos melhores de toda a armada,—destinada a soccorrer os venezianos, em 15 de Junho, sob o commando do Conde de Ta-

(*) E tanto mais facil era a empreza, quanto é certo que só havia que arranjar *um* navio, pois *dois* tinha-os El-Rei á mão»—o de Gaspar de Lemos, que acabava de chegar, e o de Luiz Pires, que em Cabo-Verde se desgarrára de Cabral, arribando depois a Lisbôa.

(**) A tença mandada abonar, annos depois, a um individuo por nome Gaspar de Lemos convence de que entre este e o Capitão acima referido havia a mais perfeita identidade ! E do desbarato da expedição conclue-se da *natureza* dos navios despachados ! Desenganem-se: na Historia jamais se quebra o fio de Ariadne !

rouca. Este levava tambem uma esquadra de conserva, para, de caminho, tentar a conquista de Mazalquibir. *Entraram*: as *seis* náos restantes da armada de Cabral, e logo depois a esquadra auxiliar, que sahira sob as ordens do Conde de Tarouca, por não ter logar a premeditada conquista.

Póde-se, portanto, com bons fundamentos presumir que El-Rei despachasse ou esta ou aquella, depois de reparada, para proseguir na exploração da costa do Brazil.

Se assim foi, a quem coube o commando d'esta *terceira* expedição? Novas duvidas!

Dizem uns que a *Americo Vespucio*, mas elle proprio o nega: — « Nous convimes avec *le prémier capitaine* de faire des signaux à la flotte, etc, » diz n'uma das suas cartas a Soderini (*).

Diz o Visconde de Porto Seguro que foi a *D. Nuno Manoel*, mas sobre tal indicação estamos de pleno accordo com as criteriosas objecções do illustrado auctor dos notaveis artigos publicados no *Brazil Illustrado*, sob o titulo: — « A *primeira exploração á costa do Brazil.*»

« Semelhante supposição parece-nos não ser admissivel, por quanto D. Nuno Manoel, além de nada entender da nautica, era um alto empregado da Côrte, com valiosos proventos, e um dos fidalgos que o rei considerava como seu colaço; tinha numerosa familia, filhos que educar, além do que de semelhante empreza não lhe podia advir grande gloria, visto as informações de Pero Vaz de Caminha, e, muito melhor ainda, as que levou André Gonçalves, nada serem lisongeiras, nada terem de attrahentes (**).

« Não parece provavel ser D. Nuno o commandante, porque, mezes antes de partir a expedição, hávia fallecido em Hespanha seu irmão primogenito, D. João Manoel, camareiro-mór e grande privado do monarcha, que o havia enviado á côrte de Fernando e Izabel, para contractar o seu segundo casamento com a princeza D. Maria, filha dos reis catholicos.

(*) Nas poucas linhas que se seguem vê-se que Vespucio se queixa de alguem cuja auctoridade na esquadra era superior á sua: — «Et ita tam magnam ac tam gravem injuriam passi, cum malevolo animo et grandi opprobrio nostro, efficiente hoc *Navi praeceptore* nostro, impunitis allis abscessimus.» (*Grynaeus*, p. 156.)

(**) D. Antonio Caetano de Souza, na *Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, que tanto se estendeu na vida de D. Nuno Manoel, nada diz sobre qualquer viagem que o mesmo D. Nuno fizesse ao Brazil. O auctor das *Razões* para o tratado de 1681, entre Hespanha e Portugal, historiando as primeiras explorações ao Brazil, apenas se refere ás viagens de Vespucio. Parece que os documentos n'aquella época já escasseavam como hoje, ou estavam aferrolhados, que ninguem os podia lôbrigar.

«Ora, D. Manoel, com o pezar ainda. tão recente da perda de D. João, é mais que provavel não se lembrasse de mandar D. Nuno a uma expedição arriscada, a uma terra desconhecida, aonde lhe podia acontecer o mesmo que, um anno depois, aconteceu a Gaspar Corte Real, perdido nas inhospitas regiões do noroeste das novas terras descobertas por Colombo.

«Mais ainda: como se sabe, a primeira expedição para explorar o Brazil sahio do Tejo em 10 de Maio de 1501 e recolheu-se em 7 de Setembro de 1502. Ora, em Outubro seguinte, do mesmo anno de 1502, D. Nuno Manoel, segundo Damião de Góes, acompanhou o monarcha portuguez á romaria de S. Thiago de Compostela como seu almotacé-mór. Não é crivel que sendo D. Nuno o commandante da expedição, antes de um mez, em que o tempo era pouco, para descansar das fadigas da viagem, fosse em excursão com D. Manoel á Galiza, quando o tempo lhe era escasso para o repouso.»

Ha todas as probabilidades de que fosse *Christovão Jacques* o commandante d'esta expedição.

As poucas linhas que se seguem servem a esclarecer este ponto.

M. de Humboldt *(Examen Critique)* diz que é difficil determinar-se *com inteira segurança* cada uma das expedições hespanholas e portuguezas de que fez parte Vespucio; e accrescenta:—«Il m'a paru trés probable que le *premier* voyage a été fait avec Hojéda; le *second* avec Vicente Yanes Pinzon; et le *quatriéme* avec Gonçalo Coelho (*). Nous ignorons jusqú ici, ajoute-t-il, sous quel chef Vespuce a exécuté son *troisiéme* voyage.»

Sendo certo, segundo os melhores calculos, que a armada de *tres* navios partiu em 1500 (*Lopes de Moura, Gaspar Corrêa* e outros já citados), sob o commando de Gaspar de Lemos e direcção de André Gonçalves; havendo quasi certeza de que a expedição de 1501 foi confiada a Christovão Jacques, e, affirmando-se que *n'esta data* Vespucio veiu ao Brazil, n'uma expedição portugueza, segue-se que a sua *terceira* viagem (*primeira* em navios portuguezes) foi feita com este capitão-mór; pois não acreditamos, pelas razões

(*) Esta expedição é de 1503; mas cumpre advertir que n'este mesmo anno se dá ainda Vespucio como embarcado n'outra armada portugueza. «Fernão de Noronha, navegando para o Brazil, por capitão-mór de uma armada (*de especuladores*, diz o Visconde de Porto Seguro), em que *tornou* a embarcar com os nossos *o florentino Americo*, descobre a ilha de *S. João*, que mais tarde tomou o seu nome, o qual ainda hoje conserva. Desgarrado d'este chefe, o piloto Vespucio entra em um porto do continente, a que dá o nome de *Bahia de Todos os Santos*.» *(F. M. Bordalo)*

O homem multiplicava-se!

que logo exporemos, que em 1503 se despachassem *duas* expedições para *explorar* a nossa costa.

Em 1502 sahiu a barra de Lisbôa a 2ª. expedição commandada por Vasco da Gama com destino á India, composta de 20 vélas.

Em 1503 sahiu uma armada em tres divisões de *tres* nàos cada uma, todas com o mesmo destino (India), commandadas:—a 1ª. por Affonso de Albuquerque (*);—a 2ª. por Francisco de Almeida;—e a 3ª. por Antonio de Saldanha.

Já se vê que todas as vistas do monarcha portuguez estavam voltadas para o Oriente, não sendo portanto crivel que n'este anno de 1503 se aprestassem *duas* frotas para o Brazil, quando o fim principal d'estas expedições era *apenas* explorar a costa. Não é crivel, repetimos, que se tivesse «*assentado* (**) em mandar à India, annualmente, *uma* armada, que levantaria ferro no mez de Março, por ser o de monção favoravel, sem esperar a volta da frota do anno anterior,»—expedições cujos lucros se calculavam em 50 por 1,—e que, *sem tal incentivo* ou outra qualquer razão *de ordem superior*, se despachassem *duas* n'um anno, com o fim exclusivo de reconhecer o nosso littoral !

Accresce que D. Manoel conservava sempre *tres* esquadras activas contra os corsarios e piratas:—*a do estreito*, composta de fustas e caravellas para crusar nas aguas da Barberia e do Algarve;— *a das costas do norte do reino*, formada de navios maiores;—*e a dos Açores*, que a necessidade obrigou a reforçar por estes tempos.

Assim inclinamo-nos a crêr que em 1503 sómente veiu ao Brazil a frota commandada por *Gonçalo Coelho*, a qual era composta de *seis* navios e sahira de Lisbôa em 10 de Junho.

Ha tambem quem dê o commando d'esta expedição a Vespucio, mas elle ainda d'esta vez declina de similhante honra:—« Mais *notre capitaine en chef*, diz elle a Soderini, homme fort présomptueux, fantastique, voulut aller reconnaître, etc, et pour *se montrer être* capitaine *de six navires* qui fut toutefois, malgré *tous les autres capitaines*, etc. »

Goés diz que d'esta frota se perderam *quatro* nàos « por ainda terem pouca noticia da Terra» e que as outras *duas*

(*) Dizem alguns que *esta* se compunha de *quatro* nàos, sendo a *quarta* (chamada *Catharina Dias*) do feitor *João de Empoli*.

(**) *Assentou-se* mais, em conselho presidido pelo rei,—tudo isto em 1501,—«que para não se arriscarem desde logo sommas superiores ás forças publicas, se contratasse com os mercadores estrangeiros mais ricos da capital o armamento de bôas nàos de guerra, capazes de se defenderem e de carregarem por seus fretes.» Assim se fez, organizando-se, acto continuo, uma companhia da qual foi eleito armador-mór o florentino Bartholomeu Marchioni, homem rico e apto para o que se pretendia.

vieram ao Reino « carregádas de *pau vermelho*, a que chamam *Brazil*, bogios, e papagaios».

« Na entrada da barra da Cannanea, da banda do Continente, refere Ayres do Casal, sobre umas pedras está um padrão de marmore Europeu, com quatro palmos de comprimento, dois de largo, um de grossura, e as Armas Reaes de Portugal sem castellos; posto que mais deteriorado do que muitos o pensariam, bem se conhece que foi collocado em mil quinhentos e tres.

« Este MONUMENTO prova com toda a evidencia que a armada, que neste anno sahio do Tejo para examinar a Terra Vera-Cruz, não retrocedeu do parallelo de dezoito gráus de latitude Austral, como pretende o fabuloso Americo Vespucio, depondo assim a nosso favor contra o mesmo Vespucio—que a armada de quinhentos e hum (*) ou não tomou a costa Oriental, ou não chegou a estas paragens; porque ella devia levar padrões para authenticar a posse, que da Terra se tomava.»

E' o que podemos colher no dedalo de contradicções em que se envolvem as noticias das *primeiras frotas portuguezas que perlustraram os mares do Brazil.*

— *Paginas 99* —

Alguns auctores dão noticia de *duas* sesmarias entre o rio Macahé e o Parahyba. Só temos, porém, noticia *official* da sesmaria dos *Sete Capitães*; a *outra*, que dizem *2ª sesmaria* é controversa, pois os *noticiaristas* discordam já quanto aos limites, já quanto ao nome e numero dos respectivos sesmeiros. Um *apontamento* que temos á vista, mas que não podemos recordar-nos d'onde o extrahimos, diz o seguinte: — « Por fallecimento de Gil de Góes, as terras da Capitania, tiverão de passar ao dominio da Corôa, *em virtude de disposição testamentaria*. A cobiça não deixou desapercebida esta passagem de senhorio: O Provincial dos Jesuitas, Os Frades Benedictinos, e Carmelitas que desejavão terras no Brazil, pedirão e obtiverão *sesmarias*, e ápós elles Salvador Corrêa de Sá e Benevides, e Martim Corrêa de Sá. De posse estes das terras da *Capitania de S. Thomé*, se unirão para afugentar os indios, o que conseguirão, tangendo-os para o interior. Os Jesuitas,

(*) Esta armada, no littoral do Brazil, não passou do porto de S, Vicente,

mais sagazes que os outros se ião estabelecendo *nas aldêas dos que conseguião baptizar*; e com o andar do tempo se constituirão *senhores* d'aquelles logares, bem como os Benedictinos. Os Jesuitas e os Benedictinos com as familias dos indios domesticados, e degradados que vierão, fundarão a povoação de *Campos dos Goytacazes.* »

— Paginas 100 —

Um amigo prometteu-nos uma copia *authentica* do *Roteiro dos Sete Capitães.* E' tal a seriedade da pessoa a quem nos referimos, que já d'aqui antecipamos os nossos parabens a *Historia Patria.*

E' um documento indispensavel ao futuro historiador d'esta Capitania.

— Paginas 179 —

Em outra edição explanaremos este ponto.

— Paginas 275 —

REGIMENTO DOS CAPITÃES-MÓRES

« D. Vasco Mascarenhas, conde d'Obidos, gentil homem da camara d'El-Rei nosso senhor, do seu conselho d'estado, Vice-Rei e capitão general de mar e terra do estado do Brazil, etc. Por quanto são grandes os inconvenientes que resultam dos capitães-mores das capitanias deste estado não terem regimento que sigam, e para se evitar este prejuizo e poderem proceder nas obrigações que lhes tocam sem se occasionarem as duvidas que os provedores da fazenda real e ouvidores das capitanias costumam ter, nem as queixas que os moradores ordinariamente fazem de suas acções; hei por bem e mando a todos os capitães-móres de todo este estado em geral e a cada um em particular, que de hoje em diante guardem inviolavelmente este regimento, assim e da maneira que elle contém

« 1.º O capitão-mór que entrar a governar qualquer capitania do estado, por patente d'el-Rei meu senhor, ou donatario nas que o tiverem, na fórma da provisão que mandei passar a 21 de julho deste anno, tanto que tomar posse della visitará as fortalezas e armazens que houver na tal capitania, em presença do provedor e escrivão da

fazenda real; verà que artilheria, munições e armas tem; que reparos e concertos serão necessarios; e de tudo me darà mui particular noticia para me ser presente com toda a fórma que se poderão obrar o mais preciso; e d'onde se poderão tirar as despezas; porque se de presente ha paz com os hollandezes, sempre convém estar a dita capitania com prevenção necessaria a qualquer intento ou invasão d'outros inimigos desta corôa.

« 2.° Para o mesmo effeito passará mostra em toda a gente que houver na capitania e nas partes della que podérem ser menos incommodados os seus habitadores, e obrigará os capitães a tomarem armas e as tenham, e cada anno terá o cuidado de uma só vez fazer alarde para os adestrar; as condemnações que fizerem serão muito moderadas, e essas applicadas a se comprarem munições para a mesma capitania, as quaes carregarão em receita ao almoxarife, porque deste modo conseguindo o beneficio de terem todos armas e saberem usar d'ellas, evitam o prejuizo que os moradores recebem da frequencia com que os capitães-móres costumam passar mostra e condemnal-os por sua utilidade com excesso. E de toda a gente que achar capaz de tomar armas, me enviará lista para me ser presente o que ha em cada capitania.

« 3.° Terá o dito capitão-mór entendido que nenhuma capitania das do estado, ou seja d'el-Rei meu senhor ou de donatario, é subordinada ao governo de outra de que seja visinhá, mas todas são immediatas e sugeitas a este governo geral; por cujo respeito só d'elle hade acceitar o dito capitão-mór as ordens; e sendo caso que por occasião do inimigo seja soccorrida com infanteria de outra capitania proxima ou distante, e com ella vão capitães e outros officiaes maiores, sempre o dito capitão-mór ha de dar o nome, e os mais hão de estar ás suas ordens, visto a homenagem que fez pela dita capitania, cuja defensa e segurança corre por conta delle dito capitão-mór; e só no caso que este governo disponha o contrario e mande com ordem expressa sua tal pessôa que convenha ao serviço d'el-Rei meu senhor obedecer-lhe, o dito capitão-mór estará em tudo ás suas ordens; mas nem ainda assim ficarà livre da homenagem que deve.

« 4.° Tudo que contém o capitulo antecedente se entende havendo ido o capitão-mór de infanteria soccorrel-o, governarão ambos juntos, e disporão o que convier à defensa da capitania, dando alternativamente o nome, mas sendo sargento-mór ou outro official maior pago, estará o capitão-mór que não houver sido capitão de infanteria ás suas ordens, e sempre obrigado ao juramento e homenagem que deu da capitania.

« 5.º Achando-se vaga ou vagando depois alguma companhia das que houver de infanteria paga, ordenanças ou auxiliares, governará o seu alferes emquanto o capitão-mór me faz aviso, dando-me logo noticias das pessôas de mais merecimento que ahi houver para eu mandar o que convier.

« 6.º E achando-se tambem vago ou vagando algum officio da justiça ou fazenda na fórma da sobredita ordem de 21 de julho, me fará logo officio para provimento. E para que o curso das cousas ou negocios que delle depende, se não suspenda, passará em virtude deste capitulo provisão á pessôa benemerita e sufficiente para que o sirva por tempo de dous mezes, se fôr da capitania das do norte ou desta (da Bahia) até o Espirito-Santo inclusivé; e de seis mezes se fòr do Espirito-Santo para o sul para que continuem emquanto eu não provejo. Será o capitão-mór obrigado a ter particular cuidado nesta materia, para que de nenhum modo sirvam com seu provimento mais que naquelle interino preciso, que é necessario para me chegar o aviso e vir a provisão, para evitar as nullidades que do contrario podem resultar nos negocios e justiças das partes, pois que não tem jurisdicção alguma para prover.

« 7.º De nenhum modo se intrometterá o capitão-mór na administração da fazenda real da capitania, por estar incumbida propriamente ao provedor della, e só para o favorecer e augmentar terá o cuidado que deve, evitando com diligencia possivel que nos dizimos não haja suborno, nem elle se faça parcial na inclinação de alguns lançadores, antes anime a todos ao maior beneficio das rendas reaes; e quando o provedor da fazenda, escrivão ou almoxarife não façam o que devem, os advirta para que sirvam como são obrigados, e não se emendando os deixará, comtudo, servir seus officios; porque não tem os capitães-móres jurisdicção ou poder algum para privar dos postos ou officios os providos n'elles; e me enviará logo dando-me particular noticia com toda a certeza das más culpas e erros de officios para que resolva o que mais conveniente fôr; tendo o dito capitão-mór entendido que fará nisto grande serviço a el-rei meu senhor, porque quanto fôr mais o terror que os officiaes da fazenda tiverem de me ser presente por sua via o seu máo proceder, procurarão melhor tel-o bom, e não faltarão ás suas obrigações.

« 8.º A mesma liberdade deixará tambem o mesmo capitão-mór ter o ouvidor e officiaes de justiça na administração della, não se intromettendo por nenhum caso na sua jurisdicção, assim como nem o ouvidor na do capi-

tão-mór, para que cada qual proceda como é justo no que lhe toca; advertindo que de nenhuma maneira pertence aos ouvidores nem aos provedores os provimentos de serventias d'officio algum que vague nos seus juizos, e só toca ao capitão-mór o cuidado de saber se obra o ouvidor e seus officiaes como devem, avisando-me logo com mais exacta averiguação das culpas que tiveram e clarezas das pessoas queixosas, para eu dispôr o que convier.

« 9.º Com as camaras e obrigações que são proprias desses senados, não se intrometterá tambem o capitão-mór, antes favorecerá aos seus officiaes em tudo que fôr a beneficio dessa republica.

« 10.º Mas succedendo haver caso em que o capitão-mór mande prender alguma pessoa, o não poderá o senado mandar soltar sendo materia leve, mas que o mesmo capitão-mór; e sendo grave mandará contar da tal prisão, e causa que para ella teve para eu mandar o que convier.

« 11º. De nenhuma maneira consentirá que dessa capitania se dê appellacão ou aggravo em nenhum juiz mais que para a Relação deste Estado, excepto nas materias da fazenda real, que immediatamente hão de vir á provedoria mór do Estado, d'onde se seguirá o que fôr de estylo pelo regimento da fazenda.

« 12º. Sendo a capitania d'El-Rei meu senhor, e havendo algumas terras vagas ou se descubram de novo, as não dará de sesmaria o capitão-mór por não ter jurisdicção para isso, mas que o governador e capitão general ou vice-rei, a cujo cargo estiver o estado; ao qual sómente tem el-Rei meu senhor dado em seu regimento a fórma com que as hão de distribuir; e recorrerão as partes que as pedirem, por si ou por seus procuradores, a este governo onde se lhes deferirá. »

— *Paginas 295* —

De um livro de *notas* que pertenceu ao finado *Eusebio Ildefonso Barroso*, por muitos annos *secretario* da Camara Municipal de Campos, extrahimos, graças á obsequiosidade do nosso bom amigo, o Sr. Emilio Feydit, — a quem hoje pertence essa *preciosidade* — as seguintes curiosas *informações*:

« A'cerca da Matriz de S. Salvador já em 3 de Janeiro de 1653 reclamavão os Frades de S. Bento, que lhes fosse mantida a *posse* da mesma Igreja, que lhes fôra *doada* (?) por Salvador Corrêa de Sá e Benevides, e na qual um dos Religiosos do mesmo Mosteiro servia como Vigario, e Ouvidor

ecclesiastico *á perto de quatro annos* (aqui ha engano manifesto); e como agora fôra nomeado Vigario, e este pretendia tomar conta da Igreja, não obstante a *escriptura de doação (?!)* que elles Frades *possuião (?!!!)*, requererão á Camara Municipal, que n'aquelle dia dava audiencia, para que não consentisse no *esbulho*, e nem mesmo *permittisse* que *nenhum* outro sacerdote n'ella *exercesse acto algum*, com excepção *unicamente* dos Frades de S. Bento. Veja o *Livro de Escripturas* de 1659 a 1693, folha 92 – verso. »

« Consta do *Livro de Escripturas* de 1659 a 1693, em a folha 91, o seguinte termo :

« No *primeiro dia de Janeiro de mil seiscentos e cincoenta e tres annos* n'este passo do Conselho empossamos — eu Escrivão e o Meirinho Manoel Soares aos officiaes que hão de servir na Camara este presente anno, conforme a eleicão que se fez e a approvação d'ella, que veio da Cidade do Rio de Janeiro pelo Ouvidor Geral João Velho de Azevedo com carta de usança para todos elles, e estando juntos, logo eu Escrivão dei juramento a Alvaro Lopes Vidal, como Juiz mais velho, e tomando elle a vara deu juramento a Manoel Ribeiro Caldeira seu parceiro, e a Gaspar David de Alvarenga, como Vereador mais velho, e a João Gonçalves Romeiro outro vereador e a Miguel Gonçalves, Procurador do Conselho, os quaes todos e cada um de per si, prometterão fazer seus officios bem e verdadeiramente como Deus e o Rei nosso Senhor ordenão. E outro Vereador que é Adriano de Aguiar Tavares por não estar na terra se lhe não deu juramento dos Santos Evangelhos em um livro d'elles, e os ditos officiaes deposerão suas mãos promettendo faserem sua obrigação : — eu Diogo Martins, Escrivão d'esta villa de S. Salvador dos Campos dos Goytacazes Parahyba e seu districto fiz este termo em que se assignarão e o dito Meirinho e eu Escrivão que o escrevi. — *Manoel Ribeiro Caldeira*, — *Alvaro Lopes Vidal*, — *João Gonçalves Romeiro*, — *Gaspar David de Alvarenga*, — *Miguel Gonçalves*, — *Diogo Martins*, — *Manoel Soares da Costa*.»

☞ Gaspar *David* de Alvarenga (o doc. diz *da Vide*) era sogro do Capitão *André Martins da Palma*, que foi assassinado nos primeiros mezes do anno de 1658. Na — «*Memoria dos culpados na morte do Capitão André Martins da Palma, e seus signaes, que levou o Ajudante João Gomes Barroso*, — mandado aos Campos para *prender e levar á Bahia os indigitados assassinos*, figura entre estes um de nome — «*Manoel Ribeiro Caldeira*. — Espigado de corpo, mancebo, gadelha grande e crespa.»

Seria o *mesmo* acima juramentado como Juiz Ordinario ?

— Paginas 305 —

Com quanto esteja fóra do nosso plano, convém corrigir aqui um facto exarado n'uma pequena chronica de Campos. Relatando varias façanhas locaes, diz: — « A de Joaquim José Nunes é tambem digna de menção, pois este destemido tentou arrastar o Ouvidor de sua janella, com uma laçada que lhe atirou montado a cavallo, e, sendo perseguido, fugiu, atravessando o Parahyba á nado e á vista de seus perseguidores surprezos e estaticos de tanta temeridade.» Não é exacto. Não foi Joaquim José Nunes o auctor d'essa façanha, mas sim um tal Miguel de Moraes. O facto deu-se com o Ouvidor José Pinto Ribeiro, homem antipathico aos campistas, por suas arbitrariedades; no seu governo as prisões estiveram sempre cheias de *insubordinados*. Fôra-se n'uma occasião á sua porta lêr um bando de festividade (morava elle no sobrado que ainda hoje se vê á beira rio, em frente ao porto da rua, por esse motivo chamada do Ouvidor), cujos dizeres continham certas allusões á sua pessôa. Acabada a leitura, pediu Pinto Ribeiro, da sacada, o papel que de alguma sorte o doestava, e, logo que lh'o levaram, fel-o em pedaços e atirou com os fragmentos á rua. Miguel de Moraes, que se achava no bando, atirou-lhe n'esse momento um laço com o fim de puxal-o de rasto; porém a corda felizmente não apanhou o homem, pela rapidez com que desviou a cabeça. Moraes sendo perseguido, correu e atirou-se ao rio, no porto Grande, mesmo a cavallo, e salvou-se a nado, tomando a terra do outro lado, e pondo-se a bom recado. Joaquim José Nunes é auctor de outra sortida. Indo n'outra occasião o mesmo Ouvidor a passeio pelo cercado do Furtado, Nunes sahiu-lhe ao encontro com uma lança e tel-o-ia ferido, se o aggredido não tivesse, como teve, prompto soccorro de um tal Joaquim da Motta. O celebre Ouvidor sahia quasi sempre de Campos a unhas de cavallo!

— Paginas 322 —

LONGEVIDADE

Deu-se n'este logar um caso de rara longevidade, o qual merece especial menção. Servimo-nos de uma transcripção feita, ha annos, do *Dietario* do mosteiro de São Bento: — « No archivo se conserva uma carta do padre Fernando, escripta de Guarulhos ao padre Fr. Bento da Cruz, em 10 de Dezembro de 1636, na qual descreve um bello acto de piedade filial de uma india sabory, que conduziu a seus

hombros, em jornada de dois mezes, sua mãe que parecia ter *200 annos*, e a quem sustentava com o comer que primeiro lhe mastigava, tendo sido esta baptisada pelo dito padre, antes de morrer, dando-lhe o nome de Escolastica.»

Este facto nos parece digno de especial menção, porquanto é, sem duvida, o de maior vulto de que ha noticia até os nossos dias. Os diversos auctores que tem referido casos de longevidade citam geralmente, como um dos mais extraordinarios, o de Henrique Jenkins, morto a 8 de Dezembro de 1670, em Yorkshire, com 169 annos. Casado Giraldes, no 2º. tomo do seu *Tratado de Geographia* menciona o de um lavrador russo, por nome Pedro Czartan, morto no seculo passado, se bem nos lembra, com 186 annos. D'este facto não encontramos noticia em nenhum outro auctor; todavia, ainda sendo exacto, como cremos, não supera o de que acima tratamos, digno por isso mesmo de ficar aqui resgistrado.

O REDIVIVO !

Ao traçarmos as primeiras linhas d'este livro, pungia-nos, bem a fundo e a intimo, a noticia que nos haviam dado de ser já fallecido o Major Fernando José Martins, benemerito filho da cidade de S. João da Barra.

Ha dias, porém, manifestando mais uma vez esse pezar, soubemos de fonte limpa que o transmissor de tal noticia sem duvida se equivocára, e que o homem, — por tantos titulos respeitavel, a quem devemos um valioso peculio de informações sobre a *Capitania de S. Thomé,* longe de ter desapparecido do numero dos vivos, — é entre os vivos do seu formoso torrão natal—uma especie de attestado eloquente da benignidade d'aquelle clima privilegiado !

Imaginem o nosso contentamento !

Não ha, entretanto, de parte a parte por que insurgirmo-nos contra o inoffensivo *quiproquó*; ao contrario, elle, não só deu margem a que nos expandissimos muito d'alma ácerca do trabalhador emerito, que nos precedeu em tão afanosas pes-

quizas,—senão que ainda servirá para illuminar-lhe a consciencia, dando-lhe toda a certeza do seu valor.

Se é grato ouvir inteira a verdade sobre os nossos feitos, muito mais grato nos deve ser ouvil-a de quem sabe de antemão que não póde contar com retribuições.

Oxalá nos fosse dado sempre morrer por tal forma, e podermos antegosar a bemaventurança celeste n'aquella que se alcança na terra pelas luctas fecundas do trabalho e pelas abençoadas elaborações da intelligencia !

Ao bom velho Martins—um apertado abraço !

FIM

INDICE

Descripção Geographica, politica e chronographica dos Campos :

ERRATA

Pags.	Lin	Onde se lê :	Lêa-se :
13	25	« Vamos agora ver,	« Vamos agora a ver,
»	34	do *differente preço,*	do *differente apreço,*
37	39	feito em 1439	feito em 1436
38	11	mas acabam de	mas acabam por
39	1	conclusões, como	conclusões risiveis, como
»	18	anno de 1497	anno de 1499
»	41	à intenter de nouvelles	à en tenter de nouvelles
40	(nota)	Nas cartas antigas, etc.	Nas cartas antigas, a *parte meridional* do continente americano figura sempre como uma ilha, ora sob o nome de *Terra Sanctae-Crucis, sive Mundus Novus*, ora sob o de *insula Brasilica,* e, a maior parte das vezes, sob a designação platonica (designation platonique) *d'insula Atlantica !*
47	17	(o actual Itabapoama)	(o actual Itabapoana)
52	36	e escoimada de crendice	e escoimada de crendices
54	8	ou *Cabapoana*, e mais tarde	ou *Cabapoana,* ou *Moribeca,* e mais tarde
60	32	algumas *mós*	algumas *mós*
62	45	pelas campinas	pelas capitanias
69	35	a Deus e a V. Magestade	a Deus e a V. Alteza
70	28	se veio a conhecer	se veio a reconhecer
102	24	não vê por um mez, etc.	não vê terra, navegando-se por muitos dias, e é tão dilatada, que por um mez, etc.
109	9	*possuidores* e por	*possuidores,* e parte por
»	10	esbulho das sesmarias	esbulho dos sesmeiros
110	12	« No *Sacco dos Cupis*	« No *Sacco dos Cupins*
112	1	Manoel Teixeira	Manoel Ferreira
118	1	as aperfeiçoão	as aperfeiçoarão
121	23	todas as cousas	todas as causas
»	38	em que já correu	em que já correram
130	37	visa	visão
131	8	pertence	pertenciam
134	35	Vieram	Viajaram
»	39	vento sudoeste	vento contrario
148	27	Possuia	Possuir
152	30	tratava do	travava do
160	28	conservar-se tão roto	conservar-se não roto
170	43	(ainda que vindo o senhor)	(ainda não vindo o senhor)
178	20	o facto nem será	o facto nem seria
179	35	o celebre João Ramalho	um tal Francisco de Chaves
»	39	*quarenta indios*	*quatrocentos indios*

PAGS.	LIN	ONDE SE LÊ:	LEA-SE:
179	40-41	indios *carijós*, que sacrificaram quasi toda a expedição.	indios da Coritiba que trucidaram toda a expedição.
»	42	*outras* e muitas	*outras* e outras e muitas
181	21	dois principaes	dois dos principaes
196	4	que não se mandasse	que não se mandassem
216	27	(E seguiram o mesmo itenerario d'esta, etc.	(E seguiram o mesmo itinerario da primeira, etc.
219	27	que communicam com o dito lago, passado	que se communicam com o dito lago, passando
»	32	uma Cruz funda a Machado	uma Cruz funda a machado
230	45	no interior da Companhia	no interior da Campina
234	13	General era sesmeiro	General era meeiro
»	20	por *dois* d'elle.	por *dois* d'elles.
»	24	que não era de certo	que não era decididamente
235	5	os Campos dos Goaitacaz	os Campos Goaitacaz
236	8	ou pantanos	ou pantanaes
237	27	com a excepção	com a recepção
243	31	situada na medição	situada na mediação
245	9	a Lago do Bargança	a Lagôa da Bargança
248	28	Macucão	Macucaã
249	19	faculdades,e ministeriaes	faculdades, e ministerios
251	25	o verdadeiro é Intão	o verdadeiro é Intaã—Intaãs
252	10	pescador notavel	pescador natural
253	44	males, e contagiosos	males, e contagios
258	12	entravam	entraram
»	14	occultas candêas	occultas cadêas
»	16	aonde pareciam	aonde pereceriam
261	4	avaliaram	avaliarão
»	23	viesse aspirar	viessem aspirar
»	37	por acaso aparece	por acaso appareceo
264	3	Sebastião Muniz	Sebastião Martins
265	39	era feito o Paiz	era farto o Paiz
»	48	e que tem servido	o que tem servido
272	30	pareceu	parece
282	12	finanças	fianças
285	3	ordenar ao thesouro	ordenar ao thesoureiro
300	1	Martins Corrêa	Martim Corrêa
304	24	sobre que sustentavam	sobre que sustentaram
305	29	os impede	os demovem
»	30	os deu	os impede
307	34	*ao* Donatario	*ao* Donativo
318	14	em meiados de Julho	em meiados de Junho
321	44	Geral, e Magistrados	General, e Magistrados
328	40	de 8 de Julho de 1798	de 8 de Junho de 1798
333	32	que a dita aldêa	que a aldêa sobre o rio Macahé
»	39	anno de 1630	anno de 1635
335	2	S. Pedro e Macahé	S. Pedro e Macabú
350	39	êle	ile
352	31	fosse confiado	fosse confiada

De erros insignificantes não fazemos menção, porque a intelligencia do leitor facilmente os corrigirá.